

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Segunda Feira, 17 de Março de 2008 Nº 24796

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 /2008.

OS SECRETÁRIOS-CHEFES DA CASA CIVIL E DA CASA MILITAR, O SECRETÁRIO-AUDITOR-GERAL DO ESTADO e a PRESIDENTE DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir uma Comissão com o objetivo de proceder o Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis de responsabilidade da Casa Civil, referente ao exercício de 2008, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Etamíl Gonçalves de Queiroz – NGPA;
Membros: Márcio Klereson da Silva – Casa Civil;
Oracil Sebastião de Campos – NGSST;
Armando Figueiredo Filho – ERMAT/BSB;
Marly Paranhos da Silva – AGE;
Marcos Rogério Lima – Vice-Governadoria;
Marizete Lazzarotto – Casa Militar;
Ana Maria Brandão – SECOM;
Milton Aparecido da Calsa – SEPE;
Wagner Lamartini de Paula Campos – AGER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Março de 2008.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Col. PMR

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário-Auditor Geral do Estado

MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

MARIA ANETE CHAVES DA SILVA
Secretária Executiva do Núcleo da Governadoria

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do Contrato de Fornecimento de Bens nº 08/CM/2008

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar

Contratada: ADM Comércio e Representações Ltda.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustível (gasolina comum, diesel e álcool), para Casa Militar, com atuação, no território de Mato Grosso (pólos de Rondonópolis, Cáceres, Sinop, Barra do Garças, Alta Floresta e Vila Rica), interior de Rondônia, com fornecimento dos combustíveis abastecimento realizado diretamente nos veículos estatais e locados, através de cartão magnético ou chip, conforme especificações e quantidades discriminadas na ordem de utilização da Ata nº 05/2008/SAD.

Dotação Orçamentária: 339030

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00

Prazo: Prazo de vigência e de 12(doze) meses, a partir de 10/03/2008 a 10/03/2009.

Signatários: Cel QOR BM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Edézio Corrêa e Elio Correa, pela ADM Comércio e Representações Ltda.

Cuiabá, 13 de março de 2008

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Col. PMR

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

AGE
AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 06.101 – Auditoria Geral do Estado

Exercício: 2007

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS ORÇAMENTARIA			3.550.091,56
Receita Patrimonial				Administração		3.543.005,11	
				Previdência Social		7.086,45	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			3.550.091,56				
Cota Recebida							
Outras Receitas Correntes							
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.079.737,96	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.070.859,03
Restos a Pagar		192.666,37		Restos a Pagar			176.623,70
Processados	192.666,37			Restos a Pagar Pagos	176.623,70		
Depósitos		887.071,59		Depósitos		894.235,33	
Consignações do Exercício a Pagar	68.219,14			Consignações Exercício Anterior	75.382,88		
Consignações Pagas	818.852,45			Consignações do Exercício Paga	818.852,45		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			252.006,58	SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Disponível				Disponível		260.885,51	
Banco Conta Movimento	252.006,58			Banco Conta Movimento	260.885,51		
TOTAL			4.881.836,10	TOTAL			4.881.836,10

 Arlindo Angelo de Moraes
 Secretário Adjunto da Auditoria Geral do Estado

 Anélio G. de Andrade
 Contador – CRC 1583/0-8
 Gerente Financeiro Contábil / AGE

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 06.101 – Auditoria Geral do Estado

Exercício: 2007

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			260.885,51	PASSIVO FINANCEIRO			260.885,51
Disponível		260.885,51		Restos a Pagar		192.666,37	
Bancos	260.885,51			Processados	192.666,37		
REALIZAVEL			15.358,34	Depósitos		68.219,14	
Estoque		15.358,34		Consignações a Pagar do Exercício	68.219,14		
Material de Consumo	15.358,34						
ATIVO PERMANENTE			499.699,64	PASSIVO PERMANENTE			
Bens Móveis		499.699,64					
Bens Imóveis	499.699,64						
ATIVO COMPENSADO				SALDO PATRIMONIAL			
				Ativo Real Líquido		515.057,98	515.057,98
				Ativo Real Líquido	515.057,98		
				PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL			775.943,49	TOTAL			775.943,49

 Arlindo Angelo de Moraes
 Secretário Adjunto da Auditoria Geral do Estado

 Anélio G. de Andrade
 Contador – CRC 1583/0-8
 Gerente Financeiro Contábil / AGE

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Orçamentária: 06.101 – Auditoria Geral do Estado

Exercício: 2007

VARIÁÇÕES ATIVAS				VARIÁÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3.627.214,29	RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3.552.581,12
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.550.091,56	
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES	3.526.023,08		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.521.241,18		Pessoal e Encargos	3.357.431,58		
Cota Recebida	3.521.241,18			Outras Despesas Correntes	168.591,50		
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		28.850,38					
Cota Recebida	28.850,38			DESPESAS DE CAPITAL	24.068,48		
				Investimentos	24.068,48		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		77.122,73		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		2.489,56	
Aquisição de Bens Móveis	24.068,48			Consumo de Bens	2.489,56		
Aquisição de Material de Consumo	53.054,25			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		70.026,83	70.026,83
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		37.700,00	37.700,00	Baixa de Bens Móveis	7.750,00		
Incorporações de Bens	37.700,00			Consumo de Materiais	62.276,83		
				RESULTADO PATRIMONIAL		42.306,34	42.306,34
				Superavit	42.306,34		
TOTAL	3.664.914,29	3.664.914,29	3.664.914,29	TOTAL	3.664.914,29	3.664.914,29	3.664.914,29

Arlindo Angelo de Moraes
Secretário Adjunto da Auditoria Geral do Estado

Anélio G. de Andrade
Contador – CRC 1583/0-8
Gerente Financeiro Contábil / AGE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 06.101 – Auditoria Geral do Estado

Exercício: 2007

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	176.623,70	192.666,37	176.623,70	192.666,37
Processado	176.623,70	192.666,37	176.623,70	192.666,37
DEPOSITOS	75.382,88	887.071,59	894.235,33	68.219,14
Consignações	75.382,88	887.071,59	894.235,33	68.219,14
TOTAL	252.006,58	1.079.737,96	1.070.859,03	260.885,51

Arlindo Angelo de Moraes
Secretário Adjunto da Auditoria Geral do Estado

Anélio G. de Andrade
Contador – CRC 1583/0-8
Gerente Financeiro Contábil / AGE

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 06101 – Auditoria Geral do Estado

AUTORIZAÇÃO		ESTOQUE ANTERIOR	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS		ESTOQUE ATUAL
LEI (NÚMERO E DATA)	QTDE				VALOR DA EMISSÃO	QUE INFLUENCIAM NO SALDO DEVEDOR	
NÃO HOUVE MOVIMENTO NESTE EXERCÍCIO							

Arlindo Angelo de Moraes
Secretário Adjunto da Auditoria Geral do Estado

Anélio G. de Andrade
Contador – CRC 1583/0-8
Gerente Financeiro Contábil / AGE

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS PARA O QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL N.º 001/2008 – SAD/MT, DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, alterado pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, bem como, do artigo 6.º da Lei Estadual n.º 6.764, de 16 de abril de 1996, da Lei Complementar Estadual n.º 79, de 13 de dezembro de 2000, da Lei Complementar Estadual n.º 98, de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n.º 145 de 22 de dezembro de 2003 e pela Lei Complementar Estadual n.º 187, de 15 de julho de 2004 e do Decreto Estadual n.º 5.356, de 25 de outubro de 2002, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado ao provimento do cargo e formação de cadastro de reserva de Agente de Tributos Estaduais, integrante do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual da Universidade do Estado de Mato Grosso – FAESPE/UNEMAT.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 1.2.1 A aplicação das provas objetivas será realizada na cidade de Cuiabá/MT.
 - 1.2.1.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande-MT.
 - 1.2.1.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

2 DO CARGO E DAS VAGAS

- 2.1 O cargo, o requisito básico para investidura e as vagas estão apresentados no quadro a seguir.

C A R G O	REQUISITO BÁSICO	V A G A S	
AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Diploma, devidamente registrado, ou certificado acompanhado de histórico escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação.	Ampla Concorrência	Portador de Necessidades Especiais - PNE
		77	08
		TOTAL 85	

2.2 As atribuições do cargo de Agente de Tributos Estaduais correspondem às estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 79 de 13 de dezembro de 2000 alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 98 de 17 de dezembro de 2001, submetendo-se ao regime jurídico tratado pela Lei Complementar Estadual n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

2.2.1 São atribuições do cargo de Agente de Tributos Estaduais: executar procedimentos fiscais para verificar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, sobre operações relativas a mercadorias em trânsito, tributos diretos e, nos sistemas de informação e/ou controle de tributos, constituir o crédito tributário mediante lançamento sobre operações relativas à mercadorias em trânsito; controlar, manifestar, em que for parte nos Processos Administrativos Tributários – PAT; proceder à arrecadação de tributos em locais onde não haja convênios da Secretaria de Estado de Fazenda com instituições financeiras para execução de tal serviço; elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina; executar plantão nas Unidades Operativas de Fiscalização, de Atendimento ao Contribuinte e/ou em outros Órgãos da Administração Pública que atuem em parceria com a Secretaria de Estado de Fazenda; gerir informações econômico-tributárias; prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária; representar a Secretaria de Estado de Fazenda junto a Órgãos ou grupos de estudo, no âmbito nacional ou internacional, relacionados à administração financeira e/ou tributária; formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração fazendária; compor equipes de trabalho em conjunto com os Fiscais de Tributos Estaduais e acompanhar, fiscalizar e constituir o crédito tributário decorrente do descumprimento das obrigações tributárias, junto a estabelecimentos definidos como microempresas e empresas de pequeno porte.

3 DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E REGIME DE TRABALHO

- 3.1 O sistema remuneratório do cargo de Agente de Tributos Estaduais constitui-se de subsídio, fixado em parcela única, com valor inicial da carreira de **R\$ 5.158,11 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e onze centavos)**; obedecido o disposto nos artigos 37, incisos X, XI, XVIII e XXII e 167, inciso IV ambos da Constituição Federal de 1.988 e na Lei Complementar Estadual n.º 79, de 13 de dezembro de 2000 alterada pelas Leis Complementares n.º 98 de 17 de dezembro de 2001, n.º 169 de 13 maio de 2004, n.º 187 de 15 de julho de 2004 e n.º 227 de 08 de dezembro de 2005, bem como, nas Leis Estaduais n.º 8.617 de 26 de dezembro de 2006 e n.º 8.782 de 26 de dezembro de 2007.
- 3.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 O concurso público de que trata este Edital está aberto a todos que satisfizerem às exigências da legislação nacional, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher os requisitos abaixo:
 - a) estar devidamente aprovado no concurso público;
 - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de dezoito anos;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) estar em gozo dos direitos políticos;
 - g) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
 - h) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme disciplinado no subitem 2.1 deste Edital;
 - i) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT nos termos da legislação vigente no momento da posse;
 - j) ter obtido parecer favorável da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda quando da realização da sindicância de vida progressa prevista nos §§ 3º, 4º e 5º do artigo 5º da Lei Complementar n.º 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n.º 145 de 22 de dezembro de 2003 e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 2.938 de 23 de abril de 2004, observadas as alterações posteriores, caso ocorram.
 - l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.
- 4.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deste Edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "i" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

5 DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 5.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas de que trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais, conforme discriminado no subitem 2.1 deste Edital.
- 5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Portador de Necessidades Especiais.
 - 5.2.1 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Concurso Público e concorrerá às vagas definidas no subitem 5.1 deste Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.
 - 5.2.2 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais deverá comprovar, obrigatoriamente, por ocasião de sua inscrição no Concurso Público, através de laudo médico ou atestado (original) indicando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.
 - 5.2.3 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem anterior.
 - 5.2.4 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais que efetuar a inscrição **via Correios** deverá anexar, obrigatoriamente, quando da entrega do Requerimento de Inscrição, toda a documentação descrita no subitem 5.2.2 deste Edital.
 - 5.2.5 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais que efetuar a inscrição **via Internet** deverá enviar, obrigatoriamente pelos Correios, via SEDEX, toda a documentação descrita no subitem 5.2.2 deste Edital.
 - 5.2.5.1 O **SEDEX** deverá ser identificado pelo seguinte texto: **Documentos de comprovação de candidato PNE/SEFAZ**, constando nome e número de inscrição do candidato e deverá ser postado, impreterivelmente, até o dia **22 de abril de 2008**.
 - 5.2.5.2 O **SEDEX** deverá ser endereçado à Coordenadoria de Concursos e Vestibulares – COVEST/UNEMAT, Av. Tancredo Neves, 1095 – Bairro Cavalhada, Cáceres/MT – CEP:78.200-000.
 - 5.2.6 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 5.1 deste Edital.
 - 5.2.6.1 O envio do laudo médico ou atestado (original), conforme subitens 5.2.4 e 5.2.5 e subdivisões é de responsabilidade exclusiva do candidato.
 - 5.2.7 A FAESPE/UNEMAT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou atestado ao seu destino.
 - 5.3 O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.
 - 5.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição **deferida** para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.unemat.br/concursos> e <http://www.concursos.sad.mt.gov.br> a partir de **07 de maio de 2008**.
 - 5.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição **indeferida** para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* e divulgada na Internet nos endereços eletrônicos <http://www.unemat.br/concursos> e <http://www.concursos.sad.mt.gov.br>, a partir de **07 de maio de 2008**.
 - 5.6 Somente será considerado Portador de Necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002.

5.7 As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

5.8 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

5.9 Os candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais e aprovados no Concurso Público, além de figurarem na lista geral de classificação para o cargo, terão os nomes publicados em lista de classificação específica.

5.10 Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação.

5.10.1 Caso seja constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui, além da deficiência que o habilita como PNE, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na letra "i" do subitem 4.1 deste Edital.

5.11 A não observância do disposto nos subitens 5.2.2, 5.2.4 e 5.2.5 e suas respectivas subdivisões ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidade Especiais.

5.12 As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados, por eliminação no Concurso Público ou desqualificação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.1.1 As inscrições pagas poderão ser realizadas nas agências credenciadas dos Correios, constantes do **Anexo I** deste Edital, ou via Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

6.1.2 As inscrições com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser efetuadas **somente** nas agências credenciadas dos Correios, constantes do **Anexo I** deste Edital.

6.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.2.1 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

6.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4 O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 100,00 (cem reais).

6.4.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.5 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.6 Ao preencher o formulário de Inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores e sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

6.7 Em caso de dois ou mais formulários de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição paga com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

6.8 As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispoendo, a FAESPE/UNEMAT, do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

6.8.1 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, por ventura, venha a ser constatada.

6.9 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

6.10 O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar ao formulário de Inscrição a respectiva, que não precisará ter firma reconhecida, bem como, anexar cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros que venham a ser cometidos por seu procurador.

6.10.1 Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

6.11 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.12 DAS INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.12.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até um salário mínimo e meio ou, ainda, aquele que é doador regular de sangue; poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual nº. 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual nº. 8795 de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual nº. 7.713, de 11 de setembro de 2002.

6.12.2 A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, no período de **01 a 04 de abril de 2008**, somente nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no **Anexo I** deste Edital, durante seu horário normal de funcionamento.

6.13 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 6.12.1 deste Edital, para fazer jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá dirigir-se a uma das agências credenciadas dos Correios, relacionadas no **Anexo I** deste Edital, e retirar o formulário de Inscrição, que é composto por três campos, a saber:

a) O primeiro campo contém informações relativas à inscrição do candidato e deverá ser preenchida com clareza, sem rasura, em letra de forma, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta (via FAESPE/UNEMAT);

b) O segundo campo é o comprovante da agência recebedora (via dos Correios);

c) O terceiro campo é o comprovante de solicitação de inscrição do candidato (via do candidato).

6.13.1 De posse do formulário de Inscrição, o candidato deverá preenchê-lo de acordo com as determinações contidas neste Edital.

6.13.2 O formulário de Isenção do pagamento da taxa de inscrição é campo integrante do Requerimento de Inscrição e deve ser, obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício.

6.14 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa:

a) uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);

b) uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (não é necessário autenticar);

c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída;

d) para o candidato que perceba até um salário mínimo e meio é obrigatória a entrega de cópia do contracheque referente ao mês de **fevereiro** de 2008 ou cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como, cópia da folha de contrato de trabalho e das folhas de atualização salarial;

e) para o candidato doador regular de sangue, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

6.14.1 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

6.14.2 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

6.14.3 Não será aceita a entrega condicional de documento, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

6.14.4 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

6.15 O candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, que não precisará ter firma reconhecida, sendo necessário anexar cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

6.15.1 Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

6.16 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 6.14.; ou

d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.12.2 deste Edital.

6.17 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos** será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia **16 de abril de 2008**, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br.

6.18 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos** será divulgada a partir do dia **16 de abril de 2008**, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br.

6.19 Caso o candidato constate que **seu nome não consta em nenhuma das relações** especificadas nos subitens 6.17 e 6.18 deste Edital, deverá, **impreterivelmente, até às 17h do dia 18 de abril de 2008**, entrar em contato com a Coordenadoria de Exames Vestibulares - COVEST da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1095, Cavalhada, Cáceres/MT pelo telefone (65) 3222-1090, sob pena de não ter sua inscrição confirmada

6.20 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente poderá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos a partir do dia **29 de abril até 04 de maio de 2008** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o dia **05 de maio de 2008**, durante horário normal de expediente bancário.

6.20.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.

6.20.2 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de Inscrição do candidato.

6.20.3 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de transferência entre contas, através de depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

6.20.4 As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

6.21 DAS INSCRIÇÕES PAGAS NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

6.21.1 As inscrições para candidatos não isentos do pagamento do valor da taxa de inscrição, poderão ser realizadas nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no **Anexo I** deste Edital, no período **01 a 18 de abril de 2008**, no horário normal de funcionamento.

6.22 Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a uma das agências credenciadas dos Correios e retirar o formulário de Inscrição que é composto por três campos, a saber:

a) O primeiro campo contém informações relativas à inscrição do candidato e deverá ser preenchido com clareza, sem rasura, em letra de forma, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta (via FAESPE/UNEMAT);

b) O segundo campo é o comprovante da agência recebedora (via dos Correios);
c) O terceiro campo é o comprovante de solicitação de inscrição do candidato (via do candidato).

6.22.1 De posse do formulário de Inscrição, o candidato deverá preenchê-lo de acordo com as determinações contidas neste Edital.

6.23 O candidato deverá entregar em agência credenciada dos Correios, no período estabelecido no subitem 6.21.1 deste Edital, o formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado; pagar o valor da taxa de inscrição, em conformidade com o subitem 6.4 deste Edital e exigir o comprovante de solicitação de inscrição com a devida autenticação mecânica e carimbo dos Correios.

6.24 A inscrição paga nos Correios também poderá ser efetuada por meio de procuração específica para esse fim, que não precisará ter firma reconhecida, sendo necessário anexar cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

6.24.1 Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

6.25 DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

6.25.1 O candidato não isento do pagamento do valor da taxa de inscrição também poderá efetuar sua inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico: www.unemat.br/concursos, no período compreendido entre as 8h do dia 01 de abril de 2008 até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de abril de 2008.

6.26 O candidato que optar pela realização da inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

6.26.1 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de Inscrição).

6.26.2 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele associado ao formulário de Inscrição enviado.

6.26.3 O pagamento do valor da taxa de inscrição feita via Internet deverá ser efetivado até o dia 22 de abril de 2008, observado o horário normal de expediente bancário.

6.26.4 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de transferência entre contas, através de depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

6.27 A FAESPE/UNEMAT não se responsabiliza por pedido de inscrição realizado via Internet e não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.28 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

6.29 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes, descritas no item 6 deste Edital e em todos os seus subitens.

7 DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PAGANTES

7.1 É indeferida a inscrição:

a) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 6.21.1 e 6.25.1 deste Edital, ou

b) paga com cheque devolvido por qualquer motivo, ou

c) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou

d) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível, ou

e) efetuada sem documento exigido neste Edital, ou

f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7.2 A relação das inscrições **deferidas** será divulgada a partir do dia 07 de maio de 2008, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br.

7.3 A relação das inscrições **indeferidas** será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia 07 de maio de 2008, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br.

7.4 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição na forma prevista no item 13 deste Edital.

7.5 As informações referentes à data e local de realização das provas objetivas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis a partir de 21 de maio de 2008 no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos; sendo que, o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações, independente da inscrição ter sido realizada através dos Correios ou via Internet.

7.6 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas deverá entrar em contato com a FAESPE/UNEMAT, através do telefone (65) 3222-1090 e/ou através do e-mail: concursos@unemat.br, impreterivelmente até o dia 12 de maio de 2008 e seguir as orientações fornecidas pela FAESPE/UNEMAT.

7.7 Possíveis erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova Objetiva, na sala de prova, ao fiscal de sala.

7.8 Não é necessária a apresentação, no dia da realização das Provas objetivas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

8 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS – PROVAS OBJETIVAS

8.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter **eliminatório** e **classificatório**, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no Anexo II deste Edital, sendo que o tipo de prova, o número de questões por área de conhecimento, as áreas de conhecimento, o número de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação máxima a ser atingida estão apresentados no quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS					
Tipo de Prova	Número de questões por Área de conhecimento	Áreas de conhecimento	Número de questões por disciplina	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Prova Objetiva (P1): Conhecimentos Básicos	40	Língua Portuguesa	15	1,00 ponto	100,00
		Noções de Informática	05		
		Matemática	05		
		Estatística	05		
		História Política e Econômica de Mato Grosso	05		
		Geografia de Mato Grosso	05		
		Prova Objetiva (P2): Conhecimentos Específicos	60		
Legislação específica Estadual	10				
Direito Administrativo	10				
Direito Constitucional	05				
Direito Empresarial	05				
Direito Penal	05				
Contabilidade	10				

8.1.1 As provas objetivas serão aplicadas no dia 01 de junho de 2008, na cidade de Cuiabá, em horário e locais a serem definidos em Edital Complementar a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de 21 de maio de 2008.

8.1.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande/MT.

8.2 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.2.1 Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 ponto e será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) de múltipla escolha. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas.

8.3.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas.

8.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas.

8.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no cartão de respostas.

8.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.5.1 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, conforme subitens 10.2 e 10.4 deste Edital. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da FAESPE/UNEMAT devidamente treinado.

9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 A duração das Provas é de 5 (cinco) horas, sendo que o horário e o local de realização das mesmas serão divulgados através de Edital Complementar, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir de 21 de maio de 2008.

9.1.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, e do documento de identidade **original**.

9.1.2 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.3 Por ocasião da realização das Provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.5 deste Edital, não poderá fazer as Provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste

o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FAESPE/UNEMAT poderá proceder como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas.

9.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados em Edital.

9.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.9 O candidato deverá permanecer, **obrigatoriamente**, na sala de realização das provas por, no mínimo, **três horas** após o início das provas.

9.9.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso.

9.10 A inobservância do disposto nos subitens 9.10 e 9.10.1 acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

9.11 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.12 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término destas.

9.13 A FAESPE/UNEMAT manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

9.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

9.15 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização de provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

9.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

9.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.18 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas objetivas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

9.19 A FAESPE/UNEMAT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das Provas.

9.19.1 A FAESPE/UNEMAT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.19.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando armas.

9.20 Terá suas Provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

c) **for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;**

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;

f) recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

9.20.1 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.21 Se no local de aplicação das Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas Provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.22 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado a partir de **02 de junho de 2008**, na Internet, nos endereços eletrônicos: <http://www.unemat.br/concursos> e www.concursos.sad.mt.gov.br.

9.22.1 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das Provas na forma do item 13 deste Edital.

9.23 O gabarito final oficial das provas objetivas será divulgado a partir de **06 de junho de 2008**, na Internet, nos endereços eletrônicos: <http://www.unemat.br/concursos> e www.concursos.sad.mt.gov.br.

9.24 Será divulgado a partir de **18 de junho de 2008** nos endereços eletrônicos: <http://www.unemat.br/concursos> e www.concursos.sad.mt.gov.br o desempenho geral de todos os candidatos no concurso.

9.25 A FAESPE/UNEMAT divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/concursos>, após a partir da data referida no subitem anterior.

9.25.1 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

9.25.2 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela FAESPE/UNEMAT pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

10 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

10.1 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar condição especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº. 114 de 25 de novembro de 2002, devendo, quando do preenchimento do formulário de Inscrição, indicar sua necessidade no campo apropriado para este fim.

10.2 O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, indicando no formulário de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da FAESPE/UNEMAT, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.

10.2.1 A FAESPE/UNEMAT não poderá ser responsabilizada, posteriormente, pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

10.3 O candidato amblíope deverá identificar sua condição, indicando no formulário de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

10.4 Candidato portador de necessidades especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de resposta, se requerido, terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a FAESPE/UNEMAT ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

10.5 A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

10.6 O acompanhante de que trata o subitem anterior deverá também observar o que determina os subitens 9.17 e 9.18 deste Edital.

10.7 O candidato que, por motivo de saúde, necessitar, momentaneamente, de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar à Coordenadoria de Concursos e Vestibulares – COVEST – Av. Tancredo Neves, nº 1095 - Cáceres-MT, CEP: 78.200-000 ou via fax pelo número 65-3222-1090, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças), solicitando atendimento especial.

10.7.1 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número do protocolo de Inscrição ao concurso, nome do cargo, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

10.7.1.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

11.2 O valor de cada questão é de 1,00 (um) ponto, conforme disciplinado nos subitens 8.1 e 8.2.1 deste Edital.

11.3 O cálculo da nota das provas objetivas, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que as compõem.

11.4 A nota nas provas objetivas (NPO) será igual à soma das notas obtidas em cada prova.

11.5 Será eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:

a) obtiver nota inferior a 20,00 (vinte) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P1);

b) obtiver nota inferior a 36,00 (trinta e seis) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2);

11.5.1. O candidato eliminado na forma do subitem 11.5 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

11.5.2 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota nas provas objetivas (NPO).

11.5.3 A nota final do candidato no concurso público (NFC) será igual a soma das notas obtidas nas provas objetivas (NPO).

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem obtiver:

a) a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P2);

b) a maior nota na prova de Conhecimentos Básicos (P1);

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Caberá recurso à FAESPE/UNEMAT contra:

a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais;

c) indeferimento da inscrição;

d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;

e) desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas;

13.2 O recurso deverá ser interposto por uma das seguintes formas:

- a) Pelo próprio candidato ou por seu procurador; protocolado na Coordenadoria de Concursos e Vestibulares–COVEST, Av. Tancredo Neves 1095 – Cavalhada, Cáceres/MT;
b) via CORREIOS, **por SEDEX**: endereçado à Coordenadoria de Concursos e Vestibulares–COVEST Av Tancredo Neves 1095 – Cavalhada, Cáceres/MT - CEP: 78.200-000.

13.3 O recurso deverá ser interposto no, prazo de 02 (dois) dias úteis após:

- a) a divulgação da relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, se recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b) a divulgação da relação das inscrições indeferidas para concorrer na condição de PNE, se recurso contra indeferimento de inscrição Portador de Necessidades Especiais;
c) a divulgação da relação das inscrições indeferidas, se recurso contra indeferimento de inscrição;
d) a divulgação do gabarito das Provas objetivas, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das Provas objetivas;
e) a divulgação do desempenho geral nas Provas objetivas, se recurso contra esse desempenho;

13.4 O formulário específico para interposição de recursos estará disponível conforme **Anexo III** deste Edital e também será disponibilizado no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

14 O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

- a) nome e número de protocolo/inscrição do candidato indicação do tipo de vaga que está concorrendo e tipo de vaga (ampla concorrência ou PNE);
b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
c) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
d) indicação do número de acertos que julga ter obtido em (P1) e (P2) e dos divulgados pela FAESPE/UNEMAT, quando se tratar de recursos contra desempenho geral nas provas objetivas.

14.1 Será desconsiderada pela FAESPE/UNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15 O resultado de quaisquer dos recursos será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br em listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.

15.1 A FAESPE/UNEMAT terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

15.2 O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos

16 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas objetivas, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.1 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.2 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.

16.3 As alterações de gabarito das provas objetivas e do desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas, caso ocorram, serão divulgadas via *Internet*, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

17 Da decisão final da FAESPE/UNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

18 DO RESULTADO FINAL E DA NOMEAÇÃO

18.1 O resultado final do concurso de que trata este Edital, bem como a sua homologação pela Secretaria de Estado de Administrado e Secretaria de Estado de Fazenda, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, em ordem decrescente da nota final obtida, contendo nome, número de identidade, tipo de vaga concorrida (ampla concorrência e vagas para Portadores de Necessidades Especiais), **a partir do dia 11 de julho de 2008** também sendo afixado nos quadros de avisos da Secretaria de Estado de Administração, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.

19 A nomeação dos candidatos aprovados estará condicionada a obtenção de parecer favorável da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda quando da realização da sindicância de vida progressa prevista nos §§ 3º, 4º e 5º do artigo 5º da Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 145 de 22 de dezembro de 2003 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 2.938 de 23 de abril de 2004, observadas as alterações posteriores, caso ocorram.

19.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso referentes à publicação da convocação para sindicância de vida progressa referida subitem anterior, bem como, à publicação da nomeação.

19.2 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal, estabelecido em legislação específica do Estado de Mato Grosso vigente à época da nomeação, acarretará a perda do direito à vaga.

20 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Fazenda.

21 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação para sindicância de vida progressa referida no subitem 19 deste Edital e das nomeações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

22 O candidato aprovado, nomeado e empossado, no cargo de Agente de Tributos Estaduais de que trata este Edital, a critério e necessidade da Secretaria de Estado de Fazenda, será designado para exercer as atribuições do cargo para as unidades de fiscalização que integram o Sistema de Administração Tributária do órgão.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, que também serão afixados nos quadros de avisos da Secretaria de Estado de Administração, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT.

24 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na Coordenadoria de Concursos e Vestibulares - COVEST/UNEMAT, sito à Av. Tancredo Neves, nº. 1095 – Bairro Cavalhada, Cáceres/MT, por meio do telefone (65) 3222-1090, ou via Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br, e pelo e-mail concursos@unemat.br ressalvado o disposto no subitem 7.3 deste Edital, até o resultado final do concurso e, na Secretaria de Estado de Administração, durante o prazo de validade do concurso, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereço.

25 Após o resultado final, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito, mediante preenchimento de formulário específico da Secretaria de Estado de Administração disponível no endereço eletrônico www.concursos.sad.mt.gov.br que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso a que concorreu, cargo, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Secretaria de Estado de Administração. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

26 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e www.concursos.sad.mt.gov.br.

27 Não será fornecido pela FAESPE/UNEMAT qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

28 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.

29 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.

30 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como, **alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores**, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas deste concurso público.

31 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Administração, Secretaria de Estado de Fazenda e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual da Universidade do Estado de Mato Grosso, no que se refere à realização deste Concurso Público.

32 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Agências credenciadas dos CORREIOS;
b) Anexo II – Conteúdo Programático;
c) Anexo III – Formulário para recursos;

Cuiabá/MT, 17 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

	Município	Descrição	Endereço
1	ACORIZAL	AC ACORIZAL	AVENIDA HONORATO PEDROSO DE BARROS S/N
2	AGUA BOA	AC AGUA BOA	RUA CINCO 484
3	ALTA FLORESTA	AC ALTA FLORESTA	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA 2379
4	ALTO ARAGUAIA	AC ALTO ARAGUAIA	AVENIDA CARLOS HUGENEY 252
5	ALTO BOA VISTA	AC ALTO DA BOA VISTA	AVENIDA TRES DE OUTUBRO 823 LOJA A
6	ALTO GARCAS	AC ALTO GARCAS	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 700
7	ALTO PARAGUAI	AC ALTO PARAGUAI	RUA QUINZE DE NOVEMBRO 105
8	ALTO TAQUARI	AC ALTO TAQUARI	AVENIDA MACARIO SUBTL DE OLIVEIRA 735
9	APIACAS	AC APIACAS	AVENIDA ANGELIM VENE S/N
10	ARAGUAIANA	AC ARAGUAIANA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 40
11	ARAGUAINHA	AC ARAGUAINHA	RUA BAHIA S/N
12	ARAPUTANGA	AC ARAPUTANGA	AVENIDA CASTELO BRANCO S/N
13	ARENAPOLIS	AC ARENAPOLIS	PRACA SETE DE SETEMBRO 324
14	ARIPUANA	AC ARIPUANA	AVENIDA DOIS DE DEZEMBRO 348
15	BARAO DE MELGACO	AC BARAO DE MELGACO	RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 118
16	BARRA DO BUGRES	AC BARRA DO BUGRES	AVENIDA CASTELO BRANCO 546
17	BARRA DO GARCAS	AC BARRA DO GARCAS	RUA PRIMEIRO DE MAIO 139
18	BARRA DO GARCAS	AC VALE DO ARAGUAIA	RUA MOREIRA CABRAL 215
19	BARRA DO GARCAS	ACF MINISTRO JOAO ALBERTO	AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 853
20	BRASNORTE	AC BRASNORTE	RUA CASCAVEL 295-A
21	CACERES	AC CACERES	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 269
22	CACERES	ACF CEL JOSE DULCE	RUA CORONEL JOSE DULCE 158
23	CAMPINAPOLIS	AC CAMPINAPOLIS	RUA LAUDELINO DOMINGOS DE ARAUJO 1036
24	CAMPO NOVO DO PARECIS	AC CAMPO NOVO DO PARECIS	RUA PARANA 600
25	CAMPO VERDE	AC CAMPO VERDE	AVENIDA MATO GROSSO S/N LOJA 02
26	CAMPOS DE JULIO	ACC I CAMPOS DE JULIO	RUA SANTA CATARINA, S/N
27	CANABRAVA DO NORTE	AC CANABRAVA DO NORTE	AVENIDA JOAO SACERDOTE DE SOUZA S/N
28	CANARANA	AC CANARANA	RUA PARANA S/N QUADRA 69 LOTE 05
29	CASTANHEIRA	AC CASTANHEIRA	RUA GILIO REZZIERE 06
30	CHAPADA DOS GUIMARAES	AC CHAPADA DOS GUIMARAES	RUA FERNANDO CORREA 848
31	CLAUDIA	AC CLAUDIA	AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON 1382
32	COCALINHO	AC COCALINHO	AVENIDA ARAGUAIA 1208
33	COLIDER	AC COLIDER	AVENIDA MARECHAL RONDON 11
34	COLNIZA	AC COLNIZA	AVENIDA DOIS MIL 2717
35	COMODORO	AC COMODORO	AVENIDA CONFAP 3073
36	CONFRESA	AC CONFRESA	AVENIDA CENTRO OESTE S/N
37	COTRIGUACU	AC COTRIGUACU	RUA VINTE E DOIS DE ABRIL S/N
38	CUIABA	AC CENTRAL DE CUIABA	PRACA DA REPUBLICA 101
39	CUIABA	AC COXIPO DA PONTE	RUA PAU BRASIL 183
40	CUIABA	AC CPA II	AV PARÁ 967
41	CUIABA	AC DISTRITO INDUSTRIAL	AVENIDA A S/N
42	CUIABA	AC JARDIM DAS AMERICAS	AVENIDA BRASILIA 117
43	CUIABA	AC PALACIO PAIAGUAS	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA S/N
44	CUIABA	AC PASCOAL RAMOS	RUA BENEDITO ANTONIO S/N
45	CUIABA	AC PORTO DE CUIABA	RUA SAO JOAQUIM 285
46	CUIABA	AC RODOVIARIA DE CUIABA	AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO S/N
47	CUIABA	ACC I PEDRA 90	AVENIDA NEWTTON RABELO DE CASTRO 2300
48	CUIABA	ACC I SHOPPING PANTANAL	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
49	CUIABA	ACC I VERDAO	AVENIDA CASTRO ALVES
50	CUIABA	ACF CARMINDO DE CAMPOS	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 1616
51	CUIABA	ACF CORONEL ESCOLASTICO	AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO 428
52	CUIABA	ACF DOM BOSCO	RUA DE BARAO MELGACO 2754
53	CUIABA	ACF FERNANDO CORREA CBA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 3180
54	CUIABA	ACF GETULIO VARGAS	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 800
55	CUIABA	ACF JARDIM CUIABA	RUA ESTEVAO DE MENDONCA 471
56	CUIABA	ACF MIGUEL SUTIL	RUA DE BARAO MELGACO 1
57	CUIABA	ACF POCAO	RUA MIRANDA REIS 252
58	CUIABA	ACF PRAINHA	AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 169
59	CUIABA	ACF RUBENS DE MENDONCA	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA 1836
60	CUIABA	ACF TIJUCAL	AVENIDA ESPIGAO S/N
61	DENISE	AC DENISE	AVENIDA MATO GROSSO 569
62	DIAMANTINO	AC DIAMANTINO	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM P. MENDES 890
63	DOM AQUINO	AC DOM AQUINO	RUA MARECHAL DEODORO 17
64	FELIZ NATAL	AC FELIZ NATAL	RUA DIONIZIO CERQUEIRA S/N
65	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	AC FIGUEIROPOLIS D'OESTE	RUA ESPIRITO SANTO 309
66	GAUCHA DO NORTE	ACC I GAUCHA DO NORTE	AVENIDA BRASIL S/N
67	GENERAL CARNEIRO	AC GENERAL CARNEIRO	RUA DOUTOR JOAO PONCE DE ARRUDA 200
68	GUARANTA DO NORTE	AC GUARANTA DO NORTE	RUA DOS CAJUEIROS 214
69	GUIRATINGA	AC GUIRATINGA	AVENIDA RIO BRANCO 339
70	INDIAVAI	AC INDIAVAI	RUA DO BARAO RIO BRANCO 124
71	ITAUBA	AC ITAUBA	AVENIDA TANCREDO NEVES 799
72	ITIQUEIRA	AC ITIQUEIRA	RUA JOSE FERREIRA DE CARVALHO 414
73	JACIARA	AC JACIARA	AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO 2011
74	JANGADA	AC JANGADA	AVENIDA MARECHAL RONDON 1102
75	JAURU	AC JAURU	AVENIDA PADRE NAZARENO LACIOTTI 660
76	JUARA	AC JUARA	PRACA DOS TRABALHADORES 214
77	JUINA	AC JUINA	AVENIDA DOS JAMBOS S/N
78	JURUENA	AC JURUENA	RUA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO 56
79	JUSCIMEIRA	AC JUSCIMEIRA	AVENIDA JK 1403
80	LUCAS DO RIO VERDE	AC LUCAS DO RIO VERDE	AVENIDA PARANA 332-E
81	LUCIARA	AC LUCIARA	AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ 322
82	MARCELANDIA	AC MARCELANDIA	RUA ARUANA 93
83	MATUPA	AC MATUPA	RUA UM 56
84	MIRASSOL D'OESTE	AC MIRASSOL D'OESTE	RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA Nº 721
85	NOBRES	AC NOBRES	AVENIDA MARECHAL RONDON 1056
86	NORTELANDIA	AC NORTELANDIA	AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA 615

87	NOSSA SENHORA DO LIVRAMEN	AC NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	RUA CORONEL MANOEL FELIX 41
88	NOVA BANDEIRANTES	ACC I NOVA BANDEIRANTES	AVENIDA LAZARO MOREIRA SANTOS S/N
89	NOVA BRASILANDIA	AC NOVA BRASILANDIA	AVENIDA BRASIL 133
90	NOVA CANAA DO NORTE	AC NOVA CANAA DO NORTE	AVENIDA IVO PAES DE MELO 119
91	NOVA GUARITA	AC NOVA GUARITA	AVENIDA DOS IMIGRANTES 618
92	NOVA MONTE VERDE	ACC I NOVA MONTE VERDE	AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE AZEVEDO S/N
93	NOVA MUTUM	AC NOVA MUTUM	AV. CANARIOS, 141W
94	NOVA OLIMPIA	AC NOVA OLIMPIA	RUA AMAZONAS 56
95	NOVA UBIRATA	AC NOVA UBIRATA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 2010
96	NOVA XAVANTINA	AC NOVA XAVANTINA	AVENIDA MATO GROSSO 478
97	NOVO HORIZONTE DO NORTE	AC NOVO HORIZONTE DO NORTE	AVENIDA MESTRE FALCAO 343
98	NOVO MUNDO	ACC I NOVO MUNDO	RUA AIRTON SENA 78
99	NOVO SAO JOAQUIM	AC NOVO SAO JOAQUIM	AVENIDA OSCAR ZAIDEN DE MENEZES 1504
100	PARANAITA	AC PARANAITA	RUA DUZENTOS E TRES 33
101	PARANATINGA	AC PARANATINGA	RUA SAO JOAO 361
102	PEDRA PRETA	AC PEDRA PRETA	AVENIDA FREI SERVACIO 310
103	PEIXOTO DE AZEVEDO	AC PEIXOTO DE AZEVEDO	AVENIDA JOAO BATISTA FIGUEIREDO 287
104	POCONE	AC POCONE	RUA SALVADOR MARQUES 335
105	PONTAL DO ARAGUAIA	AC PONTAL DO ARAGUAIA	AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 66
106	PONTE BRANCA	AC PONTE BRANCA	RUA PRESIDENTE VARGAS 806
107	PONTES E LACERDA	AC PONTES E LACERDA	RUA VERA LUCIA 470
108	PORTO ALEGRE DO NORTE	AC PORTO ALEGRE DO NORTE	RUA SANTA INES 250
109	PORTO DOS GAUCHOS	AC PORTO DOS GAUCHOS	AVENIDA GUILHERME MEYER 135
110	PORTO ESPERIDIAO	AC PORTO ESPERIDIAO	AVENIDA JANUARIO SANTANA DO CARMO S/N
111	PORTO ESTRELA	AC PORTO ESTRELA	AVENIDA JOSE ANTONIO FARIAS S/N
112	POXOREO	AC POXOREO	AVENIDA BRASIL S/N
113	PRIMAVERA DO LESTE	AC PRIMAVERA DO LESTE	RUA CURITIBA 308
114	QUERENCIA	AC QUERENCIA	TRAVESSA C - 2 S/N LOTE 2 QUADRA 3
115	RESERVA DO CABACAL	AC RESERVA DO CABACAL	AVENIDA JOSE JULIO LIMA 302
116	RIBEIRAO CASCALHEIRA	AC RIBEIRAO CASCALHEIRA	AVENIDA PADRE JOAO BOSCO 1842
117	RIBEIRAOZINHO	ACC I RIBEIRAOZINHO	RUA ANTONIO JOAO, S/N
118	RIO BRANCO	AC RIO BRANCO	AVENIDA DOS IMIGRANTES 317
119	RONDONOPOLIS	AC RONDONOPOLIS	AVENIDA AMAZONAS 886
120	RONDONOPOLIS	ACC I SANTA MARTA	AVENIDA GOIANIA 187
121	RONDONOPOLIS	ACF FERNANDO CORREA ROO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 978
122	RONDONOPOLIS	ACF SAO JOSE	RUA GOIANIA 72
123	RONDONOPOLIS	ACF VILA AURORA	RUA DOM PEDRO II 913
124	ROSARIO OESTE	AC ROSARIO OESTE	RUA MARECHAL DEODORO 233
125	SALTO DO CEU	AC SALTO DO CEU	AVENIDA PEDRO PEDROSSIAN S/N
126	SANTA CARMEM	AC SANTA CARMEM	AVENIDA DO COMERCIO 1765
127	SANTA TEREZINHA	AC SANTA TEREZINHA	AVENIDA FELIX DE MORAES 471
128	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	AC SANTO ANTONIO DO LEVERGER	RUA DE CORONEL ARRUDA PINTO 126
129	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	AC SÃO FELIX DO ARAGUAIA	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA 369
130	SÃO JOSE DO RIO CLARO	AC SÃO JOSE DO RIO CLARO	AVENIDA URUGUAI 548
131	SÃO JOSE DO XINGU	AC SÃO JOSE DO XINGU	AVENIDA JUARANES PEREIRA SALES S/N
132	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	AC SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	AVENIDA SÃO PAULO 945
133	SAPEZAL	AC SAPEZAL	AVENIDA DOURADOS 300 SALA 02
134	SINOP	AC JARDIM BOTANICO	RUA DAS SERINGUEIRAS S/N QUADRA 45 LOTE
135	SINOP	AC SINOP	AVENIDA DAS EMBAUBAS 567
136	SINOP	ACF ITAUBAS	AVENIDA JULIO CAMPOS 1218
137	SORRISO	AC SORRISO	RUA AMAZONAS 344
138	SORRISO	ACC I PARK SHOPPING SORRISO	AVENIDA TANCREDO NEVES 543
139	TABAPORA	AC TABAPORA	RUA VILAS BOAS 170
140	TANGARA DA SERRA	AC TANGARA DA SERRA	AVENIDA BRASIL 104-E
141	TAPURAH	AC TAPURAH	AVENIDA MATO GROSSO 39
142	TERRA NOVA DO NORTE	AC TERRA NOVA DO NORTE	PRACA TREZE DE MAIO 68
143	TESOURO	AC TESOURO	RUA HUMBERTO MARSILIO 208
144	TORIXOREU	AC TORIXOREU	RUA CUIABA 84
145	UNIAO DO SUL	AC UNIAO DO SUL	AVENIDA PORTO ALEGRE S/N
146	VARZEA GRANDE	AC AEROPORTO MARECHAL RONDON	AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA S/N
147	VARZEA GRANDE	AC CRISTO REI	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES 1245
148	VARZEA GRANDE	AC PARQUE DO LAGO	RUA SANTA BARBARA, Q 13 LT 11
149	VARZEA GRANDE	AC VARZEA GRANDE	AVENIDA COUTO MAGALHAES 1439
150	VARZEA GRANDE	ACF COUTO MAGALHAES	AVENIDA COUTO MAGALHAES 305
151	VARZEA GRANDE	ACF JULIO CAMPOS	AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS 3421 LOJ
152	VARZEA GRANDE	ACF PAES BARRETO	RUA ARY PAES BARRETO 1973
153	VERA	AC VERA	RUA CHILE 1070
154	VILA BELA DA SANTISSIMA T	AC VILA BELA DA SANTISSIMA TRI	RUA POUSO ALEGRE 360
155	VILA RICA	AC VILA RICA	AVENIDA BRASIL 783

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Prova Objetiva (P1) - Conhecimentos Básicos:

- Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta;
3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência;
4. Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa;
5. Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal;
6. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras;
7. Semântica: estudo da significação das palavras.

- Noções de Informática

1. Conceitos de Internet e Intranet e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a *Internet/Intranet*.
2. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, busca e pesquisa.
3. Conceitos de protocolos para internet, *World Wide*, organização de informação para uso na internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia,
4. Conceitos de proteção e segurança de internet.
5. Conceito Básico de redes de Computadores;
6. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática;
7. Conceitos de *hardware* e de *software*.
8. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia e segurança (*backup*).
9. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas,

10. Noções de sistemas operacionais UNIX, MS-WINDOWS, NT 2000
11. Sistemas de Informação e segurança de sistemas de informação;

- Matemática

1. Conceitos básicos de matemática, 1.1 Números inteiros, racionais e reais, 1.2 Sistema legal de medidas, 1.3 Razões e proporções, 1.4 Regras de três simples e composta, 1.5 Porcentagens, 1.6 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus, 1.7 Funções e gráficos, 1.8 Sequências numéricas, 1.9 Progressões aritméticas e geométricas, 1.10 Juros simples e compostos.

- Estatística

1. Estatística, 1.1 Norma para escrita de numerais e símbolos, arredondamento de numerais, 1.2 Apresentação tabular: séries estatísticas, tabela simples e de dupla entrada, 1.3 Elementos essenciais e complementares de uma tabela, 1.4 Classificação das séries estatísticas, 1.5 Freqüência: simples, acumuladas, 1.6 Distribuição de freqüência, rol, intervalo ou amplitude total, intervalo ou amplitude de Classe, 1.7 Limites de classe, 2.8 Ponto médio de classe, 1.9 Medidas de tendência central: média aritmética simples e ponderada, 1.10 Moda: fórmula de Czuber, 1.11 Mediana, 1.12 Outras separatrizes: quartis, decis, centis, 1.13 Medidas de variabilidade ou dispersão: variância, desvio –padrão, 1.14 Desvio padrão: coeficiente de dispersão;

- História Política e Econômica de Mato Grosso

1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá, 1.4 Os Lemes, 1.5 Índios paiguás, 1.6 Aumento do território, 1.7 Nome Mato Grosso 1.8 Fundação de Vila Bela, 1.9 Capitães -gerais de 1748 a 1821, 1.10 Forte de Coimbra, 1.11 Cuiabá – capital, 1.12 Mato Grosso no Primeiro Império, 1.13 A Rusga, 1.14 Os Alencastros, 1.15 Presidentes do Segundo Império, 1.16 Mato Grosso na guerra do Paraguai, 1.17 Os últimos presidentes na monarquia, 1.18 Mato Grosso na Primeira República, 1.19 Mato Grosso na Segunda República, 1.20 Mato Grosso na Terceira República, 1.21 Mato Grosso na Quarta República, 1.22 Divisão do estado, 1.21 Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

- Geografia de Mato Grosso

- 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste, 1.2 Geopolítica de Mato Grosso, 1.3 Ocupação do território, 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense, 1.5 Aspectos político-administrativos, 1.6 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso, 1.7 Formação étnica, 1.8 Dinâmica da população em Mato Grosso, 1.9 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense, 1.10 A economia do Estado no contexto nacional, 1.11 A urbanização do Estado, 1.12 Produção e as questões ambientais.

Prova Objetiva (P2) - Conhecimentos Específicos:**- Direito Tributário**

1. O Estado e o Poder de Tributar. 1.1. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 1.2. Imunidade e isenção.
2. Princípios Constitucionais Tributários.
3. Sistema Tributário Nacional. 3.1. Definição de Tributos. 3.1.1. A prestação pecuniária. 3.1.2. A prestação compulsória. 3.1.3. A prestação diversa de sanção. 3.1.4. A prestação instituída por lei. 3.1.5. A prestação cobrada por lançamento. 3.2. Definição de Competência Tributária. 3.2.1. Competência Privativa. 3.2.2. Competência comum. 3.2.3. Competência cumulativa. 3.3.4. Competência residual. 3.3.5. Competência extraordinária.
4. Espécies de Tributo. 4.1. Impostos. 4.2. Taxas. 4.3. Contribuição de Melhoria. 4.4. Empréstimos compulsórios. 4.5. Contribuições parafiscais ou Especiais. 4.51. Contribuições interventivas ou contribuições de intervenção no domínio econômico (CIDEs). 4.6. Repartição tributária.
5. Fontes do Direito Tributário. 5.1. Fontes formais do Direito Tributário. 5.1.1. Fontes formais primárias do Direito Tributário. 5.1.1.1. Constituição. 5.1.1.2. Emenda à Constituição. 5.1.1.3. Lei Complementar. 5.1.1.4. Lei Ordinária. 5.1.1.5. Decreto. 5.1.1.6. Lei Delegada. 5.1.1.7. Medida Provisória. 5.1.1.8. Decreto Legislativo. 5.1.1.9. Resolução. 5.1.1.10. Tratados e Convenções Internacionais. 5.1.2. Fontes Formais Secundárias do Direito Tributário ou Normas Complementares. 5.1.2.1. Atos Normativos. 5.1.2.2. Decisões com eficácia normativa. 5.1.2.3. Costumes. 5.1.2.4. Convênios.
6. Norma Tributária. 6.1. Espécies. 6.2. Vigência e aplicação. 6.3. Interpretação e integração. 6.4. Natureza.
7. Obrigação tributária. 7.1. Conceito. 7.2. Espécies. 7.3. Fato gerador ou hipótese de incidência. 7.4. Sujeito ativo e passivo. 7.5. Capacidade tributária. 7.6. Domicílio tributário.
8. Crédito tributário. 8.1. Conceito. 8.2. Natureza. 8.3 Lançamento. 8.3.1. Lançamento Direto ou de Ofício. 8.3.2. Lançamento Misto ou Por Declaração. 8.3.3. Lançamento por Homologação ou Autolancamento.
8.4. Revisão. 8.5 Suspensão. 8.5.1. Moratória. 8.5.2. Depósito do Montante Integral. 8.5.3. Reclamações e Recursos Administrativos. 8.5.4. Concessão de Liminar em Mandado de Segurança. 8.5.5. Concessão de Tutela Antecipada em outras Ações Judiciais. 8.5.6. Parcelamento. 8.6. Extinção. 8.6.1. Pagamento. 8.6.1.1. Consulta Tributária. 8.6.1.2. Restituição de Pagamento Indevido ou a Maior. 8.6.2. Compensação. 8.6.3. Transação. 8.6.4. Remissão. 8.6.5. Prescrição e Decadência. 8.6.6. Conversão do Depósito em Renda. 8.6.7. Pagamento Antecipado e a Homologação do Lançamento. 8.6.8. Consignação em Pagamento. 8.6.9. Decisão Administrativa Irreformável. 8.6.10. Decisão Judicial Passada em Julgado. 8.6.11. Dação em Pagamento. 8.7. Exclusão. 8.7.1. Isenção e Anistia. 8.7.2. Isenção. 8.7.3. Anistia. 8.8. Prescrição e Decadência. 8.9. Repetição do Indébito.
9. Responsabilidade Tributária. 6.1. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. 6.2 Solidariedade e Sucessão. 6.3. Responsabilidade pessoal e de terceiros. 6.4. Responsabilidade Supletiva.
6.4. Responsabilidade por infrações. 6.5. Denúncia Espontânea.
10. Garantias e privilégios do crédito tributário. 10.1. Garantias do Crédito Tributário. 10.2. Preferências do Crédito Tributário. 10.3. Preferência na Falência, no Inventário e na Liquidação. 10.4. Quitação de Tributos.
11. Impostos Estaduais em Espécie. 11.1. Imposto sobre circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - (ICMS). 11.1.1. Competência e Sujeito Ativo. 11.1.2. Sujeito Passivo. 11.1.3. Fato Gerador. 11.1.4. Base de Cálculo. 11.1.5. Alíquotas. 11.2. Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. 11.2.1. Competência e Sujeito Ativo. 11.2.2. Sujeito Passivo. 11.2.3. Fato Gerador. 11.2.4. Base de Cálculo. 11.2.5. Alíquota. 11.3. Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos. 11.3.1. Competência Tributária e Sujeito Ativo. 11.3.2. Sujeito Passivo. 11.3.3. Fato Gerador. 11.3.4. Base de Cálculo. 11.3.5. Alíquotas.
15. Administração Tributária e Disposições Finais e Transitórias do CTN. 15.1. Competência e poderes de fiscalização. 15.2. Obrigação de prestar informações às autoridades administrativas. 15.3. Sigilo profissional. 15.4. Requisição de auxílio da força pública. 15.5. Certidão Negativa. 15.6. Dívida Ativa. 15.7. Disposições Finais e Transitórias do CTN.

- Legislação específica estadual

1. Taxas: Lei nº 4547, de 27/12/1982 (artigos de 90 a 110 - da Taxa de Serviços Estaduais, da Taxa de Segurança Pública, da Taxa Judiciária);
2. ICMS: Lei nº 7.098, de 30/12/1998 e suas alterações.
3. ITCD: Lei nº 7.850, de 18/12/2002 e suas alterações.
4. IPVA: Lei nº 7.301, de 17/07/2000 e suas alterações.
5. Processo Administrativo Tributário: Lei nº 8797 de 08/01/2008.

- Direito Administrativo

1. Conceitos e Fontes do Direito Administrativo.
2. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do Administrador Público. Uso e abuso do poder. Organização Administrativa Brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direita e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedade de Economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão.
3. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia.
4. Atos Administrativos: fatos da administração pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Mérito do Ato Administrativo. Discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo.
5. Serviços Públicos: conceito; classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização.
6. Servidores Públicos: Regime Jurídico, provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor (Normas Estaduais: Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, Lei Complementar nº 112 de 01 de julho de 2002, Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2.000; Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2.001; Lei Complementar nº 187 de 15 de julho de 2.004; Lei Complementar nº 204 de 28 de dezembro de 2.004; Lei Complementar nº 227 de 08 de dezembro de 2.005; Lei Estadual nº 8.265 de 28/12/2004 (Corregedoria Fazendária); Lei Estadual nº 8.623 de 28/12/2006.
7. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.
8. Responsabilidade Civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei Estadual nº 7.692 de 01 de julho de 2002 (Processo Administrativo).

- Direito Constitucional

1. Da Organização do Estado. Da Organização Político Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Do Distrito Federal. Dos Territórios. Da Intervenção. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Das Regiões.
2. Da Organização dos Poderes. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Do Poder Legislativo. Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.
3. Da Tributação e do Orçamento. Do Sistema Tributário Nacional. Das Limitações do Poder de Tributar. Dos Impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos Impostos dos Municípios. Da Repartição das Receitas Tributárias. Das Finanças Públicas. Dos Orçamentos.
4. Da Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica. Sistema Financeiro Nacional.

- Direito Empresarial

1. Do Empresário. 1.1. Da Caracterização e da Inscrição. 1.2. Da Capacidade.
2. Da Sociedade. 2.1. Da Sociedade Não Personificada. 2.1.1. Da Sociedade em Comum. 2.1.2. Da Sociedade em Conta de Participação. 2.2. Da Sociedade Personificada. 2.2.1. Da Sociedade Simples. 2.2.1.1. Do Contrato Social. 2.2.1.2. Dos Direitos e Obrigações dos Sócios. 2.2.1.3. Da Administração. 2.2.1.4. Das Relações com Terceiros. 2.2.1.5. Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio. 2.2.1.6. Da Dissolução. 2.2.2. Da Sociedade em Nome Coletivo. 2.2.3. Da Sociedade em Comandita Simples. 2.2.4. Da Sociedade Limitada. 2.2.4.1. Das Quotas. 2.2.4.2. Da Administração. 2.2.4.3. Do Conselho Fiscal. 2.2.4.4. Das Deliberações dos Sócios. 2.2.4.5. Do Aumento e da Redução do Capital. 2.2.4.6. Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios Minoritários. 2.2.4.7. Da Dissolução. 2.2.5. Da Sociedade Anônima. 2.2.5.1. Da Caracterização. 2.2.6. Da Sociedade em Comandita por Ações. 2.2.7. Da Sociedade Cooperativa. 2.2.8. Das Sociedades Coligadas. 2.2.9. Da Liquidação da Sociedade. 2.2.10. Da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades. 2.2.11. Da Sociedade Dependente de Autorização. 2.2.11.1. Da Sociedade Nacional. 2.2.11.2. Da Sociedade Estrangeira. 2.2.11.3. Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e atualizações posteriores (Dispõe sobre as Sociedades por Ações).
3. Do Estabelecimento.
4. Dos Institutos Complementares. 4.1. Do Registro. 4.2. Do Nome Empresarial. 4.3. Dos Prepostos. 4.3.1. Do Gerente. 4.3.2. Do Contabilista e Outros Auxiliares. 4.4. Da Escrituração.
5. Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2.005 (Recuperação Judicial, a Extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária). 5.1. Disposição preliminares. 5.2. Disposições comuns à recuperação judicial e à falência. 5.3. Da recuperação judicial. 5.4 Da convalidação da recuperação em falência. 5.5. Da falência. 5.6 Da recuperação extrajudicial. 5.7. Disposições penais. 5.8. Disposições finais e transitórias.

- Direito Penal

1. Crimes Contra a Fé Pública.
2. Crimes contra a Administração Pública.
3. Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/1993).
4. Crimes de sonegação fiscal (Lei n.º 4.729/1965).
5. Crimes de Abuso de Autoridade (Lei n.º 4.898 de 09/12/1965)
6. Crimes contra a ordem tributária e a ordem econômica (Lei n.º 8.137/1990 e Lei n.º 8.176/1991)
- 7 Lei n.º 11.101 de 09 de fevereiro de 2.005 (artigos 168 a 182).

- Contabilidade

- 1 Contabilidade Geral, 1.1 A Contabilidade, 1.1.1 Conceitos, 1.1.2 Objeto, 1.1.3 Finalidade, 1.2 Princípios Fundamentais de Contabilidade, 1.3 Formas jurídicas de sociedade., 1.4 Atos e Fatos Contábeis, 1.4.1 Conceitos, 1.4.2 Diferença entre Atos e Fatos, 1.4.3 Classificação dos Fatos, 1.5 Patrimônio, 1.5.1 Conceito, 1.5.2 Componentes, 1.5.3 Estados Patrimoniais, 1.7.6 Livros Contábeis: classificação, formalidades e aspectos legais, 1.7.7 Registro das Operações típicas das empresas comerciais, industriais e de serviços e problemas contábeis diversos, 1.8 Operações com Mercadorias, 1.8.1 Contabilização das operações de compra e venda de mercadorias, 1.8.1.1 Impostos incidentes sobre operações de compra e venda de mercadorias e sobre serviços de transporte e comunicação, 1.8.1.2 Fatos que alteram os valores das compras e vendas, 1.8.2 Inventários periódicos e permanentes: registro e controle dos estoques, 1.8.3 Critérios de avaliação dos estoques: custo de mercado, custo específico, PEPS, UEPS, custo médio ponderável móvel, 1.8.4 Apuração do Custo das mercadorias vendidas e resultado com mercadorias.
- 1.9 Provisões e ajustes Ativos e Passivos, 1.9.1 Imobilização, 1.9.2 Conceito e tratamento contábil, 1.9.3 Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização, 1.9.4 Receitas e Despesas Antecipadas, 1.9.5 Cálculo e Contabilização da folha de pagamento, 1.10 Apuração do Resultado do Exercício, 1.11 Demonstrações Contábeis. 1.11.1 Estrutura, conteúdos, aspectos legais, forma de apresentação, critérios de classificação e avaliação dos componentes patrimoniais (Lei n.º 6.404/76), 1.11.2 Lucros sociais, 1.12 Operações de incorporação, fusão, cisão, 1.12.1 Conceitos, tratamento contábil, normas legais, 1.13 Análise das Demonstrações Contábeis, 1.13.1 Conceitos Básicos, 1.13.2 Análise Horizontal e Vertical, 1.13.3 Análise por Índices., 1.13.3.1 Indicadores de Estrutura de Capital, 1.13.3.2 Indicadores Financeiros.
- 1.13.3.3 Indicadores Econômicos, 1.13.3.4 Indicadores de Atividades, 1.13.3.5 Avaliação da situação financeira, econômica e patrimonial de uma empresa, 1.13.4 Relatório de Análise, 1.14 Escrituração mercantil, 1.15 Plano de contas, 1.15.1 Regras básicas para elaboração do plano de contas, 1.15.2 Natureza das contas – estrutura básica do plano de contas., 1.16 Contas patrimoniais, 1.16.1 Conceitualização, 1.16.2 Classificação de acordo com a Lei n.º 6.404/1976, 1.17 Contas retificadoras, 1.17.1 Ativo., 1.17.2 Patrimônio líquido, 1.18 Contas diferenciais, 1.18.1 Conceitualização, 1.18.2 Classificação, 1.18.3 Ajustes e apropriações.;
- 2 Contabilidade de Custos, 2.1 Conceitos Gerais, 2.1.1 Terminologia aplicável à Contabilidade de Custos, 2.1.2 Princípios Contábeis aplicáveis, 2.1.3 Conceitos e classificação dos custos, 2.2 Apropriação dos custos a produção., 2.2.1 Conceitos e critérios de atribuição dos custos, 2.2.2 Departamentalização: conceitos envolvidos, tratamento contábil, forma de apropriação e impacto no custo do produto, 2.2.3 Taxa de Aplicação dos Custos Indiretos de Produção, 2.2.4 Apuração da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos produtos vendidos, 2.2.4.1.15 Utilização de equivalentes de produção, 2.3 Tipos de produção.
- 2.3.1 Produção por ordem – conceitos, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos, 2.3.2 Produção contínua – conceitos, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos, 2.3.3 Produção Conjunta – conceitos, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos, 2.4 Tipos de custeio, 2.4.1 Conceitos, diferenciações, apropriação dos custos, impactos nos resultados, 2.4.2 Custeio ABC – Conceitos, contabilização e aplicação dos custos, 2.5 Forma de controle dos custos, 2.5.1 Custos Estimados – Conceitos, tratamento contábil, análises das variações, 2.5.2 Custos Controláveis – Conceitos, tratamento contábil e aplicabilidade, 2.5.3 Custo Padrão – Conceitos, tratamento contábil, aplicabilidade e análises das variações.
- 2.6 Margem de Contribuição, 2.6.1 Conceitos, cálculos e aplicabilidade, 2.6.2 Análise do custo x volume x lucro, 2.6.3 Variações do Ponto de equilíbrio, 2.6.4 Grau de alavancagem operacional, 2.6.5 Margem de segurança;

ANEXO III**FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Nome do Candidato:		
Inscrição:	Documento de Identidade (número/órgão expedidor/UF):	Telefone com DDD:
Cargo e tipo de vaga ()Ampla Concorrência (....)PNE		

Solicito Revisão de:

- () Indeferimento de Isenção
 (...) Indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 (...) Indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais;
 (...) Indeferimento de inscrição
 () Gabarito Preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas objetivas;
 (...) Desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas.

No caso de recurso contra gabarito indique:			
Prova: (....) P1 () P2	Nº da Questão Objeto de Recurso:	Gabarito divulgado pela FAESPE/UNEMAT:	Gabarito do candidato:

No caso de recurso contra Desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas:		
Prova: (....) P1 () P2	Desempenho divulgado pela FAESPE/UNEMAT:	Desempenho do candidato:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Local e Data: _____/_____/_____/2008.

Assinatura do Candidato
OBS: utilizar um formulário para cada questão.**Anexar referências bibliográficas e documentos comprobatórios se for o caso.**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº. 013/2007

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT.

OBJETO: CONTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 007/2008/GPM/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DO EXTINTO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS – DVOP/DERMAT; MARCA/MODELO: MERCEDES BENS – LK 1113; PLACA: OE-0288; ANO DE FABRICAÇÃO: 1982; MODELO: 1982; CHASSI: 34404112595186; RENAVAL: 125875665.

Valor Total do Bem Móvel é de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 – D.º 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Paulo Roberto Francisco da Silva.
Secretário Adjunto de Estado de Administração.
DOADOR.

Carlos Roberto Rempel
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
DONATÁRIO.

Obs.: Torna-se sem efeito o Extrato de Termo de Doação nº. 012/2008. Publicado no dia 29 de Fevereiro de 2008. No diário oficial nº. 24785.

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 017/2008/SAD

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD.

CESSIONÁRIO: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER.

OBJETO: Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 005/SPS/SAD/2008 localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/n.º, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, com área de 1.590,67 m² (um mil, quinhentos e noventa metros quadrados e sessenta e sete centésimo de metro quadrado), de propriedade da CONCEDENTE, livre de quaisquer ônus.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. n.º 54 c/c art. n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como pelo Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2008.

Dr. GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.
CEDENTE

Dr. LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER.
CESSIONÁRIO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 004 DE 07 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 240
UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	I	ACRESCIMO		
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2007.9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	33909200	106	46.000
TOTAL FISCAL					46.000
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					46.000

ANEXO II	I	REDUÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2007.9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	33903900	106	46.000
TOTAL FISCAL					46.000
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					46.000

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUIABÁ, 07 DE MARÇO DE 2008.
186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 005 DE 07 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 302
UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	I	ACRESCIMO		
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.224.2123.9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ	F	33903900	106	10.000
TOTAL FISCAL					10.000
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					10.000

ANEXO II	I	REDUÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.224.2123.9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ	F	33901400	106	10.000
TOTAL FISCAL					10.000
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					10.000

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUIABÁ, 07 DE MARÇO DE 2008.
186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 006 DE 10 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 328

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2004.9900	APOIO ADMINISTRATIVO	F	33903900	106	4.417

TOTAL FISCAL 4.417

TOTAL SEGURIDADE 4.417

TOTAL 4.417

ANEXO II	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2004.9900	APOIO ADMINISTRATIVO	F	33901400	106	4.417

TOTAL FISCAL 4.417

TOTAL SEGURIDADE 4.417

TOTAL 4.417

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CUIABÁ, 10 DE MARÇO DE 2008.
 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 008 DE 10 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 374

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.224.2123.9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ	F	33901400	106	13.000

TOTAL FISCAL 13.000

TOTAL SEGURIDADE 13.000

TOTAL 13.000

ANEXO II	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.224.2123.9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ	F	33903900	106	13.000

TOTAL FISCAL 13.000

TOTAL SEGURIDADE 13.000

TOTAL 13.000

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CUIABÁ, 10 DE MARÇO DE 2008.
 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA

PARTES:

CREADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Governador do Estado, **Sr. BLAIRO BORGES MAGGI**, C.P.F. nº. 242.044.049-97, e pelo Secretário de Estado de Fazenda, **Sr. ÉDER DE MORAES DIAS**, C.P.F. nº. 346.097.921-68 ambos domiciliados em Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, **Sr. MURILO DOMINGOS**, brasileiro, casado, RG nº. 3114142 SSP/SP e CPF nº. 242.393.308-82, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 650 – Nova Várzea Grande, Várzea Grande – MT.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Ato de Anulação do Termo de Confissão e Assunção de Dívida, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, em função do disposto no art. 35, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

DO OBJETO DO ATO

Cláusula 1ª. Fica cancelado, por infringência ao disposto no art. 35, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Termo de Confissão e Assunção de Dívida, assinado em 28.02.2002.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 2ª. O ESTADO DE MATO GROSSO procederá a devolução, para o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, do principal, nos termos do que prevê o disposto no § 1º do art. 33 da LC 101/2000.

DAS OBRIGAÇÕES DERIVADAS

Cláusula 3ª. Para a operacionalização da devolução a que alude a Cláusula 2ª, deverá ser levado em consideração, pelas partes, que o ESTADO DE MATO GROSSO, em razão da municipalização do serviço de distribuição de água e esgotamento sanitário, efetivamente forneceu materiais ao MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, arcou com a contratação de serviços de terceiros e realizou despesas gerais para que a municipalização fosse concluída, exatamente nos termos do ora cancelado Termo de Confissão e Assunção de Dívida.

DO FORO

Cláusula 4ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente, as partes elegem o foro da comarca de Cuiabá-MT.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.
 Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

MURILO DOMINGOS
 Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

* AS ORIGINALS ENCOMTRAM-SE ASSINADAS

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 002/2008/ FUNGEFAZ/ SEFAZ PUBLICADO NO D.O.E. em 22.02.08, pág. 06.

ADERENTE: O Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Fazenda, por intermédio do Fundo de Gestão Fazendária – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CAMPOS & GEUS LTDA – EPP.

Onde se lê:

Vigência: (...) 12 (doze) meses, com início no dia 03 de janeiro de 2008, com término em 03 de janeiro de 2009.

Leia-se:

Vigência: (...) 12 (doze) meses, com início no dia 14 de janeiro de 2008, com término em 14 de janeiro de 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 2ª SEMANA DE MARÇO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	58.873,80	NOVA BRASILÂNDIA	84.264,42
ÁGUA BOA	421.301,82	NOVA CANAÃ DO NORTE	188.599,75
ALTA FLORESTA	582.556,86	NOVA GUARITA	76.163,00
ALTO ARAGUAIA	1.481.904,89	NOVA LACERDA	168.179,31
ALTO BOA VISTA	173.404,93	NOVA MARILÂNDIA	77.181,74
ALTO GARÇAS	291.182,87	NOVA MARINGÁ	202.504,10
ALTO PARAGUAI	78.525,21	NOVA MONTE VERDE	143.333,80
ALTO TAQUARI	967.356,04	NOVA MUTUM	898.305,04
APIACÁS	279.870,75	NOVA NAZARÉ	165.151,84
ARAGUAIANA	88.422,25	NOVA OLÍMPIA	473.932,91
ARAGUAINHA	50.630,25	NOVA SANTA HELENA	77.190,76
ARAPUTANGA	372.285,65	NOVA UBIRATÃ	353.757,23
ARENÓPOLIS	89.486,66	NOVA XAVANTINA	242.589,53
ARIPUANÃ	347.233,25	NOVO HORIZONTE DO NORTE	72.330,46
BARÃO DE MELGAÇO	84.077,25	NOVO MUNDO	158.821,23
BARRA DO BUGRES	641.291,93	NOVO SANTO ANTÔNIO	158.641,39
BARRA DO GARÇAS	740.002,49	NOVO SÃO JOAQUIM	268.813,46
BOM JESUS DO ARAGUAIA	118.530,02	PARANAÍTA	150.866,38
BRAS NORTE	361.384,53	PARANATINGA	442.315,92
CÁCERES	708.778,45	PEDRA PRETA	469.636,39
CAMPINÓPOLIS	207.133,81	PEIXOTO DE AZEVEDO	230.846,69
CAMPO NOVO PARECIS	1.406.249,29	PLANALTO DA SERRA	71.788,11
CAMPO VERDE	908.214,49	POCONÉ	210.811,31
CAMPOS DE JÚLIO	386.388,45	PONTAL DO ARAGUAIA	77.926,48
CANABRAVA DO NORTE	91.291,30	PONTE BRANCA	58.812,86
CANARANA	416.071,70	PONTES E LACERDA	523.940,76
CARLINDA	110.484,97	PORTO ALEGRE DO NORTE	125.967,89
CASTANHEIRA	110.402,10	PORTO DOS GAÚCHOS	151.507,39
CHAPADA DOS GUIMARÃES	267.741,17	PORTO ESPERIDIÃO	204.613,18
CLAUDIA	214.953,35	PORTO ESTRELA	114.075,65
COCALINHO	173.627,05	POXORÉO	253.328,29
COLIDER	346.082,58	PRIMAVERA DO LESTE	1.229.676,52
COLNIZA	248.871,10	QUERÊNCIA	427.605,94
COMODORO	383.436,53	RESERVA DO CABAÇAL	62.183,10
CONFRESA	153.746,70	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	180.180,92
CONQUISTA D'OESTE	162.710,14	RIBEIRÃOZINHO	78.947,47
COTRIGUAÇU	226.586,82	RIO BRANCO	80.653,45
CUIABÁ	8.489.044,94	RONDOLÂNDIA	192.364,63
CURVELÂNDIA	65.517,82	RONDONÓPOLIS	3.549.128,01
DENISE	126.603,26	ROSÁRIO OESTE	152.082,44
DIAMANTINO	718.035,61	SALTO DO CÉU	89.579,12
DOM AQUINO	221.714,69	SANTA CARMEM	131.079,62
FELIZ NATAL	505.461,39	SANTA CRUZ DO XINGU	123.465,29
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	105.638,77	SANTA RITA DO TRIVELATO	215.649,05
GAÚCHA DO NORTE	234.316,72	SANTA TEREZINHA	126.202,98
GENERAL CARNEIRO	243.771,77	SANTO AFONSO	73.955,82
GLÓRIA D'OESTE	83.149,28	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	247.726,64
GUARANTÃ DO NORTE	278.141,10	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	157.858,30
GUIRATINGA	184.285,76	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	159.883,94
INDIAVÁI	137.373,59	SÃO JOSE DO XINGU	173.802,95
IPIRANGA DO NORTE	240.424,64	SÃO JOSÉ DO POVO	64.718,39
ITANHANGÁ	102.084,18	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	377.053,49
ITAÚBA	127.849,20	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	239.503,44
ITUIQUIRA	743.417,26	SÃO PEDRO DA CIPA	59.237,95
JACIARA	452.697,81	SAPEZAL	1.018.263,10
JANGADA	71.860,28	SERRA NOVA DOURADA	52.706,07
JAURU	199.156,98	SINOP	1.697.741,11
JUARA	524.456,61	SORRISO	1.498.454,46
JUINA	631.658,73	TABAPORÃ	165.147,33
JURUENA	117.499,44	TANGARÁ DA SERRA	1.171.671,54
JUSCIMEIRA	127.261,18	TAPURAH	304.261,86
LAMBARI D'OESTE	163.610,49	TERRA NOVA DO NORTE	140.361,03
LUCAS DO RIO VERDE	1.018.699,46	TESOURO	106.505,86
LUCIARA	70.736,11	TORIXORÉO	87.336,99
MARCELÂNDIA	264.317,37	UNIÃO DO SUL	119.179,49
MATUPÁ	311.639,40	VALE DE SÃO DOMINGOS	90.407,30
MIRASSOL D'OESTE	272.749,17	VÁRZEA GRANDE	2.691.813,81
NOBRES	396.244,34	VERA	236.379,00
NORTELÂNDIA	85.612,97	VILA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	330.631,80
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	112.847,75	VILA RICA	259.752,49
NOVA BANDEIRANTES	139.042,36	T O T A L	56.377.361,85

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI- 2ª SEMANA DE MARÇO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	162,90	NOVA BRASILÂNDIA	233,09
ÁGUA BOA	1.165,42	NOVA CANAÃ DO NORTE	521,71
ALTA FLORESTA	1.611,49	NOVA GUARITA	210,68
ALTO ARAGUAIA	4.099,29	NOVA LACERDA	465,22
ALTO BOA VISTA	479,68	NOVA MARILÂNDIA	213,50
ALTO GARÇAS	805,48	NOVA MARINGÁ	560,17
ALTO PARAGUAI	217,22	NOVA MONTE VERDE	396,49
ALTO TAQUARI	2.675,93	NOVA MUTUM	2.484,92
APIACÁS	774,19	NOVA NAZARÉ	456,85
ARAGUAIANA	244,60	NOVA OLÍMPIA	1.311,01
ARAGUAINHÁ	140,06	NOVA SANTA HELENA	213,53
ARAPUTANGA	1.029,83	NOVA UBIRATÁ	978,57
ARENÁPOLIS	247,54	NOVA XAVANTINA	671,06
ARIPUANÃ	960,53	NOVO HORIZONTE DO NORTE	200,08
BARÃO DE MELGAÇO	232,58	NOVO MUNDO	439,34
BARRA DO BUGRES	1.773,96	NOVO SANTO ANTÔNIO	438,84
BARRA DO GARÇAS	2.047,02	NOVO SÃO JOAQUIM	743,60
BOM JESUS DO ARAGUAIA	327,88	PARANAÍTA	417,33
BRASNORTE	999,67	PARANATINGA	1.223,55
CÁCERES	1.960,65	PEDRA PRETA	1.299,12
CAMPINÁPOLIS	572,98	PEIXOTO DE AZEVEDO	638,58
CAMPO NOVO PARECIS	3.890,01	PLANALTO DA SERRA	198,58
CAMPO VERDE	2.512,33	POCONÉ	583,15
CAMPOS DE JÚLIO	1.068,84	PONTAL DO ARAGUAIA	215,56
CANABRAVA DO NORTE	252,53	PONTE BRANCA	162,69
CANARANA	1.150,95	PONTES E LACERDA	1.449,34
CARLINDA	305,63	PORTO ALEGRE DO NORTE	348,46
CASTANHEIRA	305,40	PORTO DOS GAÚCHOS	419,10
CHAPADA DOS GUIMARÃES	740,63	PORTO ESPERIDIÃO	566,01
CLAUDIA	594,61	PORTO ESTRELA	315,56
COCALINHO	480,29	POXORÉO	700,76
COLIDER	957,34	PRIMAVERA DO LESTE	3.401,57
COLNIZA	888,44	QUERÊNCIA	1.182,86
COMODORO	1.060,67	RESERVA DO CABAÇAL	172,01
CONFRESA	425,30	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	498,42
CONQUISTA D'OESTE	450,09	RIBEIRÃOZINHO	218,39
COTRIGUAÇU	626,79	RIO BRANCO	223,11
CUIABÁ	23.482,67	RONDOLÂNDIA	532,13
CURVELÂNDIA	181,24	RONDONÓPOLIS	9.817,71
DENISE	350,21	ROSÁRIO OESTE	420,70
DIAMANTINO	1.986,25	SALTO DO CÉU	247,80
DOM AQUINO	613,31	SANTA CARMEM	362,60
FELIZ NATAL	1.398,22	SANTA CRUZ DO XINGU	341,53
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	292,22	SANTA RITA DO TRIVELATO	596,54
GAÚCHA DO NORTE	648,17	SANTA TEREZINHA	349,11
GENERAL CARNEIRO	674,33	SANTO AFONSO	204,58
GLÓRIA D'OESTE	230,01	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	685,27
GUARANTÃ DO NORTE	769,40	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	436,67
GUIRATINGA	509,78	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	442,28
INDIAÍVAI	380,01	SÃO JOSÉ DO XINGU	480,78
IPIRANGA DO NORTE	665,07	SÃO JOSÉ DO POVO	179,03
ITANHANGÁ	282,39	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.043,02
ITAÚBA	353,66	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	662,52
ITUIQUIRA	2.056,46	SÃO PEDRO DA CIPA	163,67
JACIARA	1.252,27	SAPEZAL	2.816,75
JANGADA	198,78	SERRA NOVA DOURADA	145,80
JAURU	550,91	SINOP	4.696,35
JUARA	1.450,77	SORRISO	4.145,07
JUINA	1.747,31	TABAPORÃ	456,84
JURUENA	325,03	TANGARÁ DA SERRA	3.241,12
JUSCIMEIRA	352,03	TAPURAH	841,66
LAMBARI D' OESTE	452,58	TERRA NOVA DO NORTE	388,27
LUCAS DO RIO VERDE	2.817,96	TESOURO	294,62
LUCIARA	195,67	TORIXORÉO	241,59
MARCELÂNDIA	731,16	UNIÃO DO SUL	329,68
MATUPÁ	862,07	VALE DE SÃO DOMINGOS	250,09
MIRASSOL D' OESTE	754,49	VÁRZEA GRANDE	7.446,18
NOBRES	1.096,10	VERA	653,88
NORTELÂNDIA	236,83	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	914,60
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	312,16	VILA RICA	718,54
NOVA BANDEIRANTES	384,62	T O T A L	155.952,88

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

Ramiro Domingues - 036.283.451-20. João César Barbosa de Novaes- Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÂCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Nº 011/2008 Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Alexandre Pascoal Loyola Filho CPF 042061139-80, Anélio Coimbra CPF 132527808-44, Dalmi Caciono Pontes CPF 567776711-53, João Bertolino CPF 535355268-87, José Ferreira de Jesus CPF 550824751-34, José Olivio Candelaria CPF 058293558-09, Maria Cândida dos Santos Simão CPF 503439631-91, Orlando Aparecido Cardoso CPF 043699631-68
Vanda Helena da Silva Peres - Gerente fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Colider, sito a Av. Tancredo Neves, nº 204-A, no horário de 09 às 17 h, para tomar(em) ciência da Decisão n. 52/2007, fls. 1.919/1.933 proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada ARCIAMENTE PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes - Pleno.

Empresa: FRIGOLIDER IND. E COM DE ALIMENTOS LTDA

End. RODOVIA MT 320 KM 38 S/Nº

Insc. Estadual : 13.165.852-2 CGC: 00.897.034/0001-20

PAT n. : 4082/06 NAI n.: 16750001500002200319 lavrada em 22./08./2003.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.

Agência Fazendária de Colider/M, 14./03./2007

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS FAZENDA FORTUNA 13.351.760-8, FAZENDA GONZALES 13.351.758-6, FAZENDA UNIÃO 13.351.742-0, FAZENDA CLARICE 13.351.763-2.

Iracema Josefa da Silva

Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

DIA/MÊS/ANO: 17/03/2008.

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
ADRIELE	13.352.071-4
FERNANDO FRAGA DA SILVA	13.351.661-0
SERGIO RONALDO ASSINI DE SOUZA	13.351.567-2
WALTER CUSTÓDIO VALERIANO	13.351.386-6

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL**ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

Declararam para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no art. 3º par.1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004 que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. RAZÃO SOCIAL: MAIREGINEERING SAPEZAL – CONST. ADM. PROJ. LTDA ENDEREÇO: Rua do Barbado 970 2º Andar Centro Sapezal-MT ELEFONE: 65 – 3383-2828 E-MAIL:

CNPJ: 07.714.898/0001-09 INSCRIÇÃO: 13.312.426-6 PRAZO DE VALIDADE: 13/03/2009 13

de Março de 2008 - Clemlida Rodrigues Batista matr.518540014 Gerente Fazendária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Tangará da Serra – MT, sito a Ave. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 871-W, Jardim Tanaka, no horário das 09:00 às 17:00 hs, para tomar(em) ciência da Decisão nº 418/2007, fls. 49 a 54 proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente ao AIIM 29519 de 19/12/1997, a qual foi julgada Parcialmente Procedente na forma retificada, para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento ou apresentar(em) pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência desta, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que a referida Decisão será submetida à apreciação do Conselho de Contribuintes –Pleno, conforme solicitação da julgadora na fl. 53.

Empresa: SERRA CLARA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Inscrição Estadual: 13.053.534-6 AIIM: 29519 de 19/12/1997.

Endereço: Rua José Florêncio Godrin, s/nº - centro

Município: Tangará da Serra - MT

Expirado o prazo regulamentar, ainda que não haja manifestação do contribuinte, o processo será remetido ao Conselho de Contribuintes - Pleno, para reexame necessário.

Agência Fazendária de Tangará da Serra - MT, 17 de março de 2008

T.D.I. 002/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(ais) abaixo relacionado(s):

006.944.061-12	ADRIANO MACHADO	1.308.467-7 ssp/mt
328.355.159-68	JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	1.069.678 ssp/mt
794.398.881-72	VALDIVINA NOGUEIRA DA SILVA	542.204 ssp/mt
047.867.456.26	RITA MARIA DE ANDRADE	M-2.787.985 SSP/MG
946.045.331.72	CLARICE DE FÁTIMA DUARTE	1.408.970-0 SSP MT
241.182.819.53	ALCIDES ANZILAGO	1.607.038
631.363.921.91	GILVAIR DUQUESNE	1.078.901-4 SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002.

SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2008/SECOM

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA - ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis e óleo lubrificantes.

II – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3000.100, desta Secretaria de Estado.

III – DA VIGÊNCIA: Por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

IV – DO VALOR ESTIMATIVO: R\$ 30.017,80 (Trinta mil, dezessete reais e oitenta centavos)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 10 de março de 2008. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Edézio Corrêa, representante da empresa CONTRATADA.

Republique-se por ter saído incorreto.


JOSE CARLOS DIAS
Secretaria de Estado de Comunicação Social

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual N.º 054/2008/00/00 - ASJU

Processo n.º 71346/2008-SINFRA

Modalidade: Pregão n.º 075/2007/SAD – Registro de Preços

Objeto do Contrato: Aquisição de Óleo Diesel Automotivo, em conformidade com as características constantes no Regulamento Técnico ANP em vigor, a ser entregue à SINFRA, para os serviços de pavimentação de rodovias nas regiões 0400, 0500, 0700, 0800, 1000 e 1200.

Valor: R\$ 1.832.600,00 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

Dotações: 25101.0001.26.782.218.1287.0500.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.00481-9;

25101.0001.26.782.218.1287.0700.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.00482-7;

25101.0001.26.782.218.1287.0400.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.00484-3;

25101.0001.26.782.218.1287.0800.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.00485-1;

25101.0001.26.782.218.1287.1000.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.00486-1;

25101.0001.26.782.218.1287.1200.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.00487-8.

PARTES: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS N.º 003/2008 - Asju

Processo: n.º 94108/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Marca: Komatsu, Chassis: B11034; Motor: 36009777; 02 (duas) Motoniveladoras, Marca: Komatsu; Chassis: B15108 e B15107; Motor: 36009673 e 36009674; 05 (cinco) Caminhões, MARCA: VOLKSWAGEN, Chassis: 9BW3782T38R825185, 9BW3782T58R825057, 9BW3782T78R825089, 9BW3782T68R825150 e 9BW3782T58R824975; Motor: 36017960, 36017628, 36017623, 36016617 e 36016672; e 01 (um) Semi-Reboque para Transporte de Máquinas, Marca: Librelato, Chassis: 9A9PR34528LDJ5004.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2010.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

Extrato do Termo de Rescisão n.º 255/2007/06/01-ASJU

Processo: n.º 112684/2008/SINFRA

Objeto do Contrato: Serviços Técnicos de Supervisão, acompanhamento e Controle de Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia BR-163, Trecho: Guarantã do Norte – Divisa MT/PA, com extensão de 49,57 Km.

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual n.º 255/2007/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 79, II, § 1º da Lei 8.666/93, combinado com a Clausula VIII – RESCISÃO, do Instrumento Contratual.

Partes: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 016/08

PROCESSO: 9.576-5/08

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de DIAMANTINO.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 6.000 (SEIS MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 003/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Cuiabá, 17 de março de 2008

Euzalém Barbosa Gonçalves

Substituta do Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 005/2008/GAB-SENS/SEJUSP.

Institui Grupo de Trabalho com intuito de elaborar Instrução Normativa quanto a aplicação do regime de adiantamento por verba secreta

Considerando o que dispõe o Decreto n.º 20, de 05 de fevereiro de 1999, que disciplina o Regime de adiantamento no âmbito da Administração Direta e Indireta;

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos internos para regular o controle do Regime de Adiantamento por Verba Secreta, em face da exceção verificada nesse tipo de despesa e visando a eficácia na verificação da execução da despesa;

Considerando a necessidade de transparência do processo, quanto à demonstração e a comprovação dos pagamentos e dos resultados, mas resguardando-se o sigilo necessário;

Considerando a orientação dada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para que se promova uma normatização específica, pois a verba secreta é executada por um regime especial, de exceção a regra normal de despesa por adiantamento;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho, com o objetivo de elaborar Instrução Normativa quanto à competência e aplicação do Regime de Adiantamento por Verba Secreta.

Artigo 2º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor o Grupo:

I - Polícia Militar (PM): Marcos Roberto Sovinski;

II - Polícia Judiciária Civil (PJC): Anderson Aparecido dos Anjos Garcia;

III - Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) - Coordenadoria de Inteligência/SSE - Ademir Souza de Carvalho Junior;

IV - Secretaria Adjunta de Justiça - Inteligência do Sistema Prisional - Altair Vicente Camilo Junior;

V - Corpo de Bombeiros (CBM): Arboes José Jacob;

VI - Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático de Segurança - Selma Aparecida de Carvalho, Ana Paula Vilela Lourenço e Fábio Henrique de Jesus.

Artigo 3º - Estabelecer com a finalização dos trabalhos deste grupo dar-se-á em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Segurança, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO
Secretário Executivo do Núcleo Segurança
(documento original assinado)

PORTARIA N.º 006/2008/GAB-SENS/SEJUSP.

Prorroga o prazo para finalização dos trabalhos das Comissões criadas pelas PORTARIAS N.º 06, 07, 08 e 09/2007/GAB-SENS/SEJUSP, alteradas pela Portaria n.º 10/2007/GAB-SENS/SEJUSP e 01/2008/GAB-SENS/SEJUSP para até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a quantidade de dados a serem levantados e a complexidade dos trabalhos desenvolvidos, razão pela qual não foi possível ao Grupo de Trabalho encerrar suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho criado pelas Portarias n.º 06, 07, 08 e 09/2007/GAB-SENS/SEJUSP, para até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Segurança, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO
Secretário Executivo do Núcleo Segurança
(documento original assinado)

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 029/2007/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 004/2007

COMISSÃO PROCESSANTE:

Dra. ANA PAULA CREMA BOTASSO - PRESIDENTE

Dr. BENEDITO MÁXIMO DE SOUZA - MEMBRO

Dr. CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA - MEMBRO

ACUSADO - ADILSON VARGAS - Investigador de Polícia

DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar N.º 005/2007, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II - Cumprir normas e regulamentos, X - Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial, XIV - Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana, XV - Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil, XXIII - o investigador de polícia deverá oferecer relatório circunstanciado de suas investigações com clareza; Artigo 167, 1 - Do Primeiro Grau: IV - exibir desnecessariamente arma, distintivo ou algema, XI - Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial, XV - Descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior; 2 - Do Segundo Grau: XVII - fazer uso indevido de cédula de identidade funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-lo a terceiros, se o fato não tipificar falta mais grave, XXIX - atribuir ou permitir que se atribua à pessoa estranha à repartição o desempenho de encargos policiais, XLV - ameaçar alguém, por palavra escrita ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave; LX - fazer justiça pelas próprias mãos, para satisfazer pretensão, embora legítima, salvo quando a lei o permite; 3 - Do Terceiro Grau: X - praticar ato que constitua abuso de autoridade, na forma da lei; e 4 - Do Quarto Grau: V - ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem, causando lesão corporal gravíssima; VI - privar alguém de sua liberdade, mediante sequestro e cárcere privado; c/c com o artigo 175, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 155/04 de 14 de janeiro de 2004 (ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO).

PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.

PAULO RUBENS VILELA

CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

EXTRATO DA PORTARIA N. 082/2008/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 006/2008

COMISSÃO PROCESSANTE:

Dra. ANA PAULA CREMA BOTASSO - PRESIDENTE

Dr. ADRIANO PERALTA MORAES - MEMBRO

Dr. CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA - MEMBRO

ACUSADO - EDMILSON VICTOR DA SILVA

Investigador de Polícia

DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar N.º 006/2008, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II - cumprir normas e regulamentos, desta Lei Complementar e do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil; IX - ser leal, cooperativo, e solidário com os companheiros de trabalho; X - manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial; XIV - zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e à dignidade humana; XV - proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; XXIII - o investigador de polícia deverá oferecer relatório circunstanciado de suas investigações com clareza; Artigo 167, 1 - Do Primeiro Grau: X - ser desleal no exercício da função; XI - proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial; XIII - concorrer para erro de superior hierárquico, subordinado ou outro servidor; XV - descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior; 2 - Do Segundo Grau: II - manter relação de amizade ou exibir-se em público com pessoa de notório e desabonador antecedente criminal ou policial, salvo por motivo relevante ou de serviço; VII - interceder dolosamente em favor de parte; XII - interferir indevidamente em assunto de natureza policial que não seja de sua competência; XVI - valer-se do Cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; XXIX - atribuir ou permitir que se atribua à pessoa estranha à repartição o desempenho de encargos policiais; XL - receber presentes ou vantagens de qualquer espécie, sob qualquer pretexto em razão das atribuições que exerça; e 3 - Do Quarto Grau: X - praticar ato que constitua abuso de autoridade, na forma da lei; XVII - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal; 4 - Do Quarto Grau: XXIV - solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, mas em razão dela, vantagem indevida; c/c com o artigo 175, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 155/04 de 14 de janeiro de 2004 (ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO).

PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.

PAULO RUBENS VILELA

CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

EXTRATO DA PORTARIA N. 091/2008/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 007/2008

COMISSÃO PROCESSANTE:

Dra. ANA PAULA CREMA BOTASSO - PRESIDENTE

Dra. MARIA ANTONIA SOARES - MEMBRO

Dr. CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA - MEMBRO

ACUSADO - CELSO LUIZ FERREIRA

Escrivão de Polícia Civil

DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar N.º 007/2008, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II - cumprir normas e regulamentos, desta Lei Complementar e do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil; X - manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial; XIV - zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e à dignidade humana; XV - proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 167, 1 - Do Primeiro Grau: X - ser desleal no exercício da função; XI - proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial; XV - descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior; 2 - Do Segundo Grau: II - manter relação de amizade ou exibir-se em público com pessoa de notório e desabonador antecedente criminal ou policial, salvo por motivo relevante ou de serviço; XVI - valer-se do Cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; 3 - Do terceiro Grau: XVII - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal; 4 - Do Quarto Grau: XXIV - solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, mas em razão dela, vantagem indevida; c/c com o artigo 175, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 155/04 de 14 de janeiro de 2004 (ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO).

PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.

PAULO RUBENS VILELA

CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

EXTRATO DA PORTARIA N.º 169/06/CGPJC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 007/2006.

COMISSÃO PROCESSANTE - Dr. Gilmar Dias Carneiro - Presidente

Dr. Benedito Máximo de Souza - Membro Dr.ª Mara Rúbia de Castro F. Carvalho-Membro

ACUSADOS: - Dinelson Pires Júnior - Delegado de Polícia

- Iara Márcia da Silva Pinheiro - IPC

- Alexandre Pedreira de Santana - IPC

- Jacson Roberto Abraão - IPC

- João Pascoal Bolognez - IPC

- Rogério Augusto de Oliveira - IPC e

- Aparecido Flores de Souza - IPC

DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/06, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos nos artigos 70 e 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, teriam praticado ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos nos artigos 166, II, X, XIV, XV e 167, 1. Do Primeiro Grau: XI e XV; 2. Do Segundo Grau: XVI e XLVIII; 3. Do Terceiro Grau: X e 4. Do Quarto Grau: XXII e XXIII, todos da Lei Complementar n.º 155/04 (ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO).

PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 202 a 224 da Lei Complementar n.º 155 de 14 de janeiro de 2004.

PAULO RUBENS VILELA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral PJC/MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 248/06/CGPJC/MT**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2006/CGPJC/MT.****COMISSÃO PROCESSANTE – DR. BENEDICTO MÁXIMO DE SOUZA – Presidente****Dr. MARA RUBIA DE CASTRO FERREIRA CARVALHO - Membro e****Dr. CARLOS FERNANDO CUNHA DA COSTA - Membro****ACUSADA: IVANILDES LOPES DA SILVA – Investigadora de Polícia**

DO OBJETO: - Processo Administrativo Disciplinar nº 014/06, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos, em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II – Cumprir normas e regulamentos; X – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial; XIV – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana; XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 167, 1. Do Primeiro Grau: X – Ser desleal no exercício da função; XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial; 2. Do Segundo Grau: XVI – valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; 3 – Do Terceiro Grau: X – Praticar ato que constitua abuso de autoridade, na forma da lei; XVII – Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal; e 4. Do Quarto Grau: XXIII – Exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida; a conduta do servidor está descrita também, no tipo do artigo 175, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 155/04 (ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO).

PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo.**FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 202 a 224 da Lei Complementar nº 155 de 14 de janeiro de 2004.****PAULO RUBENS VILELA****CORREGEDOR-GERAL DA PJC/MT****SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA N.º 040/2008-SEDUC - MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando os documentos acostados no processo nº 241112/2007.

RESOLVE:

Cessar, a partir de 01 de janeiro de 1999, os efeitos da Portaria nº 1859/95 – SEDUC de 06/11/1995, publicada no Diário Oficial de 07/11/95, páginas 14 e 15, que concedeu Gratificação de Dedicção Exclusiva, para a professora **Josefina Maria Stabilito Moraes**, RG. nº 032.419 SSP/MT, CPF. nº 079.292.851-20, referente ao exercício da atividade de Assessora Pedagógica do município de Várzea Grande – MT, para fins de Regularização Funcional.

PUBLICADA,**REGISTRADA,****C U M P R A - S E:**

Cuiabá, 13 de março de 2008.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 003/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3632, 3633 e 3634/07-CEE/MT, e do Parecer n. 006/08-CEE/MT, de 15 de janeiro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Prof. Valdomiro Teodoro Candido**, sediada Avenida Comendador Luiz Meneghel, n. 233-W, Bairro Centro, Município de Nova Bandeirantes, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Prof. Valdomiro Teodoro Cândido** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 004/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4006 e 4007/07-CEE/MT, e do Parecer n. 008/08-CEE/MT, de 15 de janeiro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o **Centro Educacional São Cristóvão**, sediado no Setor Industrial, Rua Jarí Soares, s/n., Município de Juina, mantido pelo Município.

Art. 2º - Para que o **Centro Educacional São Cristóvão** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 12/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 06/2008/COORDTEC/CEE/MT, que constituiu Comissão Verificadora para verificação "in loco" no Centro Alternativo de Formação Técnica em Sinop/MT. Onde se lê: Processos 3006/2006; 3907/2006; 3908/2006; 3909/2006-CEE/MT, leia-se: Processos 1906/2006; 1907/2006; 1908/2006 e 1909/2006.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 11 de março de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 013/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 4115/07; 4116/07 e 4202/07- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 12/02/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do Centro de Ensino Técnico Pirâmide para Recredenciamento na área de Indústria e Autorização dos Cursos: Técnico em Manutenção Mecânica Industrial e Técnico em Eletrônica na Modalidade de Educação Profissional, no Município de Tangará da Serra/MT.

❖ João Alves Vaz

❖ João Antonio Lira

❖ Valdir Krause

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 12 de março de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 14/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 09/2008/COORDTEC/CEE/MT, que constituiu Comissão Verificadora para verificação "in loco" no CN – Cursos no Município de Sinop/MT. Onde se lê: Processos 34137/2007 e 4138/2007-CEE/MT, leia-se: Processos 4137/2007 e 4138/2007-CEE/MT

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 11 de março de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 015/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 3956/07- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 11/03/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da Escola Particular Laura Vicuña para Recredenciamento na área de Artes e Autorização do Curso Técnico em Artes na Cerâmica, modalidade de Educação Profissional, no Município de General Carneiro/MT.

❖ Rosana Roriz Guimarães

❖ Edvaldo de Araújo

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 13 de março de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 016/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 3925/07, 3926/07 e 3927/07- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 27/12/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da CEPROTEC/MT para Credenciamento na área de Gestão e Autorização dos Cursos: Técnico em Agronegócio e Técnico em Secretariado, modalidade de Educação Profissional, no Município de Tangará da Serra/MT.

- ❖ Elifaz Gonçalves Júnior
- ❖ Gisele Moraes Leobas
- ❖ Márcia Tereza Ribeiro

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 13 de março de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 017/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 088/08- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 04/03/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da UNICEN para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, modalidade de Educação Profissional, no Município de Tangará da Serra/MT.

- ❖ Patrícia Goretti Serra
- ❖ Edvaldo de Araújo

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 13 de março de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº033 /2008-CEE/MT.(*)

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2648 e 2649/07-CEE/MT, e do Parecer n. 041/08-CEE/MT, de 12 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Elias Bento**, sediada na Avenida Antonio Bosaipo, n. 78 - Centro, Município de Canabrava do Norte, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Elias Bento** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E

(*) **Reproduz-se por ter saído incorreta, publicada no D. O.E. de 26.02.08, pág. 19.**
Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 054/08-CEE/MT.

Instaura Processo Apuratório para apurar denúncias noticiada a Presidência do CEE/MT e determina outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art. 27 do Decreto 2943/01, combinado com as regras do art. 4º da Resolução n.º 93/06-CEE/MT; e

Considerando a denúncias de funcionamento sem autorização e credenciamento para oferta de curso técnico da educação profissional na instituição de ensino abaixo citada (art. 1º), no município de Mirassol D'Oeste, noticiados nos processos n.º 0517/07/SECITEC e 348156/07/SECITEC;

Considerando a decisão advinda do Parecer 009/08 da CEPS/CEE/MT, determinando a abertura de processo apuratório em face da notícia que a Escola IFE CURSOS está ofertando cursos em Mirassol D'Oeste irregularmente;

Considerando que para a oferta de cursos "in casu" é imprescindível a anterior credenciamento e autorização expedido pelo CEE/MT, capitulando, em tese, os fatos acima narrados, em ilicitudes previstas nos arts. 1º e 2º, com possível incursão das penas do art. 7º da Resolução n.º 93/06/CEE/MT; além de que estes fatos, também, capitulam em tese, as ilicitudes e incursão previstas nos arts. 171 e 299 do CP; arts. 14, 56, 59 e 66 do CDC e art. 69 do ECA;

Considerando a necessidade de aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa escusados nos art. 5º LV e 37 da CF em processo desta natureza na seara administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com fundamentos no art. 5º da Resolução 93/06/CEE/MT, uma Comissão Apuratória composta por três membros: os servidores: **Luiz de Lima Cabral**, OAB/MT 4631 e **Marley Ferreira Gomes**, OAB/MT 11719, ambos lotados no CEE/MT e **Nelci Salete Basso**, matrícula, lotada na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT, para que sob a Presidência do primeiro, Secretariado pelo segundo membro, apure em toda sua extensão as supostas irregularidades atribuídas: a Escola IFE CURSOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 08.378.182/0001-40, situada à Rua Joaquim Murinho, n. 540 – Centro – Cuiabá/MT a qual supostamente mantém a "Escola IFE CURSOS de Mirassol D'Oeste", e seu responsável de nome e qualificação ignorada, dos cursos ofertados no município acima citado, bem como em outros municípios, se houver;

Art. 2º - A referida Comissão terá prazo de 60 dias para concluir os trabalhos, a partir da data da publicação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 13 de março de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 035/2008-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3542/07-CEE/MT, e do Parecer n. 022/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática da área profissional de Informática, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **CNEC – Escola Cenequista Santa Elisabete**, localizada na Rua das Avenças, n. 200, Bairro Jardim Botânico, município de Sinop, mantido pelo CNEC – Escola Cenequista Santa Elisabete, inscrita no CNPJ sob o n. 33.621.384/0001-19, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 036/2008-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3543/07-CEE/MT, e do Parecer n. 022/08-CEE/MT, de 29 de janeiro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos da área profissional de Gesão, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **CNEC – Escola Cenequista Santa Elisabete**, localizada na Rua das Avenças, n. 200, Bairro Jardim Botânico, município de Sinop, mantido pelo CNEC – Escola Cenequista Santa Elisabete, inscrita no CNPJ sob o n. 33.621.384/0001-19, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 042/2008-CEE/MT.(*)

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2648 e 2649/07-CEE/MT, e do Parecer n. 041/08-CEE/MT, de 12 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Médio e Renovar a Autorização da Etapa do Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Elias Bento**, sediada na Avenida Antonio Bosaipo, n. 78 - Centro, Município de Canabrava do Norte, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do Ensino Fundamental no período de 25.04.2006 a 31.12.2007, e a Etapa do Ensino Médio nos anos de 1996 a 2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E

(*) **Reproduz-se por ter saído incorreta, publicada no D. O.E. de 19.02.08, pág. 21.**
Cuiabá, 15 de fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E FORMALIZAÇÕES DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2007.

Contrato: 138/2007

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC
Contratada: RODRIGUES & LOVATO LTDA

Objeto: Aditar a **Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução**, que passa a ter a seguinte redação:
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual inicialmente de 30 (trinta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, **passa a ser de 60 (sessenta) dias consecutivos** a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: art. 57, inciso I, c/c § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 10 de Março de 2008.


SÉGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2007

Origem: Contrato n.º 063/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: CONSTRUTORA FGH LTDA.

Objeto: Aditar a **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, do Contrato n.º 036/2007, que terão a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO"

O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual, **passa a ser de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos** a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"

Fica prorrogado a vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, com início em 14/03/2008 e seu término em 13/09/2008.

Fundamento: conforme art. 57, § 1º, II da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 14 de Março de 2008.


SÉGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

CONVOCAÇÃO

A **SECRETÁRIA ADJUNTA ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados a comparecer no prazo de 72 (SETENTA E DUAS) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na Superintendência de Gestão de Pessoas e Monitoramento do Sistema de Trabalho da SEDUC/MT, sito a Travessa "B", sn.º. Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	MUNICÍPIO
Andréia Rodrigues Almeida	1317560032	TAE	Juscimeira - MT
Carlos Alerto Alves Correa	70550018	Apoio Adm	Cuiabá – MT
Maria Christina Meirelles Neves	224260014	Prof	Cuiabá – MT
Zelito Oliveira Ribeiro	586090037	Prof	Várzea Grande– MT
Sonia Mara Rogoski	865860084	TAE	Colniza – MT
Luis Arnaldo Faria de Melo	37224001	Prof	Cuiabá – MT

O não comparecimento implicará em instauração de Processo administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 17 de março de 2008.


VERA LUCIA PEREIRA ARAÚJO
Secretária Adjunta Especial de Gestão de Pessoas

Lauda 22

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 1180/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Sorriso, CNPJ/MT 03.239.076/0001-62.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 1180/2005, Construção de 14 salas de aula, administração, sala de professor, laboratório, cozinha e refeitório no Município de Sorriso que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 17 de Dezembro de 2007 para 17 de Maio de 2008.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT
INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 018/2008/SECITEC/MT.

PROCESSO: 25243/2008/SECITEC/MT

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e a Srª Georgina Karla Santos Gomes.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 018/2008, firmado nos termos do art. 44, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de SINOP/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT
INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 028/2008/SECITEC/MT.

PROCESSO: 37210/2008/SECITEC/MT

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e a Srª Josenai Oliveira Terra.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 028/2008, firmado nos termos do art. 44, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Tangara da Serra/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT
INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 032/2008/SECITEC/MT.

PROCESSO: 37575/2008/SECITEC/MT

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e o Srº Elenildo da Silva.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 032/2008, firmado nos termos do art. 44, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de SINOP/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT
INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 036/2008/SECITEC/MT.

PROCESSO: 41762/2008/SECITEC/MT

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e a Srª Ivone Beatriz dos Santos.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 036/2008, firmado nos termos do art. 44, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de SINOP/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT
INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 038/2008/SECITEC/MT.

PROCESSO: 55655/2008/SECITEC/MT

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e o Srº Evandro da Silva Andrade.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 038/2008, firmado nos termos do art. 44, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Alta Floresta/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT
INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 048/2008/SECITEC/MT.

PROCESSO: 577838/2008/SECITEC/MT

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e o Srº Ulisses Aragão.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 048/2008, firmado nos termos do art. 44, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Alta Floresta/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT
INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 33/2008/SECITEC/MT.

PROCESSO N.º 37551/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Olivaldo Perón Filho.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 033/2008, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Sinop/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Março de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2008/SECITEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2008

Espécie: Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e a Srª Alvina Alves Sampaio.

Objeto: prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos de Formação Inicial Continuada de trabalhadores em Costura Industrial, realização de aulas práticas dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Rondonópolis/MT.

Vigência: a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 31 de julho 2008.

Dotação: Projeto Atividade: 2630.0500

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e a Srª Alvina Alves Sampaio - Contratado.

Obs: Original Assinado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2008/SECITEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2008

Espécie: Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e a Srª Suely Campião.

Objeto: prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos de Formação Inicial Continuada de trabalhadores em Costura Industrial, realização de aulas práticas dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Rondonópolis/MT.

Vigência: a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 31 de julho 2008.

Dotação: Projeto Atividade: 2630.0500

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e a Srª Suely Campião - Contratado.

Obs: Original Assinado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0011/2008

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 011/2008

Espécie: Termo de Cooperação Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC, Instituto Mato-Grossense do Algodão-IMA/MT e a Associação Pró Trabalho e Renda –APTR, e o Município de Poxoréu.

Objeto: Formalização de cooperação mútua, visando a integração institucional entre a Unidade

de Rondonópolis, o Instituto Mato-Grossense do Algodão – IMA, a Associação Pró Trabalho e Renda-APTR, e o município de Poxoró, para a implantação de um Centro de Treinamento para qualificação de mão de Obra em confecção e desenvolvimento da indústria têxtil e a preparação de corpo discente de Costura Industrial, propiciando aos alunos, o desenvolvimento pessoal e profissional, complementando o ensino de aprendizagem em termos de atividades, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: A Vigência deste instrumento é por prazo determinado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, vigorando por 01(um) ano, período em que se dara a perfeita execução do objeto do presente Termo.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Srª Neiva Terezinha de Col – Diretora Unidade de Rondonópolis, Srº Antonio Rodrigues da Silva – Prefeito de Poxoró, Srº Alvaro Lorenzo Ortolan Salles – Instituto Mato-Grossense do Algodão e a Srª Cleides Anjos das Neves – Associação Pró Trabalho e Renda-APTR
Obs: Original Assinado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0012/2008

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 012/2008

Espécie: Termo de Cooperação Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC e Vale da Serra Madeiras e Ferragens Ltda.

Objeto: Tem por objetivo a concessão de estágio e permissão de realização de visitas técnicas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações ofertado pela SECITEC/MT – Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças.

Vigência: A Vigência deste instrumento é por prazo determinado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2008.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Carlos Henrique Fernandes – Vale da Serra Madeiras e Ferragens Ltda e o Srº Antonio Soares Gomes – Diretor da Unidade de Ensino de Barra do Garças.
Obs: Original Assinado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0016/2008

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 016/2008

Espécie: Termo de Cooperação Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC, Instituto Mato-Grossense do Algodão-IMA/MT e a Associação Pró Trabalho e Renda –APTR, e a Associação dos Amigos de Juscimeira.

Objeto: Formalização de cooperação mútua, visando a integração institucional entre a Unidade de Rondonópolis, o Instituto Mato-Grossense do Algodão – IMA, a Associação Pró Trabalho e Renda-APTR, e a Associação dos Amigos de Juscimeira – AAMIJUS para implantação de um Centro de Treinamento para qualificação de mão de Obra em confecção e desenvolvimento da indústria têxtil e a preparação de corpo discente de Costura Industrial, propiciando aos alunos, o desenvolvimento pessoal e profissional, complementando o ensino de aprendizagem em termos de atividades, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: A Vigência deste instrumento é por prazo determinado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, vigorando por 01(um) ano, período em que se dara a perfeita execução do objeto do presente Termo.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Srª Neiva Terezinha de Col – Diretora Unidade de Rondonópolis, Srº Elson Alves Ribeiro – Presidente em exercício da AAMIJUS, Srº Alvaro Lorenzo Ortolan Salles – Instituto Mato-Grossense do Algodão e a Srª Cleides Anjos das Neves – Associação Pró Trabalho e Renda-APTR
Obs: Original Assinado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0015/2008

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 015/2008

Espécie: Termo de Cooperação Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC, Instituto Mato-Grossense do Algodão-IMA/MT e a Associação Pró Trabalho e Renda –APTR, e o Município de Guiratinga.

Objeto: Formalização de cooperação mútua, visando a integração institucional entre a Unidade de Rondonópolis, o Instituto Mato-Grossense do Algodão – IMA, a Associação Pró Trabalho e Renda-APTR, e a Associação dos Amigos de Juscimeira – AAMIJUS para implantação de um Centro de Treinamento para qualificação de mão de Obra em confecção e desenvolvimento da indústria têxtil e a preparação de corpo discente de Costura Industrial, propiciando aos alunos, o desenvolvimento pessoal e profissional, complementando o ensino de aprendizagem em termos de atividades, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: A Vigência deste instrumento é por prazo determinado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, vigorando por 01(um) ano, período em que se dara a perfeita execução do objeto do presente Termo.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Srª Neiva Terezinha de Col – Diretora Unidade de Rondonópolis, Srº Alvaro Lorenzo Ortolan Salles – Instituto Mato-Grossense do Algodão e a Srª Cleides Anjos das Neves – Associação Pró Trabalho e Renda-APTR e o Srº Hélio Antonio Filipin Goulart
Obs: Original Assinado

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº 116/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, **“ad referendum” do CEDEM,**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o desmembramento de área das seguintes empresas localizadas no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC, conforme acordado entre as partes.

- Moinho Mato Grosso Ltda.,** processo 586/96, com a área de total de 54.600,00 m², revertendo ao Estado a área de 35.700,00 m², mantendo com a empresa a área de 18.900,00 m².
- Madezatti S/A,** processo 314/89, com a área total de 49.680,00 m², revertendo ao Estado 28.080,00 m², mantendo com a empresa a área de 21.600,00 m².
- CONAB,** processo nº 130569/08, com a área total de 38.880,00 m², revertendo ao Estado 20.300,00 m², mantendo com a empresa a área de 18.580,00 m².

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de março de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2008.

PARTICIPANTES: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME e EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER – MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção de obra de infra-estrutura de rede hidráulica, elétrica, casa para abrigar grupo gerador, cercas e alambrados no Campo Experimental de Acorizal-MT.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários para execução deste Termo de Cooperação são no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil, reais), sendo este valor de responsabilidade da SICME.

Crédito Orçamentário da SICME:

Unidade Orçamentária: 17. 601
Projeto / Atividade: 1837
Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Fonte de Recurso: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14.03.2008.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME – Leônicio Pinheiro da Silva Filho – EMPAER.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2008/SES/MT – Adesão ao Registro de preços 074/2007 – Pregão 073/2007-SAD

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: RODCAR-OZIERES A. RODRIGUES & CIA LTDA-ME – Representado pelo Sr Ozieres Antonio Rodrigues

OBJETO: O presente contrato tem por objeto adesão a ata de registro de preços 074/2007, concernente a contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças para atender a frota de veículos da Secretaria de Estado de saúde de Mato Grosso localizado no Pólo de **Alta Floresta** e cidades integrantes quais são: **Paranaíta, Carlinda, Nova Guarita, Nova Canaã do Norte, Colíder, Nova Santa Helena, Itaúba, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte, Apicás, Nova Bandeirantes, Marcelândia, Novo Mundo, Nova Monte Verde**, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39 e 3390-30

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (01/03/2008 à 01/03/2009).

VALOR: estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA DO EMPENHO: 27/02/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.01238-1 – valor R\$ 32.000,00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.01237-1 – valor R\$ 48.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – Representado pelo Sr. Fortunato Moraes de Souza e pela Srª. Marilete Camargo Gussoni.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. 71035/2008/SES/MT**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 083/2007 e alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, item 5.1 do contrato originário.

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: pelo período de 03 (três) meses (01/03/2008 à 31/05/2008)

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 239.200,00

DATA DO EMPENHO: 11/03/2008

Nº EMPENHO: 21601.0001.08.01964-3

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: MUNDO DOS FREIOS LTDA– Representado pelo Sr. Eliomar de Castro e Silva.
OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. 47.517/2008/SES/MT**, este instrumento tem por escopo alterar o prazo de vigência do contrato nº. 015/2007.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006– Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39 e 3390-30

VIGÊNCIA: pelo período de 06 (seis) meses (02/02/2008 à 01/08/2008)

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 17.475,00

DATA DO EMPENHO: 01/02/2008
Nº EMPENHO: 21601.0001.08.01956-2 – valor R\$ 5.250,00
DATA DO EMPENHO: 01/02/2008
Nº EMPENHO: 21601.0001.08.01957-0 – valor R\$ 12.225,00

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2008

Partes: Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER

Conveniente: FUNDAÇÃO DE APRIMORAMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL-FUNATEC.

Objeto: Monitoramento da qualidade de solo arenoso através do estudo dos resíduos incorporados ao solo oriundos de podas na cultura do eucalipto no município de Reserva do Cabaçal/MT.

Dotação Orçamentária: 12.101.3818.33403900 Fonte 244
Valor do Concedente: R\$ 31.005,00 - Contrapartida: R\$ 7.999,00

Vigência: 01(um) ano, a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 12 de março de 2008.

Assinam:



NELSO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Watson Rogério de Azevedo
Presidente da Funatec
Documento Original Assinado

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2008

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do turismo.

CONTATADA: AMÉRICA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Ar Condicionado Central com FORNECIMENTO DE PEÇAS, nas dependências e instalações da SEDTUR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – Projeto : 24101 – Elemento de Despesas: 339039 – Fonte 100
VALOR: R\$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2009.

Cuiabá-mt, 11 de Março 2008.

Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 013/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR ESTADUAL

DO OBJETO: Regulamentar alteração no Plano de Trabalho referente ao pagamento de professores, passando do elemento 20 para o 30.

DA ASSINATURA: 15/02/2008

DA VIGÊNCIA: 15/12/2008 a 31/08/201

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Carlos Alberto Capeletti – Prefeito Municipal; e Prof. Paulo Jorge Santos de Vasconcellos.

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 007/2008

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

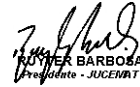
- I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito dos atos constitutivos da Empresa:
 - "DIAPER'S COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA", inscrita sob o NIRE: 51 2 0067262-4 e CNPJ 02.496.092/0001-78, na data de: 23/04/1998, estabelecida na Av. Carmindo de Campos, n° 129, Coxipó, Cuiabá - MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2008.



ZUBER BARBOZA
Prefeito - JUCEMAT

ESCOLA DE GOVERNO

ERRATA.

Errata do Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação, publicado no DOE de 03/08/2007, e do Extrato do Contrato de Gestão Nº. 001/2007/EG/MT – ESCOLA DE GOVERNO, publicado no DOE de 16 de agosto de 2007.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 245.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2451 e o Projeto/Atividade: 3610

SIGNATÁRIOS: ALMIR BALIEIRO

PRESIDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO

ROBERTO BOTURA

Representante Legal do Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais – Organização Social.

Cuiabá, 6 de março de 2008.

PORTARIA Nº. 001/2008

O PRESIDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na lei que regulamenta a execução e fiscalização de Contrato de Gestão, art. 8º, § 2º da Lei Complementar Nº. 150, de 08 de janeiro de 2004, das entidades qualificadas como Organização Social;

Considerando a execução do Contrato de Gestão Nº. 001/2007/EG/MT, celebrado com o Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais – IPEFP.

RESOLVE:

Art. 1º. - Recompor a Comissão de acompanhamento e avaliação, para o cumprimento de suas atribuições e responsabilidades, previstas na Cláusula Quinta do Contrato de Gestão Nº. 001/2007/EG/MT, durante o período de sua vigência.

Representantes da Contratante:

Diretoria de Laboratório da Administração Pública

Moema de Figueiredo Leite

Célia Regina Arrais da Costa

Diretoria de Educação Superior e Profissional

Regina Lúcia Borges de Araújo

Neuza do Nascimento

Diretoria de Educação Continuada

Toshiko Elza Yamamura Rios

Marta Clari Fávero

Gabinete da Escola de Governo

Zenilda Maria Maciel Ribeiro Derze

Representantes da Contratada:

Roberto Botura

Maria de Lourdes Alonso Botura

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2008.

Cuiabá, MT, 03 de março de 2008.



ALMIR BALIEIRO
Diretor Geral - ESCOLA DE GOVERNO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OS

Dezembro de 2007

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº.001/2007/EG/MT, INSTITUÍDO POR PORTARIA INTERNA Nº. 006/2007. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 06 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2007 – CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2007/EG/MT COM O INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS.

OBJETO AVALIADO: Cursos de Aperfeiçoamento em Administração Pública Nível Médio e Avaliação Institucional

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 241 – Projeto/Atividade - 2451 e 3610

METODOLOGIA UTILIZADA: análise comparativa dos eventos executados e as metas físicas definidas no período de agosto a dezembro/2007.

JUSTIFICATIVA: Do Anexo III - Indicadores e Metas e Anexo IV – Cronograma de Execução e Atingimento de Metas. O Contrato de Gestão Nº. 001/2007/EG/MT foi assinado em 06 de agosto e seu extrato publicado em 16 de agosto de 2007.

1 – O Projeto/Atividade 2451 - Cursos de Aperfeiçoamento em Administração Pública Nível Médio, iniciaram suas atividades em agosto de 2007 com a elaboração e formatação do Projeto Pedagógico, elaboração do Edital e escolha e definição dos Coordenadores Pedagógicos para os cursos. Sendo que o Curso de Aperfeiçoamento de Políticas Públicas e Gestão Estratégica foi suspenso por determinação do Diretor Geral por força de queda na arrecadação financeira devendo o mesmo ser executado em março de 2008;

2 - O Projeto/Atividade 3610 - Avaliação Institucional, não teve início em tempo previsto devido o Contrato ter sido assinado no dia 16/08/2007, como também o contato com os profissionais com Pós-Graduação e experiência nesta área só ter sido realizada após assinatura do contrato, assim as atividades da Avaliação Institucional iniciaram em setembro com a elaboração do Projeto de Avaliação interna, elaboração de instrumento avaliativo para alunos egressos de cursos ofertados pela Escola, identificação e amostragem dos egressos dos cursos para aplicação, reunião com as equipes da Escola e membro da GESPÚBLICA, elaboração de instrumento avaliativo da Avaliação Interna, aplicação de ambos os instrumentos e compatibilização dos instrumentos dos SINAES e GESPÚBLICA, conforme segue:

1. Meses de Agosto e Setembro/2007

1.1. Execução em 100% da programação do Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública em Nível Médio para quatro turmas dos cursos contratados no período de Agosto a dezembro de 2007.

1.2. Elaboração do Edital do Curso de Aperfeiçoamento;

1.3. Designação de uma Comissão para selecionar os alunos conforme critérios constantes no Edital;

1.4. Escolha e definição dos Coordenadores Pedagógico dos Cursos;

1.5. Elaboração do calendário de horas aulas;

1.6. Elaboração do instrumento avaliativo referentes à: Assunto, docente e Metodologia.

1.7. Seleção por meio de análise de currículo dos docentes que atuariam no Curso de Aperfeiçoamento;

1.8. Capacitação dos docentes selecionados;

1.9. Preparação da Palestra e convites para a Aula Inaugural;

1.2. Aula Inaugural.

1.2.1. Desenvolvimento do curso;

1.2.2. Contatos com os profissionais especializados e experientes em Avaliação Institucional

1.2.3. Elaboração do projeto de Avaliação Interna e Externa.

2. Mês de Outubro/2007

2.1. Execução das aulas;

2.2. Acompanhamento e avaliação das disciplinas e docentes

2.3. Orientação pedagógica aos docentes;

2.4. Elaboração do Relatório de Avaliação Parcial do Curso referente ao I Módulo;

2.5. Apresentação do Projeto de Avaliação Institucional à equipe da Escola e membro da GESPÚBLICA.

2.6. Compatibilização dos instrumentos dos SINAES e GESPÚBLICA;

2.7. Elaboração do Instrumento avaliativo para os alunos-egressos da Escola;

2.8. Elaboração do instrumento Avaliativo da Avaliação Interna da Escola;

3.0 Mês de Novembro/2007

3.1. Execução das aulas;

3.2. Acompanhamento e avaliação das disciplinas e docentes

3.3. Orientação pedagógica aos docentes;

3.4. Elaboração do Relatório de Avaliação Parcial do Curso referente ao II Módulo;

3.5. Preparação dos avaliadores selecionados para aplicarem os instrumentos avaliativos;

3.6. Identificação e amostragem dos egressos dos cursos para aplicação;

3.7. Agendamento para avaliação dos alunos-egressos;

3.8. Aplicação do instrumento avaliativo nos alunos-egressos;

3.9. Análise documental e elaboração de relatório;

3.10. Agendamento para a avaliação Interna da Escola;

3.11. Aplicação do instrumento avaliativo da avaliação Interna na Escola;

4.0. Mês de Dezembro/2007

4.1. Acompanhamento e avaliação das disciplinas e docentes;

4.2. Encerramento das aulas;

4.3. Elaboração do Relatório de Avaliação Final do Curso referente ao III Módulo;

4.4. Encerramento das aulas do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública;

4.5. Tabulação da avaliação dos alunos-egressos;

4.6. Relatório conclusivo da avaliação dos alunos-egressos;

4.7. Tabulação da Avaliação Interna da Escola de Governo;

4.8. Relatório conclusivo e consubstanciado da Avaliação Interna da Escola de Governo.

4.9. Elaboração dos indicadores da Avaliação Institucional;

4.10. Socialização e validação dos resultados da Avaliação Institucional junto as equipes da EG;

5. Mês de Janeiro/2008

5.1. Composição da Equipe para Avaliação Externa;

5.2. Orientação de trabalho monográfico dos alunos referente as quatro turmas;

6. Mês de Fevereiro/2008

6.1. Orientação de trabalho monográfico dos alunos referente as quatro turmas;

6.2. Estudo dos documentos e relatório relativo a Avaliação Externa;

6.3. Comunicação via e-mail/telefone para os servidores inscritos para nova turma no curso de

Aperfeiçoamento em Políticas Públicas.

7. Mês de Março/2008

7.1. Orientação de trabalho monográfico dos alunos referente as quatro turmas;

7.2. Realização da Avaliação Externa;

7.3. Preparação da Palestra e convites para a Aula Inaugural;

7.4. Aula Inaugural;

7.5. Desenvolvimento do Curso de Aperfeiçoamento em Políticas Públicas.

8.0. Mês de Abril/2008

8.1. Apresentação dos trabalhos monográficos;

8.2. Encerramento oficial dos cursos;

8.3. Execução das aulas;

8.4. Acompanhamento e avaliação das disciplinas e docentes

8.5. Orientação pedagógica aos docentes;

8.6. Elaboração do Relatório de Avaliação Parcial do Curso;

8.7. Realização da Avaliação Externa;

9.0. Mês de Maio/2008

9.1. Execução das aulas;

9.2. Acompanhamento e avaliação das disciplinas e docentes

9.3. Orientação pedagógica aos docentes;

9.4. Relatório conclusivo da Avaliação Externa

10. Mês de Junho/2008

10.1. Apresentação de Parecer conclusivo da Avaliação Externa;

10.2. Execução das Aulas;

10.3. Acompanhamento e avaliação das disciplinas e docentes;

10.4. Encerramento das aulas;

10.5. Elaboração do Relatório de Avaliação Parcial do Curso;

10.6. Elaboração do Relatório de Avaliação Final do Curso;

10.7. Encerramento das aulas do Curso de Aperfeiçoamento em Políticas Públicas;

11. Mês de Julho/2008

11.1. Orientação de trabalho monográfico dos alunos referente a turma,

11.2. Apresentação dos trabalhos monográficos;

11.3. Encerramento oficial do curso.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

COMISSÃO

CONTRATANTE

**Moema de Figueiredo Leite
Célia Regina Arrais da Costa
Toshico Elza Yamamura Rios
Marta Clari Fávero
Regina Lúcia Borges Araújo
Neuza do Nascimento
Zenilda Maria Maciel Ribeiro Derze**

CONTRATADA

**Roberto Botura
Maria Lourdes Botura**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OS

Dezembro de 2007

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº.001/2007/EG/MT, INSTITUÍDO POR PORTARIA INTERNA Nº. 006/2007.**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2007 – CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2007/EG/MT COM O INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS.****OBJETO AVALIADO:** Perfil Profissiográfico e Credenciamento Escola de Governo junto ao CEE**FONTES ORÇAMENTÁRIAS:** 241 – Projeto/Atividade - 1934**METODOLOGIA UTILIZADA:** análise comparativa dos eventos executados e as metas físicas definidas no período de agosto a dezembro/2007.**JUSTIFICATIVA:** Do Anexo III - Indicadores e Metas e Anexo IV – Cronograma de Execução e Atingimento de Metas. O Contrato de Gestão Nº. 001/2007/EG/MT foi assinado em 06 de agosto e seu extrato publicado em 16 de agosto de 2007.

1 – O Projeto/Atividade 1934 :: Perfil Profissiográfico e Credenciamento Escola de Governo junto ao CEE, devido a assinatura do Contrato ocorrer em 16/08, as atividades destas duas frentes de trabalho iniciaram respectivamente em outubro e o Credenciamento em setembro de 2007, com a apresentação da proposta de trabalho às equipes da Escola de Governo.

2 - O Projeto/Atividade 1934 – Credenciamento da Escola de Governo junto ao Conselho Estadual de Educação, teve retardamento das atividades devido a necessidade de se buscar novo profissional pois o anteriormente contatado não tinha agenda para esse trabalho e também porque são poucos profissionais que possuem experiência nesta área, que requer levantamento e análise de documentos físicos, pessoais, administrativos e legais, conforme segue:

1. Meses de Setembro/2007

- 1.1. Constituição da equipe interna que irá orientar na frente de trabalho do Credenciamento da EG;
- 1.2. Estudo de Legislação pertinente ao Credenciamento da Educação Profissional.

2. Mês de Outubro/2007

- 2.1. Contatos com os profissionais especializados e experientes em Perfil Profissiográfico;
- 2.2. Constituição da equipe interna que irá atuar na frente de trabalho do Perfil Profissiográfico;
- 2.3. Levantamento das Leis de Carreira para estudo quanto ao Perfil Profissiográfico;
- 2.4. Encaminhamento e estudo das Leis de Carreira;
- 2.5. Estabelecimento dos critérios para seleção dos Órgãos que participarão do Perfil.

2.6. Contato com profissional com experiência na área de Credenciamento;

3.0 Mês de Novembro/2007

- 3.1. Início do processo: Levantamento de Legislação pertinente ao Órgão e demais documentos necessários para subsidiar na elaboração do Projeto do Perfil Profissiográfico;
- 3.2. Elaboração e formatação do Projeto Perfil Profissiográfico;
- 3.3. Apresentação do Projeto do Perfil Profissiográfico às equipes da Escola de Governo para apreciação;
- 3.4. Encaminhamento de expediente aos diversos setores solicitando os documentos essenciais ao processo de Credenciamento.

4.0. Mês de Dezembro/2007

- 4.1. Montagem do Processo de Credenciamento;
- 4.2. Contato e visita aos Órgãos selecionados para a elaboração do perfil profissiográfico.
- 4.3. Levantamento de informações, dados e documentos relativos às carreiras e estruturação dos Órgãos selecionados.
- 4.4. Leitura e análise dos documentos para subsidiar a elaboração esquema de trabalho.

5.0. Mês de Janeiro/2008

- 5.1. Solicitação de laudos Técnicos de Urbanismo e Vigilância Sanitária junto aos Órgãos competentes;
- 5.2. Calendário, agendamento e realização de entrevistas e reuniões junto às equipes dos Órgãos selecionados, DETRAN e AGE.

6.0. Mês de fevereiro/2008

- 6.1. Acompanhamento da vistoria de Urbanismo e Vigilância Sanitária nas dependências da Escola de Governo
- 6.2. Elaboração do documento relativo ao Perfil Profissiográfico do DETRAN.

7.0. Mês de março/2008

- 7.1. Protocolo do Credenciamento junto ao CEE;
- 7.2. Socialização e validação dos resultados do Perfil Profissiográfico do DETRAN.
- 7.3. Socialização e validação dos resultados do Perfil Profissiográfico da AGE;

8.0. Mês de Abril/2008

- 8.1. Aguardando Parecer do CEE sobre o Processo de Credenciamento
- 8.2. Socialização do documento relativo ao Perfil Profissiográfico junto a EG e posteriormente junto ao DETRAN e da AGE;

9.0. Mês de Maio/2008

- 9.1. Visita técnica para verificação junto ao CEE
- 9.2. Consolidação do documento Perfil Profissiográfico do DETRAN e da AGE;

10.0. Mês de Junho/2008

- 10.1. Socialização na Escola do documento de Credenciamento da EG;
- 10.2. Relatório conclusivo do documento Perfil Profissiográfico do DETRAN da AGE.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

COMISSÃO**CONTRATANTE**

Moema de Figueiredo Leite
Célia Regina Arrais da Costa
Toshico Elza Yamamura Rios
Marta Clari Fávero
Regina Lúcia Borges Araújo
Neuza do Nascimento
Zenilda Maria Maciel Ribeiro Derze

CONTRARADA

Roberto Botura
Maria Lourdes Botura

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

O Conselho Deliberativo do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, de acordo com as disposições contidas no Artigo 4º do Decreto nº 1.546 de 26/05/1992.

RESOLVE:

Aprovar o Balanço Geral do Exercício de 2007 do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT. Sala de reuniões do Conselho Deliberativo em Cuiabá, aos 14 dias do mês de Março de 2008.

NELDO EGON WEIRICH
 Presidente do Conselho

AFONSO DALBERTO
 Membro

LAIZ ANTONIA DE CARVALHO MONDIN
 Membro

CLOVILTON JAIME DE MIRANDA
 Membro

FRANCISCO AURELIO P. BORGES
 Membro

WARLEN JOSE ROSA
 Membro

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

EXERCÍCIO 2007

TÍTULOS	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA (+)	PARA (-)
RECEITAS CORRENTES	5.795.095,39	6.487.707,85		
Transf. Correntes	4.285.119,39	5.433.672,55	1.148.553,16	
Receitas Diversas	1.509.976,00	1.054.035,30		(455.940,70)
SOMA	5.795.095,39	6.487.707,85	1.148.553,16	(455.940,70)
RECEITA DE CAPITAL	1.232.205,22	2.201.495,71		
Transf. De Capital	1.232.205,22	2.201.495,71	969.290,49	
SOMA	1.232.205,22	2.201.495,71	969.290,49	0,00
TOTAL GERAL	7.027.300,61	8.689.203,56	2.117.803,65	(455.940,70)


 AFONSO DALBERTO - Presidente do INTERMAT
 LAIZ ANTONIA DE CARVALHO MONDIN - Membro
 ARNALDO BARBETO FILHO - Coordenador

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO 2007

TÍTULOS	AUTORIZADA			DESPESAS REALIZADAS R\$	DIFERENÇAS R\$
	CRÉD. ORÇ. e SUPL. RED.	CRÉD. ESP. EXTRA.	TOTAL		
DESPESAS CORRENTES	7.615.787,39		7.615.787,39	6.220.643,75	
Despesas de Custeio	7.474.843,91		7.474.843,91	6.080.275,62	(1.394.568,29)
Transf. Correntes	78.443,48		78.443,48	78.443,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida	62.500,00		62.500,00	61.924,65	(575,35)
SOMA	7.615.787,39		7.615.787,39	6.220.643,75	(1.395.143,64)
DESPESAS DE CAPITAL	1.101.181,22		1.101.181,22	910.937,38	(190.243,84)
Investimento	671.705,22		671.705,22	481.733,70	(189.971,52)
Inv. Financeiros	404.000,00		404.000,00	403.837,48	(162,52)
Amortização de Dívida	25.476,00		25.476,00	25.366,20	(109,80)
SOMA	1.101.181,22		1.101.181,22	910.937,38	(190.243,84)
TOTAL GERAL	8.716.968,61		8.716.968,61	7.131.581,13	(1.585.387,48)


 AFONSO DALBERTO - Presidente do INTERMAT
 LAIZ ANTONIA DE CARVALHO MONDIN - Membro
 ARNALDO BARBETO FILHO - Coordenador

Demonstração da Dívida Fundada Interna 2007

ANEXO 16

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (\$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO - \$		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão \$		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor (\$)
1.025/69	60	260.103,22	118.847,51	5.911,34	25.366,20		
				61.924,65			
Total			118.847,51	15.340,46	80.554,21	04	37.468,00


 AFONSO DALBERTO - Presidente do INTERMAT
 LAIZ ANTONIA DE CARVALHO MONDIN - Membro
 ARNALDO BARBETO FILHO - Coordenador

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2007

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
Orçamentário			Orçamentário		
Rec. Corrente		6.487.707,85	Prev. Social	22.012,89	7.131.581,13
Rec. Patrimonial			Organização Agrária	6.944.673,19	
Rec. de Serviços	1.054.035,30		Encargos Sociais	164.895,05	
Cota. Rec. Tes. Estadual	5.433.672,55		Desp. Extra Orçamentária		1.601.235,67
Receita Capital	2.701.352,32	2.701.352,32	Resto a Pagar/ Pagos	148.240,72	
Extra Orçamentária		1.440.937,42	Depósito Diversos	499.856,61	
Rec. Ext. Orçamentária	232.324,92		Cons. Pagas Exr. Anterior	68.207,79	
Consignações Pagas	884.930,55		Consignações a Pagar	884.930,55	
Consignações a Pagar	73.377,58		Sub.Total		8.732.816,80
Restos a Pagar Folha de 12/07	175.065,43				
Restos a Pagar não Proc.	75.238,94				
Saldo do Exercício Anterior Disponível			Fonte 103		
Fonte 103			Fonte 888		
Fonte 240			Cont. Movimento	177.177,00	
Fonte 888			Conta Única	2.293.500,51	
C/Única	573.496,72		Saldo Para Período seguinte	2.470.677,51	2.470.677,51
Bco. C/Movimento	573.496,72	573.496,72			
TOTAL	11.203.494,31	11.203.494,31	TOTAL	11.203.494,31	11.203.494,31


 AFONSO DALBERTO - Presidente do INTERMAT
 LAIZ ANTONIA DE CARVALHO MONDIN - Membro
 ARNALDO BARBETO FILHO - Coordenador

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO - 2007

RECEITAS			DESPESAS				
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Receita Orçamentária				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES E REDUÇÕES			
Receita Corrente	5.795.095,39	6.487.707,85	692.612,46	CRÉDITOS ESPECIAIS	8.716.968,61	7.131.581,13	(1.585.387,48)
Receitas Diversas	1.509.976,00	1.054.035,30	(455.940,70)				
Cota Rec. Tes. Estadual	4.285.119,30	5.433.672,55	1.147.553,16				
Conv. INCRA							
Convenio SEET				CREDITO EXTRAORD.			
Receitas de Capital	1.232.205,22	2.201.495,71	969.290,49				
SOMA	7.027.300,61	8.689.167,56	1.661.902,95	SOMA	8.716.968,61	7.131.581,13	(1.585.387,48)
DEFICITS	1.689.668,00		1.689.668,00	SUPERAVIT		1.557.622,43	1.557.622,43
TOTAL	8.716.968,61	8.689.203,56	(27.765,05)	TOTAL	8.716.968,61	8.689.167,56	(27.765,05)


 AFONSO DALBERTO - Presidente do INTERMAT
 LAIZ ANTONIA DE CARVALHO MONDIN - Membro
 ARNALDO BARBETO FILHO - Coordenador

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO 2007

TITULARES	SALDO DO EXERC.	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR	R\$	INSCRIÇÃO	BAIXA	R\$
Resto a Pagar de 2006	148.240,82		148.240,82	
Resto a Pagar Processado de 2007		175.065,43		175.065,43
Resto a Pagar não Processado de 2007		75.238,94		75.238,94
SUB-TOTAL	148.240,82	250.304,37	148.240,82	250.304,37
Serviço da Dívida		87.740,85	87.740,85	
SUB-TOTAL		87.740,85	87.740,85	
Depósitos Diversos		3.487,71	62.475,17	65.962,88
Consignação do exercício Anterior		68.207,79	68.207,79	
Consignação do Exercício		958.308,13	884.930,55	73.377,58
SUB-TOTAL				
Débitos de Tesouraria				
SUB-TOTAL	71.695,50	1.020.783,30	953.138,34	139.340,46
TOTAL GERAL	219.936,32	1.271.087,67	1.101.379,16	389.644,83


 AFONSO DALBERTO - Presidente do INTERMAT
 LAIZ ANTONIA DE CARVALHO MONDIN - Membro
 ARNALDO BARBETO FILHO - Coordenador

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2007

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL			PASSIVO FINANCEIRO		
Bco c/ movimento	177.177,00	2.470.677,51	Restos a Pagar Processado / 07	175.065,43	
Conta Única	2.293.500,51		Restos a Pagar não Processado / 07	75.238,94	
REALIZÁVEL			Depósitos de Diversos Origens	235.812,63	
ATIVO PERMANENTE		14.135.121,26	Consignações a Pagar	73.377,58	
Bens Móveis	2.381.246,70		Total Passivo Financeiro	559.494,58	
Bens Imóveis	11.751.133,05		PASSIVO PERMANENTE		
Ações da Tele Norte S/A	2.741.511,11		Div. Fundada Interna Por Contrato	37.468,00	37.468,00
Estoque Almoxxarifado	19.990,32	19.990,32	Obrigações Diversos		
SOMA DO ATIVO REAL		16.625.789,09	Por Contrato		
SALDO PATRIMONIAL Passivo Real Descoberto			SOMA PASSIVO REAL		596.962,58
SOMA ATIVO COMPENSADO		235.812,63	SALDO PATRIMONIAL Ativo Real Líquido		16.028.826,51
Recebido de Terceiros		235.812,63	SOMA PAS. COMPENSADO		235.812,63
TOTAL		235.812,63	TÍTULOS e valores sob Responsabilidade		235.812,63
TOTAL GERAL		16.861.601,72	TOTAL		235.812,63
			TOTAL GERAL		16.861.601,72

AFONSO ALBERTO Presidente do INTERMAT
 LAZ ANTONIO CARVALHO MORDEN Diretor de Administração
 ARNALDO BARBETO FILHO Coordenador GRC MT 32480-1

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
RES. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	9.189.060,17	RES. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	7.631.437,74
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.487.707,85	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.131.581,13
Receitas Correntes		Previdência Social	22.012,89
Receitas Patrimonial		Organização Agrária	6.944.673,19
Receitas Diversas	1.054.035,30	Encargos Sociais	164.895,05
Cota de Receita Recebida		Transferência Financeira Intragovernamental	499.856,61
Tesouro Estadual - Corrente	5.433.672,55	Repasso Concedido	499.856,61
Tesouro Estadual - Capital	2.701.352,32	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.220.454,44	Alienação de Bens Móveis	3.307.842,18
Aquisições de Bens de Estoque	397.085,00	Alienação de Bens Imóveis	3.307.842,18
Const., Aquis. Incorporação Bens Imóveis	740.819,14	TOTAL	10.939.279,92
Aquisição de Bens Móveis	57.184,10	INDEP. EXEC. ORÇAMENTÁRIA	780.376,40
Amortização da Div. Pública	25.366,20	Desincorporação de Bens Móveis	313.146,92
INDEP. DE EXERC. ORÇAM.	3.435.639,38	Encampação de Dívida Fundada	93.202,19
Baixa de Dívida Passiva	149.215,50	Fornecimento Materiais Consumo	374.027,29
Incorporação de Bens Imóveis	3.286.423,88	Obrig. Div. Org. Estadual	
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	13.845.153,99	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	11.719.656,32
RESULTADO PATRIMONIAIS		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit		Superávit	2.125.497,67
TOTAL GERAL	13.845.153,99	TOTAL GERAL	13.845.153,99

AFONSO ALBERTO Presidente do INTERMAT
 LAZ ANTONIO CARVALHO MORDEN Diretor de Administração
 ARNALDO BARBETO FILHO Coordenador GRC MT 32480-1

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 004/2008

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAMATO.
OBJETO: Na qualidade de proprietário cede gratuitamente, ao COMODATÁRIO, sob forma legal, os veículos abaixo relacionados para melhor aperfeiçoamento das atividades de Formação Profissional Rural na área de Agente Sanitário em Saúde Animal e Vegetal.

Item	Marca/Modelo	Placa	Ano	Chassis	Renavan
01	FIAT/JUNO	JYZ 7140	97/98	9BD146058V5973812	686556240
02	FIAT/JUNO	JYO 8223	97/98	9BD146058V5973734	693737581
03	FIAT/JUNO	JYO 9143	97/98	9BD146058V5973721	693810726
04	FIAT/JUNO	JYO 7933	97/98	9BD146058V5973733	693734426
05	FIAT/JUNO	JYZ 7900	97/98	9BD146058V5950915	686562437
06	FIAT/JUNO	JYH 4342	95/96	9BD146533S5661247	646280686

07	FIAT/JUNO	JYO 7883	97/98	9BD146058V5973812	693733268
08	FIAT/JUNO	JYO 8183	97/98	9BD146058V5973694	693737301
09	FIAT/JUNO	JYZ 6150	97/98	9BD146058V5950337	686534514
10	FIAT/JUNO	JY1 4202	96/96	9BD146065T5688884	648827569
11	FORD/PAMPA	JYH 4348	95/95	9BFZZZ55ZSB931202	640406157
12	FORD/PAMPA	JYH 4368	95/95	9BFZZZ55ZSB932699	640406718
13	FORD/PAMPA	JYH 4428	95/95	9BFZZZ55ZSB931207	640409466
14	FORD/RANGER	JYZ 6143	99/00	8AFER13D5YJ133321	732519772
15	TOYOTA/BAND	JYZ 7440	97/97	9BRBJ0120V1013441	686559134
16	FORD/PAMPA	JYH 4428	95/95	9BFZZZ55ZSB931207	640409466
17	FORD/RANGER	JYZ 6143	99/00	8AFER13D5YJ133321	732519772
18	TOYOTA/BAND	JYZ 7440	97/97	9BRBJ0120V1013441	686559134

VIGÊNCIA: O presente Termo tem sua vigência fixada até 31 de dezembro de 2008.

ASSINATURAS: Dr. DECIO COUTINHO – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso ; Sr. RUI CARLOS OTTONI PRADO – Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso.
 Testemunhas – 22 de Fevereiro de 2008

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 094/2008/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do Artigo 22 da Lei nº 9.503, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, Artigo 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN e artigo 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT

RESOLVE:

I – Prorrogar por 60(sessenta) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 414/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 10 de setembro de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de março de 2008.

TEODORO MANSUEIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº 095/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e as Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

I - Credenciar a empresa IGOR DA SILVA LARA - ME., de classificação "A", inscrito no CNPJ nº 07.106.250/0001-50, com o nome de fantasia AUTO ESCOLA EFICAZ, com sede a Rua Paulo Mendonça, 483 – Centro – Mirassol d'Oeste – MT, para atuar junto a 26ª CIRETRAN em Mirassol d'Oeste – MT.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de março de 2008.

TEODORO MANSUEIRA LOPES
 Presidente do Detran

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

A Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, CNPJ 03.020.401/0001-00, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76, comunica que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros nº 2970, Bairro Planalto em Cuiabá – Mato Grosso, os seguintes documentos relativos às demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2007:

1. Relatório da Diretoria sobre as atividades operacionais do exercício.
2. Demonstrações contábeis em 31 de Dezembro de 2007, compreendendo o balanço e as demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, e as notas explicativas.
3. Demais documentos pertinentes ao motivo do comunicado.

Cuiabá, 07 de Março de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
 Presidente da METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

**COMPANHIA MATOGROSSENSE
DE MINERAÇÃO**

METAMAT

RELAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

**RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA
EXERCÍCIO DE 2007**

Senhores Acionistas

O Conselho de Administração e a Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT** apresentam, para apreciação pelos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, comparativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, compostas pelo Balanço Patrimonial e pelas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos e correspondentes Notas Explicativas.

Na expectativa das manifestações dos Senhores Acionistas sobre essas peças contábeis, o Conselho de Administração e a Diretoria colocam-se à disposição para a prestação de quaisquer informações necessárias.

1 – Contexto operacional

A **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT** é uma sociedade de economia mista, constituída em 1972, sob o controle do Governo do Estado do Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, que tem como atividades preponderantes o desenvolvimento dos setores de mineração e a administração dos portos fluviais do Estado.

Na área de mineração, atua no campo de pesquisas, lavra, industrialização, comércio e transporte de minerais, na administração de jazidas e prestação de serviços de pesquisas técnicas e planejamento, e ainda realiza ações de fomento, mapeamento geológico e desenvolvimento de projetos do interesse do Estado.

A **METAMAT**, por ter caráter de fomento e pesquisa, não tem auto-suficiência financeira e o volume de recursos gerados das operações próprias não são suficientes para o seu custeio e, portanto, é mantida basicamente dos recursos repassados ordinariamente pelo Governo do Estado, os quais são destinados também para honrar, desde 1998, parte do acervo incorporado e o custeio relativo ao pessoal colocado à disposição do Estado, remanescentes da extinta Companhia de Desenvolvimento do Mato Grosso - CODEMAT.

2 – Atividades e Recursos recebidos do Governo do Estado e aplicados em 2007

Durante o exercício de 2007 a companhia ocupou-se da manutenção dos projetos em andamento relacionados ao Programa Estadual de Incentivo à Industrialização de Bens Minerais, e de orientação técnica de diversos programas correlatos, aplicando recursos em projetos com potencial sócio-econômico e de alto benefício social, onde foram investidos R\$ 1.133.336. No mais, todos os demais recursos recebidos e gerados foram destinados ao custeio operacional, na liquidação de passivos trabalhistas da extinta CODEMAT, em inversões no imobilizado e reforço do capital de giro, conforme demonstrados a seguir:

Fontes	Reais
. Dotação orçamentária para custeio	14.803.188
. Receitas Extraordinárias	89.462
Total de recursos recebidos	14.892.650
Aplicações	
. Custeio	12.598.301
. Pesquisas e fomento	1.133.336
. Aquisição de bens imobilizáveis	179.669
. Acréscimo no capital de giro financeiro	984.344
Total de recursos aplicados	14.892.650

3 – A METAMAT em 2008

São os seguintes os planos operacionais e de atividades da companhia para 2008, com investimentos anuais de R\$ 11.100 mil previstos orçamentariamente:

. Fomentar a atividade de mineração no Estado, através do cadastramento da atividade mineral, elaboração de um sistema geo-ambiental, avaliação geológica e econômica de insumos minerais que podem ser destinados à agricultura e mapeamento geológico e hidrológico do Estado.

. Desenvolvimento de tecnologia para micros e pequenas empresas mineradoras;

. Ampliação do centro de tecnologia mineral;

. Caracterização tecnológica de materiais básicos destinados à construção civil;

. Gestão de recursos hídricos com identificação e caracterização de aquíferos.

. Criar condições favoráveis para surgimento de Distritos Minerais.

. Disponibilizar tecnologias alternativas.

4 – Apresentação das demonstrações contábeis

O Conselho de Administração e a Diretoria colocam à apreciação dos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2007, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, tendo em vista o cumprimento à Lei 6.404/76, art. 176.

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

**Quadro I – Balanço Patrimonial
Valores expressos em reais, em 31 de dezembro**

ATIVO	2007	2006
. Ativo Circulante	2.370.401	1.536.656
... Bancos Conta Movimento	1.867.718	883.374
... Adiantamentos a Funcionários	6.300	11.250
... Outros Créditos	2.832	625
... Créditos com Prefeituras	371.745	595.572
... Estoque de Materiais e Bens de Consumo	20.975	45.835
... Impostos a Recuperar	100.831	-
. Ativo Não Circulante	306.646	528.771
... Ações	58.348	164.348
... Convênio SICME	106.000	-
... Créditos com Prefeituras	142.298	364.423
. Permanente	18.084.137	18.784.124
... Investimentos	9.253.718	9.253.718
... Ações e Quotas de Empresas	6.509.353	6.509.353
... Ações e Quotas de Empresas - CM	83.521	83.521
... Fundo para Investimentos	7.005.667	7.005.667
... Provisão para Perdas em Investimentos	(4.344.823)	(4.344.823)
... Imobilizado	8.830.419	9.530.406
... Bens Cedidos em Comodato	7.560.358	7.564.358
... Imóveis Incorporados da CODEMAT	1.982.441	1.982.441
... Terrenos	1.445.021	1.388.270
... Direitos de Lavra	703.854	703.854
... Edifícios	302.240	302.240
... Outros	923.575	800.657
... Depreciação Acumulada	(4.087.070)	(3.211.414)
TOTAL DO ATIVO	20.761.184	20.849.551

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

**Quadro II - Balanço Patrimonial
Valores expressos em reais, em 31 de dezembro**

PASSIVO	2007	2006
. Passivo Circulante	2.836.616	2.203.486
... Fornecedores	504.641	6.908
... Obrigações Sociais e Trabalhistas	515.540	396.118
... Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/Parcelamento Excepcional - PAEX	1.032.809	893.425
... Obrigações Tributárias	98.860	59.024
... Provisões para Férias e Encargos Sociais e FGTS	684.766	848.011
. Passivo Não Circulante	15.037.624	18.434.474
... Parcelamento do FGTS	884.503	1.019.333
... Provisão para Obrigações Trabalhistas	4.600.000	7.051.654
... Contingências Cíveis	425.053	425.053
... Ações Judiciais	96.992	96.992
... Outras Contas a Pagar	9.723	9.723
... Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/Parcelamento Excepcional - PAEX	8.008.893	9.448.882
... Parcelamento Dívida Ativa	275.284	382.837
... Convênio SEFAZ	737.176	-
Patrimônio Líquido	2.886.944	211.591
... Capital Social	61.171.276	61.171.276
... Reservas de Capital	298.165	298.165
... Prejuízos Acumulados	(58.582.497)	(61.257.850)
TOTAL DO PASSIVO	20.761.184	20.849.551

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Quadro III - Demonstração do Resultado do Exercício
Valores expressos em reais, em 31 de dezembro

	2007	2006
Receita Operacional Bruta	14.895.359	14.453.738
.. Subvenções do Governo do Estado	14.124.710	14.382.719
.. Repasse da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração	678.478	-
.. Arrendamentos	89.462	44.638
.. Outras Receitas	2.709	26.380
(-) Deduções da Receita Bruta	(104.254)	(35.554)
.. Impostos sobre Faturamento	(104.254)	(35.554)
Receita Operacional Líquida	14.791.105	14.418.184
(-) Despesas Operacionais	(12.672.154)	(19.343.985)
.. Gerais e Administrativas	(12.652.598)	(19.336.838)
.. Encargos Financeiros Líquidos	(19.556)	(7.147)
Resultado Operacional	2.118.951	(4.925.801)
Receitas (Despesas) não Operacionais	400.845	(16.075)
.. Reversão de Encargos REFIS/PAEX	457.033	-
.. Resultado não Operacional	(56.188)	(16.075)
Lucro (Prejuízo) do exercício	2.519.796	(4.941.876)

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Quadro IV - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Valores expressos em reais

Histórico	Capital Social	Reserva de Capital	Doações e Subvenções	Lucros (Prejuízos Acumulados)	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 dezembro 2005	61.171.276	43.239	254.926	(55.633.215)	5.836.226
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(682.759)	(682.759)
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(4.941.876)	(4.941.876)
Saldos em 31 dezembro 2006	61.171.276	43.239	254.926	(61.257.850)	211.591
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	155.557	155.557
Lucro do Exercício	-	-	-	2.519.796	2.519.796
Saldos em 31 dezembro 2007	61.171.276	43.239	254.926	(58.582.497)	2.886.944

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Quadro V - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos Valores expressos em reais, em 31 de dezembro

	2007	2006
Origens dos Recursos		
Das operações		
.. Lucro do Exercício	2.519.796	-
.. Baixa de Imobilizado	4.000	-
.. Depreciações	875.655	1.097.555
.. Custo dos Bens Vendidos	-	2.022.000
De Terceiros e Outros		
.. Ajuste de Exercícios Anteriores	155.557	-
.. Acréscimo ao Passivo Não Circulante	-	1.869.690
.. Imobilizado em Curso, Transferido para Custo	-	510.400
.. Redução do Ativo Não Circulante	222.126	-
Total das Origens	3.777.134	5.499.645

Aplicações dos Recursos		
.. Prejuízo do Exercício	-	4.941.877
.. Adições ao Imobilizado	179.669	2.540
.. Redução do Passivo Não Circulante	3.396.850	-
.. Ajuste Exercícios Anteriores	-	682.759
.. Aumento do Realizável a Longo Prazo	-	364.424
.. Depreciação de Bens Vendidos	-	404.400
Total das Aplicações	3.576.519	6.396.000

Aumento no Capital Circulante Líquido		
	200.615	(896.355)
Ativo Circulante		
.. No Início do Exercício	1.536.656	1.103.117
.. No Fim do Exercício	2.370.401	1.536.656
Varição do Ativo Circulante	833.745	433.538
Passivo Circulante		
.. No Início do Exercício	2.203.486	873.593
.. No Fim do Exercício	2.836.616	2.203.486
Varição do Passivo Circulante	(633.130)	(1.329.893)
Varição do Capital Circulante Líquido	200.615	(896.355)

As notas explicativas são partes integrantes destas demonstrações contábeis.

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2007 e 2006

1 - Contexto Operacional

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT é uma sociedade de economia mista, constituída em 1972, sob o controle do Governo do Estado do Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, que tem como atividades preponderantes o desenvolvimento dos setores de mineração e a administração dos portos fluviais do Estado.

Na área de mineração, atua no campo de pesquisas, lavra, industrialização, comércio e transporte de minerais, na administração de jazidas e prestação de serviços de pesquisas técnicas e planejamento, e ainda realiza ações de fomento, mapeamento geológico e desenvolvimento de projetos do interesse do Estado.

A METAMAT, por ter caráter de fomento e pesquisa, não tem auto-suficiência financeira e o volume de recursos gerados das operações próprias não são suficientes para o seu custeio e, portanto, é mantida basicamente dos recursos repassados ordinariamente pelo Governo do Estado, os quais são destinados também para honrar, desde 1998, parte do acervo incorporado e o custeio relativo ao pessoal colocado à disposição do Estado, remanescentes da extinta Companhia de Desenvolvimento do Mato Grosso - CODEMAT.

Dados sobre as atividades ocorridas no exercício de 2007 estão apresentados no Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria.

2 - Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com as Leis 6.404/76 e 10.303/01, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

As principais diretrizes contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis foram:

- O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios.
- Os ativos não circulantes estão reconhecidos por seus valores originais.
- O ativo permanente está demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 1995, ajustado pela depreciação do imobilizado que é calculada pelo método linear e com base em taxas que levam em consideração a vida útil dos bens, e por provisão para perdas de investimentos.
- Passivos circulante e não circulante são registrados pelos valores conhecidos ou estimados. As provisões para contingências trabalhistas e cíveis foram calculadas com base na expectativa de possíveis perdas nos referidos processos em andamento.
- Parte dos ativos e dos passivos com efeito nas contas de receita e despesas, está reconhecido com base em estimativas, que são preparados em face dos fatos conhecidos. Os resultados finais dessas transações e estimativas só serão conhecidos em períodos subsequentes e podem diferir para mais ou para menos das estimativas reconhecidas.
- Com o advento da Lei 11.638, de 28/12/2007, que modificou alguns dispositivos da Lei 6.404/76, algumas alterações na forma de apresentação e divulgação das demonstrações contábeis da sociedade, serão exigidas a partir de 2008, sendo as principais:

.. Apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa em substituição à atual Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;

.. Inclusão da demonstração do Valor Adicionado (opcional);

.. Distinção as demonstrações contábeis das escriturações contábeis elaboradas para atendimento à legislação tributária;

.. Apuração de conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial, no Patrimônio Líquido;

. Direitos e obrigações de longo prazo e operações relevantes de curto prazo serão ajustadas a valor presente;

. Inclusão no Ativo Permanente, das contas representativas do Ativo Intangível;

. O valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado, diferido e intangível, deverá ser periodicamente avaliado para reconhecer perdas potenciais ou ajustar taxas de depreciação, amortização e exaustão, de tal forma que o valor real dos referidos bens e direitos estejam adequadamente refletidos nos registros contábeis;

3 - Investimentos

A sua composição é demonstrado como segue:

Descrição das contas	Valores em reais, Em 31 de dezembro	
	2007	2006
Ações e quotas de empresas	6.509.353	6.509.353
Incentivos fiscais - CM	83.521	83.521
Fundo para investimentos	7.005.667	7.005.667
Provisão para perdas em investimentos	(4.344.823)	(4.344.823)
Total	9.253.718	9.253.718

4 - Ativo Imobilizado

A sua composição é demonstrado como segue:

Descrição das Contas	Custo original	R\$			
		Depreciação		2007	2006
		Acumulada	Taxa anual	Líquido	Líquido
Marcas e Patentes	1.092	-	-	1.092	1.092
Direitos de Lavra	703.854	-	-	703.854	703.854
Móveis e Utensílios	147.228	(86.085)	10%	61.144	96.458
Edifícios	302.240	(199.107)	04%	103.133	108.205
Máquinas e Equipamentos	63.152	(21.955)	10%	41.197	40.686
Terrenos	1.445.021	-	-	1.445.021	1.388.270
Imóveis Incorporados da CODEMAT	1.982.441	-	-	1.982.441	1.982.441
Bens Cedidos em Comodato	7.560.358	(3.416.357)	10%	4.144.001	4.922.912
Equipamentos de Informática	258.515	(127.990)	20%	130.525	128.455
Veículos	453.587	(235.576)	20%	218.011	158.033
Total	12.917.489	(4.087.070)		8.830.419	9.530.406

5 - Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/Parcelamento Excepcional - PAEX

A companhia optou pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pelo Governo Federal através da Lei nº 9.964/00, que se destinou a promover a regularização de débitos tributários e previdenciários vencidos até 29/02/2000; os débitos da companhia foram consolidados mediante a entrega da declaração de opção ao REFIS. O débito consolidado vem sendo pago desde 04/2000, em parcelas mensais determinadas mediante a aplicação do percentual de 1,5% sobre a receita bruta e sobre o saldo devedor incide juros mensais equivalentes a variação da TJLP.

Em 15/09/2006, com base na MP nº 303, de 29/06/2006, a companhia requereu inscrição no PAEX, visando o re-parcelamento de débitos tributários e previdenciários não honrados, desta feita em 130 prestações mensais. É a seguinte a composição do REFIS/PAEX:

Tributos e encargos	Valores em reais, em 31 de dezembro	
	2007	2006
INSS	9.041.702	7.920.814
IRRF	0,00	1.675.045
PIS / PASEP	0,00	220.625
COFINS	0,00	525.823
Total	9.041.702	10.342.307

6 - Provisão para Obrigações Trabalhistas

Refere-se a provisão para fazer frente às ações trabalhistas impetradas por ex-funcionários da extinta CODEMAT, movidas contra a companhia, na condição de sua sucessora, cujas ações já perduram há vários anos. A administração da companhia, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, revisa as contingências conhecidas e provisiona as possibilidades de perdas

7 - Contingências Cíveis

a) A companhia é ré na condição de sucessora da Codemat, em ações movidas por terceiros decorrentes de ajustes de pagamentos por aquisições de bens feitos à época de suas atividades; referidas ações estão suspensas e não há previsão dos seus desfechos. A provisão mantida para cobrir eventual passivo decorrente dessas contingências foi constituída tendo em vista os valores originais envolvidos.

b) A companhia é responsável por manter preservados os meios ambientes das áreas em que desenvolve pesquisas minerais, geológicas e outras; presentemente não são conhecidas ações por danos causados ao meio ambiente decorrentes das suas atividades.

8 - Capital Social

O capital social autorizado é de R\$ 61.171.276, representados por 34.544 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

9 - Seguros

A companhia é auto seguradora de seu ativo imobilizado, tendo em vista que a natureza de seus bens e sua atividade fim não compreendem riscos significativos.

Conselho de Administração

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN

Presidente

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Membro

MARCIO LUIZ DE MESQUITA

Membro

Diretoria

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Diretor Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE

Diretor Técnico

Contadora

GILMARA PEREIRA ROCHA

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Administradores e Acionistas

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT** em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que o exame seja realizado com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes, e compreendeu, entre outros procedimentos, (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em 31 de dezembro de 2007 a companhia mantinha registrado no ativo permanente, investimentos no montante de R\$ 9.253.718 (2006 - R\$ 9.253.718) e ativo imobilizado no montante de R\$ 8.830.419 (2006 - R\$ 9.530.406). Desde 2004 a administração da companhia tem desenvolvido esforços com o objetivo de depurar essas contas patrimoniais, entretanto, ainda remanescem pendências em análises a respeito da avaliação dos investimentos e da situação dos bens componentes do ativo imobilizado.

4. A companhia, na condição de sucessora de sociedade incorporada em 1998, reconheceu em 31 de dezembro de 2007, provisão de R\$ 4.600.000 (2006 - R\$ 7.051.654) para fazer frente a passivos trabalhistas remanescentes ainda da sociedade incorporada, calculados com base em dados do próprio Tribunal Regional do Trabalho.

5. A companhia, por suas características operacionais de pesquisa e fomento na sua área de atuação, não é financeiramente auto-suficiente e não gera recursos próprios suficientes para custeio e investimentos, sendo mantida, desde a sua constituição, por recursos repassados ordinariamente pelo Governo do Estado de Mato Grosso, seu acionista majoritário. Assim, as demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com a Lei 6.404/76, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária para empresas em marcha.

6. Somos de parecer que, sujeito aos efeitos que possam decorrer pela conclusão dos trabalhos de depuração para determinar a efetiva avaliação dos investimentos e da real situação e avaliação dos bens componentes do ativo imobilizado, conforme mencionado no parágrafo 3, bem como, sujeita a companhia à continuidade ordinária de recebimentos de recursos repassados pelo acionista majoritário, necessários para manter ativas as operações e fazer frente ao custeio e passivos extraordinários, conforme descrito nos parágrafos 4 e 5, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT** em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, e os resultados das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas mesmas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cuiabá, 10 de março de 2008

GS & AR Auditores Associados S/S

CRC/MT nº 376

Gustavo Schenfelder Salgueiro

Contador - CRC/MT 1044/O-2

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SAD /2007

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, e do outro lado, **WATT – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEIS e DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita na CNPJ: 03.908.643/0001-26, localizada na rodovia BR 364 – Distribuidora Industrial – Km 16 Cuiabá – MT, representada pelo Srª. **SANDRA DE FÁTIMA LORENZET** portadora do RG 17R2720428 SSP/SC e o CPF 892.874.289-72, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem prorrogar e aditar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades estimadas e prorrogando a por mais 06 (seis) meses, sendo o objeto: *aquisição de óleo diesel automotivo*, previstos na Cláusula primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 043/2007 do Pregão 048/SAD/2007 – Processo 280633/2007/SAD, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades aditadas perfazem o montante discriminado abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO TOTAL
1	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP EM VIGOR.	LT	125.000	WAAT – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	1,87

CLÁUSULA TERCEIRA – A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 06 / 03 / 2008.

CLÁUSULA QUARTA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 06 de Março 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 361.413/2007/SAD
GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 004/2008/GAB-SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 002/2008/SEDTUR**, processo administrativo n.º 459823C/2008/SAD, o qual tem por aquisição de material permanente, sendo 01(um) veículo popular básico, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	QTDE	VALOR TOTAL
DESERTO	-	-	-

Cuiabá, 17 de março de 2008

Priscila R. N. M. Berber
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008/SEDER

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 02 de abril de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 02 de abril de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de sementes diversificadas para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá – (MT), 17 de março de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2008/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 31 de março de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 31 de março de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos Tipo Micro-Ônibus, para atender os usuários de transporte no complexo do Centro Político Administrativo, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65) 3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 08 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 17 de março de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008/SAD

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 27 e 28 de março de 2008, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 31 de março de 2008 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), **horário de Brasília**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 horas (dez horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10 horas e 15 minutos do dia 31 de março de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Primavera do Leste, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2008.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 008/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 008/2008, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para execução de serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-175 (Trevo de Sonho Azul), Trecho: Entº BR-174 – Mirassol D'Oeste; Sub-trecho: Acesso ao Distrito de Sonho Azul, numa extensão de 0,65 Km. A realização será no dia 04 de abril de 2008 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 17 de março de 2008

Euzalém Barbosa Gonçalves

Substituta do Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO nº 035/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 001200-01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor **ERASMO MARTINHO DE SOUZA**, agente administrativo, com efeitos **retroativos a 03.03.2008**.
Cuiabá, 14 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao item 14 do Ato Administrativo Nº 052/2007-PGJ, **HOMOLOGA o II CONCURSO DE REMOÇÃO** destinado ao provimento efetivo ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** para o Quadro Permanente da Procuradoria-Geral de Justiça.
Cuiabá, 17 de março de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 083/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – suspender o expediente na Procuradoria-Geral de Justiça e nas Promotorias Cíveis e Criminais do Estado de Mato Grosso, no dia **07 de abril de 2008** (segunda-feira), em virtude do feriado municipal do dia 08 de abril de 2008, aniversário de Cuiabá.

II – O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 093/2008-PGJ

Compõe a comissão de organização e avaliação do exame de seleção de estagiários.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para integrar a Comissão incumbida da organização e da avaliação do **Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários**, os membros do Ministério Público abaixo relacionados:

Presidente: Dr. Ezequiel Borges de Campos.

Membros: Dr. Antônio Sérgio Cordeiro Piedade;

Dr. Joelson de Campos Maciel.

Dr. Marcelo Ferra de Carvalho;

Dr. Wagner Cezar Fachone.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049/2006-PGJ, de 06.02.2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000838-01/2008 **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2005, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Pessoa Física **PAULO MORAIS FERNANDES**. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de locação de uma sala comercial situada a Rua 07 nº 347 Bairro Centro, cidade de Água Boa-MT, destinado a instalação provisória da Promotoria de Justiça daquela comarca, por razões de interesse e necessidade da Administração. **PRAZO:** adita-se por mais 180(cento e oitenta) dias **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 17 de março de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Paulo Moraes Fernandes - Proprietário do imóvel.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 22/01/2008, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 000622-01/2008, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa Dígito Tecnologia Ltda para aquisição de um servidor de áudio para o Sistema Guardião em uso por esta Instituição, cuja interligação dar-se-á pela rede lógica, visando a ampliação do sistema de interceptação de ramais digitais. O valor da contratação é de R\$ 19.565,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), e está fundamentada nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da decisão da Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a contratação retromencionada.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 22/01/2008, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 001029-01/2008, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **VIVO S/A** para assinatura de oito pacote de dados para acesso à Internet via rede celular. O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e está fundamentada nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a contratação retromencionada.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 29/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 2070-2/2008,

RESOLVE:

REENQUADRAR, de acordo com o disposto no artigo 22, inciso II da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **NELSON RAMOS DE ALMEIDA FILHO**, para a referência 7, da categoria funcional de Agente de Limpeza, Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

*Reproduz-se por ter saído incorreta.

PORTARIA Nº 36/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.669-1/2008,

RESOLVE:

REENQUADRAR, de acordo com o disposto nos artigos 6º, inciso II, e 25 da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **GONÇALINA MARIA DA SILVA**, para a referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

Edital nº. 03/08

O Presidente da Comissão do Concurso para Procurador de Contas junto ao Tribunal de Contas e de Auditor Substituto de Conselheiro do Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Comissão do concurso, em Sessão de julgamento dos Recursos contra Prova Preambular, realizada no dia 27 de janeiro de 2008, por unanimidade, **NÃO CONHECEU** do recurso nº 69, por intempestivo, não conheceu da reclamação do recorrente nº 29, quanto à leitura da folha ótica, por ter preenchido duas alternativas e **CONHECEU** os demais Recursos interpostos e **INDEFERIU**-os, exceto os interpostos em relação às questões de nº 18, 22, 31, 32 e 67 da prova para AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO, e às questões nº 18, 24, 26, 41, 42, 56, 61 e 73, para o efeito de anulá-las, determinando-se a atribuição dos pontos correspondentes a todos os candidatos. Também, determinou a correção do gabarito da questão 60 da prova para Procurador de Contas, para o efeito de considerar correta a alternativa “E”, e a questão 83, da mesma prova, para considera como alternativa correta a alternativa “D”, bem como a questão 78 da prova para Auditor Substituto, para considerar correta a alternativa “D”. A Ata da Sessão de Julgamento dos Recursos relativos à Prova Preambular, e a fundamentação que embasou a Decisão de Recurso de cada questão, estará a disposição dos interessados no dia de março 18 de março de 2008, a partir das 8:00 horas, no Tribunal de Contas. Assim, estão aptos a prosseguir no certame, de conformidade com o item 9.8 do **Edital nº 001/07**, os candidatos abaixo relacionados:

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
2894	LUCIANO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	85
1838	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	84
2919	ELIAS MANOEL DA SILVA	84
3316	BERNARDO GUIMARAES LIMA NETO	83
2843	OSIEL MENDES DE OLIVEIRA	83
1964	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	83
2551	RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	82
2318	ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO	82
1833	LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES	81
2049	SERGIO RICARDO MACIEL	80
3727	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR	79
2910	MOISES MACIEL	79
2962	VALDICK GONÇALVES RIBEIRO BOMFIM	77
3865	ANTÔNIO ROSA DA CRUZ	77
3108	JAQUELINE MARIA JACOBSEN	77

3028	APARECIDO SILVA BRAGA	76
3065	ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA	76
3731	MAURO ROBERTO FERRAZ LAFRATA	76
3834	VALMIR ALVES FERREIRA DA SILVA	75
3055	ISAIAS LOPES DA CUNHA	75
2957	JOSE ALMEIDA MARTINS DE JESUS JUNIOR	75
3072	FRANCISCO EDUARDO CARRILHO CHAVES	75
1837	JORGE LIMA ABUD*	73

* Candidato classificado dentro da reserva de vagas para portadores de deficiência.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DE CONTAS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1862	WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR	87
3842	EDVALDO NILO DE ALMEIDA	84
1977	GUSTAVO COELHO DESCHAMPS	83
3174	ALISSON CARVALHO DE ALENCAR	82
2770	LIDINALVA ALVES MARTINS	82
3350	GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO	81
3835	CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES	81
2005	RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA	80
1938	WAGNER MOREIRA GARCIA	79
3744	TANUS SALIM	79
3217	JOÃO PAULO XAVIER VEIGA	79
3257	LURDES HELENA BOSA	77
2170	HORÁCIO EDUARDO GOMES VALE	77
3219	WAGNER SOARES DA COSTA	76
1961	JAIRO LUIS CRUZ RAMOS	73
2773	ADRIANO PEREIRA BUENO	73
3076	JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR	72
3739	ROBERT LUIZ DO NASCIMENTO	71
3390	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	70
2868	CAROLINA CUSTÓDIO MOLINARI	70

Os candidatos ficam intimados para, nos termos do item 9.8 do Edital do concurso e no prazo de 15 dias úteis entregarem a documentação da inscrição definitiva, nos termos do item 10 do Edital do Concurso, no endereço constante no item 10.3 do Edital do concurso, sob pena de cancelamento da inscrição.

Cuiabá, 17 de março de 2008.

Conselheiro Valter Albano da Silva
Presidente da Comissão do concurso

PORTARIA Nº 37/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.193-2/2008,

RESOLVE:

REENQUADRAR, de acordo com o disposto nos artigos 6º, inciso II, e 25 da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **ESTER DE CAMPOS PINTO**, para a referência 9, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 18 de janeiro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 39/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Constituir, na forma do disposto no artigo 169, §§ 1º e 2º da Resolução nº 014, de 25.09.2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, Comissão Técnica para acompanhamento e análise das contas do Governador do Estado, exercício de 2007, sob a coordenação do primeiro, com apresentação de relatório conclusivo no prazo regimental, observando o disposto no § 3º do artigo supracitado, composta por:

GLEICE NÉIA DA GUIA MAGALHÃES RAMOS – Auditor Público Externo;
EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO – Auditor Público Externo;
JAKELYNE DIAS BARRETO – Auditor Público Externo;
EDNÉIA ROSENDO DA SILVA – Auditor Público Externo;
ANDRÉ LUIZ SOUZA RAMOS – Auditor Público Externo;
ELIZETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO – Técnico Instrutivo e de Controle;
EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA – Técnico Instrutivo e de Controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 008/2008

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2008 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº	13.136-9/2007
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Assunto	Tomada de Contas anuais referentes ao exercício de 2006
Gestor	CLEZIO APARECIDO FREIRES
Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
02 - Processo nº	7.247-8/2003
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
Assunto	Balanco Geral referente ao exercício de 2002
Gestor	EVERALDO MIGUEL NOGUEIRA
Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
03 - Processos nºs	5.148-9/2007 e outros
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestora	RITA DA CÁSSIA GUIMARÃES PIOVEZAN
Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
04 - Processos nºs	10.266-0/2007 e outros
Interessado	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CÁCERES
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	ELIAS MENDES LEAL FILHO
Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
05 - Processos nºs	5.119-5/2007 e outros
Interessado	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
06 - Processo nº	16.877-7/2007
Interessada	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto	Tomada de Contas anuais referentes ao exercício de 2006
Gestor	ARGEU ORTIZ KERBER – PERÍODO : 01/01/06 A 21/03/06 CLÁUDIO ROCHA DE LIMA – PERÍODO: 21/03/06 A 17/05/06 JANE LUCIA JARBA ANFFE – PERÍODO: 17/05/06 A 02/01/07
Advogada	Rosane Costa Itacaramby – OAB nº 8755
Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
07 - Processo nº	11.662-9/2007
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Assunto	Denúncia anônima formulada através do chamado nº 219 de 06/07/2007, contra a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Gestor	NELSON LEHRBACH
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
08 - Processo nº	11.328-0/2006
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
Assunto	Denúncia formulada contra o Prefeito Municipal de Colniza e Vereadores da Câmara Municipal de Colniza, acerca de supostas irregularidades administrativas
Denunciados	Prefeito Municipal Sérgio Bastos dos Santos e Vereadores Mauro Mendes Nunes, José Luis de Paula, Hélio Mendes de Souza, João Batista Pereira, Anderson Garcia Maia, Valdinei da Silva Moraes e Camilo Poltronieri.
Denunciante	Josiel Batista e Manoel de Souza – Membros da Comissão Voz da Verdade de Colniza.
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
09 - Processo nº	6.124-7/2007
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
Assunto	Denúncia formulada contra a Câmara Municipal de Nova Mutum referente a Lei que regulamenta o uso de diárias para os vereadores do referido Município.
Denunciante	Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria.
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
10 - Processo nº	3.370-7/2007
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto	Denúncia formulada contra o ex-Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, acerca de supostas irregularidades administrativas
Denunciado	Sérgio Almino de Sousa - Ex-Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro
Denunciante	Valdeli Forte Ferreira
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
11 - Processo nº	2.285-3/2007
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto	Denúncia formulada contra o ex-Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, acerca de supostas irregularidades administrativas
Denunciado	Sérgio Almino de Sousa - Ex-Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro
Denunciante	Carlos Dias Lima – Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro.
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

12 - Processo nº 1.867-8/2008 e 15.594-2/2005 - apenso nº

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Assunto Denúncia formulada contra o ex-Prefeito de Primavera do Leste, acerca de supostas irregularidades administrativas
Denunciado ANGELIN DOS SANTOS BARALDI – Janeiro/Fevereiro.
Denunciante Getulio Gonçalves Viana – Prefeito Atual.
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

13 - Processo nº 5.747-9/2007

Interessado SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASÍLÂNDIA
Assunto CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2006
Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2933/2007.
Gestor NILTON RÉGIS CORRÊA BARRETO
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

14 - Processo nº 5.585-9/2007

Interessada FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO ARAGUAIA
Assunto CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2006
Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2712/2007.
Recorrente Gerson Rosa de Moraes
Advogado Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT 7255
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

15 - Processos nºs 4.794-5/2007 e 15.839-9/2007 - apenso

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA
Assunto CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2006
Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2200/2007.
Recorrente Claudécio Gonçalves da Silva
Advogado Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT 7255
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

16 - Processo nº 5.961-7/2007 e 16.879-3/2007 - apenso

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Assunto CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2006
Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2.419/2007.
Recorrente Hélio Constantino Guimarães
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2008 - Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

CUIABÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2008.

VISTO/CONFERIDO:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 058/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Nelson Lehrbach, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.366-8/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 14 de março de 2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 059/AS/2008

Nos termos do art. 59, III da Lei Complementar nº 269/2007 e com o art. 257, VI da Resolução nº 14/2007, NOTIFICO o Sr. Mário Porfírio de Melo, ex-Vereador da Câmara Municipal de Pedra Preta, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 7.001-7/2005.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 17 de março de 2008.

**Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 097/ALC/2008
PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO
ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 14-3-2008

PROCESSO N.º 6.378-0/2001
INTERESSADO ERICO PIANA PINTO PEREIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS

Nos termos dos Artigos 215 e 216 da **RESOLUÇÃO Nº 014/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas**, e face o pronunciamento favorável do Ministério Público, constante do **Parecer nº 1.062/2008**, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Mandato (2001-2004) do Sr Erico Piana Pinto Pereira – ex-Prefeito de Primavera do Leste/MT.**

Publique-se;
Arquive-se;

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 098/AS/2008
PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO
ALENCAR SOARES.
JULGADOS NO DIA 17-3-2008

PROCESSO N.º 16.460-7/2005
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 1.141/08 **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Norberto Zeidler, Ex-Vereador do Município de Gaúcha do Norte, referente ao final de mandato (2004).**

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se;

PROCESSO N.º 16.655-3/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 1.036/08 **REGISTRO a declaração de bens do Vereador Santo Ângelo Basso, em substituição ao Vereador Osvaldo Gavioli, o qual pediu renúncia do mandato.**

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se;

PROCESSO N.º 9.543-5/2005
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 867/08 **REGISTRO a declaração de bens da Senhora Maria de Fátima Pinheiro Bueno, Ex-Vereadora do Município de Marcelândia, referente ao final de mandato (2004).**

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se;

PROCESSO N.º 4.463-3/2001
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 1.038/08 **REGISTRO a declaração de bens da Senhora Maria Manso da Silva, Ex-Vereadora do Município de Alto Boa Vista, referente ao final de mandato (2004).**

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se;

PROCESSO N.º 9.999-6/2005
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 1.037/08 **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Osvaldo Gavioli, Ex-Vereador do Município de Primavera do Leste, referente ao final de mandato (2004).**

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se;

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de março de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente..

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 099/AJ/2008
PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM.
JULGADO NO DIA 13-3-2008

PROCESSO N.º 7.169-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10028/2000

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Elias Mendes Leal Filho, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, **quitecom** a multa imposta.

Publique-se.

JULGADO NO DIA 14-3-2008

PROCESSO N.º 12.733-7/2007
INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCALINHO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o gestor, Sr. Juarez Falone de Andrade, **quitecom** a multa imposta.

Publique-se

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 100/WJT/08
PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO
WALDIR JÚLIO TEIS.

JULGADO EM 12-3-2008

PROCESSO Nº 019.829-3/2007
N.º

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2007 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

Face a competência legal e de acordo com o Parecer nº. 1.003/2008 do Procurador de Justiça Sr. José Eduardo Faria, decido nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c" da Resolução 014/2007 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, pelo REGISTRO do Decreto Legislativo nº. 006/2007, da Câmara Municipal de Cocalinho, que aprova as contas do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer nº. 068/2007 deste Tribunal.

Publique-se.

JULGADOS EM 14-3-2008

PROCESSO Nº 013.328-0/2007
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ASSUNTO LEI Nº 328/2007 DE 15 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Por tudo que consta dos autos, acato parecer ministerial de nº. 1.070/2008 da lavra do Procurador José Eduardo Faria, e nos termos do art. 43, inciso III, § 4º da LC nº 269/07, c/c art.90, inciso II da Resolução 014/2007 do Regimento Interno (RITC), **Decido em Registrar Para Fins de Conhecimento**, a Lei nº 328/2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, do município de Campos de Júlio, com as devidas recomendações.

Publique-se.

PROCESSO Nº 0732-3/2008
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ASSUNTO LEI Nº 302 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Por tudo que consta dos autos, acato parecer ministerial de nº. 1.069/2008 da lavra do Procurador José Eduardo Faria, e nos termos do art. 43, inciso III, § 4º da LC nº 269/07, c/c art.90, inciso II da Resolução 014/2007 do Regimento Interno (RITC), **Decido em Registrar Para Fins de Conhecimento**, a Lei nº 302/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, do município de Campos de São Pedro da Cipa com as devidas recomendações.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 101/VAS/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
JULGADO NO DIA 25-2-2008

PROCESSO Nº 0665-3/2008
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 068 DE 26/11/2007, APROVANDO AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90, da Resolução nº 14, de 25/09/2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o Parecer nº 567-08 do Dr. José Eduardo Faria, representante Ministerial, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 068/07, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de São José do Xingú, referente ao exercício de 2006, gestão do Sr. Vanderlei Luz Aguiar, que receberam **Parecer Favorável** deste Tribunal de Contas. Encaminhe-se o feito para arquivamento, conforme disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2000, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.
JULGADO NO DIA 3-3-2008

PROCESSO N.º 4.374-5/2006
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ASSUNTO DENÚNCIA

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e com base no art. 219, § 3º da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 4.056/2007, e determino o **arquivamento** dos presentes autos, pela perda do seu objeto.

PUBLIQUE-SE.

JULGADO NO DIA 10-3-2008

PROCESSO 0248-8/2008
N.º

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU
ASSUNTO DENÚNCIA FACE OS ATOS ARBITRÁRIOS E ILEGAIS COMETIDOS PELO SR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2007

...Por todo o exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com inciso IV, do Art. 90, do Regimento Interno desta CORTE e acolhendo o Parecer Ministerial nº 761-08, **decido** pela improcedência da denúncia, determinando seu arquivamento diante da comprovação de que a Prefeitura quitou seus débitos com o denunciante, o que caracteriza a perda do objeto.

PUBLIQUE-SE.

JULGADO NO DIA 11-3-2008

PROCESSO 12.713-2/2007
N.º

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AOS MESES DE FEVEREIRO A JUNHO / 2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e acolhendo o Parecer Ministerial nº 200-08, **aplico** a multa de **100 (cem) UPF's/MT**, ao senhor **José Adson de Souza**, pelo atraso no encaminhamento dos informes do Sistema APLIC referentes aos meses de **fevereiro, março, abril, maio e julho/2007**, fixada com base nos incisos IV e VIII do art. 75, da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inc. VIII do art. 289 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, encaminhando os respectivos comprovantes a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da regular notificação desta decisão.

PUBLIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 12-3-2008

PROCESSO 0850-8/2008
N.º

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO / 2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e acolhendo o Parecer Ministerial nº 997-08, **aplico** a multa de **20 (vinte) UPF's/MT**, ao senhor **Edson Harold Wegner**, pelo atraso no encaminhamento dos informes do Sistema APLIC referentes ao mês de **outubro/2007**, fixada com base nos incisos IV e VIII do art. 75, da Lei Complementar 269/2007, c/c os incisos IV e VIII do art. 289 da Resolução nº. 14/07, deste Tribunal de Contas, tendo em vista que o jurisdicionado, até a presente data não enviou os informes do Sistema APLIC do mês de novembro/07 à esta Corte de Contas.

Seja a multa recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da regular notificação desta decisão.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO 01.533-4/2008
N.º

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.045-08 e, tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do Sistema APLIC referentes ao mês de **novembro/2007** dando atendimento à notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO 01.520-2/2008
N.º

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.041-08 e, tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do Sistema APLIC referentes ao mês de **novembro/2007** antes de receber a notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO 01.531-8/2008
N.º

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.040-08 e, tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do Sistema APLIC referentes ao mês de **novembro/2007** dando atendimento à notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO 0836-2/2008
N.º

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REF AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.048-08 e, tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou o balancete do mês de **outubro/07** antes de receber a notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO 01.539-3/2008
N.º

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.049-08 e, tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou o balancete do mês de **novembro/07** antes de receber a notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO 01.541-5/2008
N.º

INTERESSADOFUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GAÚCHA DO NORTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.047-08 e, tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou o balancete do mês de **novembro/07** antes de receber a notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº. 01/2000, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

JULGADO NO DIA 13-3-2008

PROCESSO 016.858-0/2007
N.º

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90, da Resolução nº 14, de 25/09/2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o Parecer nº 1.155/2008 do Dr. Mauro Delfino César, representante Ministerial, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 30/07, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger, referentes ao exercício de 2004, gestão do Sr. Eduardo Belmiro da Silva, que receberam **Parecer Contrário** deste Tribunal de Contas.

Oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, para que encaminhe a esta Corte cópia da Ata de fls. 05/12-TC devidamente assinada pelos vereadores participantes da respectiva sessão, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal. Por fim, encaminhe-se cópias do Decreto de fl. 04-TC e da Ata de fls. 05/12-TC ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para as providências que entender necessárias.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de março de 2008
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL 02/2008
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PREAMBULAR

	Cargo	INSCRICAO	APORT	ADC	ADA	ADCV	ADPC	ADP	ADPP	ADT	ACEAP	AFF	ALRF	ALE	AOCP	AAUD			
AUSENTE	AUDITOR	3899	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	AUDITOR	3896	3	3	6	2	0	0	0	4	9	9	6	5	2	6	55	52	
REPROVADO	AUDITOR	3895	5	5	4	2	0	0	0	3	3	6	7	4	6	5	50	45	
REPROVADO	AUDITOR	3893	5	6	7	3	0	0	0	5	3	3	4	2	1	3	42	37	
REPROVADO	AUDITOR	3892	5	3	4	2	0	0	0	2	6	4	6	3	2	6	43	38	
REPROVADO	PROCURADOR	3890	6	7	12	5	6	4	1	5	4	2	7	3	0	0	62	56	
REPROVADO	PROCURADOR	3889	5	9	10	4	6	5	1	3	3	2	7	1	0	0	56	51	
REPROVADO	PROCURADOR	3888	4	6	8	5	3	3	1	2	2	3	3	1	0	0	41	37	
REPROVADO	PROCURADOR	3887	6	11	11	7	5	6	3	6	2	3	6	3	0	0	69	63	
REPROVADO	AUDITOR	3886	7	3	4	2	0	0	0	5	6	1	6	1	4	2	41	34	
AUSENTE	AUDITOR	3884	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AUSENTE	PROCURADOR	3882	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3881	4	6	8	7	3	1	1	3	6	2	3	4	0	0	48	44	
AUSENTE	AUDITOR	3879	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3876	4	10	10	5	7	3	3	7	3	2	6	6	0	0	66	62	
REPROVADO	PROCURADOR	3875	7	8	11	5	5	3	1	7	5	5	7	4	0	0	68	61	
REPROVADO	PROCURADOR	3874	7	9	13	7	6	4	4	7	6	5	9	4	0	0	81	74	
AUSENTE	PROCURADOR	3870	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	AUDITOR	3869	4	6	7	3	0	0	0	6	8	3	3	5	4	4	53	49	
REPROVADO	PROCURADOR	3868	5	6	10	5	4	2	1	4	2	3	2	3	0	0	47	42	
REPROVADO	AUDITOR	3866	7	7	6	3	0	0	0	6	4	6	5	4	5	4	57	50	
APROVADO	AUDITOR	3865	8	7	8	4	0	0	0	8	11	9	7	6	8	9	85	77	
REPROVADO	PROCURADOR	3864	2	7	7	6	5	5	2	5	3	4	4	3	0	0	53	51	
REPROVADO	AUDITOR	3862	6	4	7	2	0	0	0	4	5	6	3	3	1	5	46	40	
AUSENTE	AUDITOR	3861	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3860	8	9	12	8	7	7	1	5	3	3	8	4	0	0	75	67	
AUSENTE	PROCURADOR	3859	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3857	5	7	10	5	4	3	2	6	3	1	7	4	0	0	57	52	
REPROVADO	PROCURADOR	3855	4	6	10	6	1	4	2	6	4	3	2	4	0	0	52	48	
REPROVADO	AUDITOR	3853	8	7	9	3	0	0	0	4	11	9	9	5	4	7	76	68	
AUSENTE	AUDITOR	3852	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	AUDITOR	3849	7	6	9	6	0	0	0	5	9	9	10	5	5	6	77	70	
REPROVADO	PROCURADOR	3846	7	9	10	7	6	5	2	9	5	6	10	4	0	0	80	73	
AUSENTE	AUDITOR	3844	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AUSENTE	PROCURADOR	3843	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
APROVADO	PROCURADOR	3842	7	10	14	8	7	6	5	9	6	6	8	5	0	0	91	84	
REPROVADO	PROCURADOR	3841	9	8	11	8	5	5	3	4	4	4	6	5	0	0	72	63	
REPROVADO	AUDITOR	3839	4	7	7	3	0	0	0	5	6	6	5	3	9	6	61	57	
REPROVADO	PROCURADOR	3838	3	11	10	5	5	4	2	8	4	5	5	3	0	0	65	62	
REPROVADO	PROCURADOR	3836	5	13	12	9	6	5	5	9	4	4	2	1	0	0	75	70	
APROVADO	PROCURADOR	3835	8	12	14	7	7	5	3	9	4	6	8	6	0	0	89	81	
APROVADO	AUDITOR	3834	7	7	8	3	0	0	0	7	12	8	8	5	7	10	82	75	
REPROVADO	PROCURADOR	3833	6	11	11	7	8	6	2	5	5	1	6	5	0	0	73	67	
REPROVADO	PROCURADOR	3832	7	3	8	5	3	2	2	4	2	1	3	3	0	0	43	36	
REPROVADO	AUDITOR	3828	6	7	7	2	0	0	0	4	2	5	4	1	4	4	46	40	
REPROVADO	PROCURADOR	3827	7	9	12	7	3	5	3	6	4	4	3	4	0	0	67	60	
REPROVADO	AUDITOR	3826	8	6	6	2	0	0	0	5	7	5	4	3	0	6	52	44	
REPROVADO	PROCURADOR	3825	2	8	10	6	6	4	2	5	3	2	2	2	0	0	52	50	
REPROVADO	AUDITOR	3824	4	5	5	3	0	0	0	4	4	1	5	2	3	6	42	38	
REPROVADO	PROCURADOR	3823	2	4	9	4	3	2	2	5	1	2	2	2	0	0	38	36	
REPROVADO	AUDITOR	3822	3	9	8	4	0	0	0	6	14	9	7	6	4	8	78	75	
AUSENTE	PROCURADOR	3820	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AUSENTE	AUDITOR	3817	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3815	6	12	9	8	4	2	2	5	3	5	3	4	0	0	63	57	
REPROVADO	AUDITOR	3810	4	5	6	2	0	0	0	4	3	5	5	3	3	3	43	39	
APROVADO	AUDITOR	3809	5	6	8	3	0	0	0	7	11	9	8	4	5	8	74	69	
REPROVADO	AUDITOR	3805	4	4	4	3	0	0	0	2	2	4	1	2	1	4	31	27	
REPROVADO	AUDITOR	3804	4	2	2	3	0	0	0	5	1	4	3	4	2	6	36	32	
REPROVADO	PROCURADOR	3803	1	4	12	3	3	3	1	4	2	2	2	2	0	0	39	38	
REPROVADO	PROCURADOR	3801	8	7	8	6	5	4	2	4	2	1	2	3	0	0	52	44	
REPROVADO	PROCURADOR	3800	8	12	11	9	7	5	2	7	4	4	6	2	0	0	77	69	
REPROVADO	AUDITOR	3799	4	6	6	5	0	0	0	5	7	5	6	2	3	9	58	54	
REPROVADO	PROCURADOR	3798	7	11	11	7	6	3	1	10	3	6	7	5	0	0	77	70	
REPROVADO	AUDITOR	3797	6	5	7	4	0	0	0	4	8	8	7	5	7	11	72	66	
REPROVADO	PROCURADOR	3795	6	11	11	6	6	5	2	4	3	3	4	4	0	0	65	59	
REPROVADO	PROCURADOR	3791	5	9	8	5	5	3	2	2	5	4	7	4	0	0	59	54	
REPROVADO	PROCURADOR	3785	7	8	10	5	6	2	2	3	3	4	5	5	0	0	60	53	
AUSENTE	AUDITOR	3784	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3783	3	4	7	6	3	5	0	2	2	1	4	3	0	0	40	37	
REPROVADO	AUDITOR	3782	10	4	9	3	0	0	0	4	8	9	6	3	6	5	67	57	
REPROVADO	PROCURADOR	3781	8	5	5	5	3	2	1	5	2	3	6	3	0	0	48	40	
REPROVADO	PROCURADOR	3780	5	5	7	2	3	2	0	2	2	2	2	5	0	0	37	32	
REPROVADO	PROCURADOR	3778	8	11	13	9	6	3	1	7	5	4	7	5	0	0	79	71	
REPROVADO	AUDITOR	3774	8	5	6	4	0	0	0	4	6	5	3	3	4	4	52	44	
AUSENTE	AUDITOR	3772	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AUSENTE	AUDITOR	3771	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3770	4	8	8	8	3	3	1	5	2	3	6	4	0	0	55	51	
REPROVADO	PROCURADOR	3766	6	7	12	7	4	3	2	7	3	3	8	5	0	0	67	61	
REPROVADO	PROCURADOR	3765	3	6	8	6	2	3	0	2	1	1	1	3	0	0	36	33	
REPROVADO	PROCURADOR	3763	5	9	10	6	3	2	3	4	2	5	4	4	0	0	57	52	
REPROVADO	PROCURADOR	3762	4	7	11	4	2	4	2	3	3	4	4	2	0	0	50	46	
REPROVADO	AUDITOR	3761	8	5	7	3	0	0	0	4	5	6	2	2	1	6	49	41	
REPROVADO	PROCURADOR	3760	6	9	10	5	7	3	2	3	4	2	5	3	0	0	59	53	
AUSENTE	AUDITOR	3758	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3756	4	6	10	2	4	2	0	2	2	3	6	3	0	0	44	40	
REPROVADO	AUDITOR	3755	3	3	5	3	0	0	0	5	8	5	5	2	3	3	45	42	
REPROVADO	PROCURADOR	3753	5	11	13	6	5	3	3	5	6	4	10	3	0	0	74	69	

REPROVADO	PROCURADOR	3752	3	9	11	6	3	3	0	4	2	2	3	3	0	0	55	52
REPROVADO	PROCURADOR	3751	10	11	10	10	7	4	4	8	4	6	9	6	0	0	89	79
REPROVADO	AUDITOR	3750	3	3	7	4	0	0	0	4	7	7	3	2	4	4	48	45
REPROVADO	AUDITOR	3748	8	7	7	3	0	0	0	6	8	6	6	4	2	5	62	54
AUSENTE	AUDITOR	3747	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3746	4	9	10	5	7	3	2	5	2	1	4	3	0	0	55	51
REPROVADO	AUDITOR	3745	9	6	5	4	0	0	0	2	4	7	4	2	6	6	55	46
APROVADO	PROCURADOR	3744	10	11	11	10	5	7	3	7	5	6	8	6	0	0	89	79
REPROVADO	AUDITOR	3742	6	7	6	3	0	0	0	6	5	5	3	2	2	5	50	44
REPROVADO	PROCURADOR	3741	8	11	12	5	3	4	1	4	3	1	6	5	0	0	63	55
APROVADO	PROCURADOR	3739	5	8	10	8	6	5	3	8	4	4	9	6	0	0	76	71
REPROVADO	PROCURADOR	3738	5	9	11	2	4	2	1	3	2	3	6	4	0	0	52	47
REPROVADO	AUDITOR	3737	6	8	6	4	0	0	0	6	7	5	4	2	3	7	58	52
REPROVADO	AUDITOR	3736	3	5	6	4	0	0	0	4	4	5	3	3	1	6	44	41
AUSENTE	AUDITOR	3735	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APROVADO	AUDITOR	3731	8	8	9	4	0	0	0	7	12	8	8	5	5	10	84	76
REPROVADO	PROCURADOR	3728	7	9	10	8	3	6	0	7	4	4	6	4	0	0	68	61
APROVADO	AUDITOR	3727	7	6	9	4	0	0	0	9	14	10	10	4	5	8	86	79
AUSENTE	PROCURADOR	3726	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3725	5	9	9	9	5	7	1	7	4	2	5	6	0	0	69	64
REPROVADO	AUDITOR	3724	8	7	9	4	0	0	0	8	12	10	9	6	6	6	85	77
REPROVADO	AUDITOR	3719	5	5	10	3	0	0	0	5	11	8	7	4	6	5	69	64
REPROVADO	AUDITOR	3714	5	2	7	2	0	0	0	1	7	5	3	3	4	4	43	38
AUSENTE	AUDITOR	3713	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	AUDITOR	3709	5	4	5	2	0	0	0	3	4	0	3	1	4	3	34	29
AUSENTE	PROCURADOR	3704	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	AUDITOR	3702	5	4	7	2	0	0	0	3	5	4	3	3	3	7	46	41
REPROVADO	PROCURADOR	3701	5	7	11	6	4	3	0	3	4	6	4	3	0	0	56	51
AUSENTE	PROCURADOR	3698	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3695	8	11	9	8	8	6	3	6	4	6	3	3	0	0	75	67
REPROVADO	PROCURADOR	3693	7	12	12	7	7	5	6	7	5	5	4	4	0	0	81	74
REPROVADO	PROCURADOR	3690	4	9	10	6	2	4	1	6	4	4	7	5	0	0	62	58
REPROVADO	AUDITOR	3689	7	4	5	3	0	0	0	2	5	3	5	0	1	4	39	32
REPROVADO	PROCURADOR	3687	5	11	14	8	6	7	1	8	3	4	7	3	0	0	77	72
REPROVADO	AUDITOR	3679	4	6	5	3	0	0	0	3	5	8	5	2	2	2	45	41
REPROVADO	PROCURADOR	3678	7	8	9	5	7	3	1	3	4	4	5	3	0	0	59	52
REPROVADO	AUDITOR	3674	5	6	7	4	0	0	0	5	5	6	2	5	2	6	53	48
REPROVADO	PROCURADOR	3663	7	6	10	4	4	4	1	5	1	4	2	5	0	0	53	46
REPROVADO	AUDITOR	3660	2	3	3	3	0	0	0	2	3	3	3	2	5	5	34	32
AUSENTE	PROCURADOR	3656	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUSENTE	PROCURADOR	3648	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUSENTE	PROCURADOR	3647	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3641	5	7	10	3	4	6	2	5	3	4	7	3	0	0	59	54
REPROVADO	AUDITOR	3640	6	7	6	4	0	0	0	5	8	3	3	4	2	5	53	47
AUSENTE	AUDITOR	3637	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3635	5	10	13	7	5	4	0	7	6	4	8	4	0	0	73	68
REPROVADO	PROCURADOR	3633	6	4	6	5	3	3	1	2	3	1	7	2	0	0	43	37
AUSENTE	PROCURADOR	3632	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3630	5	6	7	5	3	5	1	4	3	3	2	4	0	0	48	43
REPROVADO	AUDITOR	3627	4	5	6	4	0	0	0	1	5	6	1	3	2	7	44	40
AUSENTE	AUDITOR	3626	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	AUDITOR	3620	6	4	8	3	0	0	0	4	6	9	3	3	4	3	53	47
REPROVADO	AUDITOR	3619	7	3	7	3	0	0	0	5	3	1	3	2	0	5	39	32
REPROVADO	PROCURADOR	3616	7	10	9	7	3	4	1	2	4	4	7	4	0	0	62	55
REPROVADO	PROCURADOR	3613	7	6	11	4	5	2	0	6	2	5	5	3	0	0	56	49
AUSENTE	AUDITOR	3612	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUSENTE	AUDITOR	3611	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUSENTE	PROCURADOR	3609	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3608	5	8	11	3	4	4	1	4	2	3	3	5	0	0	53	48
REPROVADO	AUDITOR	3606	5	3	4	4	0	0	0	2	4	4	5	3	2	3	39	34
REPROVADO	AUDITOR	3605	5	3	5	2	0	0	0	2	6	7	5	2	2	7	46	41
REPROVADO	AUDITOR	3604	6	3	7	3	0	0	0	3	6	4	4	3	3	3	45	39
REPROVADO	PROCURADOR	3603	8	11	13	6	6	4	4	8	4	5	9	3	0	0	81	73
REPROVADO	AUDITOR	3597	9	7	7	4	0	0	0	6	9	7	9	5	6	6	75	66
AUSENTE	AUDITOR	3594	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3592	7	12	12	6	6	3	0	6	4	2	4	3	0	0	65	58
APROVADO	PROCURADOR	3590	7	12	11	5	5	5	3	6	5	5	5	3	0	0	72	65
REPROVADO	AUDITOR	3589	5	4	7	2	0	0	0	3	6	2	4	0	3	4	40	35
AUSENTE	PROCURADOR	3588	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3586	4	8	9	3	6	4	2	5	5	4	7	6	0	0	63	59
REPROVADO	AUDITOR	3582	6	8	9	3	0	0	0	8	10	8	8	5	4	9	78	72
REPROVADO	AUDITOR	3580	6	4	7	2	0	0	0	2	5	7	2	3	4	2	44	38
REPROVADO	AUDITOR	3579	5	7	6	3	0	0	0	5	10	7	5	3	6	7	64	59
REPROVADO	AUDITOR	3578	6	6	8	3	0	0	0	2	10	8	8	2	6	4	63	57
REPROVADO	PROCURADOR	3576	5	8	8	5	7	3	4	4	3	2	2	1	0	0	52	47
REPROVADO	AUDITOR	3573	2	2	7	2	0	0	0	2	3	1	3	2	4	4	32	30
AUSENTE	PROCURADOR	3572	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	AUDITOR	3570	8	6	6	3	0	0	0	4	3	6	4	4	2	4	50	42
REPROVADO	PROCURADOR	3569	7	9	9	7	4	3	1	8	2	4	1	1	0	0	56	49
REPROVADO	AUDITOR	3566	4	5	8	3	0	0	0	5	8	5	6	3	5	3	55	51
REPROVADO	PROCURADOR	3565	3	6	9	5	6	4	2	8	3	1	1	1	0	0	49	46
REPROVADO	PROCURADOR	3562	5	12	13	7	8	6	2	8	6	6	9	5	0	0	87	82
REPROVADO	PROCURADOR	3559	6	8	9	4	2	3	1	4	4	4	2	4	0	0	51	45
REPROVADO	AUDITOR	3558	8	6	10	2	0	0	0	2	6	6	5	3	5	9	62	54
REPROVADO	PROCURADOR	3557	8	11	11	5	4	1	2	4	4	4	6	5	0	0	65	57
REPROVADO	PROCURADOR	3556	5	9	11	4	4	1	2	5	3	5	5	4	0	0	58	53
REPROVADO	PROCURADOR	3554	4	5	6	3	3	5	0	4	2	1	3	3	0	0	39	35
REPROVADO	AUDITOR	3552	7	2	4	3	0	0	0	6	4	2	2	1	2	3	36	29
REPROVADO	AUDITOR	3551	2	2	4	4	0	0	0	5	5	5	5	1	3	5	41	39
REPROVADO	PROCURADOR	3550	6	7	10	5	5	5	0	3	2	6	9	5	0	0	63	57

AUSENTE	AUDITOR	3547	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUSENTE	PROCURADOR	3546	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APROVADO	AUDITOR	3543	8	7	9	5	0	0	0	8	13	7	7	4	5	8	81	73	
REPROVADO	PROCURADOR	3524	7	11	11	8	6	5	1	7	3	2	3	5	0	0	69	62	
REPROVADO	AUDITOR	3523	5	6	8	4	0	0	0	4	7	8	7	2	5	5	61	56	
REPROVADO	PROCURADOR	3520	5	9	9	8	4	4	3	7	4	4	3	4	0	0	64	59	
REPROVADO	PROCURADOR	3517	10	13	13	9	5	6	2	7	5	3	3	4	0	0	80	70	
REPROVADO	AUDITOR	3516	4	5	6	4	0	0	0	4	2	6	2	2	3	1	39	36	
REPROVADO	PROCURADOR	3433	8	9	13	8	6	5	4	6	2	4	5	5	0	0	75	67	
REPROVADO	PROCURADOR	3432	4	8	9	5	3	1	1	5	1	2	3	1	0	0	43	39	
AUSENTE	AUDITOR	3430	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AUSENTE	PROCURADOR	3428	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3426	8	12	10	6	7	3	1	2	1	5	4	4	0	0	63	55	
REPROVADO	AUDITOR	3422	5	7	8	2	0	0	0	5	7	6	3	2	4	3	52	47	
REPROVADO	PROCURADOR	3420	4	8	11	7	4	3	3	6	5	5	5	3	0	0	64	60	
REPROVADO	AUDITOR	3414	5	6	6	2	0	0	0	5	5	6	1	2	4	6	48	43	
REPROVADO	AUDITOR	3410	4	6	8	2	0	0	0	3	6	3	7	4	5	9	57	53	
REPROVADO	PROCURADOR	3408	6	9	10	4	6	3	2	4	5	5	7	4	0	0	65	59	
REPROVADO	PROCURADOR	3405	5	10	9	6	7	1	2	3	4	2	5	2	0	0	56	51	
REPROVADO	PROCURADOR	3403	7	7	10	5	7	5	1	5	3	3	2	2	0	0	57	50	
REPROVADO	PROCURADOR	3402	7	9	11	5	6	3	3	7	3	5	6	5	0	0	70	63	
REPROVADO	PROCURADOR	3401	6	8	5	4	2	2	3	7	3	2	5	2	0	0	49	43	
REPROVADO	AUDITOR	3396	6	7	8	4	0	0	0	7	9	9	7	4	7	6	74	68	
APROVADO	AUDITOR	3395	6	6	5	3	0	0	0	6	10	9	6	6	5	7	69	63	
REPROVADO	AUDITOR	3392	5	5	8	3	0	0	0	8	9	7	7	5	5	5	67	62	
APROVADO	PROCURADOR	3390	9	9	13	7	7	5	3	7	4	5	5	5	0	0	79	70	
AUSENTE	AUDITOR	3388	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AUSENTE	PROCURADOR	3386	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3384	6	9	10	5	5	2	2	7	3	4	3	2	0	0	58	52	
AUSENTE	AUDITOR	3382	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	AUDITOR	3381	3	5	5	3	0	0	0	6	6	3	3	2	2	5	43	40	
REPROVADO	AUDITOR	3380	5	6	6	3	0	0	0	2	7	3	3	3	6	5	49	44	
REPROVADO	PROCURADOR	3375	6	6	11	5	3	5	2	3	1	1	2	3	0	0	48	42	
AUSENTE	AUDITOR	3373	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	AUDITOR	3372	3	4	4	3	0	0	0	7	3	4	2	2	3	4	39	36	
REPROVADO	AUDITOR	3370	8	5	6	4	0	0	0	6	10	4	6	1	3	6	59	51	
REPROVADO	AUDITOR	3368	7	4	6	3	0	0	0	4	5	3	6	4	1	8	51	44	
REPROVADO	PROCURADOR	3367	6	10	12	8	5	7	2	8	2	3	0	2	0	0	65	59	
REPROVADO	AUDITOR	3366	6	4	7	4	0	0	0	6	10	8	5	5	7	7	69	63	
REPROVADO	PROCURADOR	3365	7	13	13	6	7	5	2	9	5	5	10	5	0	0	87	80	
APROVADO	AUDITOR	3364	8	7	9	4	0	0	0	8	10	8	8	4	6	9	81	73	
AUSENTE	PROCURADOR	3363	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	AUDITOR	3362	4	5	7	2	0	0	0	4	5	7	4	3	3	3	47	43	
REPROVADO	AUDITOR	3361	5	4	4	3	0	0	0	3	1	3	4	4	6	7	44	39	
REPROVADO	AUDITOR	3358	7	7	6	2	0	0	0	4	10	7	3	3	4	7	60	53	
REPROVADO	PROCURADOR	3357	6	11	12	4	6	5	3	4	4	5	2	5	0	0	67	61	
REPROVADO	PROCURADOR	3356	7	12	13	8	6	3	2	6	4	4	8	5	0	0	78	71	
AUSENTE	PROCURADOR	3355	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AUSENTE	AUDITOR	3353	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3352	8	11	11	8	5	5	2	5	4	5	8	6	0	0	78	70	
REPROVADO	AUDITOR	3351	4	4	4	2	0	0	0	3	7	4	4	0	3	2	37	33	
APROVADO	PROCURADOR	3350	5	9	12	7	8	6	3	8	6	6	10	6	0	0	86	81	
REPROVADO	AUDITOR	3349	3	6	8	3	0	0	0	3	3	4	1	3	3	3	40	37	
REPROVADO	PROCURADOR	3345	5	6	5	3	5	2	0	5	5	3	2	1	0	0	42	37	
REPROVADO	PROCURADOR	3343	4	5	7	5	3	2	1	4	2	3	5	2	0	0	43	39	
REPROVADO	AUDITOR	3342	9	4	7	2	0	0	0	4	7	6	9	1	5	9	63	54	
REPROVADO	AUDITOR	3339	3	4	7	3	0	0	0	3	9	6	6	6	7	4	58	55	
REPROVADO	AUDITOR	3337	8	6	8	5	0	0	0	3	10	9	7	3	5	7	71	63	
AUSENTE	AUDITOR	3335	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3334	7	8	13	8	4	6	0	7	4	6	7	6	0	0	76	69	
REPROVADO	AUDITOR	3332	7	4	7	2	0	0	0	4	6	5	3	3	2	4	47	40	
REPROVADO	AUDITOR	3331	5	4	9	2	0	0	0	3	8	7	6	5	5	3	57	52	
REPROVADO	PROCURADOR	3330	7	8	9	6	8	2	3	4	3	2	3	4	0	0	59	52	
REPROVADO	PROCURADOR	3328	5	10	9	8	4	3	1	6	2	1	5	2	0	0	56	51	
APROVADO	PROCURADOR	3325	7	8	12	5	7	6	3	6	4	3	5	3	0	0	69	62	
AUSENTE	AUDITOR	3324	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3323	9	6	8	3	2	2	2	5	3	5	3	3	0	0	51	42	
REPROVADO	PROCURADOR	3320	6	10	10	4	5	3	1	4	5	4	2	2	0	0	56	50	
REPROVADO	PROCURADOR	3319	6	9	11	9	6	5	2	9	4	3	3	0	0	0	67	61	
REPROVADO	PROCURADOR	3318	4	6	11	4	2	4	2	5	4	2	7	5	0	0	56	52	
APROVADO	AUDITOR	3316	6	7	9	3	0	0	0	7	13	9	9	6	7	13	89	83	
AUSENTE	PROCURADOR	3313	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	AUDITOR	3312	5	2	5	2	0	0	0	4	5	7	6	5	1	5	47	42	
REPROVADO	AUDITOR	3310	1	5	5	4	0	0	0	2	4	2	3	2	2	5	35	34	
AUSENTE	PROCURADOR	3305	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3304	6	8	8	6	4	3	2	5	2	2	4	2	0	0	52	46	
REPROVADO	PROCURADOR	3298	2	6	8	5	3	6	4	2	3	2	1	4	0	0	46	44	
AUSENTE	AUDITOR	3297	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	AUDITOR	3296	5	3	5	4	0	0	0	4	12	10	5	3	6	6	63	58	
REPROVADO	PROCURADOR	3295	5	8	11	6	3	3	1	4	2	2	3	1	0	0	49	44	
REPROVADO	PROCURADOR	3294	7	9	9	5	6	4	4	3	5	5	10	4	0	0	72	65	
REPROVADO	PROCURADOR	3293	7	10	10	5	5	3	3	3	2	3	4	3	0	0	58	51	
REPROVADO	PROCURADOR	3292	6	9	7	6	5	3	3	4	4	1	7	2	0	0	57	51	
AUSENTE	PROCURADOR	3291	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3290	5	6	8	4	2	3	2	5	2	3	5	5	0	0	50	45	
AUSENTE	PROCURADOR	3289	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3287	7	11	12	6	4	2	3	6	2	3	4	2	0	0	62	56	
REPROVADO	PROCURADOR	3286	5	10	8	6	5	4	2	4	2	2	6	3	0	0	57	52	
AUSENTE	PROCURADOR	3284	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	AUDITOR	3283	6	7	8	4	0	0	0	5	6	5	4	2	2	2	51	45	

REPROVADO	PROCURADOR	3282	4	10	12	5	6	2	1	3	4	4	6	3	0	0	60	56
REPROVADO	AUDITOR	3281	6	4	8	3	0	0	0	4	8	9	6	3	6	5	62	56
REPROVADO	PROCURADOR	3277	5	8	8	5	6	5	1	6	3	2	2	3	0	0	54	49
REPROVADO	AUDITOR	3276	8	6	6	3	0	0	0	4	11	9	8	5	5	4	69	61
AUSENTE	PROCURADOR	3275	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUSENTE	AUDITOR	3274	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3271	6	7	11	6	4	2	2	6	3	3	6	4	0	0	60	54
REPROVADO	AUDITOR	3270	5	4	5	3	0	0	0	7	6	7	7	3	5	7	59	54
REPROVADO	PROCURADOR	3268	5	9	8	3	2	1	2	2	2	2	3	1	0	0	40	35
AUSENTE	PROCURADOR	3266	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3265	7	12	10	9	7	2	2	6	5	2	6	2	0	0	70	63
REPROVADO	PROCURADOR	3262	4	7	11	7	5	3	2	6	4	1	5	1	0	0	56	52
REPROVADO	AUDITOR	3259	6	7	7	3	0	0	0	5	7	7	5	3	5	4	59	53
APROVADO	PROCURADOR	3257	8	10	12	8	6	6	4	8	4	6	10	3	0	0	85	77
REPROVADO	AUDITOR	3254	5	4	8	2	0	0	0	7	7	7	6	4	5	7	62	57
APROVADO	AUDITOR	3252	5	5	9	4	0	0	0	8	7	9	6	5	6	8	72	67
AUSENTE	AUDITOR	3248	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	AUDITOR	3246	6	7	5	2	0	0	0	4	13	7	8	4	7	8	71	65
REPROVADO	PROCURADOR	3240	3	10	13	4	3	3	2	5	3	4	4	3	0	0	57	54
REPROVADO	AUDITOR	3239	5	6	8	3	0	0	0	4	8	7	4	3	5	6	59	54
REPROVADO	AUDITOR	3236	6	5	7	2	0	0	0	5	9	9	6	3	9	4	65	59
REPROVADO	AUDITOR	3231	1	4	6	2	0	0	0	2	3	2	2	1	1	1	25	24
REPROVADO	AUDITOR	3230	3	4	4	3	0	0	0	2	4	8	6	4	8	4	50	47
REPROVADO	AUDITOR	3229	6	4	8	4	0	0	0	10	10	8	10	6	8	7	81	75
AUSENTE	PROCURADOR	3228	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3222	6	10	10	5	3	2	4	9	3	5	6	5	0	0	68	62
REPROVADO	PROCURADOR	3221	6	12	11	6	6	6	4	6	4	1	9	4	0	0	75	69
APROVADO	AUDITOR	3220	6	7	8	3	0	0	0	6	10	8	7	6	7	8	76	70
APROVADO	PROCURADOR	3219	7	12	12	6	8	5	3	9	4	4	8	5	0	0	83	76
REPROVADO	AUDITOR	3218	3	5	4	2	0	0	0	3	3	2	2	2	4	2	32	29
APROVADO	PROCURADOR	3217	7	10	13	8	6	6	3	9	5	4	9	6	0	0	86	79
REPROVADO	PROCURADOR	3216	9	9	7	7	4	5	1	6	2	3	4	4	0	0	61	52
AUSENTE	AUDITOR	3214	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3210	4	9	12	7	4	5	2	6	4	5	6	5	0	0	69	65
REPROVADO	PROCURADOR	3207	8	10	11	6	5	4	2	6	5	5	6	5	0	0	73	65
REPROVADO	PROCURADOR	3205	6	10	11	7	6	3	3	5	4	5	6	3	0	0	69	63
REPROVADO	PROCURADOR	3204	7	12	12	6	5	3	2	6	4	3	5	3	0	0	68	61
REPROVADO	PROCURADOR	3203	9	12	10	7	5	3	4	8	5	4	6	5	0	0	78	69
REPROVADO	AUDITOR	3201	3	6	7	3	0	0	0	7	7	9	6	4	6	2	60	57
REPROVADO	PROCURADOR	3200	4	9	11	8	6	4	1	5	4	6	9	2	0	0	69	65
AUSENTE	PROCURADOR	3199	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUSENTE	AUDITOR	3197	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	AUDITOR	3194	5	4	7	3	0	0	0	4	4	5	3	6	5	6	52	47
AUSENTE	AUDITOR	3193	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUSENTE	PROCURADOR	3192	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	AUDITOR	3191	7	6	7	4	0	0	0	5	7	6	5	3	5	4	59	52
REPROVADO	AUDITOR	3189	6	5	7	2	0	0	0	6	9	9	7	5	6	10	72	66
REPROVADO	AUDITOR	3188	5	5	6	2	0	0	0	3	7	7	5	2	0	0	5	42
REPROVADO	AUDITOR	3185	3	5	7	3	0	0	0	3	7	7	5	2	5	5	52	49
REPROVADO	PROCURADOR	3181	8	11	8	6	4	1	1	4	3	5	3	4	0	0	58	50
REPROVADO	PROCURADOR	3179	6	8	9	5	6	4	1	6	3	3	1	3	0	0	55	49
REPROVADO	PROCURADOR	3178	6	9	10	7	2	3	2	6	6	5	9	5	0	0	70	64
REPROVADO	PROCURADOR	3177	10	10	12	9	5	6	1	5	6	5	8	4	0	0	81	71
REPROVADO	AUDITOR	3176	8	7	7	3	0	0	0	7	11	9	8	5	8	6	79	71
AUSENTE	AUDITOR	3175	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APROVADO	PROCURADOR	3174	7	11	12	9	7	6	4	9	4	5	9	6	0	0	89	82
REPROVADO	PROCURADOR	3173	6	10	10	7	6	3	1	5	3	3	6	6	0	0	66	60
REPROVADO	AUDITOR	3171	7	8	4	2	0	0	0	7	12	10	6	2	5	7	70	63
REPROVADO	PROCURADOR	3168	8	12	11	7	3	2	2	6	3	4	2	3	0	0	63	55
REPROVADO	AUDITOR	3166	4	7	8	4	0	0	0	4	11	7	10	4	5	7	71	67
APROVADO	AUDITOR	3165	7	5	9	5	0	0	0	6	8	8	9	4	6	8	75	68
REPROVADO	PROCURADOR	3163	6	8	9	5	4	2	1	5	4	4	4	4	0	0	56	50
REPROVADO	PROCURADOR	3162	7	11	11	9	7	4	3	6	6	4	10	5	0	0	83	76
APROVADO	AUDITOR	3161	6	7	8	4	0	0	0	6	13	9	6	3	8	8	78	72
AUSENTE	PROCURADOR	3160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUSENTE	AUDITOR	3156	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APROVADO	AUDITOR	3155	5	6	8	4	0	0	0	5	10	9	9	6	7	9	78	73
REPROVADO	AUDITOR	3154	1	1	4	2	0	0	0	4	3	3	2	2	2	5	29	28
REPROVADO	AUDITOR	3152	6	2	7	2	0	0	0	3	5	8	6	2	7	5	53	47
APROVADO	PROCURADOR	3151	7	11	12	7	7	7	4	5	5	3	5	3	0	0	76	69
REPROVADO	PROCURADOR	3146	3	10	12	5	5	3	1	5	5	6	8	6	0	0	69	66
REPROVADO	AUDITOR	3145	2	3	5	2	0	0	0	4	4	5	3	2	2	3	35	33
AUSENTE	AUDITOR	3144	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3133	5	10	7	7	7	4	1	4	4	2	4	2	0	0	57	52
REPROVADO	PROCURADOR	3126	3	9	10	5	5	5	0	4	3	1	4	4	0	0	53	50
REPROVADO	PROCURADOR	3116	7	8	12	5	8	4	3	7	4	5	5	4	0	0	72	65
REPROVADO	PROCURADOR	3112	5	9	8	6	5	3	1	5	3	4	2	1	0	0	52	47
AUSENTE	AUDITOR	3110	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APROVADO	AUDITOR	3108	9	7	8	4	0	0	0	8	12	8	8	3	8	11	86	77
AUSENTE	AUDITOR	3107	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3105	8	7	10	5	4	1	2	3	3	1	4	2	0	0	50	42
REPROVADO	PROCURADOR	3104	0	6	8	7	2	2	1	4	1	2	4	2	0	0	39	39
REPROVADO	PROCURADOR	3102	4	10	13	7	3	4	1	6	3	4	7	4	0	0	66	62
REPROVADO	PROCURADOR	3099	6	10	13	4	4	3	2	5	4	6	9	4	0	0	70	64
AUSENTE	PROCURADOR	3092	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3091	5	6	8	5	3	4	4	5	3	4	3	5	0	0	55	50
REPROVADO	AUDITOR	3090	7	7	5	4	0	0	0	6	9	0	1	3	5	6	53	46
REPROVADO	PROCURADOR	3089	5	10	12	8	4	4	0	5	5	2	4	6	0	0	65	60
REPROVADO	PROCURADOR	3087	6	5	11	3	5	4	2	2	1	3	3	5	0	0	50	44
REPROVADO	AUDITOR	3085	5	6	10	2	0	0	0	6	10	9	7	4	4	9	72	67

AUSENTE	PROCURADOR	3083	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	3080	4	7	7	6	3	3	0	5	3	1	2	2	0	0	43	39	
REPROVADO	AUDITOR	3078	5	7	9	4	0	0	0	5	10	8	9	5	9	6	77	72	
REPROVADO	PROCURADOR	3077	7	9	14	6	5	4	2	8	6	6	10	5	0	0	82	75	
APROVADO	PROCURADOR	3076	7	10	12	8	7	5	3	7	4	5	7	4	0	0	79	72	
REPROVADO	AUDITOR	3075	6	7	7	3	0	0	0	3	5	9	5	5	4	4	58	52	
REPROVADO	PROCURADOR	3074	5	11	12	7	7	4	1	5	6	5	9	5	0	0	77	72	
AUSENTE	AUDITOR	3073	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
APROVADO	AUDITOR	3072	9	7	7	5	0	0	0	10	13	7	8	6	5	7	84	75	
REPROVADO	PROCURADOR	3070	7	7	12	6	5	5	1	4	4	4	6	5	0	0	68	61	
REPROVADO	AUDITOR	3069	3	2	5	2	0	0	0	2	5	5	3	4	4	6	41	38	
APROVADO	AUDITOR	3067	6	7	8	3	0	0	0	8	11	8	6	5	5	13	80	74	
REPROVADO	AUDITOR	3066	6	6	6	2	0	0	0	4	9	9	10	5	7	7	71	65	
APROVADO	AUDITOR	3065	9	6	9	5	0	0	0	5	12	9	10	4	8	8	85	76	
REPROVADO	AUDITOR	3063	6	5	8	3	0	0	0	5	9	2	8	2	6	6	60	54	
AUSENTE	PROCURADOR	3062	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3059	4	12	12	5	4	4	1	4	5	4	9	5	0	0	69	65	
REPROVADO	PROCURADOR	3057	2	7	6	4	5	2	3	3	3	1	3	3	0	0	42	40	
APROVADO	AUDITOR	3055	5	6	8	6	0	0	0	5	11	10	8	5	8	8	80	75	
AUSENTE	AUDITOR	3054	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3050	5	12	13	7	7	5	1	9	2	3	6	3	0	0	73	68	
REPROVADO	PROCURADOR	3049	7	8	10	3	4	4	2	5	4	1	6	4	0	0	58	51	
APROVADO	AUDITOR	3048	10	5	8	4	0	0	0	8	11	8	9	5	7	7	82	72	
REPROVADO	AUDITOR	3047	6	5	6	5	0	0	0	7	10	8	9	4	5	5	70	64	
REPROVADO	PROCURADOR	3046	7	10	13	5	5	4	3	5	4	1	8	5	0	0	70	63	
REPROVADO	PROCURADOR	3045	4	6	9	3	3	2	2	3	3	5	4	4	0	0	48	44	
AUSENTE	PROCURADOR	3040	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
APROVADO	AUDITOR	3038	5	5	6	4	0	0	0	8	9	7	6	6	6	8	70	65	
AUSENTE	PROCURADOR	3034	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	AUDITOR	3031	8	7	8	4	0	0	0	6	11	10	9	6	7	6	82	74	
REPROVADO	PROCURADOR	3030	5	6	10	7	7	1	0	7	5	3	6	6	0	0	63	58	
REPROVADO	AUDITOR	3029	5	4	5	2	0	0	0	2	5	6	5	4	3	6	47	42	
APROVADO	AUDITOR	3028	7	8	10	4	0	0	0	8	10	8	9	5	6	8	83	76	
REPROVADO	PROCURADOR	3027	7	7	9	3	7	5	1	3	4	2	5	4	0	0	57	50	
AUSENTE	AUDITOR	3026	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	3024	6	8	9	5	6	2	3	4	1	0	5	2	0	0	51	45	
REPROVADO	PROCURADOR	3023	7	5	11	6	5	4	3	8	3	6	5	4	0	0	67	60	
REPROVADO	PROCURADOR	3020	8	9	11	7	4	4	3	8	3	3	7	4	0	0	71	63	
REPROVADO	AUDITOR	3017	4	5	6	4	0	0	0	3	3	1	2	3	2	4	37	33	
REPROVADO	PROCURADOR	3014	5	6	7	4	3	3	1	4	2	1	5	3	0	0	44	39	
REPROVADO	AUDITOR	3010	7	4	10	2	0	0	0	4	6	5	3	2	4	7	54	47	
AUSENTE	AUDITOR	3009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	AUDITOR	3002	6	4	8	3	0	0	0	6	11	9	10	5	6	9	77	71	
REPROVADO	PROCURADOR	3001	4	4	8	2	2	2	1	2	3	3	7	2	0	0	40	36	
AUSENTE	AUDITOR	2999	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AUSENTE	PROCURADOR	2998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	AUDITOR	2996	5	5	7	2	0	0	0	3	8	8	3	4	3	4	52	47	
REPROVADO	AUDITOR	2995	5	4	5	3	0	0	0	6	6	2	3	4	2	6	46	41	
REPROVADO	PROCURADOR	2993	6	8	11	6	6	3	2	7	6	6	4	2	0	0	67	61	
AUSENTE	AUDITOR	2992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	AUDITOR	2991	1	5	5	3	0	0	0	2	9	5	4	3	5	5	47	46	
REPROVADO	AUDITOR	2990	4	4	5	3	0	0	0	2	4	4	6	2	1	3	38	34	
REPROVADO	AUDITOR	2988	5	6	9	4	0	0	0	5	12	9	8	4	9	6	77	72	
AUSENTE	AUDITOR	2983	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AUSENTE	AUDITOR	2982	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	2980	7	10	9	5	2	3	2	5	3	5	8	4	0	0	63	56	
REPROVADO	AUDITOR	2979	5	4	7	4	0	0	0	5	8	2	2	2	3	7	49	44	
REPROVADO	AUDITOR	2976	6	5	9	4	0	0	0	6	5	4	2	3	3	7	54	48	
APROVADO	AUDITOR	2975	7	5	7	4	0	0	0	6	10	7	10	6	6	9	77	70	
REPROVADO	PROCURADOR	2974	3	6	8	4	2	4	0	2	2	3	5	2	0	0	41	38	
REPROVADO	PROCURADOR	2972	6	9	13	8	5	5	4	4	5	6	5	5	0	0	75	69	
REPROVADO	PROCURADOR	2966	2	8	10	4	1	4	2	5	3	2	4	3	0	0	48	46	
APROVADO	AUDITOR	2964	7	7	5	4	0	0	0	7	8	9	9	4	8	8	76	69	
APROVADO	AUDITOR	2962	6	8	8	5	0	0	0	7	11	9	9	5	7	8	83	77	
REPROVADO	PROCURADOR	2959	6	5	11	4	2	4	1	3	4	2	6	4	0	0	52	46	
APROVADO	AUDITOR	2958	5	8	7	4	0	0	0	7	13	8	8	4	5	10	79	74	
APROVADO	AUDITOR	2957	8	7	8	4	0	0	0	7	12	8	7	5	7	10	83	75	
AUSENTE	AUDITOR	2952	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	AUDITOR	2951	3	6	8	3	0	0	0	4	12	8	9	4	7	9	73	70	
REPROVADO	AUDITOR	2950	6	4	7	4	0	0	0	6	10	6	8	3	4	5	63	57	
REPROVADO	PROCURADOR	2946	4	8	14	8	3	5	3	6	5	5	9	6	0	0	76	72	
AUSENTE	AUDITOR	2945	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	2944	8	12	12	6	6	3	2	6	4	2	3	4	0	0	68	60	
REPROVADO	PROCURADOR	2943	2	7	10	3	2	3	1	4	3	3	2	3	0	0	43	41	
REPROVADO	AUDITOR	2942	7	5	9	3	0	0	0	4	12	7	8	6	8	8	77	70	
REPROVADO	AUDITOR	2941	4	5	6	2	0	0	0	3	4	6	6	4	1	5	46	42	
REPROVADO	PROCURADOR	2939	6	10	10	6	3	2	0	8	5	3	3	4	0	0	60	54	
REPROVADO	PROCURADOR	2938	7	9	12	7	4	5	4	5	5	5	2	3	0	0	68	61	
AUSENTE	PROCURADOR	2937	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	2936	5	11	13	5	4	5	1	2	4	2	3	4	0	0	59	54	
REPROVADO	PROCURADOR	2928	5	13	11	3	4	6	3	8	5	2	7	6	0	0	73	68	
REPROVADO	PROCURADOR	2926	6	9	9	6	4	5	2	5	2	4	5	4	0	0	61	55	
AUSENTE	PROCURADOR	2925	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	AUDITOR	2923	6	6	9	4	0	0	0	9	9	8	8	4	6	5	74	68	
REPROVADO	PROCURADOR	2922	5	8	9	4	5	3	5	6	3	2	3	2	0	0	55	50	
REPROVADO	PROCURADOR	2921	5	9	10	5	5	4	1	9	4	2	6	3	0	0	63	58	
APROVADO	AUDITOR	2919	5	8	10	3	0	0	0	8	13	9	9	5	7	12	89	84	
AUSENTE	PROCURADOR	2917	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPROVADO	PROCURADOR	2914	8	10	13	10	7	4	2	6	6	5	5	5	0	0	81	73	
REPROVADO	PROCURADOR	2911	6	10	8	4	3	2	1	2	2	2	5	3	0	0	48	42	

AUSENTE	AUDITOR	2383	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	2380	7	9	11	4	4	3	2	5	3	5	5	4	0	0	62	55	
AUSENTE	AUDITOR	2374	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUSENTE	PROCURADOR	2372	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUSENTE	AUDITOR	2368	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	2348	5	8	8	7	6	2	2	4	3	6	8	2	0	0	61	56	
REPROVADO	AUDITOR	2345	3	3	5	2	0	0	0	5	5	2	6	4	3	0	38	35	
REPROVADO	AUDITOR	2338	5	5	5	3	0	0	0	3	9	8	3	3	4	6	54	49	
APROVADO	AUDITOR	2318	7	8	8	5	0	0	0	7	14	9	9	5	6	11	89	82	
REPROVADO	AUDITOR	2314	6	5	8	2	0	0	0	5	12	7	8	4	7	9	73	67	
REPROVADO	PROCURADOR	2311	7	9	9	8	6	3	2	4	6	4	6	1	0	0	65	58	
REPROVADO	PROCURADOR	2302	8	8	7	6	5	3	2	4	3	2	4	3	0	0	55	47	
AUSENTE	PROCURADOR	2280	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	2267	4	11	7	5	3	3	2	2	1	2	2	2	0	0	44	40	
REPROVADO	AUDITOR	2255	2	6	7	3	0	0	0	8	6	4	6	3	1	6	52	50	
REPROVADO	PROCURADOR	2247	2	5	8	3	3	4	1	2	2	2	2	2	0	0	36	34	
APROVADO	AUDITOR	2240	8	8	8	5	0	0	0	7	13	8	5	5	6	9	82	74	
AUSENTE	PROCURADOR	2231	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	AUDITOR	2215	7	6	6	3	0	0	0	7	10	9	10	5	5	6	74	67	
REPROVADO	AUDITOR	2205	5	4	7	3	0	0	0	4	6	9	6	3	4	5	56	51	
AUSENTE	AUDITOR	2202	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	AUDITOR	2175	5	6	9	3	0	0	0	2	5	7	6	4	5	8	60	55	
APROVADO	PROCURADOR	2170	7	10	13	5	8	5	4	9	6	5	8	4	0	0	84	77	
REPROVADO	AUDITOR	2168	7	4	8	2	0	0	0	4	7	6	9	3	6	5	61	54	
REPROVADO	AUDITOR	2157	9	7	5	3	0	0	0	7	6	5	6	3	6	7	64	58	
AUSENTE	PROCURADOR	2152	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APROVADO	AUDITOR	2151	7	6	8	3	0	0	0	7	14	9	10	6	9	10	89	82	
REPROVADO	AUDITOR	2143	6	7	5	3	0	0	0	3	10	6	8	3	5	6	62	56	
REPROVADO	PROCURADOR	2122	6	7	12	4	5	3	2	6	2	6	4	4	0	0	61	55	
REPROVADO	AUDITOR	2105	5	5	7	3	0	0	0	3	6	7	7	3	5	6	57	52	
REPROVADO	PROCURADOR	2103	8	8	8	3	1	1	2	3	2	2	5	4	0	0	47	39	
REPROVADO	AUDITOR	2099	6	2	7	2	0	0	0	3	3	2	4	3	1	7	40	34	
REPROVADO	PROCURADOR	2093	5	8	9	7	6	1	1	4	3	5	3	5	0	0	57	52	
REPROVADO	PROCURADOR	2092	6	7	10	4	4	2	1	6	2	4	2	3	0	0	51	45	
AUSENTE	PROCURADOR	2090	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	2089	9	10	10	5	5	5	1	9	4	5	8	4	0	0	75	66	
AUSENTE	AUDITOR	2087	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUSENTE	AUDITOR	2075	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	AUDITOR	2067	7	6	8	2	0	0	0	9	11	9	7	4	4	9	76	69	
AUSENTE	AUDITOR	2054	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	2053	6	11	12	9	8	5	2	5	6	6	9	5	0	0	84	78	
AUSENTE	PROCURADOR	2051	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APROVADO	AUDITOR	2049	7	7	9	4	0	0	0	6	13	10	10	5	6	10	87	80	
AUSENTE	AUDITOR	2047	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	AUDITOR	2041	2	6	7	3	0	0	0	6	12	7	9	6	4	10	72	70	
REPROVADO	AUDITOR	2035	4	4	4	2	0	0	0	3	5	4	4	1	1	5	37	33	
AUSENTE	PROCURADOR	2032	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	2026	7	12	11	8	5	3	2	8	4	6	6	4	0	0	76	69	
REPROVADO	PROCURADOR	2011	7	11	11	8	4	6	3	6	4	3	2	1	0	0	66	59	
REPROVADO	PROCURADOR	2009	7	9	12	7	4	3	3	6	3	3	5	5	0	0	67	60	
APROVADO	PROCURADOR	2005	9	10	12	8	7	6	4	9	6	6	8	4	0	0	89	80	
REPROVADO	PROCURADOR	1994	7	11	10	9	8	3	3	8	6	2	6	4	0	0	77	70	
REPROVADO	PROCURADOR	1989	7	9	11	5	6	3	2	5	5	1	5	1	0	0	60	53	
REPROVADO	PROCURADOR	1986	5	10	12	8	5	4	5	7	4	5	9	5	0	0	79	74	
REPROVADO	AUDITOR	1985	8	4	4	2	0	0	0	5	5	5	6	3	2	2	46	38	
APROVADO	PROCURADOR	1977	6	11	14	7	8	6	3	7	6	6	10	5	0	0	89	83	
REPROVADO	AUDITOR	1975	7	6	7	4	0	0	0	3	11	9	8	4	5	7	71	64	
REPROVADO	AUDITOR	1972	6	7	5	2	0	0	0	4	5	8	5	0	1	5	48	42	
APROVADO	AUDITOR	1970	6	6	9	3	0	0	0	7	9	9	7	4	5	9	74	68	
REPROVADO	PROCURADOR	1967	7	9	11	5	4	1	0	7	4	2	3	4	0	0	57	50	
APROVADO	AUDITOR	1964	9	8	9	5	0	0	0	9	14	10	10	4	5	9	92	83	
AUSENTE	PROCURADOR	1962	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APROVADO	PROCURADOR	1961	8	8	12	9	7	6	3	7	5	4	7	5	0	0	81	73	
REPROVADO	PROCURADOR	1960	8	11	12	6	5	2	2	7	4	4	3	5	0	0	69	61	
REPROVADO	PROCURADOR	1959	5	8	12	4	4	3	1	8	3	2	5	2	0	0	57	52	
AUSENTE	PROCURADOR	1958	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	AUDITOR	1957	5	6	6	2	0	0	0	4	5	7	5	3	5	4	52	47	
REPROVADO	PROCURADOR	1950	6	8	10	6	5	5	2	7	3	6	9	5	0	0	72	66	
AUSENTE	PROCURADOR	1949	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	1945	8	9	12	7	6	3	0	7	4	5	2	2	0	0	65	57	
APROVADO	PROCURADOR	1938	5	10	12	9	7	6	3	8	5	6	9	4	0	0	84	79	
REPROVADO	PROCURADOR	1935	3	7	9	6	2	2	1	2	1	2	3	2	0	0	40	37	
REPROVADO	AUDITOR	1918	5	4	9	2	0	0	0	4	7	8	5	2	2	6	54	49	
REPROVADO	AUDITOR	1916	4	7	8	5	0	0	0	8	13	9	10	5	7	6	82	78	
AUSENTE	PROCURADOR	1909	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPROVADO	PROCURADOR	1901	8	7	9	4	3	5	1	5	2	3	4	2	0	0	53	45	
REPROVADO	AUDITOR	1884	4	3	7	2	0	0	0	6	7	6	6	5	5	4	55	51	
AUSENTE	PROCURADOR	1869	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APROVADO	PROCURADOR	1862	7	11	13	9	8	5	4	9	6	6	10	6	0	0	94	87	
REPROVADO	AUDITOR	1850	7	6	7	3	0	0	0	2	7	8	6	3	9	6	64	57	
REPROVADO	AUDITOR	1847	5	7	7	5	0	0	0	7	11	6	4	6	4	9	71	66	
APROVADO	AUDITOR	1838	10	9	10	5	0	0	0	8	12	9	10	5	7	9	94	84	
APROVADO	AUDITOR	1837	6	7	10	3	0	0	0	8	12	8	9	4	5	7	79	73	
AUSENTE	PROCURADOR	1835	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APROVADO	AUDITOR	1833	8	8	9	5	0	0	0	7	11	8	9	5	7	12	89	81	
REPROVADO	PROCURADOR	1831	2	5	8	4	2	4	0	3	1	1	0	4	0	0	34	32	
REPROVADO	AUDITOR	1830	8	5	4	3	0	0	0	6	9	8	10	5	7	5	70	62	

Cuiabá, 17 de março de 2008.

Conselheiro Valter Albano da Silva

Presidente da Comissão do Concurso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - FEVEREIRO de 2008

Modalidade e nº procedimento, CC 006/2008, data da homologação – 08.02.2008, Objeto : Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de equipamentos de informática para atender secretarias municipais : Dotação n. 02.001.04.122.0002.2121.339039 – Gabinete do Prefeito, 03.001.04.123.0003.2006.339039 – Sec. de Finanças, 04.001.04.122.0002.2012.339039 – Sec. de Administração, 05.001.12.361.0006.0361.339039 – Sec. de Educação, 06.001.04.122.0012.2042.339039 – Sec. de Esportes, 07.001.10.302.0013.2047.339039 – Sec. de Saúde, 08.001.04.122.0014.2058.339039 – Sec. de Cultura, 09.001.04.122.0015.2065.339039 – Sec. de Agricultura e Desenvolvimento, 10.001.04.121.0016.2073.339039 – Sec. da Ação Social, 12.001.04.122.0020.2079.339039 – Sec. Urbanismo e Paisagismo, 13.001.04.122.0021.2086.339039 – Sec. de Viação e Obras, 14.001.04.122.0025.2090.339039 – Sec. Form. Igualdade Racial, 15.001.04.122.0026.2092.339039 – Sec. Municipal da Mulher, 16.001.04.131.0027.2097.339039 – Sec. Mun. Comunicação Social, 17.001.04.122.0028.2101.339039 – Sec. da Indústria e Comércio, 18.001.04.122.0029.2104.339039 – Sec. de Turismo e Meio Ambiente. Data de emissão : 10.01.2008, Data da Abertura 16.01.2008.- Data da Adjudicação : 21.01.2008. **Vencedor : Maurício Mito Hirata. Valor da Proposta vencedora : R\$ 51.916,00.**

Modalidade e nº procedimento, CC 007/2008, data da homologação 18.01.2008, Objeto : Contratação de Aparelhagem de Som, Palco e Luz para atender Secretaria Municipal de Turismo. Dotação n. 05.003.12.361.0006.2025.339030. . Data de emissão : 23.01.2008. Data da abertura 25.01.2008 .. Data da Adjudicação : 01.02.2008. **Vencedor : JENAINA NASSER. Valor da Proposta vencedora : R\$ 20.199,00.**

Modalidade e nº procedimento, CC 008/2008, data da homologação 08.02.2008, Objeto :Aquisição de Peças para reforma dos ônibus escolares para atender Secretaria Municipal de Educação – Dotação n. 05.003.12.361.0006.2025.339030. Data de emissão :23.01.2008. Data da abertura 30.01.2008 .. Data da Adjudicação : 08.02.2008. **Vencedor : Freios e Tacógrafos Vale do Araguaia Ltda. Valor da Proposta vencedora : R\$ 49.152,00.**

Modalidade e nº procedimento, CC 009/2008, CANCELADA Objeto : Contratação de Empresa para reforma parcial da feira coberta.- Dotação – 09.002.20.601.0015.2069.339039-266. Data de emissão : 29.01.2008, Data da abertura 07.02.2008. **CANCELADA**

Modalidade e nº procedimento, CC 010/2008, data da homologação 18.02.2008, Objeto : Aquisição de Bilhetes de Passagens terrestre nacional para o programa DST/HIV/AIDS/SIFILISE HEPATITES - Secretarias Municipais de Saúde.- Dotação – 07.004.10.302.0013.2054.339030. Data de emissão : 31.01.2008, Data da abertura 11.02.2008. Data da Adjudicação : 18.02.2008. **Vencedor : VIAÇÃO XAVANTE LTDA. Valor da proposta vencedora. R\$ 31.238,70**

Modalidade e nº procedimento, CC 011/2008 - Aquisição de Peças para atender reforma Trator de Esteira Komato – DESERTA.

Modalidade e nº procedimento, CC 012/2008, data da homologação 20.02.2008, Objeto : Aquisição de móveis e parque infantil para atender Creche Jardim Araguaia, para atender Secretaria Municipais de Educação - Dotação – 05.011.12.365.0009.10.18.449052. Data de emissão : 20.02.2008, Data da abertura 31.01.2008. Data da Adjudicação : 20.02.2008. **Vencedores : ALGENTRINA MOURA RODRIGUES, valor : R\$ 21.673,50 – V. S. Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, valor : R\$ 5.588,00**

Modalidade e nº procedimento, CC 013/2008, data da homologação 29.02.2008, Objeto : Aquisição de material médico hospitalar e ortopedia para atender ao Hospital Dr. Kleide Coelho Lima - Secretaria Municipais de Saúde.- Dotação – 07.004.10.302.0013.2054.339030. Data de emissão : 29.02.2008, Data da abertura 14.02.2008. Data da Adjudicação : 29.02.2008. **Vencedores : CENTERMED HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA. Valor da proposta. R\$ 31.913,00 e MANOEL GONÇALVES DA SILVA – ME – Valor da proposta - R\$ 40.676,05**

Modalidade e nº procedimento, CC 014/2008, data da homologação 29.02.2008, Objeto : Contratação de empresa para reforma da Creche do Bairro Anchieta - Secretaria Municipal de Educação – Dotação : 05.011.12.365.2035.339039. Data de emissão : 29.02.2008, Data da abertura 14.02.2008. Data da Adjudicação : 29.02.2008. **Vencedor : CONSTRUCOM CONSTRUÇÃO E EMPREENDEIMENTOS LTDA. Valor da proposta. R\$ 26.485,05**

Modalidade e nº procedimento - DISPENSA n 01/2008, data da homologação – 21.02.2008 : Objeto : Publicação e divulgação na agenda CDL/2008 dos telefones e endereços das repartições Públicas. Dotação 02.001.04.122.2121.339039. Emissão : 18.02.2008 – Abertura : 18.02.2008 – Adjudicação : 21.02.2008 - **Vencedor : CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE BARRA DO GARÇAS E ARAGARÇAS – VALOR : R\$ 7.980,00.**

Modalidade e nº procedimento - PE 001/2008, data da homologação 06.02.2008,

Objeto : Aquisição de Materiais de limpeza e ferramentas para atender Parque Municipal das Águas Quentes, para atender Secretaria Municipal de Turismo – Dotação n. 18.001.04.122.0029.2104.339030. Data de emissão : 21.01.2008. Data da abertura 01.02.2008 .. Data da Adjudicação : 06.02.2008. **Vencedores : Supermercado Dourado Ltda EPP – R\$ 3.044,00 e Carlos Dutra Constantin - ME – Valor R\$ 12.984,00.**

Modalidade e nº procedimento - PE 002/2008, data da homologação 06.02.2008, Objeto : Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender as Creches Municipais através das Secretarias Municipais de Ação Social - Dotação n. 11.001.04.122.0017.2075.339030 e Secretaria Municipal de Educação, dotação : 11.01.2.365.0009.2034.339030. Data de emissão : 22.01.2008. Data da abertura 01.02.2008 .. Data da Adjudicação : 06.02.2008. **Vencedores : SUPERMERCADO DOURADO LTDA – Valor R\$ 110.891,43 e BOX 16 COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- R\$ 60.197,80.**

Modalidade e nº procedimento - PE 003/2008, data da homologação 07.02.2008, Objeto : Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender Secretaria Municipal de Ação Social, através do Convênios ASEF E PETI – Dotação n. 11.001.04.122.0017.2075.339030. Data de emissão 22.01.2008. Data da abertura 01.02.2008 .. Data da Adjudicação : 07.02.2008. **Vencedores : SUPERMERCADO DOURADO LTDA – Valor R\$ 12.213,00 ASEF e - R\$ 1.944,07 PETI.**

Modalidade e nº procedimento - PE 004/2008, data da homologação 15.02.2008, Objeto : Aquisição de Insumos, Adubos, produtos veterinários e ferramentas para manutenção e desenvolvimento da Escola Agrícola, para atender Secretarias Municipais de Educação - Dotação n. 05.003.12.361.0006.2025.339030 e Esportes e Lazer – Dotação 06.001.27.812.0012.2032.339030. Data de emissão 23.01.2008. Data da abertura 08.02.2008 .. Data da Adjudicação : 15.02.2008. **Vencedores : REYPLAN COM REP. LTDA – Valor R\$ 10.050,50 e ROSANA APARECIDA STERN - ME - R\$ 1.627,50**

Modalidade e nº procedimento - PE 005/2008, data da homologação 12.02.2008, Objeto : Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender frota de veículos das Secretarias de Educação - Dotação n. 05.003.12.361.0006.2025.339030, Urbanismo e Paisagismo – Dotação 13.001.04.122.0021.2084.339030, OBRAS – Dotação 13.001.04.122.0021.2084.339030. Data de emissão : 24.01.2008. Data da abertura 12.02.2008 .. Data da Adjudicação : 12.02.2008. **Vencedores : COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA – Valor R\$ 10.534,00 e DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA - R\$ 43.629,84.**

Modalidade e nº procedimento - PE 006/2008, data da homologação 15.02.2008, Objeto : Aquisição de Materiais de Expediente, Didático e Informática para atender as Secretarias Municipais de Educação - Dotação n. 05.012.366.2039.2019.339030 - Educação – Dotação 05.001.12.361.0006.2019.339030, Educação – Dotação 05.011.365.0009.2034.339030, Finanças, dotação 03.001.04.123.2006.339030, Administração - Dotação 04.001.04.122.0002.339030, Gabinete do Prefeito – Dotação 02.001.04.122.2002.339030 e Planejamento 10.001.04.121.0016.2073.339030 : Data de emissão : 15.02.2008. Data da abertura 13.02.2008 .. Data da Adjudicação : 15.02.2008. **Vencedores : DIKA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INF LTDA – Valor R\$ 53.000,00, ECOPEL PAPÉIS E INF LTDA - R\$ 16.635,84, INFOR – SUPRI INF LTDA – ME – R\$ 10.650,00, J L AVIAMENTOS LTDA R\$ 500,00, SATISFAZ COM DE MATERIAIS LTDA - R\$ 1.880,00, SUELY GRECCO FRANCO EPP – R\$ 8.319,20, H L MERCANTIL MATERIAIS ESP. LTDA – R\$ 3.408,00.**

Modalidade e nº procedimento - PE 007/2008, data da homologação 15.02.2008, Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender ao almoxarifado do CAM, através das Secretaria Municipal de Finanças - Dotação n. 03.001.04.123.0003.2006.339030 e Administração – Dotação 04.001.04.122.0002.2012.339030. Data de emissão : 01.02.2008. Data da abertura 15.02.2008 .. Data da Adjudicação : 15.02.2008. **Vencedor : SUPERMERCADO DOURADO LTDA – R\$ 40.602,43.**

Modalidade e nº procedimento - PE 008/2008, data da homologação 18.02.2008, Objeto : Aquisição de 15 T de Emulsão Asfáltica para operação Tapas buracos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras - Dotação n. 12.003.15.451.020.2082.339030. Data de emissão : 01.02.2008. Data da abertura 18.02.2008 .. Data da Adjudicação : 18.02.2008. **Vencedor : EMAM EMULSÕES ASFÁLTICA LTDA – Valor R\$ 15.240,00.**

Modalidade e nº procedimento - PE 009/2008 - Objeto : Aquisição de PEDRISCO, PÓ DE BRITA E BRITA ZERO - FRACASSADA

Modalidade e nº procedimento - PE 010/2008, data da homologação 20.02.2008, Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender à Semana Pedagógica, através da Secretaria Municipal de Educação - Dotação n. 05.001.12.361.0006.2123.339030. Data de emissão : 08.02.2008. Data da abertura 20.02.2008 .. Data da Adjudicação : 20.02.2008. **Vencedor : SUPERMERCADO DOURADO LTDA – R\$ 5.229,30.**

ANTONIO DA SILVA NETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Especial de Concurso do Concurso Público nº 001/2007 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público que o Gabarito das Provas Escritas e o Resultado da Análise e Avaliação dos Títulos apresentados encontram-se à disposição dos interessados no quadro mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Câmara de Vereadores, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cnp.mnt.gov.br e www.grupoatame.com.br e demais locais públicos a partir desta data, sendo este aviso divulgado no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Circulação da cidade.

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de Março de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELLO – Prefeito Municipal

AIRTON SEBASTIÃO MOREIRA

Presidente Comissão Especial de Concurso

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 016/2008, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar: PNAE, PNAC e PNAI, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 31/03/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 – Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 17 de março de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2008

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/03/2008 às 09:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 014/2008, para Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, consagraram-se vencedoras as licitantes: L. Rossi & Cia Ltda – ME e M.A. Castilho & Cia Ltda - ME.

Comodoro – MT, 07 de março de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2008

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 11/03/2008 às 09:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 015/2008, para Aquisição de materiais didáticos, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, material permanente e utensílios, consagraram-se vencedoras as licitantes: Crismaira Papelaria Ltda e Ferreira e Sampaio Ltda.

Comodoro – MT, 11 de março de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

CONTRATO Nº: 026/2008 CANCELADO CONTRATO Nº: 027/2008 DATA: 01 de fevereiro de 2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda **OBJETO:** Contratação mediante sub-rogação, para execução da seguinte obra: Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.164820059.1.067.44.90.51(Obras) **CONTRATO Nº: 028/2008 DATA:** 01 de fevereiro de 2008 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Eletrothel Inst. e Man. Elétrica Ltda. **OBJETO:** Empresa especializada em manutenção elétrica para atender o Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.25.752.0025.107.3.33.90.39 (Obras) **CONTRATO Nº: 029/2008 DATA:** 01 de fevereiro de 2008 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Laticínios Comodoro Indústria e comércio Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de leite pasteurizado tipo “C”, para merenda escolar. **DOTAÇÃO ENTÁRIA:** 06.02.12.361.0045.1.02.8.33.90.30.06.02.12.361.0045.01.02.9.3.3.90.30 (Educação) **CONTRATO Nº: 030/2008 DATA:** 11 de fevereiro de 2008 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Manoel Ramalho Figueiredo – ME **OBJETO:** Contratação de serviço de transporte escolar. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.12.365.0039.1.03.8.33.90.39 (Educação) **CONTRATO Nº: 031/2008 DATA:** 11 de fevereiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Transportadora Três Amigos **OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.06.12.361.0040.1.04.6.3.3.90.39 (Educação) **CONTRATO Nº: 032/2008 DATA:** 11 de fevereiro de 2008 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Bezerra e Sossai Ltda – ME **OBJETO:** Contratação de Serviços de transporte escolar. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.12.365.0039.1.03.8.33.90.39 (Educação) **CONTRATO Nº: 033/2008 DATA:** 11 de fevereiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Antônio José Cardoso – ME **OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.06.12.361.0040.1.04.6.3.3.90.39 (Educação) **CONTRATO Nº: 034/2008 DATA:** 11 de fevereiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Eleandro Machado da Veiga - ME **OBJETO:** Contratação de serviço de transporte escolar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.12.361.0040.1.04.6.3.3.90.39 (Educação) **CONTRATO Nº: 035/2008 DATA:** 11 de fevereiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** J.A Sampaio da Silva Transporte – ME **OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.12.365.0039.1.03.8.33.90.39 (Educação) **CONTRATO Nº: 036/2008 DATA:** 11 de fevereiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Transportadora Macuco Ltda – ME **OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.12.365.0039.1.03.8.33.90.39 (Educação) **CONTRATO Nº: 037/2008 DATA:** 12 de fevereiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Comercial Osasco Ltda **OBJETO:** Aquisição de resfriadores de leite. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.20.606.0018.1.016.4.4.90.52 (Agricultura) **CONTRATO Nº: 038/2008 DATA:** 12 de fevereiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Rosimar Amorim Yoshimura **OBJETO:** Serviços Especializados profissionais de Engenheiro sanitarista para providenciar dois Licenciamentos Ambientais das Pavimentações Asfáltica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01.04.121.0004.2.04.2.33.90.36 (Planejamento e Orçamento) **CONTRATO Nº: 039/2008 Cancelado CONTRATO Nº: 040/2008 DATA:** 15 de fevereiro de 2008 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Domani Distribuidora de Veículos Ltda. **OBJETO:** Aquisição de 2 (dois) veículos, um para Secretaria de Finanças e outro para Agricultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.0004.1.01.2.44.90.52.05.01. 20.606.0018.1.01.6.44.90.52 (Finanças e Agricultura) **CONTRATO Nº: 041/2008 DATA:** 15 de fevereiro de 2008 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** ETCA – Consultoria e Assessoria S/C Ltda **OBJETO:** Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Tributária, especializada para levantar e conferir todas as informações econômicas - fiscais do Município com objetivo de acompanhar a fixação do índice preliminar e definitivo de ICMS a vigorar em 2009 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.129.0005.2.01.0.33.90.39 (Obras) **CONTRATO Nº: 042/2008 DATA:** 15 de fevereiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** ETCA – Consultoria e Assessoria S/C Ltda **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços especializados de Assessoria e Consultoria. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.04.122.0004.2.08.33.90.39.04.01.04.129.0005.2.010 (Administração e Finanças) **CONTRATO Nº: 043/2008 DATA:** 19 de fevereiro de 2008 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Bruna Turismo Transportes Rodoviários Ltda **OBJETO:** Transporte de alunos para faculdade do Município de Vilhena - RO, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.12.362.0040.1.03.7.33.90.39 (Educação) **CONTRATO Nº: 044/2008 DATA:** 20 de fevereiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Construvil – Construtora e Instaladora Vilhena Ltda **OBJETO:** Serviços de execução de obras na Praça dos Pioneiros **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.813.0062.1.06.6.44.90.52 (Obras) **CONTRATO Nº: 045/2008 DATA:** 20 de fevereiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Construtora Borges Ltda **OBJETO:** Execução de obras para construção de 47 M de pontes em Madeira de Lei, nos projetos de Assentamento Colônia dos Mineiros, Padronal e Macuquinho, localizados no Município de Comodoro – MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.1.081.44.90.52 (Obras) **CONTRATO Nº: 046/2008 DATA:** 20 de fevereiro de 2008 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso Fundação (UNISELVA) **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados para elaboração de projetos de Diretrizes para um Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Assentamentos Rurais do Município de Comodoro – MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.1026.3.3.90.39 (Obras) **CONTRATO Nº: 047/2008 DATA:** 20 de fevereiro de 2008 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Construtora Borges Ltda **OBJETO:** Reforma do Centro de Múltiplo Uso do Distrito de Nova Alvorada no Município de Comodoro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.2.032.3.3.90.39 (Obras)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE TOMADA DE PREÇOS 002/2008 – EDITAL RESUMIDO

O Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro- Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas, do dia 10/04/2008, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial, nos trechos das vias denominadas Rua Rio Grande do Norte, Rua Ceara, Rua Acre, Rua Maranhão, Rua Amazonas e Rua Tocantins, com área a ser pavimentada de 7.916,80 m² e extensão de 1.237,00 m. Informações mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais). FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT – MT, 17 de Março de 2008.

JESUS APARECIDO SOARES

Pres. da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2008

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preço nº. 05/2008, que teve por Objetivo: Aquisição de Medicamentos, Materiais para a Farmácia Básica, Materiais Ambulatoriais, Materiais Odontológicos e Equipamentos Hospitalares, conforme edital.

EMPRESAS	LOTES	VALOR
RM Hospitalar	Lote nº. 01	R\$ 6.472,00
	Lote nº. 02	R\$ 18.516,03
	Lote nº. 05	R\$ 35.423,08

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Lote nº. 03	R\$	82.398,30
	Lote nº. 04	R\$	48.339,00
Dental Centro Oeste Ltda	Lote nº. 06	R\$	6.795,74
	Lote nº. 07	R\$	612,90
	Lote nº. 08	R\$	1.593,10
	Lote nº. 09	R\$	13.245,00
	Lote nº. 10	R\$	18.094,00

Guiratinga / MT, 17 de Março de 2008.

ANTÔNIA MOREIRA DE FREITAS - Presidente da Comissão de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2008**

Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil – SABE. **Contratante:** Município de Ipiranga do Norte / MT. **Contratada:** Gráfica e Editora Posigraf S/A. **Valor:** R\$ 21.794,80. **Período de vigência:** 11 (Onze) meses, com início em 18/01/2008 e término em 30/11/2008. **Fundamento legal:** art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ipiranga do Norte, 18 de janeiro de 2008.

Orlei José Grasseli

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
PRORROGAÇÃO DE EDITAL - TOMADA PREÇO Nº 12/2008.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara/MT, nomeada pela portaria nº 01/2008 de 03/01/2008, Comunica aos interessados que o edital de concorrência pública com abertura dos envelopes no dia **20/03/2008**, foi prorrogado a data de abertura para o dia **27/03/2008**, no mesmo horário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração) as demais Clausulas do edital permanece inalteradas. Juara/MT, 17 de Março de 2008

William Pereira de Goes**Nilza da Rocha e Carmo**

Comissão de Licitação

Prefeita Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2008**

O Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de Abril de 2007, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua "N" nº 210, Bairro Cajus, Licitação, na Modalidade de Tomada de Preços, referente a aquisição de gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante, filtro, estopa e graxa, utilizados nos veículos e maquinários deste Município. Demais informações e cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, em horário comercial, até 72 horas antes da abertura dos envelopes, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Publique-se. Juscimeira-MT, 17 de Março de 2008.

Jucimar Honório da Silva - Pres. Comissão de Licitação

Dener Araújo Chaves - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
DECRETO Nº 1764, DE 17 DE MARÇO DE 2008**

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2005, e dá outras providências. **Marino Jose Franz**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público, referente ao Edital n.º 01/2005, homologado em 17 de março de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 17 de março de 2008. Registre-se e Publique-se

Marino Jose Franz**Vera Lucia Miquelini**

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Gestão Pública (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO Nº 21/08**

Objeto: Aquisição e Instalação de Placas Sinalizadoras com Nomenclatura das Ruas e Avenidas de Lucas do Rio Verde-MT. **Dia:** 04 de Abril de 2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 04 de Abril de 2008. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 04 de Abril de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 17 de Março de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Pregoeiro

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 14/2008**

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de Materiais para Execução do Sistema de Abastecimento de Água no Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior. **DATA DA**

REALIZAÇÃO: 14/03/2008. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Lote 02: Ilson Severino Dias Junior, com o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Lote 03: Ilson Severino Dias Junior, com o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Lote 04: Ilson Severino Dias Junior, com o valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Lote 05: Maquipecas Comércio de Máquinas, Peças e Serviços, com o valor total de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais). Lote 06: Ilson Severino Dias Junior, com o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Lote 07: Ilson Severino Dias Junior, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Lote 08: Maquipecas Comércio de Máquinas, Peças e Serviços Ltda, com o valor total de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Lote 10: A. Furini e Cia Ltda, com o valor total de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). Lucas do Rio Verde MT, 14 de Março de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2008**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Materiais para Construção da Praça Municipal do Bairro Jardim Primavera do Município de Lucas do Rio Verde. **Dia:** 01/04/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 01/04/2008. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 01 de Abril de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 17 de Março de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2008

Objeto: Aquisição de Materiais para uso no Projeto Mulher em Busca da Autonomia, conforme Convênio nº 171/2007 – SPM/PR. **Dia:** 03/04/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 03/04/2008. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 03 de Abril de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 17 de Março de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada:

Licitante Vencedor: Auto Posto Novo Céu Ltda.

Nova Canaã do Norte/MT, 17 de Março de 2008.

Luiz Fernando da Silva Flaminio - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2008.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos, data de abertura dos envelopes 01/04/2008, às 08:30 horas, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3510. Nova Xavantina – MT, 17 de março de 2008.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12
Gestão 2005 – 2008****DECRETO Nº. 434/2008**

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 422/2008”.

PEDRO DE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei:

DECRETA:

Art. 1.º – Fica alterado o Considerando do Decreto Municipal n.º 422/2008, que passará a ter a seguinte redação:

“-----
Considerando que:

- As fortes chuvas que assolam a região, estão destruindo e interrompendo o tráfego das rodovias e estradas vicinais existentes neste Município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios em diversas regiões;

- Não obstante todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela Administração Municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do Município;

- O rompimento de estradas e vicinais, a queda de bueiros, pontes e assoreamentos dos córregos urbano e rurais;

- A intransitabilidade das rodovias atualmente está ocasionando o comprometimento do abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios, medicamentos, no escoamento da safra dessa região e as fortes chuvas estão causando erosão e conseqüentemente assoreamento dos córregos que cortam a área urbana do Município;

- Este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

- Já foi realizada a inspeção técnica da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o parágrafo único do Artigo 6º do Decreto Estadual nº 5.101/94, combinado com Artigos 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de Fevereiro de 2005 e o Artigo 167, Parágrafo 3º da Constituição Federal, constando a veracidade dos fatos.

- Considerando a Lei Municipal n.º 307/2003.

Art. 2.º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 422/2008, ficando o Executivo autorizado a reeditá-lo com a presente alteração.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaita – MT, 17 de março de 2008.

PEDRO DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA AVISO DE LICITAÇÕES - PR PRESENCIAL N.º 07/08.

O Mun. de Planalto da Serra -MT, através de sua Pregoeira, torna público, que fará Licitação na modalidade de **PR PRESENCIAL** – Nº. 007/08, tendo como objeto : **AQUISIÇÃO DE PATRULHAMENTO MECANIZADO** (Execução de Mecanização Agrícola) - 01 – **Retroescavadeira de rodas**, recursos do Contrato de repasse nº. 2628.0247702-00/2007/MAPA/CAIXA, demais especificações no edital e anexo I, com realização prevista para o dia 31/03/08, às 10:00 hs (de Brasília). O Edital completo está a disposição dos interessados, na Prefeitura Mun. de Planalto da Serra – MT e no Site: www.pmplanaltoadaserra.amm.org.br, Tel. : (66) 3328-6101/6308, Comissão de Pregoeiros, praça São Carlos, nº. 755, Centro, P.da Serra/MT.

CLÁUDIA M. S. RODRIGUES

PREGOEIRA

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.022/2008

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ARRANJO PRODUTIVO LOCAL, APL DA HEVEICULTURA NO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 17/03/2008; sagrou vencedora a seguinte proponente: **BRANCHER MOTORES E MÁQUINAS LTDA**, vencedora do Lote 01, com valor de R\$32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 17 de março de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de abril do corrente ano, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 310, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para **execução de obras de Reforma e Ampliação do prédio da Escola Estadual Vale do Guaporé**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de **R\$100,00 (Cem reais)**, no horário de expediente, das 08h às 13horas, em dias úteis.

Pontes e Lacerda, em 17 de março de 2008.

ANTONIO CARLOS BERNARDELLI - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços para: **Lote 01** – Construção de 10,200 km de estradas vicinais, Padrão Alimentadora – PA: Mártires dos Carajás. **Lote 02** – Recuperação de 18 km de estradas vicinais, Padrão Alimentadora – PA: Carlos Mariguela. A abertura das propostas será realizada em 07/04/2008, a partir das 09:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Secretário da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM** no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), das 12:30 às 17:30h.

Poxoréu-MT, 17 de março de 2008.

Leônio Vieira da Silva Filho
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º 006/2008, realizado no dia 23/01/2008.

Fica advertida a empresa **TEC INFO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.**, sito à Av. Tenente Coronel Duarte, nº. 2390, Porto, Cuiabá – MT., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea "a" do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Primavera do Leste, 17 de março de 2008.

Mirna Heckler Bruff
Presidente da CPL

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º 006/2008, realizado no dia 23/01/2008.

Fica advertida a empresa **BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA - ME.**, sito à Av. Generoso Ponce, nº. 2368, Centro, Cuiabá – MT., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea "a" do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 24 (vinte e quatro) horas corridas, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Primavera do Leste, 17 de março de 2008.

Mirna Heckler Bruff
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posterior sendo o PROCESSO: 021/2008 na **MODALIDADE:** Pregão Presencial 012/2008, para registro de preços, onde o **OBJETO** é aquisição de aquisição de passagens de ônibus e será realizada a abertura no dia 02/04/2008 às 8:30 horas na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas, pelo telefone 66-3529-1218 ou no e-mail tanielorenz1@hotmail.com.

Querência, 17 de MARÇO de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO AVISO DE LEILÃO 001-2008

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, através de seu leiloeiro Sr. Elismar Tavares dos Santos, torna público que realizará no dia 03/04/2008, as 14:00 horas, nos termos da Lei 8.666 e 8.883/94. **Leilão nº 001-2008**, do tipo maior lance, para alienação de bens moveis inservíveis para o município, sendo 02 lotes: (veículos e sucatas de veículos e equipamentos de informática). Os interessados poderão obter edital completo, mediante um requerimento junto à prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Setor de Licitações e Patrimônio, Fone: (66) 3415-1207, no horário das 8:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas. Ribeirãozinho – MT, 10 de março de 2008.

Leiloeiro

Elismar Tavares dos Santos

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 007/2008 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2008 A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.024.011/0001-89, com sede a Rua Carlos Laet, nº 11, centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 31 de Março de 2008, a partir das 08:00 horas de Cuiabá – MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2008, Processo Licitatório de nº 007/2008,

para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, conforme discriminado abaixo, com previsão para consumo em 09 (nove) meses:

1.1.1	30.000	Litros	Gasolina Comum
1.1.2	13.000	Litros	Alcool Comum
1.1.3	170.000	Litros	Óleo Diesel comum
1.1.4	70	Baldes	Óleo ATF Tipo A
1.1.5	70	Baldes	Óleo 68 Lubrificante
1.1.6	70	Baldes	Óleo 90 SAE Universal
1.1.7	90	Baldes	Óleo 40 MD 400
1.1.8	30	Baldes	Graxa p/ Rolamentos
1.1.9	05	Caixas	Fluido de Freio 500 ml
1.1.10	120	Litros	Óleo Lubrificante w 20 / 50

Os interessados poderão obter informações pelo fone (65) 3233 1200, no horário das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, sendo que o valor para compra do edital de Tomada de Preço n° 005/2008, será no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais).

Salto do Céu – MT, 17 de Março de 2008.
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão P. de Licitação

Extrato de contrato

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL". CONTRATO N°: 029/2008 DATA: 17/03/2008 VALOR R\$: O valor total é de R\$ 40.125,00 (Quarenta mil cento e vinte e cinco reais). **OBJETO:** Constitui objeto o presente termo à consecução das ações previstas na Lei Municipal n°. 300/2008 de 17 de março de 2008 e em consonância com o Título I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" e ainda serviços de manutenção e conservação de estradas não pavimentadas no município de Salto do Céu – MT. **PRAZO:** O prazo é de 10 (dez) meses

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: N° 006/2008 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 004/2008 A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.024.011/0001-89, com sede a Rua Carlos Laet, n° 11, centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 01 de Abril de 2008, a partir das 10:00 horas de Cuiabá – MT, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preço n° 004/2008, Processo Licitatório de n° 006/2008, para contratação de empresa para a Construção de 10,38 km Estradas Vicinais Padrão Alimentadoras, no Projeto de Assentamento Cecília Antunes. Localizado no município de Salto do Céu – MT. Os interessados poderão obter informações pelo fone (65) 3233 1200, no horário das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, sendo que o valor para compra do edital de Tomada de Preço n° 004/2008, será no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais).

Salto do Céu – MT, 17 de Março de 2008.

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão P. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
 EDITAL n.º 003/2008 de 17 de março de 2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE **PROVAS E TÍTULOS** PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL (ASA) E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).

De ordem do Sr. **Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 51 de 14 de fevereiro de 2006, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Público. A organização e realização do Processo Seletivo Público será de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município, situada à Rua Paraiba, 365, centro, S.J. do Rio Claro, Fone (66) 3386-1222, e-mail: administracao@saojosedorioclaro.mt.gov.br.

1- DOS CARGOS OFERECIDOS:

1.1- Do Quadro de Cargos Administrativos

Cód. Cargo	Cargo	Escolaridade Requisitos Exigidos	N.º de Vagas	Venc. Base	Carga Horária
				R\$	Semanal
001	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	1. Ensino Fundamental Completo.	05	400,00	40 h

Cód. Cargo: 002
 Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**
Escolaridade e Requisitos Exigidos:
 1. Ensino Fundamental Completo.
 2. Residir na área da comunidade em que atuar a pelo menos 1 (um) ano.

UNIDADE SAÚDE PRETENDIDA	MICRO ÁREA PRETENDIDA	Nº DE VAGAS	Venc. Base	Carga Horária
			R\$	Semanal
U.S.F. Módulo 2	30	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo 2	31	01	532,00	40 h

U.S.F. Módulo 3	14	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo 3	15	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo 3	09	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo 3	23	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	32	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	33	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	26	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	19	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	20	01	532,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	21	01	532,00	40 h

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **Período e horário: 17 a 26 de março de 2008**, das: das 13h00 as 17h00;
 2.2. **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, sito à Rua Paraiba, n° 365, Bairro Centro, São José do Rio Claro/MT.

3- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

3.1. As provas escritas serão realizadas no dia **29 de março de 2008**
 3.2. Local de realização das Provas Escritas será na Escola Municipal de 1º Grau João Trevisan, Avenida Uruguaí s/n°, das 9h00 as 11h00.

Massao Paulo Watanabe
 Prefeito Municipal

Marisa Geraldina de Souza Gasques
 Presidente Comissão Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LISTA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACS E ACE (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I)

Vagas	Nº da Área	Nº da Microárea	Aprovados
01	Unidade I	09	Titular – Hellen Matos de Oliveira
01	Unidade I	10	Titular – Teresa Siqueira Huffel 1º Suplente – Edriana Souza Martins
01	Unidade I	11	Titular – Edileusa Teotônio Araújo
01	Unidade I	14	Titular – Eliane Delphino
01	Unidade I	17	Não houve classificados
01	Unidade I	23	Titular – Geovania Gomes da Silva 1º Suplente – Silvanete da Silva 2º Suplente – Lais Cristina da Silva
01	Unidade I	24	Titular – Polyanna Sampaio Ramos 1º Suplente – Adinildi R. S. Ambrosio 2º Suplente – Sueli Dalva P. Araújo
01	Unidade I	25	Titular – Dulce Monteiro da Silva
01	Unidade I	26	Titular – Roseli Maria dos Santos 1º Suplente – Livice Gomes O. Santos 2º Suplente – Simone Moreira de Souza
01	Unidade I	27	Titular – Nathalie Viana Squeira 1º Suplente – Antonia Josefa dos Santos
01	Unidade I	28	Titular – Edilza Ribeiro de França 1º Suplente – Mirian Cristina A. Albués 2º Suplente – Adriane da Silva Gonçalves
01	Unidade I	29	Titular – Edemir Acelina da Silva 1º Suplente – Greicy de Oliveira Souza 2º Suplente – Dione Geni Fabris
01	Unidade I	30	Titular – Eveline Rolin R. Canteiro 1º Suplente – Elvina da Silva Gebalho
01	Unidade I	32	Não houve classificados
01	Unidade I	33	Titular – Levina Thomé 1º Suplente – Cristiane Tenani da Silva

LISTA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACS E ACE (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II)

Vagas	Nº da Área	Nº da Microárea	Aprovados
01	Unidade II	12	Titular – Adriana Trindade Góis 1º Suplente – Suzana Santana
01	Unidade II	13	Titular – Maria Vanessa B. Ferreira 1º Suplente – Márcia E. Sardinha 2º Suplente – Mônica dos S. Silva
01	Unidade II	15	Titular – Vanessa Maria L. Santos 1º Suplente – Maria Aparecida 2º Suplente – Eviney D. B. Silva
01	Unidade II	16	Titular – Eneuz A. Menezes Brito 1º Suplente – Jusce Helena M Dias
01	Unidade II	18	Titular – Beatriz Mendes Alves 1º Suplente – Regiane A. da Silva 2º Suplente – Eliane Ribeiro da Silva

01	Unidade II	19	Titular – Cristiane H. M. Oliveira 1º Suplente – Ana Angélica N. Silva 2º Suplente – Lucilene Maria Oliveira
01	Unidade II	20	Titular – Izabel Joaquina S Toledo 1º Suplente – Zélia dos S. Lima 2º Suplente – Daniele M. Arce
01	Unidade II	21	Titular – Areli Lorena Ostemberg 1º Suplente – Mirian Gervazio 2º Suplente – Ednalva D. Fontanelli
01	Unidade II	22	Titular – Conceição M. Silva 1º Suplente – Mariza M. Wollmann 2º Suplente – Francilene F. Arruda
01	Unidade II	31	Titular – Ducena G. dos Santos

**LISTA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACS E ACE
(UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA III)**

Vagas	Nº da Área	Nº da Microárea	Aprovados
01	Unidade III	01	Não houve classificados
01	Unidade III	02	Titular – Janice Marta S. Poiche
01	Unidade III	03	Titular – Ester Correa Oliveira
01	Unidade III	04	Titular – Marcos Moura
01	Unidade III	05	Titular – Rosilda Santos Oliveira
01	Unidade III	06	Não houve classificados
01	Unidade III	07	Titular – Janette Jarczeski
01	Unidade III	08	Titular – Sirllei M. S. Siqueira

**LISTA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACS E ACE
(PACS Rural)**

Vagas	Nº da Área	Nº da Microárea	Aprovados
01	PACS	01	Não houve classificados
01	PACS	02	Titular – Daniela C. O. Ferreira
01	PACS	03	Titular – Cristiane Zimmermann
01	PACS	04	Titular – Eulina Torres
01	PACS	05	Titular – Magna Juliana de Assis
01	PACS	06	Não houve classificados
01	PACS	07	Titular – Rayane da Silva 1º Suplente – Aline S. B. da Silva 2º Suplente – Elaine I. Wollmann

LISTA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACS - INDIGENA

Vagas	Nº da Área	Nº da Microárea	Aprovados
01	Aldeia	Aldeia Guarantã	Titular – Edna Zoloizakaero
01	Aldeia	Aldeia Caititu	Titular – Jailton R. Iranxex

**LISTA DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ACS - ACE
AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS**

Nº	Titulares
01	Sandra Ilene da Silva Chagas
02	Tais Fragozo de Oliveira
03	Oswaldo Euzébio Alcebiades Junior
04	Amélia Pereira Gomes
05	Márcia Tereza Cardoso
06	Ângela Maria Martins Guedes
07	Elisiane Domingos Borba Bampi
08	Maria Helena Nogueira Santos
09	Maisa Ostemberg Schmidtke
10	Laudicéia de Castro Cassemiro
Nº	Suplentes
11	Eder David Alves dos Santos
12	Vilence Dias Araújo
13	Claudineia Silva Fernandes
14	Jucineia de Jesus Meloni
15	Maria Luzia Carlos Pereira
16	Jucileia Gonçalves Norato
17	Marilda Mendes Nascimento
18	Rozania Costa
19	Elizabeth Teles da Costa
20	Luiz Gonzaga Pereira
21	Elizangela Alves de Freitas
22	Maria Jose Veras Nunes
23	Iderlan da Silva Chagas
24	Maria Gertrudes de Lemos

25	Ana Lucia Mendes
26	Sandra Mara Moreira
27	Maria Aparecida da Silva
28	Erika Paro Xavier
29	Joaquim Leves Ribeiro Filho
30	Elizabeth Aparecida de Luque
31	Mari dos Santos
32	Andréia Minervino
33	Liziana Ferreira dos Santos
34	Indiamara Mertins Barbosa
35	Adriana Oliveira da Silva
36	Rosilene Pereira Foles
37	Josangela Freitas Rodrigues
38	Cristilene Kroetzler da Silva
39	Agueda Cristina Vieira Pires
40	Maria Izabel Ferreira Santos
41	Sonaria Ferreira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ATO RATIFICATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista equívoco ocorrido, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: onde se lê: **(PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008)**, ler-se-á: **(PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008)**, onde se lê **(28/03/2008)**, ler-se-á: **(31/03/2008)** publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, dia 17/03/2008.

Sinop–MT, 17 de março de 2.008.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 02/2008**

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados no neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

1. DA OBRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo e o mapa em anexo.

2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1.1- O custo da obra é de R\$ 1.933.819,45 (um milhão novecentos e trinta e três), valor que representa 85.756,95 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis virgula noventa e cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município).

2.1.2 - O custo da obra a ser repassado ao contribuinte será o do material necessário para a execução da capa asfáltica no valor de R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos) por m2 equivalente a 0,53(zero vírgula cinquenta e três) UFM (Unidade Fiscal do Município).

2.1.3 - O custo total repassado aos proprietários de imóveis, beneficiados é de R\$ 675.643,39 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), equivalente à 29.962,01 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois virgula zero um) UFM (Unidade Fiscal do Município), decorrentes dos materiais necessários para a pavimentação asfáltica.

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfizer as seguintes condições e formalidades:

I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;

II – ser proprietário de imóvel de esquina;

III – ser aposentado ou pensionista;

IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;

b) cópia do comprovante de renda;

c) se aposentado, comprovar essa condição;

4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UFM - (Unidade Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal nº 0681/91 e mantida pela Lei Complementar nº 022/96 - Código Tributário Municipal.

5. CUSTO POR METRO QUADRADO

5.1 – O preço por metro quadrado está orçado em R\$ 34,53 (trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), valor que corresponde a 1,53 (um vírgula cinquenta e três) UFM (Unidade Fiscal do Município);

5.2 – Sendo repassado ao contribuinte o custo do metro quadrado a importância de R\$

12,06 (doze reais e seis centavos), valor que corresponde a 1,53 (um vírgula cinqüenta e três) UFM (Unidade Fiscal do Município);

6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 56.002,06 m² (cinqüenta e seis mil e dois vírgula seis metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (Doze) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria.

9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

9.1 - O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada, multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1.

9.2 - Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas), serão acrescentados mais 25(vinte e cinco) m² referente à pista de rolagem, se tratando de ruas padrão de 10 metros de largura;

9.3 - no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescidos 17,50 (dezesete vírgula cinqüenta) metros quadrados;

10. DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

10.1 - Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, n° 50-W, centro, o presente, do qual constam os seguintes elementos:

I - Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;

II - Orçamento total do custo das obras;

III - Memorial descritivo do projeto;

11. DAS PENALIDADES

11.1 - Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.

11.2 - O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do Crédito Via Judicial.

11.3 - Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 - O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

13.2 - A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de parcelas.

13.3 - A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

14. DO JULGAMENTO

14.1 - Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.

14.2 - Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.

15.2 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra/MT, 20 de março de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTAS NO JARDIM CIDADE ALTA III

RUA 42-A - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 03 E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01, 02, 03, 04, 5A, 09, 10, 14, 15, 21, 22A, 28;

TRAVESSA 40B - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 07 E A RUA 9, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 5A E 5B;

TRAVESSA 38-B - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 07 E A RUA 9, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 5B E 5C;

RUA 38-A - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 07 E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 5C, 06, 10, 11, 15, 16, 22C, 23, 29;

RUA 36-A - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 09 E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 11, 12, 16, 17, 23, 24, 29;

RUA 34-A - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 07 E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 07, 08, 12, 13, 17, 18, 24, 25, 30;

RUA 32-A - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 07 E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 08, 13, 18, 19, 25, 26, 30, 31, 32;

RUA 30-B - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA BRASIL E A RUA 15, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 19, 20, 26, 27, 31;

RUA 05 - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44-A E A TRAVESSA 40B, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01, 02, 03;

RUA 07 - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44-AE A RUA 38-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 04, 5A, 5B, 5C;

RUA 09 - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44-AE A RUA 32-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 04, 5A, 5B, 5C, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13;

RUA 11 - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44-AE A RUA 30-B, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22A, 22B, 22C, 23, 24, 25, 26;

RUA 13 - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44-AE A RUA 30-B, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 21, 22A, 22B, 22C, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31;

RUA 15 - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44-AE A RUA 30-B, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 30, 31, 32;

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CIDADE ALTA III

Ruas 42A, 40B, 38B, 38A, 36A, 34A, 32A, 30B, 05, 07, 09, 11, 13, 15

ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unidade:t	CARGA	TON
ÁREA 56.002,06 m ²	1,00	11,00
TOTAL	5,00	55,00
		0,06
Consumo em unid.por tonelada		3.422,35
ÁREA:16.612,57m ²		

INsumos	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m ³	0,345	1.180,71	63,00	74.384,74
1.1	Pedrisco	t	0,48	1.642,73	55,00	90.349,99
	Pó de pedra	m ³	0,345	1.180,71	29,00	34.240,59
1.2	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	60	205.340,89	1,10	225.874,98
1.3	Asfalto diluído CM 30	t	0,039	133,47	1.879,00	250.793,09
	SUBTOTAL					675.643,39
	Valor por m ² (do Material)					12,06

Máquinas e mão de obra	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
2.0	Vassoura mecânica vibroacabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	1.916,51	150,00	287.477,24
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	855,59	150,00	128.338,05
2.2	Ajudante	hprod	3,02	10.335,49	3,00	31.006,47
	SUBTOTAL					446.821,77

Combustível	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
3.0	Óleo diesel	l		36.061,74	2,09	75.369,04
	SUBTOTAL					75.369,04

Base sub-base	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
4.0	Cascalho	t		26.443,30	10,00	264.433,00
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	t		26.443,30	10,26	271.308,26
4.2	Material granulometricamente graduado p/ base	t		16.172,23	9,03	146.035,24
4.3	Compactação de aterros	t		26.443,30	2,05	54.208,77
	SUBTOTAL					735.985,26

TOTAL GERAL	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
						1.933.819,45

CUSTO POR M2 (de pavimentação)						34,53
--------------------------------	--	--	--	--	--	-------

Ronaldo Diniz
Engenheiro Civil
CREA 9495/D

EDITAL Nº 005/2008**Retífica e dá nova redação ao Edital de nº. 007/2007 de 14 de agosto de 2007 - Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria:**

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, resolve:

Retificar e dar nova redação ao Edital de nº. 007/2007 – Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria, publicado em 14 de agosto de 2007, esclarecendo que a pavimentação das Ruas 07 entre a rua 10 e a chácara; Rua 08 entre a rua 10 e a chácara; Rua 09 entre as ruas 10 e a 13; Rua 10 entre as ruas 08 e a 16; Rua 11 entre as ruas 08 e 16, do Bairro Cidade Alta, que totaliza uma área de 7.490,92 m2 (sete mil quatrocentos e noventa virgula noventa e dois metros quadrados), será executada de forma e valores diferenciados do edital 003/1995, nos seguintes termos:

1) Acrescentar o item 1 - **Do Custo da Obra**, com a seguinte redação:

"A pavimentação das Ruas 07 entre a rua 10 e a chácara; Rua 08 entre a rua 10 e a chácara; Rua 09 entre as ruas 10 e a 13; Rua 10 entre as ruas 08 e a 16; Rua 11 entre as ruas 08 e 16, do Bairro Cidade Alta, que totaliza uma área de 7.490,92 m2 (sete mil quatrocentos e noventa virgula noventa e dois metros quadrados), onde o custo da obra será de R\$ 250.373,07 (duzentos e cinqüenta mil trezentos e setenta e três reais e sete centavos), valor que representa 11.103,01 (onze mil e cento e três virgula um) UFM (Unidade Fiscal Municipal, sendo que será repassado ao contribuinte apenas o custo do material necessário para a pavimentação asfáltica, que será de R\$ 90.413,99 (noventa mil quatrocentos e treze reais e noventa e nove centavos) valor que representa 4.009,48 (quatro mil e nove virgula quarenta e oito) UFM (Unidade Fiscal Municipal).

2) Acrescentar o item 2 – **Da Forma de Pagamento**, com a seguinte redação:

"A pavimentação das Ruas 07 entre a rua 10 e a chácara; Rua 08 entre a rua 10 e a chácara; Rua 09 entre as ruas 10 e a 13; Rua 10 entre as ruas 08 e a 16; Rua 11 entre as ruas 08 e 16, do Bairro Cidade Alta, o pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser prorrogado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, para o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;

II – ser proprietário de imóvel de esquina;

III – ser aposentado ou pensionista;

IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;

b) cópia do comprovante de renda;

c) se aposentado, comprovar essa condição."

3) Acrescentar o item 3 – **Do Custo por Metro Quadrado**, com a seguinte redação:

"A pavimentação das Ruas 07 entre a rua 10 e a chácara; Rua 08 entre a rua 10 e a chácara; Rua 09 entre as ruas 10 e a 13; Rua 10 entre as ruas 08 e a 16; Rua 11 entre as ruas 08 e 16, do Bairro Cidade Alta, será cobrado o valor de R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos), correspondente a 0,53 (zero virgula cinqüenta e três) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por m2".

4) Acrescentar o item 4 – **Do Prazo de Conclusão da Obra**, com a seguinte redação:

"A pavimentação das Ruas 07 entre a rua 10 e a chácara; Rua 08 entre a rua 10 e a chácara; Rua 09 entre as ruas 10 e a 13; Rua 10 entre as ruas 08 e a 16; Rua 11 entre as ruas 08 e 16, do Bairro Cidade Alta, terá o prazo para conclusão de todos os serviços às obras de pavimentação asfáltica de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria".

O Edital nº 007/2007 fica revogado e os demais itens e anexos do Edital Nº. 001/94 permanecem inalterados.

Tangará da Serra/MT, 20 de Março de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VILA ALTA
LOCAL: Ruas 07,08,09,10,11 e 12.

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unidade:t	CARGA	TON
ÁREA 7.490,92 m2	1,00	11,00
TOTAL	5,00	55,00
		0,06

Consumo em unid.por tonelada
ÁREA: 7.490,92 m2

457,78

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3	0,345	157,93	63,00	9.949,81
1.1	Pedrisco	t	0,48	219,73	55,00	12.085,35
	Pó de pedra	m3	0,35	160,22	29,00	4.646,45
1.2	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	60	27.466,71	1,10	30.185,91
1.3	Asfalto diluído CM 30	t	0,039	17,85	1.879,00	33.546,46
	SUBTOTAL					90.413,99
	Valor por m² (do Material)					12,06

Máquinas e mão de obra

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
2.0	Vassoura mecânica, vibroacabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	256,36	150,00	38.453,39
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	114,44	150,00	17.166,69
2.2	Ajudante	hprod	3,02	1.382,49	3,00	4.147,47
	SUBTOTAL					59.767,55

Combustível

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
3.0	Óleo diesel			865,06	2,05	1.773,37
	SUBTOTAL					1.773,37

Base sub-base

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
4.0	Cascalho			3.535,83	10,00	35.358,30
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.			3.535,83	10,26	36.277,62
4.2	Material granulometricamente graduado p/ base			2.163,21	9,03	19.533,79
4.3	Compactação de aterros			3.535,83	2,05	7.248,45
	SUBTOTAL					98.418,15
	TOTAL GERAL					250.373,07
	CUSTO POR M2 (de pavimentação)					33,42

Alex Campos Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 120055514

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 006/2008

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

1. DA OBRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo e o mapa em anexo.

2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1.1- O custo total da obra é de R\$ 1.366.523,23 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), valor que representa 60.599,69 (sessenta mil quinhentos e noventa e nove virgula sessenta e nove) UFM (Unidade Fiscal do Município), sendo que será repassado ao contribuinte apenas o custo do material necessário para a pavimentação asfáltica, ou seja R\$ 585.891,44 (quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) valor que representa 25.981,88 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e um virgula oitenta e oito) UFM (Unidade Fiscal do Município).

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;

II – ser proprietário de imóvel de esquina;

III – ser aposentado ou pensionista;

IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;

b) cópia do comprovante de renda;

c) se aposentado, comprovar essa condição;

4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UPM - (Unidade Padrão Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal nº 0681/91 e mantida pela Lei Complementar nº 022/96 - Código Tributário Municipal.

5. CUSTO POR METRO QUADRADO

5.1 – O preço total por metro quadrado está orçado em R\$ 34,15 (trinta e quatro reais e quinze centavos), valor que representa 1,51 (um virgula cinqüenta e um) UFM (Unidade

Fiscal do Município);

5.2 – Sendo que o custo a ser repassado ao contribuinte por metro quadrado será de R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos) valor que representa 0,64 (zero virgula sessenta e quatro) UFM (Unidade Fiscal do Município).

6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 40.019,93 M² (quarenta mil zero dezenove virgula noventa e três metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (Doze) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria.

9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

9.1 - O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada, multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1.

9.2 - Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas), serão acrescentados mais 25(vinte e cinco) m² referente à pista de rolagem, se tratando de ruas padrão de 10 metros de largura;

9.3 – no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescidos 17,50 (dezesete virgula cinqüenta) metros quadrados;

10. DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

10.1 – Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, n° 50-W, centro, o presente Edital, do qual constam os seguintes elementos:

I – Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;

II – Memorial descritivo do projeto;

III – Orçamento total do custo das obras;

IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.

11.2 – O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do Crédito Via Judicial.

11.3 – Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 – O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

13.2 – A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de parcelas.

13.3 – A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

14. DO JULGAMENTO

14.1 – Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.

14.2 – Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.

15.2 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra/MT, 20 de Março de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTAS NO JARDIM EUROPA

RUA BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA (ANTIGA RUA 05) – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 52 E A ESTRADA DO ARARÃO, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01,02,03,04;

RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA (ANTIGA RUA 07)– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 52 E A CHÁCARA, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01, 02,03,04,08,09 E AREAS DE RESERVA;

RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA (ANTIGA RUA 07)– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 48 E A RUA 50, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01A,06;

RUA ANTÔNIO HORTOLANI (ANTIGA RUA 09) – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 52 E A UNITAS, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 08,09,18,19,20,21 E AREAS DE RESERVA;

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES (ANTIGA RUA 11)– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 48 E A RUA 54, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 28,29,30,39,40; E TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 58 E A CHÁCARA;

RUA EUCLIDES GERALDO MEDEIROS (ANTIGA RUA 13) – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 46 E A RUA 52, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 38,39,40,46 E AREA DE RESERVA;

RUA JOSÉ FLORÊNCIO GUDRIN (ANTIGA RUA 15)– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44 E A RUA 50, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 45,46,48 E AREAS DE RESERVAS;

RUA ANTONIO BATISTA COSTA (ANTIGA RUA 17) – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 44 E A RUA 46, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 48 E 50;

RUA JOVINO PEDRO DO NASCIMENTO (ANTIGA RUA 46)– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA EUCLIDES GERALDO DE MEDEIROS E O FINAL DA QUADRA 50, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 45,48,50, CHÁCARA E AREA DE RESERVA;

RUA OSVALDO FARIA DE OLIVEIRA (ANTIGA RUA 48) – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES E A RUA JOSÉ FLORENCIO GUDRIN, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 38,39,46 E AREA DE RESERVA;

RUA 50– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA BRASIL E A RUA JOSÉ FLORENCIO GUDRIN, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 39,40,46 E AREA DE RESERVA;

RUA 52 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA BRASIL E A RUA EUCLIDES GERALDO DE MEDEIROS, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 29,30,40;

RUA 54– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA E A RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01,02,08,09,18,19,30 E 31;

RUA 56– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA E A AVENIDA BRASIL, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 02,03,09,19,20 E AREA DE RESERVA;

RUA 58– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA E A RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 03,04,20,21,32, AREA DE RESERVA E CHÁCARA;

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – PMF 4CM DE ESPESSURA – JARDIM EUROPA

Ruas 05,07,09,11,13,15,17,46,48,50,52,54,56 E 58

ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação- unidade:t	CARGA	TON
ÁREA 40.019,93 m2	1,00	11,00
TOTAL	5,00	55,00

Consumo em unid.por tonelada 2.445,66
ÁREA:38.233,93m2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3	0,43	1.051,63	63,00	66.252,99
1.1	Pedrisco	t	0,5249	1.283,73	55,00	70.605,05
	Pó de pedra	m3	0,43	1.051,63	29,00	30.497,41
1.2	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	77	188.316,00	1,10	207.147,60
1.3	Asfalto diluído CM 30	t	0,046	112,50	1.879,00	211.388,38
	SUBTOTAL					585.891,44
	Valor por m ² (do Material)					14,64

Máquinas e mão de obra

2.0	Vassoura mecânica, vibroacabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,382	934,24	150,00	140.136,45
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,15	366,85	150,00	55.027,40
2.2	Ajudante	hprod	2,06	5.038,06	3,00	15.114,19
	SUBTOTAL					210.278,05
Combustível						
3.0	Óleo diesel			25.770,08	2,09	53.859,47
	SUBTOTAL					53.859,47
Base sub-base						
4.0	Cascalho			18.896,78	10,00	188.967,80
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.			18.896,78	10,26	193.880,96
4.2	Materiais granulometricamente graduado p/ base			10.510,20	9,03	94.907,11
4.3	Compactação de aterros			18.896,78	2,05	38.738,40
	SUBTOTAL					516.494,27
	TOTAL GERAL					1.366.523,23
	CUSTO POR M2 (de pavimentação)					34,15

Alex Campos Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 1200505514

EDITAL Nº 003/2008

Retifica e dá nova redação ao Edital de nº. 008/2007 de 14 de agosto de 2007 - Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria:

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, resolve:

Retificar e dar nova redação ao Edital de nº. 008/2007 – Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria, publicado em 14 de agosto de 2007, esclarecendo que a pavimentação da Rua Washigton entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua Eunice entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua José Duarte entre as ruas 19 e Washington; Rua D.Amélia entre as ruas Washigton e Direita; Rua Luisa entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 13 de Maio entre as ruas 30 de Julho e 08-A; Rua Matilde entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 15 de Novembro entre as ruas 08-A e a 30 de Julho; Rua 25 de Março entre as ruas 13 de Maio e Floriano Peixoto; Rua Floriano Peixoto entre as ruas 08-A e 25 de Março; Rua 30 de Julho entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, do Bairro Vila Portuguesa, que totaliza uma área de 15.509,97 m2 (quinze mil quinhentos nove vírgula noventa e sete metros quadrados), será executada de forma e valores diferenciados do edital 001/1994, nos seguintes termos:

1) Acrescentar o item 1 - **Do Custo da Obra**, com a seguinte redação:
"A pavimentação da Rua Washigton entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua Eunice entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua José Duarte entre as ruas 19 e Washington; Rua D.Amélia entre as ruas Washigton e Direita; Rua Luisa entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 13 de Maio entre as ruas 30 de Julho e 08-A; Rua Matilde entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 15 de Novembro entre as ruas 08-A e a 30 de Julho; Rua 25 de Março entre as ruas 13 de Maio e Floriano Peixoto; Rua Floriano Peixoto entre as ruas 08-A e 25 de Março; Rua 30 de Julho entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, do Bairro Vila Portuguesa, que totaliza uma área de 15.509,97 m2 (quinze mil quinhentos nove vírgula noventa e sete metros quadrados), onde o custo total da obra será de R\$ 518.470,04 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e setenta reais e quatro centavos), valor que representa 22.992,01 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois vírgula um) UFM (Unidade Fiscal Municipal). Sendo que será repassado aos proprietários de imóveis beneficiados o valor de R\$12,06 (doze reais e seis centavos) o metro quadrado da pavimentação asfáltica, que corresponde a 0,53(zero vírgula cinqüenta e três) UFM (Unidade Fiscal Municipal), referente aos materiais necessários para a execução da pavimentação asfáltica".

2) Acrescentar o item 2 – **Da Forma de Pagamento**, com a seguinte redação:
"A pavimentação da Rua Washigton entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua Eunice entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua José Duarte entre as ruas 19 e Washington; Rua D.Amélia entre as ruas Washigton e Direita; Rua Luisa entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 13 de Maio entre as ruas 30 de Julho e 08-A; Rua Matilde entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 15 de Novembro entre as ruas 08-A e a 30 de Julho; Rua 25 de Março entre as ruas 13 de Maio e Floriano Peixoto; Rua Floriano Peixoto entre as ruas 08-A e 25 de Março; Rua 30 de Julho entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, do Bairro Vila Portuguesa, o pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser prorrogado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, para o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

- I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;
- II – ser proprietário de imóvel de esquina;

III – ser aposentado ou pensionista;
IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

- a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;
- b) cópia do comprovante de renda;
- c) se aposentado, comprovar essa condição."

3) Acrescentar o item 3 – **Do Custo por Metro Quadrado**, com a seguinte redação:
"A pavimentação da Rua Washigton entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua Eunice entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua José Duarte entre as ruas 19 e Washington; Rua D.Amélia entre as ruas Washigton e Direita; Rua Luisa entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 13 de Maio entre as ruas 30 de Julho e 08-A; Rua Matilde entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 15 de Novembro entre as ruas 08-A e a 30 de Julho; Rua 25 de Março entre as ruas 13 de Maio e Floriano Peixoto; Rua Floriano Peixoto entre as ruas 08-A e 25 de Março; Rua 30 de Julho entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, do Bairro Vila Portuguesa, será cobrado o valor de R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos), correspondente a 0,53 (zero vírgula cinqüenta e três) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por m2".

4) Acrescentar no item 4 – **Do Prazo de Conclusão da Obra**, com a seguinte redação:

"A pavimentação da Rua Washigton entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua Eunice entre as ruas D. Amélia e José Duarte; Rua José Duarte entre as ruas 19 e Washington; Rua D.Amélia entre as ruas Washigton e Direita; Rua Luisa entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 13 de Maio entre as ruas 30 de Julho e 08-A; Rua Matilde entre as ruas Amilcar e 08-A; Rua 15 de Novembro entre as ruas 08-A e a 30 de Julho; Rua 25 de Março entre as ruas 13 de Maio e Floriano Peixoto; Rua Floriano Peixoto entre as ruas 08-A e 25 de Março; Rua 30 de Julho entre as ruas 13 de Maio e 15 de Novembro, do Bairro Vila Portuguesa, terá o prazo para conclusão de todos os serviços às obras de pavimentação asfáltica de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria".

O Edital nº 008/2007 fica revogado e os demais itens e anexos do Edital Nº. 001/94 permanecem inalterados.
Tangará da Serra/MT, 20 de Março de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VILA PORTUGUESA
LOCAL: Ruas Luiza, Matilde, 25 de Março, Floriano Peixoto, 13 de Maio, 15 de Novembro, 30 de Julho, Washington, Jose Duarte, Amélia e Eunice

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unidade:t	CARGA	TON
ÁREA 15.509,97 m2	1,00	11,00
TOTAL	5,00	55,00
		0,06
Consumo em unid.por tonelada		947,83
ÁREA:15.509,97 m2		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3	0,345	327,00	63,00	20.601,12
1.1	Pedrisco	t	0,48	454,96	55,00	25.022,75
	Pó de pedra	m3	0,35	331,74	29,00	9.620,49
1.2	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	60	56.869,89	1,10	62.500,01
1.3	Asfalto diluído CM 30	t	0,035	36,97	1.879,00	69.458,04
	SUBTOTAL					187.202,41
	Valor por m² (do Material)					12,06

Máquinas e mão de obra

2.0	Vassoura mecânica, vibroacabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	530,79	150,00	79.617,85
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	236,96	150,00	35.543,68
2.2	Ajudante	hprod	3,02	2.862,45	3,00	8.587,35
	SUBTOTAL					123.748,88

Combustível

3.0	Óleo diesel			1.791,12	2,09	75.369,04
	SUBTOTAL					75.369,04

Base sub-base

4.0	Cascalho			7.320,95	10,00	73.209,50
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.			7.320,95	10,26	75.112,96
4.2	Material granulometricamente graduado p/ base			4.478,95	9,03	40.444,92
4.3	Compactação de aterros			7.320,95	2,05	15.007,95
	SUBTOTAL					203.775,31
	TOTAL GERAL					518.470,04
	CUSTO POR M2 (de pavimentação)					33,43

Alex Campos Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 1200505514

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 004/2008

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

1. DA OBRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo e o mapa em anexo.

2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1.1- O custo total da obra é de R\$ 545.642,54 (quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), valor que representa 24.197 (vinte e quatro mil cento e noventa e sete) UFM (Unidade Fiscal do Município), sendo que será repassado ao contribuinte apenas o valor do material necessário para a pavimentação asfáltica, que será de R\$ 167.905,23 (cento e sessenta e sete mil novecentos e cinco reais e vinte e três centavos) valor que representa 7.445,90 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco vírgula noventa) UFM (Unidade Fiscal do Município).

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;

II – ser proprietário de imóvel de esquina;

III – ser aposentado ou pensionista;

IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;

b) cópia do comprovante de renda;

c) se aposentado, comprovar essa condição;

4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UPM - (Unidade Padrão Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal nº 0681/91 e mantida pela Lei Complementar nº 022/96 - Código Tributário Municipal.

5. CUSTO POR METRO QUADRADO

5.1 – O preço por metro quadrado está orçado em R\$ 47,55 (quarenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), valor que representa 2,10 (dois vírgula dez) UFM (Unidade Fiscal do Município);

5.2 – Sendo repassado ao contribuinte o custo do metro quadrado a importância de R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos) valor que representa 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro) UFM (Unidade Fiscal do Município).

6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 11.475,05 M² (onze mil quatrocentos e setenta e cinco vírgula cinco metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (Doze) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria.

9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

9.1 - O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada, multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1.

9.2 - Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas), serão acrescentados mais 25(vinte e cinco) m² referente à pista de rolagem, se tratando de ruas padrão de 10 metros de largura;

9.3 – no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescidos 17,50 (dezesete vírgula cinqüenta) metros quadrados;

10. DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

10.1 – Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, nº 50-W, centro, o presente Edital, do qual constam os seguintes elementos:

I – Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;

II – Memorial descritivo do projeto;

III – Orçamento total do custo das obras;

IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.

11.2 – O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do Crédito Via Judicial.

11.3 – Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 – O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

13.2 – A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de parcelas.

13.3 – A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

14. DO JULGAMENTO

14.1 – Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.

14.2 – Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.

15.2 – Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra/MT, 20 de Março de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTAS NO JARDIM AMÉLIA, AMÉRICA, TANGARÁ II E SANTO ANTONIO:

RUA ANTONIO HORTOLANI (ANTIGA RUA 09) – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 24-A E A RUA 20-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 02,04 – JD. AMÉRICA, E QUADRAS 01,02 – JD. SANTO ANTONIO ;

RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA (ANTIGA RUA 07)– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 24-A E A RUA 18-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 04,05,06,07 – JD. AMÉRICA, QUADRA 02 – JD. SANTO ANTONIO, QUADRAS 02,05 – JD. AMÉLIA , E CHÁCARA ;

RUA 22-A – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO E A RUA ANTONIO HORTOLANI, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 29,37 –JD. TANGARÁ II, QUADRAS 04,05,06,07,08,09 – JD. AMÉRICA;

RUA 20-A– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO E A RUA 07, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 37,45 – JD. TANGARÁ II E CHÁCARAS,

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – JARDIM AMÉLIA, AMÉRICA, TAGARÁ II E SANTO ANTONIO

Ruas 20A, 22A, 07, 09

ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unidade:t

ÁREA 11.475,05 m²

TOTAL

CARGA TON

1,00 11,00

5,00 55,00

0,06

Consumo em unid.por tonelada

ÁREA:11.475,05 m²

701,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m ³	0,35	245,44	63,00	15.462,63
1.1	Pedrisco	t	0,59	413,74	55,00	22.755,66
	Pó de pedra	m ³	0,36	252,45	29,00	7.321,08
1.2	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	75	52.593,98	1,10	57.800,78

1.3	Asfalto diluído CM 30		0,049	34,36	1.879,00	64.565,07
SUBTOTAL						167.905,23
Valor por m² (do Material)						14,64

Máquinas e mão de obra

2.0	Vassoura mecânica, vibroacabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	392,70	150,00	58.905,26
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	175,31	150,00	26.296,99
2.2	Ajudante	hprod	3,02	2.117,78	3,00	6.353,35
SUBTOTAL						91.555,60

Combustível

3.0	Óleo diesel			7.389,19	2,05	15.147,84
SUBTOTAL						15.147,84

Base sub-base

4.0	Cascalho			5.418,33	10,00	54.183,30
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.			5.418,33	10,26	55.592,07
4.2	Material granulometricamente graduado p base			16.628,01	9,03	150.150,93
4.3	Compactação de aterros			5.418,33	2,05	11.107,58
SUBTOTAL						271.033,87
TOTAL GERAL						545.642,54
CUSTO POR M2 (de pavimentação)						47,55

Alex Campos Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 1200505514

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2008, cuja abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 10 de março de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: fornecimento parcelado de combustível ÓLEO DIESEL e ÓLEOS LUBRIFICANTES para os veículos oficiais pertencentes ao Município de Tapurah. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$-50,00(cinquenta reais). Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-3547-1178. Tapurah-MT, 20 de fevereiro de 2008.

Jairton De Santi
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2.008

O Município de Tapurah-MT., através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados que no dia 20 de março de 2.008 às 9:00 hs, realizará TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de 03(três) profissionais para prestar serviços na área médica no município de Tapurah-MT, a qual será regida pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis a espécie. O presente Edital de Tomada de Preços poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah – MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone 0. . 66-547-1178.

Tapurah-MT, 06 de março de 2008.

Jairton De Santi
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.008

O Município de Tapurah-MT., através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados que no dia 24 de março de 2.008 às 9:00 hs, realizará TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa com profissionais capacitados para prestar serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Tapurah-MT, a qual será regida pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis a espécie. O presente Edital de Tomada de Preços poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah – MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone 0. . 66-547-1178. Tapurah-MT, 06 de março de 2008.

Jairton De Santi
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2.008

O Município de Tapurah-MT., através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados que no dia 25 de março de 2.008 às 9:00 hs, realizará TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa com profissionais capacitados para prestar serviços de exames de Ultra-sonografia para pessoas carentes do Municipal

de Tapurah-MT, a qual será regida pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis a espécie. O presente Edital de Tomada de Preços poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah – MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone 0. . 66-547-1178. Tapurah-MT, 06 de março de 2008.

Jairton De Santi
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2008, cuja abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 28 de março de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: aquisição de 2.000 toneladas de pedra brita preta "01", 1.000 toneladas de pedra brita preta "0" e 200 toneladas de pó – de – pedra brita preta.O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah – MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-547-1178. Tapurah-MT, 13 de março de 2.008.

Jairton De Santi
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2008, cuja abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 31 de março de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: Aquisição de material betuminoso sendo: 100(cem) toneladas de CM30 e 390(trezentos e noventa) toneladas de RR2C. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah – MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-547-1178. Tapurah-MT, 13 de março de 2008.

Jairton De Santi
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2008, cuja abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 02 de abril de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: contratação de empresa para transporte de 3.200(três mil, duzentas) toneladas de pedra brita, sendo o valor do frete por tonelada. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah – MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-547-1178. Tapurah-MT, 17 de março de 2.007.

Jairton De Santi
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2008, cuja abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 03 de abril de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: aquisição de 4000(quatro mil) unidades TUBOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM de 0,80 m, COMPRIMENTO 1 m. Malha de aço 10x20 arame 3,8x3,4. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah – MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-547-1178. Tapurah-MT, 17 de março de 2.007.

Jairton De Santi
Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2008, cuja abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 02 de abril de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: contratação de empresa para transporte de 3.200(três mil, duzentas) toneladas de pedra brita, sendo o valor do frete por tonelada. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá

ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah – MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-547-1178. Tapurah-MT, 17 de março de 2.007.

Jairton De Santi

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2008, cuja abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 03 de abril de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, localizada na Av. Paraná, 1.100, Centro, Tapurah-MT, tendo como objeto: aquisição de 4000(quatro mil) unidades TUBOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM de 0,80 m, COMPRIMENTO 1 m. Malha de aço 10x20 arame 3,8x3,4. O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$.20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah – MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-547-1178.

Tapurah-MT, 17 de março de 2.007.

Jairton De Santi

Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2008, cujo o objeto trata da aquisição de Patrulha Mecanizada de acordo com o contrato de repasse nº 024395577/MAPA, programa PRODESA, sagrou-se vencedora do certame a empresa **Amazônia Maquinas e Implementos Ltda. - VE.**

Terra Nova do Norte – MT, 17 de março de 2008.

Paulo Cezar Zantedeschi Goulart

Presidente da C.P.L.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços N.º 004/08.

Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra a e b da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 004/2008**, julgada a Habilitação e Proposta de Preço, sagrou-se vencedora a empresa: **TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

Várzea Grande – MT, 17 de março de 2008.

JAQUELINE FAVETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2008

CONVITE Nº 002/2008

DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de Softwares de Administração Pública como: Contabilidade Pública (Método das Partidas Dobradas); Planejamento - Elaboração de Projetos a serem realizados; Folha de Pagamento; Controle de Patrimônio Público; Compras e Licitação; Controle de Estoque; Controle de Frotas e Veículos; Tributos; Sistema de Educação Módulo Escolar; Sistema de Educação Módulo Escola e; Sistema Faturamento Água e Esgoto para atender as necessidades das Secretarias de Finanças, Administração, Educação, Obras e Saúde. **DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). O valor global fixado para o presente contrato será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **DO PRAZO:** O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses. **DATA:** Vila Rica, 21 de Fevereiro de 2008. **ASSINANTES:** ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda – Moacy Lopes Soares – Contratado. Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

QUELEN BORGHESAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉO

Poxoréu – MT, 11 de março de 2008.

EDITAL Nº03/2008

ASSUNTO: JULGAMENTO DAS CONTAS DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006

O Poder Legislativo do Município de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, por seu Presidente, Vereador MIGUEL DAVID DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o recebimento do PARECER Nº. 012/2008, acompanhando do Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2008, ambos datados de 11.03.2008, de autoria do Relator da Comissão de Fiscalização Financeira Controle e Orçamento, Vereador Antônio Lélis de Azevedo Rocha, relativamente ao Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2006, torna público, o que segue: Que o Poder Legislativo de Poxoreu, estabelece a Sessão Ordinária Legislativa a realizar-se no dia 24 do mês de março de 2008, a partir das 19:30 horas, no Plenário das Deliberações “ Tarquínio Soares Silva” , para JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE POXORÉU, relativo ao exercício financeiro do ano de 2006, em obediência ao princípio da publicidade, consagrado no artigo 108 da Constituição da República Federativa do Brasil.

E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial à parte interessada para que futuramente não venha alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no hall do Poder Legislativo, Prefeitura Municipal e publicado em veículo de e comunicação, jornal e emissora de rádio com veiculação preferencial no município de Poxoréu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Poxoréu – Mt, 11 de março de 2008.

MIGUEL DAVID DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal

O presente Edital foi publicado no Hall dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Poxoréu; no jornal e emissora de rádio local, em obediência as disposições do Art. 106 da LOM .

LUCIANE MIRANDA DA SILVA

Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso GILVAN RODRIGUES, faz saber a todos que onde se lê 17 de março de 2008, leia-se 27 de março de 2008. Conforme publicado no Diário Oficial de 11 de março de 2008, Pág. 55.

Gilvan Rodrigues

Presidente

(DMT/DO)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS ADIITIVOS

- Contrato De Contribuição Associativa Nº.131/2008 Ass..02/01/08 Vcto 31/12/08contratado: Ucmmt- União Das Camaras Municipais Do Estado De Mato Grosso Objeto: Inclusao De Vereadores No Seu Quadro Social, Obtendo A Disponibilidade Dos Direitos E Deveres Estabelecidos No Estatuto Vlr R\$ 4.800,00.

- Contrato De Prestação De Serviços Nº.001/2008 Ass.03/01/08 Vcto 31/12/08contratado: Pa Costa Objeto: Publicação De Materias De Interesse Do Legilsativo Vlr R\$ 7.700,00

- Contrato De Prestação De Serviços Nº.002/2008 Ass.04/01/08 Vcto 31/12/08contratado: Empresa Diamantinense De Comunicação Objeto: Publicação De Materias De Interesse Do Legilsativo Vlr R\$ 7.800,00

- Contrato De Aquisicao De Combustivel (Compra) Nº 003/2008 Ass.20/02/08 Vcto 31/12/08contratado: Irmaos Saito Ltda Objeto: Fornecimento De Combustivel Vlr R\$ 18.42000

3ºtermo Aditivo Do Contrato 001/2005 - Data: 12/01/2005 - Contratado: Atame Asses. Cons. Plan. Ltda. - Valor: R\$12.734,40 - Objeto: Serviços Profissionais De Assessoria E Consultoria - Dot. Orçamentária: 01.031.0001.2101.3390.3500-Vigência: 02/01/2008 À 31/12/2008.

3ºtermo Aditivo Do Contrato 002/2005 - Data: 12/01/2005 - Contratado: Agili Softwares Ltda. - Valor: R\$25.200,00- Objeto: Serviços De Locação De Softwares Para Área Publica - Dot. Orçamentária: 01.001.031.0001.2101.3390.3900-Vigência: 02/01/2008 À 31/12/2008.

(DMT/DO)

TERCEIROS

Ider de Almeida, brasileiro, casado, agropecuária, residente e domiciliado no município de Guarantã do Norte-MT potador do CPF 075.098.046-04 e RG M-3.843.896, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LAU-Licença Ambiental Única da propriedade denominada Fazenda Santa Júlia, com área de 967,0769 há, localizada no município de Novo Mundo-MT. Não foi determinado EIA e RIMA

LUIS CARLOS STRALOTTO, torna público que requereu junto a SEMA /MT as Licenças Prévia, Instalação e Operação para o Poço Tubular Profundo, sito à Av. Laila Zahran, 2113, Vila Aurora II, – Rondonópolis / MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental EIA/RIMA.

Frigorífico Filhos do Sol, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº09.298.508/0001-92, Iscrição Estadual 13.349.348-2, torna publico que requereu junto a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LAU-licença Ambiental Única, da propriedade Estância Segredo, localizada ROD.BR.163,KM 740, Lote N°802 no município de Guarantã do Norte. Não foi determinado EIA e RIMA.

COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA

CNPJ Nº 03.198.421/0001-67 - NIRE Nº 513.0000513.1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2008.

DATA E HORÁRIO: No dia 03 de janeiro de 2008, às 15:00 horas. LOCAL: Na sede da companhia localizada na Fazenda Mata da Chuva, Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso. QUORUM: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. CONVOCAÇÃO: Independentemente de convocação. MESA: Presidente: ÂNGELA RIBEIRO DE CARVALHO; Secretário: PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO. DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração, por unanimidade elegeu os membros da Diretoria com mandato de 3(três) anos, na seguinte ordem: (i) Para Diretor Presidente, PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 088.699.067-01, Identidade n. 12492004-7, SSP/SP, residente e domiciliado na Rodovia MT 358, Km 35, Tangará da Serra, MT, para Diretor Superintendente. FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.021.941-3-RJ, inscrito no CPF sob o nº. 054.799.467-22, residentes e domiciliado na Rua 24ª, Vila Alta II, Tangará da Serra-MT e para Diretor Financeiro. RAFAEL KANN DONATO, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Lúcio Costa n. 2.930, Bloco 11, apartamento 104 – Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade n. 1.097.769-5, IFR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 086.478.037-01, permanecendo vago o cargo de Diretor Comercial. Na oportunidade os integrantes da Diretoria ora eleitos declararam que não estão incurso em nenhum crime, inexistindo, ainda, qualquer ocorrência que os impeça de ocuparem os cargos de membros da Diretoria e de exercer suas atividades. 2) Fixada a remuneração total anual para os membros da Diretoria no montante de até R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), a ser entre os mesmos rateada. A presente é lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, ficando autorizada a sua publicação.

Nova Bandeirantes, 03 de janeiro de 2008.

Assinado por: ÂNGELA RIBEIRO DE CARVALHO, PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, ROBERTO BEZERRA DONATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO – CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2008 SOB N°:20080034179 – PROTOCOLO: 08/003417-9, DE 14/01/2008. Empresa: 51 3 0000513 1 – COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA – HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES-SECRETÁRIO GERAL.

COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA

CNPJ Nº 03.198.421/0001-67 - NIRE Nº 513.0000513.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2008.

DATA E HORÁRIO: No dia 03 de janeiro de 2008, às 11:00 horas. LOCAL: Na sede da companhia localizada na Fazenda Mata da Chuva, Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso. QUORUM: Acionistas representando mais de 51%(cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto. CONVOCAÇÃO: Avisos de Convocação publicados no Jornal Diário da Serra nos dias 18, 19, e 20, e no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nos dias 18, 19, e 20. MESA: Presidente: Ângela Ribeiro de Carvalho; Secretário: Paulo César Bittencourt de Carvalho. DELIBERAÇÕES: Os acionistas, por unanimidade, tomaram as seguintes deliberações 1) elegeram 3(três) membros para o Conselho de Administração, permanecendo 1(um) cargo vago, com mandato de 3(três) anos, na seguinte ordem: (i) Para Presidente, ÂNGELA RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, divorciada, portadora da identidade nº 069.656.99-9, expedida pelo IFR/RJ, inscrita no CPF sob o nº 706.514.937-49, residente e domiciliada na Rodovia MT 358, KM 33, Tangará da Serra, MT, para Vice-Presidente PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 088.699.067-01, Identidade n. 12492004-7, SSP/SP, residente e domiciliado na Rodovia MT 358, Km 35, Tangará da Serra, MT e para membro ROBERTO BEZERRA DONATO, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Lúcio Costa n. 2.930, Bloco 11, apartamento 104 – Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade n.

2824 783 IFR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 263749277-53. Na oportunidade os integrantes do Conselho de Administração ora eleitos declararam que não estão incurso em nenhum crime, inexistindo, ainda, qualquer ocorrência que os impeça de ocuparem os cargos de membros do Conselho de Administração e de exercer suas atividades. 2) Fixada a remuneração total anual para os membros do Conselho de Administração no montante de até R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser entre os mesmos rateada. ACIONISTAS: Amarajás Participações Ltda – Ângela Ribeiro de Carvalho; Paulo César Bittencourt de Carvalho; Ângela Ribeiro de Carvalho; Roberto Bezerra Donato.

A presente é lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, ficando autorizada a sua publicação.

Nova Bandeirantes, 03 de janeiro de 2008.

ÂNGELA RIBEIRO DE CARVALHO

PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO

Presidente

Secretário

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO – CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2008 SOB N°:20080034160 – PROTOCOLO: 08/003416-0, DE 15/01/2008. Empresa: 51 3 0000513 1 – COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA – HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES-SECRETÁRIO GERAL.

EDITAL

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notaria e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, 989, Bairro Ipase, Várzea Grande-MT inscrita no CNPJ sob nº 03.829.090/0001-16, proprietária do loteamento denominado JARDIM PAULA III e PARQUE PAIAGUÁS, situado no município de Várzea Grande/MT, devidamente matriculado sob o nº 27.049 e 21.602 no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, vem requerer de V.Sª., na forma do art. 32 em seu 1º § da referida lei., NOTIFICAM os promissários compradores abaixo qualificados, para que o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, a pagar as prestações vencidas de seus respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, ser CANCELADO o seu respectivo contrato. PROMISSÁRIOS COMPRADORES. Loteamento Jardim Paula III Q. 23A; Lote 05, Osmino de Souza de Oliveira – Q. 30A, lote 07, 19 e 20, Benedito Marcos dos Santos. Loteamento Parque Paiaguás Q. 0; Lote 04, Nelson F. de Barros – Q. 0 Lote 05, Laércio Benedito da Cruz – Q. 29; Lote 03 Oscar Takashi Sugahara – Q. 29; Lote 20, Arlindo Yamasita – Q. 33, Lotes 08, 09, 26 e 27, Arthur Souza Novaes – Q. 33, Lote 10 e 11, João Domingos Basílio da Silva – Q.33, Lote 12 e 13 Janete Izabel Weiler da Fonseca – Q. 33, Lotes 24 e 25, Pascoal B. Neto – Q. 33, Lote 28, Alzeneide Gonçalves Costa – Q. 53, Lote 02, Tirso Fugio Taura – Q. 53, Lote 03, Helio Shufi Hosida.

Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e oito. Eu José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino..... José Carlos Ferreira de Arruda (Escrevente).

ECO2000 INDÚSTRIA E COMERCIO DE RECICLAGEM DE PLÁSTICO, inscrita no CNPJ **04.159.044/0001-10**, com sede à Rua Apolônio Ezequiel da Silva, Bairro Capela do Picarão no município de Várzea Grande, vem a público informar que requereu junto a SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação. Florabrazil – 65.3664.4603**

A Empresa UNIVALDO SILVA ROSA - ME , CNPJ 01.725.860/0001-55 torna público que requereu à SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Serraria com desdobramento de madeiras no Município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

JAIR ROBERTO SIMONATO

Portador do CPF: **140.507.491-49**. Torna público que requereu à Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Olho da Água, localizado no município de Apicás/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

A.C.P. DA SILVA ESTOFADOS - ME, CNPJ: 09.330.816/0001-58, Localizada à Rodovia BR -163 Km 986, Setor Industrial I no Município de Terra Nova do Norte/ MT. Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação – LP e LI. Não foi determinado EIA/RIMA.

A.C.P. DA SILVA ESTOFADOS - ME, CNPJ: 09.330.816/0001-58, Localizada à Rodovia BR -163 Km 986, Setor Industrial I no Município de Terra Nova do Norte/

MT. Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença de Operação – LO. Não foi determinado EIA/RIMA.

VICENTE JOSE BOCOLLI –PEQUENO PRODUTOR –PESSOA FÍSICA, com CPF nº 241.710.189-00, localizado na Rod Br 163 KM 749 área de expansão urbana do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a SAMAMT, as LICENÇAS PREVIA E INSTALAÇÃO DO ARMAZÉM E BENEFICIAMENTO DE GRÃOS, não foi determinado EIA-RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL E DO MOBILIÁRIO DE CÁCERES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores da categoria associados ou não da entidade, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, dia 23 de Março de 2008 (DOMINGO), sito Rua Colereiro, n.º 605, Bairro Mariana, Cáceres-MT, às 09:00 horas em primeira convocação com 50% + 1 dos associados presentes, às 10:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados que se fizerem presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a-) Colheita, análise e discussão de proposta para montagem e deliberação, da pauta de reivindicação, da CCT da categoria, vigência 2008/2009. b-) Indicar membros para constituir comissão negociadora e da montagem das pautas de negociação da CCT 2008/2009. c-) Conceder ou não autorização para sindicato providenciar as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com a entidade Sindical Patronal. d-) Conceder autorização para o Sindicato ajuizar Dissídio Coletivo de Natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigência 2008 a 2009, com a entidade sindical patronal ou perante mesa redonda junto a DRTE de MT, e-) Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a Assembléia Geral Extraordinária do sindicato laboral em estado permanente, até realização da convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo de ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho perante a TRT23ª Região. Cuiabá-MT, 17 de Março de 2008. AROLDO TÁSSEO– Presidente.

PREVI – NOBRES – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PORTARIA N.º 017/2008. “Dispõe sobre a retificação da portaria nº002/2008, que trata da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez Mao servidor Sr. **João Francisco Carvalho.**” A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1049/2007, de 19 de outubro de 2007, que rege a previdência municipal, anexo II, da Lei Municipal n.º 1036/2007, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos servidores públicos municipais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, Mao servidor Sr. **João Francisco Carvalho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 156.019, SSP/MT e CPF nº. 567.982.611-91, Mefetivo no cargo de Vigia, nível “01”, classe “E”, Mlotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º 2008.03.0001P, a partir de 11/11/2007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nobres - MT, 13 de março de 2008.

GIZELI DE FÁTIMA ZANDONADI

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

FLAVIO DALMOLIN

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO DO ARAGUAIA S.A.

CNPJ:15.947.450/0001-63

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, na zona rural do Município de Santa Terezinha, Estado do Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Santa Terezinha, 17 de março de 2008.

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR – Diretor Presidente

EQUILIBRIO INDUSTRIA QUÍMICA LTDA-ME. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para ativ. fabricação de adubos e fertilizantes, Rua Ari Luiz Brandão, n.º 1.486 – Industrial Nova Prata, Sorriso/MT. CNPJ: 07.593.190/0002-28. Não EIA/RIMA.

POSTO FELIX LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Rod. BR 163 – Km 830,5 – Zona Rural, Sinop/MT. CNPJ: 02.235.792/0001-09. Não EIA/RIMA.

ROPELLI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para ativ. com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Avenida dos Ingás, n.º 4.030 – Jardim das Palmeiras, Sinop/MT. CNPJ: 09.400.689/0001-16. Não EIA/RIMA.

BONICONTRO & CIA LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para com. varejista de comb., lubrificantes p/ veic. automotores, Av. dos Tarumãs, n.º 365 – Jardim Botânico, Sinop/MT. CNPJ: 03.385.083/0001-72. Não EIA/RIMA.

TRANSPORTADORA DALMAZO LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para transporte rodoviário de produtos perigosos, Rod. Br 163 – Km 821, sala 01, Alto da Gloria, Sinop/MT. CNPJ: 00.871.483/0003.61. Não EIA/RIMA.

Clério Krauzer Klitske CPF/MF N° 742.118.461-91. Torna público que a- SEMA/MT, a (LAU), – da propriedade rural denominada FAZENDA CACHOEIRINHA no município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente Edital, **NOTIFICA: CLÁUDIA MÁRCIA GERVAZONI COSTA CHACON** que na data de **01 de abril próximo, às 20:30h**, na Sede deste Conselho, com endereço sito à Rua 08, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, realizar-se-á a Sessão de Julgamento do **Processo Ético Profissional 016/2004**, sendo assegurado às partes, prazo legal para sustentação oral de suas teses, “vista” dos Autos na Corregedoria deste Conselho e representação por Advogados Militantes. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá, 14 de março de 2008

Aguair Farina - Presidente

Leticia Maria de Oliveira-ME,CNPJ 08.569.230/0001-88, Torna público que requereu à SEMA–MT, o pedido de **Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para atividade de Tratamento e Compostagem de Resíduos Agrícolas,Sítio São Jorge,Pedra Preta/ MT.

CLAUDINO OLÍVIO GOBBI E OUTROS, CPF: 039.040.089-00, torna público que requereu SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Santo Inácio, localizada no município de Tabaporã-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (www.atus.com.br)

Silvana Ferreira da Silva, portadora do CPF 957.400.071-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) para o Sítio Dois Irmãos, localizado no município de Nova Monte Verde-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

José Aparecido da Silva, portador do CPF 838.830.451-87, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) para o Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizado no município de Nova Monte Verde-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

Ademir Ferreira da Silva, portador do CPF 788.025.041-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) para o Sítio Alvorada, localizado no município de Nova Monte Verde-MT. Não foi determinada EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

Leandro Ferreira da Silva, portador do CPF 003.943.381-11, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) para o Sítio Paraíso , localizado no município de Nova Monte Verde-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

J. DE S. ROSA - ME, portador do CNPJ nº 09.062.634/0001-43, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), a Licença de Operação (LO) e CC-SEMA, para exercer atividades de Armazenamento e comércio de madeira no município de Nova Guarita - MT, não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEEB-MT EDITAL - AVISO

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – 2008

Pelo presente EDITAL-AVISO, ficam **NOTIFICADAS** todos os **bancos comerciais, bancos de investimento, instituições financeiras, cardenetas de poupança, caixas econômicas, bancos múltiplos, cooperativas de crédito, empresas de crédito em geral, agências de fomento, bem como as empresas coligadas pertencentes ou contratadas por grupo bancários ou financeiro, cujo desempenho contribua de forma direta ou indireta para consecução e desenvolvimento da atividade econômica da contratante**, localizadas na base

territorial deste sindicato que abrange as cidades de cidade de Acorizal, Alta Floresta, Alto Paraguai, Apiacás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo dos Parecis, Campos de Júlio, Carlinda, Castanheira, Cláudia, Chapada dos Guimarães, Colíder, Colniza, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Indaiavá, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Itaúba, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Uiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, Santo Antonio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Jose do Rio Claro, São Jose dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporá, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale do São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, todas situadas no Estado de Mato Grosso, que a título de contribuição sindical prevista no art. 578 e seguintes da CLT, deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580,II), da folha de pagamento relativa ao mês de março de 2008 (CLT, Art.582), recolhendo os valores descontados à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, ou aos estabelecimentos bancários nacionais, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (CLT, Art. 586) em nome do sindicato dos empregados em estabelecimentos bancários e do ramo financeiro no estado de mato grosso , CNPJ/MF 03.484.839/0001-30, Código da Entidade n. 100.334.87891-4, sob as penalidades previstas nos arts. 598 e 600 da CLT. O comprovante de depósito, acompanhado da relação nominal dos respectivos salários, deve ser remetido a esta entidade sindical no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto (precedente Normativo do TST nº.41) no endereço: Rua Barão de Melgaço, 3.190, centro, Cuiabá – MT, CEP: 78.020-800. As GRCS - Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical - encontram-se à disposição das empresas na sede do Sindicato ou a obtenção da guia própria de recolhimento pode ser feita através do **site: Erro! A referência de hyperlink não é válida.** no icone **"Contribuição Sindical Urbana / emissão de guia de recolhimento"** A contribuição sindical em questão deve ser recolhida em guia própria, **com código de barras** , preferencialmente junto a Caixa Econômica Federal, nos termos previstos pela CLT, art.580 e parágrafos. O não recolhimento no prazo legal incorrerá em multa, juros moratórios e demais cominações previstas na Legislação, bem como ação judicial de cobrança.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2008.
FLORISVALDO PEREIRA DE SOUZA
 Secretário de Finanças

CURTUME JANGADAS S.A.-CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 –Nire nº 513.00006731 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22.02.2008. Aos 22/02/2008, às 10:00 horas, na sede social social sito à Estrada do Acorizal, s/nº - Km 2 – Distrito Industrial, no município de Jangada-MT, cfe editais de convocação publicados no Jornal Diário Oficial/MT e Jornal Diário de Cuiabá, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, sob a presidência do Sr. José Ricardo Bihl, secretariado pelo Sr. Paulo Roberto Bihl, onde deliberaram e aprovaram: **a)** Houve a verificação do quorum mínimo que foi atendido na forma legalmente prevista, onde foi convidado o Sr. João dos Santos, contador e auditor independente com CRC-SP 83321/O-T-3 e Registro CVM nº 7029, a se fazer presente para que ficasse a disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas que por ventura surgissem. Houve leitura da proposta encaminhada pela diretoria e apreciação dos senhores acionistas da Re-ratificação das Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2006, que foram devidamente publicadas no Jornal Diário Oficial/MT de 03/03/08 – pág. 41 e no Jornal Diário de Cuiabá de 04/03/08 – pág. F7, sendo aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes. **b)** Em seguida o Sr. presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se manifestou foram encerrados os trabalhos da presente assembléia. A referida Ata, após lida e aprovada, foi por todos os pelos presentes assinada, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº. 20080182364 sessão de 11/03/2008. (www.atus.com.br)

Plaenge - Concreto Pré-Moldado S/A
 CNPJ/MF 03.081.965/0001-44

Comunicado aos Acionistas: Comunicamos que acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da PLAENGE - CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A, em sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Goiabeiras, nesta Capital de Cuiabá-MT., os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2.007. Cuiabá-MT., 14 de março de 2.008. A Diretoria. (www.atus.com.br)

Plaenge - Concreto Pré-Moldado S/A
 CNPJ/MF - 03.081.965/0001-44

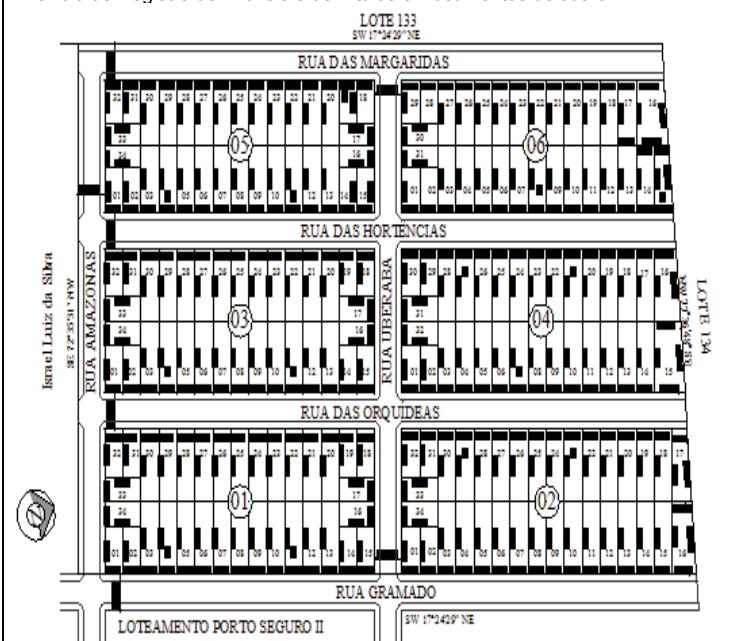
Comunicado aos Acionistas
Décima Nona Assembléia Geral Ordinária e Vigésima Assembléia Extraordinária a serem realizadas cumulativamente.

CONVOCAÇÃO: São convocados os Senhores Acionistas da –PLAENGE - CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A, para se reunirem em Assembléia Geral

Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente na sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Goiabeiras, nesta Capital de Cuiabá-MT, no dia 30 de abril de 2.008, às 08:00 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDINÁRIA: a)** Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.007; **b)** Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2007; **c)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2007; **d)** Eleição do Conselho de Administração. **EXTRAORDINÁRIA: a)** Outros assuntos de interesse social. Cuiabá-MT., 14 de março de 2.008. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Ézaro Medina Fabian. (www.atus.com.br)

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA – MT
 CNPJ nº 06.153.420/0001-94
Rubia Mara Oliveira Castro Girão
 OFICIALA
Robério Oliveira Castro
Marco Antonio Ferreira Girão
 OFICIAIS SUBSTITUTOS
 EDITAL DE LOTEAMENTO

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO. Oficiala do 1º ofício de registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.766 de 19/12/1979, que pelo Órgão Público **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT**, CNPJ nº 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, nº 500, Centro, Juara-MT, foi depositado neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT., os Memoriais, Plantas e os demais documentos relativos ao **LOTEAMENTO PORTAL DAS FLORES**, Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa (Convênio de Cooperação e Parceria entre Governos Estadual – Secretaria de Estado Infra-Estrutura e Municipal), de sua propriedade, nesta Cidade e Comarca, com a área total de 7,34 ha (sete mil hectares e trinta e quatro ares), dentro dos seguintes limites e confrontações: **MP 01-02** limita-se por uma linha reta de 219,90 metros com rumo SE 72°35'31" NW, confrontando-se com remanescente; **MP 02-03** limita-se por uma linha reta de 324,11 metros com rumo SW 17°24'29 NE, confrontando-se com o lote 133; **MP 03-04** limita-se por uma linha reta de 220,74 metros com rumo NW 77°36'48" SE, confrontando-se com o lote 134; **MP 04-01** limita-se por uma linha reta de 343,43 metros com rumo NE 17°24'29" SW, confrontando-se com área desmembrada II, fechando o perímetro. Tudo conforme Memorial Descritivo assinado pelo Arquiteto Urbanista Meritawara Nibetad Baganha - CREA 9718-D. a ser dividido em 06 (seis) quadras e 199 (cento e noventa e nove) lotes, sendo 180 lotes residenciais e 19 para área pública. A área descrita e confrontada acha-se devidamente registrada em nome Prefeitura Municipal de Juara, nesta Serventia Registral, sob o nº 02, matrícula nº 7.174, fls 01 no Livro 02, 17/11/2005. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital no jornal local e/ou jornal da região. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 51, Centro, Juara-MT, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de março de 2008. (06/03/2008). Em Testº. da verdade _____ Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.



João Marques Cardoso, CPF 013.129.109-25, Faz. São João II, Com Área de 605,00 Hect em Juína/MT, Torna publico que Requereu a Sema/MT, Pedido de Licença Ambiental Única LAU. E PMFS. Não foi elaborado a EIA/RIMA.

Publicação

A empresa **BASSEGIO & BASSEGIO LTDA.**, no ramo madeireiro, com CNPJ nº 24.741.258.0001.07; situada na avenida 24 de setembro ,s/n. município de Juruena – mt .Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a L.O. - Licença de Operação .

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Oficiais de Justiça de Cuiabá-AOJUC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **C/O/N/V/O/C/I/A** Assembléia Geral Ordinária Eleitoral para renovação dos cargos do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da AOJUC, para o biênio 2008/2010, tudo em conformidade com os **artigos 18, 'a' e 21, § 3º, do Estatuto Social**, a realizar-se no dia 28 de março 2008, na sede da entidade, localizada no prédio do Foro da Capital, em primeira convocação às 14h00min, com a maioria dos associados e, em segunda convocação às 14h30min, com qualquer número de presentes. Só poderão concorrer sócios no gozo dos direitos sociais. A eleição do CD e da Diretoria se dará por meio de chapa(s) eleitoral(is) e/ou escrutínio secreto, que deverá(ão) ser apresentada(s) na Assembléia, na forma do Estatuto, dando-lhe posse imediata. Do que, para constar e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial e afixado na sede da AOJUC. Dado e passado na Cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Lourenço Nunes de Siqueira
Presidente da AOJUC

HUDSON ROBERTO CABRAL, inscrito no CPF nº 229866.931-72, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Lagoinha, localizada no município de Chapada dos Guimarães-MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental, EIA/RIMA.

(DMT/DO)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO TELES PIRES EDITAL DE RESULTADOS DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 002/2008

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires no uso das atribuições legais, regendo termo de Convênio 030/03 e seus termos aditivos, torna público para todos os interessados, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo para Contratação Temporária nº 001/2008, a lista de candidatos APROVADOS e REPROVADOS na 1ª Etapa do **Processo Seletivo para Contratação Temporária**, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Almojarifado, Auxiliar de Serviços Gerais /Cozinha e Assistente Administrativo.

1. DOS RESULTADOS

1ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME	NOTAS	RESULTADOS
Aceli de Fatima Greff	4,00	REPROVADO
Alcides Padilha dos Santos	4,33	REPROVADO
Aline Rocha Vanazzi	6,00	APROVADO
Ana Paula Coelho	3,67	REPROVADO
Andreia Ribeiro Cabral	AUSENTE	AUSENTE
Argilei Santana da Silva	5,67	APROVADO
Azita Maria Perondi	AUSENTE	AUSENTE
Carla Tatiana Decesaro	5,67	APROVADO
Carlos Andre de Jesus Santos	7,67	APROVADO
Caroline Alves da Silva	7,00	APROVADO
Clavinia Marlene Lang	AUSENTE	AUSENTE
Cleide da Silva Lemes	5,33	APROVADO
Cleonice Araujo	5,00	APROVADO
Cristiane Moreira Freire	4,00	REPROVADO
Cristiane Vigolo	8,00	APROVADO
Daiane Canossa	4,33	REPROVADO
Daniele Ana Rubin	5,67	APROVADO
Dinalva de Jesus do Carmo Furtado	7,33	APROVADO
Elaine Maria Gomes de Oliveira	6,33	APROVADO
Eleandra Valadares Soares	6,33	APROVADO
Eliana Rosa	2,33	REPROVADO
Gilmara Bueno Maciel	6,67	APROVADO
Giovane Sunaque Rodrigues	AUSENTE	AUSENTE
Helena Teresinha Dalla Longa	4,67	REPROVADO
Helena Teresinha Mendicino	9,00	APROVADO
Ivone Lemes da Silva	4,67	REPROVADO
Janice Ramm	8,00	APROVADO
Jaqueline Elisabete Wurzius	5,33	APROVADO
Jusilei Claudia Canossa	4,00	REPROVADO
Karen Margarete Konzen	5,00	APROVADO
Lenita Aparecida de Freitas	5,00	APROVADO
Lilian Valeria	3,00	REPROVADO
Lucia Monteiro dos Santos	4,67	REPROVADO
Luciana Lins Lima	4,00	REPROVADO

Lucimara Donizete Fernandes	6,00	APROVADO
Marcia Regina Fritsch	4,67	REPROVADO
Maria Aparecida Veloso	6,33	APROVADO
Maria de Fatima Lopes Silva	AUSENTE	AUSENTE
Maria Izete Torres da Rocha	4,00	REPROVADO
Marlei de Fatima Torma	4,00	REPROVADO
Marlei Aparecida Rodrigues	3,67	REPROVADO
Marli Batista Raimundo	6,67	APROVADO
Mayrla de França Mesquita Leitão	5,33	APROVADO
Miriam Martins Silva	4,33	REPROVADO
Neide Terezinha de Brazil Riffel	4,67	REPROVADO
Nei Nogueira	4,67	REPROVADO
Patricia Ferraz	5,67	APROVADO
Rita de Fatima Tonhi	6,67	APROVADO
Rosana Maria Alves da Silva	5,00	APROVADO
Rosenilda dos Santos	5,33	APROVADO
Solange Cristina Donatti Damo	AUSENTE	AUSENTE
Suely Lopes da Silva	AUSENTE	AUSENTE
Suzana Lino	AUSENTE	AUSENTE
Vanessa Kranievicz	6,33	APROVADO
Vania Banfi de Quadros	6,00	APROVADO
Vera Lucia Alves dos Santos	3,00	REPROVADO
Wendel Gomes	8,33	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE ALMOJARIFADO

NOMES	NOTAS	RESULTADOS
Alessandro Modesto	5,00	APROVADO
Alexandre dos Santos Dall'Agno	6,33	APROVADO
Aline Aparecida Ferrari	5,33	APROVADO
Amabeli Juliana de Lassari	6,33	APROVADO
Anderson Ramos de Oliveira	4,33	REPROVADO
Andrea Teresinha Furlan	AUSENTE	AUSENTE
Bruno Cancissu Costa	5,67	APROVADO
Carla Adriana Riegel	6,33	APROVADO
Cecilia de Fatima da Silva	AUSENTE	AUSENTE
Claciene Fatima Abeck Ficner	AUSENTE	AUSENTE
Claudio de Sousa Freitas	3,67	REPROVADO
Cristiano Jesus Durante	5,67	APROVADO
Douglas Pedro Alves Voltani	2,67	REPROVADO
Edneia Silva Miguel	AUSENTE	AUSENTE
Eliane Iarocheski Rodrigues	4,67	REPROVADO
Eriberto Silva Leitão	4,33	REPROVADO
Esdra Ruben de Souza e Silva	3,67	REPROVADO
Euzinete Alves da Silva	2,00	REPROVADO
Fidel Rodrigues Sena Filho	AUSENTE	AUSENTE
Francieli Ribeiro de Oliveira	AUSENTE	AUSENTE
Francisca Linalva Ferreira Braga	3,67	REPROVADO
Francisco Augusto Barcellos Santos	5,00	APROVADO
Gilberto Sunaque Rodrigues	2,67	REPROVADO
Gilnara Penha Moraes	5,00	APROVADO
Imaielei Marodin	AUSENTE	AUSENTE
Ines Hermann Ferrari	AUSENTE	AUSENTE
Ivanilde da Silva Farias	4,33	REPROVADO
Izael Rocha de Moraes	AUSENTE	AUSENTE
Jesiane Dias Garlindo Gomes	3,00	REPROVADO
Joao da Nobrega Filho	AUSENTE	AUSENTE
João Moreira de Luna	5,00	APROVADO
Johny Barbosa da Silva	4,00	REPROVADO
Jose Ferreira da Silva	5,67	APROVADO
Jose Ferreira de Lima	3,67	REPROVADO
Juceli Chassot Rocha	4,00	REPROVADO
Julio Cezar da Cruz	3,67	REPROVADO
Laina Cristina Lago Dutra	AUSENTE	AUSENTE
Leusiane Sousa Almeida	AUSENTE	AUSENTE
Lisete Maria Konrad	2,67	REPROVADO
Luciano Luiz Otowicz	8,67	APROVADO
Magno Santana da Silva	2,67	REPROVADO
Maico Gomes	3,67	REPROVADO
Maicon Ednei Torquatto	5,67	APROVADO
Marcio Rodrigo de Alencar Silva	4,00	REPROVADO
Marcionise de Lourdes Falinski	4,67	REPROVADO
Maria Aparecida dos Reis	AUSENTE	AUSENTE
Maria Emilde Vieira	5,00	APROVADO
Maria Rosa Alves	5,33	APROVADO
Marilene Segala Edel	2,00	REPROVADO
Marly B. da Conceição F. Fonseca	4,00	REPROVADO
Midim Marcelina Felix	AUSENTE	AUSENTE
Neri Savi	3,67	REPROVADO
Nilson a Silva Cosmos	3,33	REPROVADO
Patelli Araujo Freitas	AUSENTE	AUSENTE
Paulo Roberto Bourscheid	6,00	APROVADO
Roberta Domingues Porto	6,33	APROVADO
Rodrigo Lamoica Borges	AUSENTE	AUSENTE
Ronaldo dos Santos Oliveira	6,00	APROVADO
Rosimar Costa Teixeira	3,67	REPROVADO
Sheila Mara Eurich dos Santos	AUSENTE	AUSENTE
Sidelsina Neves dos Santos	5,00	APROVADO
Suely Ribeiro Pinto	1,33	REPROVADO
Tamara Araujo Freitas	AUSENTE	AUSENTE
Thayze de Souza Miranda	5,67	APROVADO

Vander Juvencio da Silva	3,67	REPROVADO
Vanilza Oliveira Cлагanam	3,33	REPROVADO
Viviane Paula de Pinho	2,67	AUSENTE
Weslem Souza Kaefner	4,00	REPROVADO
Wesley Anderson Nogueira	6,00	APROVADO
Wesly de Souza Silva	2,33	REPROVADO
Wilma Marques da Silva	5,33	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ COZINHA

NOMES	NOTAS	RESULTADOS
Adriana Barbosa dos Santos	6,00	APROVADO
Adriana de Sales	6,67	APROVADO
Alice Maria Bertoldo	7,00	APROVADO
Almerinda Couto	6,33	APROVADO
Ana Maria Santana da Silva	7,67	APROVADO
Ana Paula dos Santos Moura	8,33	APROVADO
Andréia do Amaral	AUSENTE	AUSENTE
Arteniza Rodrigues	9,67	APROVADO
Cintia Fernandes da Silva	8,67	APROVADO
Clarice Reich Schmidt	8,33	APROVADO
Cleane de Jesus Campelo	6,33	APROVADO
Clecia Juliana Koche	AUSENTE	AUSENTE
Crisleli Lizete Perini da Silva	8,67	APROVADO
Debora Julia de Almeida	8,00	APROVADO
Delair Fatima Nesi	9,33	APROVADO
Elizangela Aparecida Rodrigues	6,67	APROVADO
Fabiana do Nascimento Receptute	9,00	APROVADO
Flavia Katiely Gonçalves	7,33	APROVADO
Francieleide Silva da Conceição	AUSENTE	AUSENTE
Greisson Willian Vignardo	9,00	APROVADO
Iraci Reche do Nascimento	7,00	APROVADO
Ivanete Schneider	AUSENTE	AUSENTE
Jediane Sufatfe	9,33	APROVADO
João Edivaldo da Silva Sousa	8,67	APROVADO
Joelma Gomes da Silva	6,67	APROVADO
Jucireni Pereira dos Santos	8,00	APROVADO
Leila Oliveira da Silva Fagundes	9,00	APROVADO
Luci da Silva Silveira	AUSENTE	AUSENTE
Lucimar Pinheiro da Silva	8,00	APROVADO
Luzia Rodrigues Pinheiro	5,33	APROVADO
Luzimar Ferreira de Magalhães	AUSENTE	AUSENTE
Margarete Maria Dal Puppo	6,00	APROVADO
Marcia Regina Moreira da Silva	9,00	APROVADO
Maria Aparecida da Silva AS	AUSENTE	AUSENTE
Maria Aparecida Ferreira	8,33	APROVADO
Maria Ciléda da Cunha Araújo	8,00	APROVADO
Maria do Bonfim Martins	8,33	APROVADO
Maria Elizabete da Silva	9,33	APROVADO
Maria Gorete Leite da Silva	AUSENTE	AUSENTE
Maria Lelita Oliveira de Freitas	7,33	APROVADO
Marlei Terezinha da Luz	9,00	APROVADO
Marinalva Pereira Carvalho Dias	0,00	REPROVADO
Marlene DA Cruz Bogo	8,00	APROVADO
Mayane Alves Lima Leitão	AUSENTE	AUSENTE
Miria Elisabete Czarnobay	9,33	APROVADO
Nadir Ines Machado	AUSENTE	AUSENTE
Polliana Dione de Miranda	7,00	APROVADO
Raimunda Lima Ribeiro	9,00	APROVADO
Raimunda Nonata S. Silva Lopes	8,67	APROVADO
Raimunda R. de Lima	4,67	REPROVADO
Regina Ribeiro de Jesus	8,67	APROVADO
Reni Lucia Eckert	7,00	APROVADO
Rosalina Miranda dos Santos	6,33	APROVADO
Rosana de Azevedo Gomes	7,33	APROVADO
Rosicler Bercker	7,00	APROVADO
Rosineide Gutierrez	7,00	APROVADO
Rozeli Lopes da Silva Miguel	7,00	APROVADO
Sheila Mano leitão	7,67	APROVADO
Silvaneide Teles	8,33	APROVADO
Sirlei Roseli Rosa	8,00	APROVADO
Solange Ferreira da Silva	5,33	APROVADO
Sueli Sorensen	7,33	APROVADO
Taisa Daniele de Carvalho	8,33	APROVADO
Valquiria Santana Gonçalves	8,33	APROVADO
Vera Lucia Teixeira Rodrigues	7,33	APROVADO
Verony Jungles Schueroff	8,00	APROVADO
Zilma da Silva Martins	8,00	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOMES	NOTAS	RESULTADOS
Adriana Ozorio Tavares dos Santos	4,33	REPROVADO
Aline Cristiane dos Santos	5,33	APROVADO
Amanda Lima Ribeiro	4,67	REPROVADO
Ana Claudia Schneider	6,67	APROVADO
Ana Maria Rodrigues	AUSENTE	AUSENTE
Ana Paula Ferreira de Freitas	5,33	APROVADO
Anderson Santana dos Santos	3,00	REPROVADO
Andrei Zanchi	1,67	REPROVADO
Antonia Keyla Ferreira Lima	5,33	APROVADO
Antoninha Mano Leitão	AUSENTE	AUSENTE

Antonio Carlos Oczinski	4,33	REPROVADO
Boanerges Costa Junior	AUSENTE	AUSENTE
Bruna Rodrigues dos Santos	3,67	REPROVADO
Bruna Ruaro	3,33	REPROVADO
Carla Elisa Tedesco Ferreira	6,33	APROVADO
Catiane Maria Dalla Riva Mantovani	AUSENTE	AUSENTE
Catieli Costa Gerhardt	AUSENTE	AUSENTE
Chislaine da Silva Couto	4,67	REPROVADO
Cledir Beatriz Armani	5,33	APROVADO
Cleusa Ferrari	5,00	APROVADO
Coltrin Rodrigues Neves	5,00	APROVADO
Cristiane Beatriz Scapini	3,00	REPROVADO
Cristiane Borre	5,33	APROVADO
Daiane Andrade Soares	1,33	REPROVADO
Debora Cristina de Almeida	6,33	APROVADO
Denise Aparecida Slaviero	AUSENTE	AUSENTE
Doracy Soares da Silva	4,33	REPROVADO
Edilaine de Oliveira Pinheiro	4,00	REPROVADO
Elaine Aparecida Rivolta	6,00	APROVADO
Elaine Cristina Pacube	AUSENTE	AUSENTE
Elaine de Cassia Weber	AUSENTE	AUSENTE
Eliane Cristina Giasson Stoffel	6,67	APROVADO
Eliane Montagna	3,67	REPROVADO
Eliane Torres Avelar	3,67	REPROVADO
Elienai Carrias da Silva	7,00	APROVADO
Eliene Nicolau Mendes	7,33	APROVADO
Elis Regina do Nascimento Barbosa	5,33	APROVADO
Elisangela Tavares da Silva	5,00	APROVADO
Elizene da Silva Almeida	5,67	APROVADO
Eliziane Alves Figueredo	AUSENTE	AUSENTE
Eliziania Dias Garlindo	4,00	REPROVADO
Emanoeli Garcia	5,67	APROVADO
Enilson de Castro Souza	4,33	REPROVADO
Erica Rodrigues de Oliveira	3,67	REPROVADO
Fabiana dos Santos Fernandes	3,00	REPROVADO
Fabiana Sales da Silva	6,33	APROVADO
Fabiana Theodoro de Moraes	3,67	REPROVADO
Fábio Cordeiro de Oliveira	6,33	APROVADO
Farlen Cristiane Klassmann	3,00	REPROVADO
Fernanda Elair Setter	AUSENTE	AUSENTE
Franciele Fabiana Gonçalves	3,67	REPROVADO
Francieli Fernanda Furlan	AUSENTE	AUSENTE
Francieli Silveira de Aguiar	6,33	APROVADO
Francieli Rodrigues Walker	5,00	APROVADO
Francilene Carvalho	3,00	REPROVADO
Francisca Silva Coutinho	3,67	REPROVADO
Giovana Carla Formehl	6,67	APROVADO
Gisele Aparecida Czarnobay	6,67	APROVADO
Gislaine Kelly Zibernati	4,33	REPROVADO
Greice Mara Rodrigues da Silva	4,33	REPROVADO
Helenice Mendes	AUSENTE	AUSENTE
Herika Oliveira Pereira	5,00	APROVADO
Itala Cristieley Ferraz Paiva	7,33	APROVADO
Ivandro Carlos Dalmolin	AUSENTE	AUSENTE
Ivaneide Araujo de Oliveira	5,00	APROVADO
Ivanete de Almeida Roma	3,33	REPROVADO
Iziz Michelli da Costa	3,67	REPROVADO
Janaiana Barbosa Cavalcante	5,00	APROVADO
Janete de Lara	5,00	APROVADO
Jaquelda Paula Oiga Weiler	6,33	APROVADO
Jaqueline Moreira de Sena	4,00	REPROVADO
Jean Pierre Greff	1,67	REPROVADO
Jociane Trombeta	4,33	REPROVADO
Joniscléia Spindola Mendes	5,67	APROVADO
Jorgiane Carvalho de Almeida	AUSENTE	AUSENTE
Juliana Aparecida Pires	AUSENTE	AUSENTE
Juliana de Lima Oliveira	2,00	REPROVADO
Juliana Ferreira de Oliveira	6,33	APROVADO
Keire Hiane dos Santos Andrade	5,33	APROVADO
Kelly Cristina Ames	AUSENTE	AUSENTE
Lauri Zimmermann Mariano	6,33	APROVADO
Lauriany Souza Romeiro Lauterer	5,00	APROVADO
Leila Gomes da Silva	5,67	APROVADO
Leiliane Freitas	3,67	REPROVADO
Leocátia Rossato	6,33	APROVADO
Leonaria Furtado Rego	3,33	REPROVADO
Leonilda Kolakowski	4,33	REPROVADO
Lucas Stuaní	6,00	APROVADO
Luciene da Silva Carvalho Pimenta	5,33	APROVADO
Luciene Pamela Coelho	4,33	REPROVADO
Luiza Werner	5,33	APROVADO
Majorlaine de Oliveira Escobar	4,67	REPROVADO
Maria Aparecida Rodrigues	AUSENTE	AUSENTE
Maria das Graças Silva	5,67	APROVADO
Maria de Fatima Favretto	4,67	REPROVADO
Maria José Martins Silva	AUSENTE	AUSENTE
Mariana Basilio Duarte	4,00	REPROVADO
Maricelia de Oliveira Costa	4,67	REPROVADO
Marijane Fontes da Silva	3,67	REPROVADO
Mariluz Peloso	6,00	APROVADO

Marilza Leite da Silva	5,33	APROVADO
Marina Ramos de Paulo	AUSENTE	AUSENTE
Marisa Fatima Perondi	5,67	APROVADO
Michele Masui e Silva	4,33	REPROVADO
Micheli Martins de Oliveira	7,00	APROVADO
Nelita Bianchin	6,00	APROVADO
Neusa Silveira	5,67	APROVADO
Neusa Maria Marin	4,00	REPROVADO
Nilva Lourdes de Caril Gehlen	AUSENTE	AUSENTE
Nivaldete Almeida Fuzaro	6,33	APROVADO
Noeme de Moura Almeida	3,33	REPROVADO
Patricia da Silva Cosmos	3,33	REPROVADO
Patricia de Sousa Caju dos Santos	5,33	APROVADO
Patrick Oliveira Padilha da Costa	5,33	APROVADO
Paulo Cesar Nunes	4,33	REPROVADO
Rafael Gomes de Souza	5,00	APROVADO
Raquel Silva de Moraes	4,00	REPROVADO
Ricardo Balzan	3,67	REPROVADO
Rosana Cristina de Paula	5,33	APROVADO
Rosângela Ramos de Oliveira	4,67	REPROVADO
Roselita Maria Brandini	AUSENTE	AUSENTE
Rosimari de Fatima Branco da Silva	4,67	REPROVADO
Rosmaldo Andreiv Junior	3,67	REPROVADO
Rozimeire de Oliveira Xavier	2,00	REPROVADO
Sandra Mara Zurowski	4,00	REPROVADO
Sidineide Rodrigues Carneiro	2,67	REPROVADO
Silvia Maria Rubim	4,00	REPROVADO
Simone Martins	AUSENTE	AUSENTE
Sirlei dos Santos Araujo	5,00	APROVADO
Soniamar Fritsch	5,33	APROVADO
Sonise Marafon Girelli	AUSENTE	AUSENTE
Sulamita Mariana Telli Bloss	5,33	APROVADO
Suzana Aparecida Simon de Souza	AUSENTE	AUSENTE
Suzany Maria Jeronimo da Silveira	4,67	REPROVADO
Suzimar Gusriki	5,00	APROVADO
Talida Borges Soares	7,00	APROVADO
Tamara Benvinda P. de Figueiredo	7,67	APROVADO
Tatiane Aquino	5,00	APROVADO
Vanessa Carolina Pereira dos Santos	5,33	APROVADO
Viviane Cagol de Almeida	4,67	REPROVADO
Yonara Mara Slaviero	AUSENTE	AUSENTE

2. DOS RECURSOS

2.1. Os recursos serão cabíveis apenas quanto aos questionamentos do seguinte ato:

Resultado do gabarito, questões objetivas.

2.2. No prazo de 02 (dois) dias consecutivos, contados da data da divulgação do resultado dos aprovados, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo, através de requerimento entregue no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sorriso, no horário das 7h30min às 11h e 13h30min às 17h.

2.3. O recurso relativo ao gabarito e questões objetivas das provas somente será admitido desde que o candidato instrua o seu requerimento contendo as seguintes informações:

Indicação do nome do candidato, bem como, cargo ao qual esta concorrendo, I

Indicação da prova e do número da questão a ela inerente, bem como da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito,

Argumentações lógicas, concisas e fundamentadas sobre a resposta que o candidato presume ser a correta.

3. DA SEGUNDA ETAPA

3.1. A segunda Etapa do Processo Seletivo para Contratação Temporária será realizada através de entrevistas de seleção e prova prática, apenas com os candidatos aprovados na I Etapa.

Osmar Rosseto

Presidente

(DMT/DO)

INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO-ICE

CNPJ N.º 14.929.822/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretora Presidente do INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO-ICE, Sra. MARINA GERMANO ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, do Estatuto Social, e em atendimento ao que dispõe os artigos 18 e 19, do aludido Estatuto desta Entidade, pelo presente CONVOCA os senhores e senhoras associados do ICE, para Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de março de 2008 (segunda-feira), às 08:00 horas em primeira convocação, às 09:00 horas em segunda convocação com a presença mínima de 2/3 dos membros associados, e às 10:00 horas do mesmo dia e local em terceira convocação para o mesmo fim, com qualquer número de membros associados, em sua sede na Avenida Europa, 63, bairro Jardim Tropical, nesta cidade de Cuiabá – MT, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Eleição do Conselho fiscal (com mandato para o período de 1º de abril de 2008 à 31 de março de 2009); 2- Aprovação de contas da Diretoria e os Balanços Gerais e Relatórios do Conselho Fiscal. Cuiabá – MT, 17 de março de 2008.

MARINA GERMANO ARRUDA

Diretora Presidente

(DMT/DO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação de Moradores do Bairro São Gonçalo Beira Rio através de sua Presidente Sr.^a Júlia Rodrigues da Conceição, no uso das atribuições estatutárias que lhes são conferidas pelo Artigo 8.º do Estatuto Social, CONVOCA os(as) associados (as) da entidade para participarem de *Assembléia Geral Extraordinária* a ser realizada no dia 10 de abril de 2008, às 20h00min, no Centro Sócio Cultural Antônio Lopes, localizado na Av. Antônio Dorileo, n.º 2560, Bairro São Gonçalo Beira Rio, Distrito de Coxipó da Ponte, nesta Capital, cuja pauta será a seguinte:

1. Verificação de Quorum: (20h00min em primeira chamada)
2. Abertura da Assembléia;
3. Leitura da Pauta;
4. Ordem do Dia: DESTITUIÇÃO DE ALGUNS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DESTITUÍDOS, SE HOUVER.
5. Deliberações;
6. Encerramento.

A Assembléia Geral Extraordinária ora convocada, só poderá ser realizada com a presença de um ou mais representantes da União Coxipoense das Associações de Moradores de Bairros – UCAM, cujo convite estará a cargo da Presidência da Diretoria Executiva desta entidade, e será instalada de conformidade com o Art. 10.º do Estatuto Social.

Cuiabá – MT., 17 de março de 2008

Júlia Rodrigues da Conceição
Presidente da Associação de Moradores do
Bairro São Gonçalo Beira Rio

SENALBA/MT- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I, c/c artigo 19º § 1º do Estatuto deste Sindicato e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os trabalhadores, em atividade no Estado de Mato Grosso, associados ao Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral extraordinária, no dia 19 de março de 2008, (quarta-feira), na sede do SENALBA/MT, sito à rua: 13 de junho, 1640 - Porto - Cuiabá/MT, quando estará em debate assunto constante da seguinte ordem do dia: - Eleição de delegados para participar do 9º PLENÁRIA ESTADUAL DA CUT/MT. A Assembléia realizar-se-á às 17:30h em primeira convocação ou 18:00h em segunda e última convocação, conforme disposto no parágrafo 1º, do Art. 19º, do Estatuto do Sindicato. Cuiabá, 11 de março de 2008.

EDÉSIO MARTINS DA SILVA

Presidente do SENALBA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados em clubes, associações, fundações, creches, orfanatos, Entidades religiosas, locadoras de vídeo, cinema, entidades filantrópicas, Ongs, Entidades de assistência social, de formação profissional e demais Entidades dos 2º, 3º e 4º grupos do plano CNEC, em atividade no Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19 de março de 2008 (quarta-feira), na sede do SENALBA/MT, sito à rua: 13 de junho, 1640 - Porto - Cuiabá/MT, quando estarão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação para a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho/2008/2009, entre o SENALBA/MT e a FENAC - Federação Nacional de Cultura - Sindicato Patronal de Grau Superior, representante dos 2º, 3º e 4º grupos do Plano CNEC. II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o Sindicato Patronal ou com as empresas envolvidas, firmar Acordo, Convenção Coletiva, Termo Aditivo ou Contrato Coletivo de Trabalho; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e do dissídio, com poderes Ad Juditia; IV - Análise e aprovação da Contribuição Assistencial, conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V - Aprovar ou não que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. A Assembléia será realizada, em primeira convocação, às 19:00 h, ou meia hora após, em segunda e última convocação, obedecendo ao quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato. Cuiabá, 11 de março de 2008.

EDÉSIO MARTINS DA SILVA

Presidente do SENALBA/MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUTUENSE DE SAÚDE, inscrita no CNPJ 24.977.613/0001-41, situada na Av. das Araras, 170N – Centro – em Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, publica: O BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE	R\$ 109.407,76
Disponível	R\$ 9.988,40
Caixa	R\$ 3.835,02
Banco Conta Movimento	R\$ 6.153,38
Contas a Receber	R\$ 50.666,21
Convênios a Receber	R\$ 9.040,49
Contas a Receber Particulares - 2006	R\$ 13.698,72
Contas a Receber Carteira	R\$ 24.250,30
Adiantamentos	R\$ 3.676,70
ESTOQUES:	R\$ 48.753,15
Medicamentos e material de uso hospitalar	R\$ 48.753,15
ATIVO PEERMANENTE	R\$ 2.560.539,69
INVESTIMENTOS	R\$ 822,82
Quotas Capital SICREDI	R\$ 822,82
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 2.559.716,86
IMÓVEIS	R\$ 2.209.927,90
Terrenos	R\$ 938.327,34
Prédios	R\$ 962.660,24
Construção em Andamentos	R\$ 308.940,32
BENS MÓVEIS	R\$ 349.788,97
Maquinas e Equipamentos Hospitalares	R\$ 1.268,00
Equipamentos Médicos	R\$ 5.760,00
Instalações	R\$ 1.000,00
Móveis e Utencilios	R\$ 340.863,79
Outras Imobilizações	R\$ 897,18
TOTAL DO ATIVO >	R\$ 2.669.947,45

PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.329.551,55
Fornecedores	R\$ 496.288,60
OBRIGAÇÕES INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 264.512,13
Conta Emprestimos SICREDI	R\$ 264.512,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 50.430,55
I R R F a Recolher	R\$ 32.791,93
P I S a Recolher	R\$ 878,21
I S S Q N a Recolher	R\$ 16.760,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 510.589,45
I N S S a Recolher	R\$ 321.644,59
F G T S a Recolher	R\$ 34.649,15
INSS PARCELAMENTOS	R\$ 94.468,05
Obrigações Vinculada a Consignações - CDC	R\$ 4.183,38
Antecipações de Receitas Recebidas	R\$ 7.730,82
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 233.022,19
INSS - PARCELAMENTO TPDF 60.376.061-9	R\$ 233.022,19
PATRIMONIO SOCIAL	R\$ 1.107.373,71
Patrimonio Social de Abertura	R\$ 1.018.391,51
Patrimonio Social de por Avaliação	R\$ 934.534,12
FUNDO PATRIMONIAL	R\$ 44.516,45
Fundo Especial	R\$ 44.516,45
DEFICIT ACUMLADO	R\$ (890.068,37)
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 2.669.947,45

Demonstrativo de Resultado do Exercício	2007
RECEITAS ORDINÁRIAS	
Entradas de Convênios	R\$ 647.145,62
Entradas de Repasse da Prefeitura Municipal	R\$ 1.860.000,00
Entradas de Atendimentos Hospitalar	R\$ 97.861,17
Soma das Entradas	R\$ 2.605.006,79
OUTRAS ENTRADAS NÃO OPERACIONAIS	
Sobras Distribuidas por Cooperativas	R\$ 502,83
Soma de Outras Entradas	R\$ 502,83
TOTAL DAS ENTRADAS	R\$ 2.605.509,62
DESPESAS OPERACIONAIS	
Encargos Sociais	R\$ 358.545,54
Remuneração com Pessoal sem Vinculo	R\$ 53.353,97
Despesas com Convenios	R\$ 41.339,76
Despesas Administrativas	R\$ 609.233,54
	R\$ (3.173.980,86)
DEFICIT OPERACIONAL	R\$ (568.471,24)
Receitas Financeiras	R\$ 4.835,56
Despesas Financeiras	R\$ (48.490,41)
DEFICIT LÍQUIDO OPERACIONAL DO EXERCÍCIO	R\$ (612.126,09)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (173,13)
DEFICIT DO EXERCÍCIO	R\$ (612.299,22)

RUI CEZAR COSTA BALAN
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO MUTUENSE DE SAÚDE

AGENOR DARCI PRZENDZIUK
CPF 149.205.650-20
CRC 029186/OT-8 MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Ultracenter Serviços Médicos Ltda, Cnpj 26.533.695/0001-60, I.M: 39.377, End.: Av. General Valle, 350, Centro, Cuiabá/MT, seu representante legal, declara sob penas da Lei, para comprovação à Coord. de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto 3.846 de 30/01/2001, extraviou a Nota Fiscal série 2, nº 1355 e 1356, notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI, art. 352 do Cód. Trib. Munic. de Cuiabá.

Tornearia e Fresadora Santo Inácio Ltda, Cnpj 07.754.547/0001-21, I.M: 25.424, End.: Av. Governador Júlio José de Campos, 4.711, Jd. Glória II, Várzea Grande/MT, seu representante legal, declara sob penas da Lei, para comprovação junto Coord. de Tributos, nos termos do art. 11º do Decreto 16/2002 de 20/03/2002, extraviou a Nota Fiscal série 2, nº 282, nota que foi emitida pelo contribuinte. Declara, estar ciente da penalidade instituída na alínea "d" do inciso III, art. 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO
PRESTJUR CNPJ/MF 24764573/0001-50, IE 73542, LOC. AV HISTORIADOR RUBENS MENDONÇA, 990, SALA 605, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ/MT TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 6º DO DEC 4471/2006 E ALÍNEA F, INC VI DO ART 352 DO CTN O EXTRAVIO DA NOTA FISCAL SÉRIE 2, Nº. 108.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

MH3 EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 05.376.787/0001-04 e no município sob nº 80036, estabelecida na Rua: G, 15 sala 01 Bosque da Saúde Cuiabá/MT seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, numero sequencial 29 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

A empresa **Damagal Artigos Esportivos Ltda**, com sede na Rua das Nogueiras, 274, Centro, Sinop/MT., CNPJ-36.881.530/0001-33 e I.E-13.136.701-3, comunica o extravio de mercadorias referente a NF nº. 366344, 367476, 368187, 369895.

DECO TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ/MF 07.106.795/0001-66 e I.M. 87.007, sito a Av. Gal. Mello, 516, Dom Aquino, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de **série 02, números 125, 126 e 127**, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. (www.atus.com.br)

OPTICA CAMPINAS LTDA, CNPJ 01.815.270/0001-13, I.M. 58303, sito a Avenida 31 de Março, 131, Santa Rosa, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de **série 03, nº 337**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. (www.atus.com.br)

CONPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº: **02.021.056/0001-58** e no município sob nº: **59918**, estabelecido na Rua do Carmo, nº 54 - Sala - 03 - Bairro Baú - Cep.: 78.008-040 - Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de **Série 03, nº 121**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário municipal de Cuiabá-MT.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A EMPRESA A.L SIMÕES GAHIVA-ME, CNPJ nº 00.893.475/0001-54, Inscrição Estadual: 13.165-3, Declara para os devidos fins de direito que foi extraviada os documentos fiscais, Livro de entrada, saída, apuração de ICMS, inventário e termos de ocorrência. Notas Fiscais de Compra, Talões vendas Série D, e 1 Guias, Documentos de Registrada Empresa. Desde a data aberta.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: I M W Martins-ME, comunica que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Livro Registro de Entrada Nº 001, Livro Registro de Saída Nº 001, Livro Registro Apuração de Icms Nº 001, Livro Registro de Inventário Nº 001, Livro Registro de Ocorrências Nº 001 e Bloco de Nota Fiscal Mod.D1 de 001 a 250 e Mod D3 de 001 a 500.

Qually Travel Agência de Viagens e Turismo Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.768.611/0001-23 no Município sob o nº 90.291, estabelecido na Rua Candido Mariano, 1138 – Centro em Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, número seqüencial 26, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

EIDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

A. Baliero de Oliveira, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.734.518/0001-60 e no município sob nº 26399 estabelecida na Rua Gonçalo Domingos de Campos, nº 55, Figueirinha, Várzea Grande, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número 71, nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art.296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

ESTRAVIO:

LIVRO DE REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIA DA EMPRESA ANGELINI & RENCK LTDA, LOCALIZADA À RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 46- CENTRO- BARRA DO BUGRES/MT, CNPJ 01.750.379/0001-10, IE: 13.173.995-6.

VANILMA BEZERRA RIBEIRO, CNPJ **03.768.870/0001-01**, Insc. Est.**13.193.712-0**, situada Av. Perimetral Noroeste nº251, Bela Vista, Sorriso-MT. **DECLARA EXT. DOC.** 05 BL. NF série D e 05 BL. NF série D-1 de nº 001 ao 250, Sorriso-MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa E. V. de Souza dos Anjos- ME, CNPJ: 07.225.143/0001-40 e Insc. Estadual: 13.294.830-3, comunica que foram extraviados: Talão D-1 001 a 300, 351 a 400, 751 a 800 e 951 a 1000, Mod I 000001 a 001650.

Edital de Extravio de Notas Fiscais

C S RODRIGUES ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 07.928.607/0001-85 e no Município sob o nº. 91554, estabelecido na Rua Topázio, 06, Quadra 29, CEP: 78.050-080, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3 número seqüencial 33, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Município de Cuiabá.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

APODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª VARA/MT

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos do Exmo. Juiz Federal JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Atos do Exmo. Juiz Federal Substitutos MARCEL PERES DE OLIVEIRA

BOLETIM N. 031/2008-SEXEC

Expediente do dia 11 de março de 2008

PROC00.00.01674-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO
REQDO : PEDRO OZELAME
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
Despacho (fls. 805):

"(...) Requeira a parte expropriada o que lhe for de direito, em face do teor dos acordãos prolatados nos autos. Cuiabá, 11/01/2008."

PROC94.00.01129-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE
ADVOGADO : MT00001525 - IVO NUNES DE SIQUEIRA
EXCDO : FIBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO : MT00000882 - EUCLIDES BALERONI
ADVOGADO : MT00003639 - MAURO SERGIO ABREU LIMA RESENDE
Despacho (fls. 519):

"Os patronos da empresa Fibra Empreendimentos Imobiliários Ltda., a despeito de intimados por mandado (fl. 325), não restituíram o valor dos honorários advocatícios percebidos a maior, como restou decidido às fls. 316 e 353/4, item VI. Assim, requeira o IBAMA o que de direito. Defiro o pleito do Exequentes de fl. 517. Notifique-se a parte Executada para cumprimento em quinze dias. Cumprido o determinado retro, dê-se vista dos autos ao IBAMA, para manifestação em quinze dias. Na seqüência, ao MPF. Cuiabá, 19 de dezembro de 2007."

"Fica a parte Executada notificada para juntar aos autos planta de localização do imóvel, certidão atualizada de ônus, gravames e hipotecas."

PROC1997.36.00.005176-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOAQUIM GOMES MARCONDES E OUTROS
ADVOGADO : MT00001260 - ANA RITA DE OLIVEIRA BRUNO E SILVA
ADVOGADO : SP00029474 - ENEAS GOMES MARCONDES
ADVOGADO : SP00083172 - GILMAR APARECIDO ARENA
ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO
Despacho (fls. 837):

"Diante da manifestação da Contadoria de fls. 834/835, indefiro o pleito de fls. 806/832, ratificando os cálculos de fls. 779/790. Intimem-se os Exequentes para cumprirem a decisão de fls. 802, parágrafo terceiro, última parte."

PROC1997.36.00.006098-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : JANUARIO CAMPAROTO E OUTROS
ADVOGADO : MT00000882 - EUCLIDES BALERONI
ADVOGADO : MT00004849 - ORLANDO CAMPOS BALERONI
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
ADVOGADO : MT00002577 - SILVIO JOSE RODRIGUES
Sentença (fls. 513/514):

"(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Custas processuais pelos Autores. Cada parte arcará com os honorários de seu patrono."

PROC1999.36.00.006449-7 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
REQDO : ARY KARA JOSE
REQDO : MARIA DE FATIMA JORGE KATER KARA JOSE
ADVOGADO : MT00001933 - ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
ADVOGADO : MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO

Despacho (fls. 628):

"Indefiro o pleito de fls. 627, em relação à remessa dos autos ao Contador para liquidação da sentença, uma vez que cabe aos Exequentes promoverem a execução do julgado, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo (CPC, art. 475-B), inclusive mediante cópia para servir de contra-fé. Após, cite-se o INCRA nos termos do art. 730, do CPC."

PROC1999.36.00.007826-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
REQDO : DIONISIO BERTONI
ADVOGADO : MT00003948 - ADALBERTO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003727 - GILMAR JESUS CUSTODIO
ADVOGADO : MT00005164 - ROSANE MARCHIORI DE OLIVEIRA
Despacho (fls. 941):

"(...) Requeira a parte expropriada o que lhe for de direito, em face do teor dos acordãos de fls. 838/845 e 931/938."

PROC2000.36.00.009023-0 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : DOMINGOS DA COSTA E SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00009779 - BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA
ADVOGADO : MT00010097 - CARLOS EDUARDO DE MELO ROSA
ADVOGADO : MT00001895 - ELARMIN MIRANDA
ADVOGADO : MT00000678 - MANOEL ANTONIO DE RESENDE DAVID
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
Despacho (fls. 301):

"Prejudicado o pleito de fls. 299, haja vista que os presentes autos se encontram à disposição das partes, conforme determinado na parte dispositiva da sentença de fls. 276/279. Considerando o trânsito em

judgada da sentença acima mencionada, aguarde-se por 30 (trinta) dias, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Cuiabá, 14/12/2007."

PROC2001.36.00.009213-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
REQDO : EDEL MARIA GALLACCI CIANCIARULO
ASSISTP : ESPOLIO DE IVO CHAVES
ASSISTP : VALDECI CAZULA GASPAR
ASSISTP : VIVALDO VILAS BOAS
ASSISTP : CELSO LUIZ PADOVANI
ASSISTP : CRISTIANE BULGARELLI PADOVANI
ASSISTP : EDUARDO ARASHIDA
ASSISTP : DAYANA PADOVANI
ASSISTP : VALDEMIR AGOSTINHO CIMA
ASSISTP : ELIZABETH GIRON CIMA
ASSISTP : JANAINA CRISTINA DE SOUZA
ASSISTP : EDIR BARBATO
ASSISTP : ALCIDINA DINO PACIFICO BARBATO
ASSISTP : EDNO LUIZ PADOVANI
ASSISTP : SUELI SALETE CIMA PADOVANI
ASSISTP : SANDRO ANELSON MIKSA
ASSISTP : ADRIANA ASCOLI MIKSA
ASSISTP : JOSE CARLOS DE GOES
ASSISTP : ROSEMARY MESSIANO DOS SANTOS
ASSISTP : CLAUDIO MIGUEL MIKSA
ASSISTP : BELQUIS CARVALHO BERNET MIKSA
ASSISTP : ALTAIR JOSE LAUFER
ASSISTP : VENILDA DE GOIS LAUFER
ASSISTP : EZILDA ANA DA SILVA VILAS BOAS
ASSISTP : ESPOLIO DE BARTHOLOMEU ORTIZ DE OLIVER
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO : MT0004877A - ELPIDIO MORETTI ESTEVAM
ADVOGADO : MT0003645A - FLORINDO PILHALARME
ADVOGADO : MT00003285 - JOSE ROBERTO ALVIM
ADVOGADO : MT00062154 - LUIZ AUGUSTO FERREIRA GERMANI
ADVOGADO : MT00004754 - UEBER ROBERTO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00005983 - WILSON ROBERTO MACIEL

Decisão (fls. 1550/1551):

"I – Acolho a impugnação do INCRA (fls. 1534/1536), ratificada pelo MPF à fl. 1548, à proposta de honorários periciais. II – De fato, analisando-se a proposta apresentada, considerando a complexidade do trabalho e a localização do imóvel (Aripuanã-MT), vislumbra-se que o quantitativo de horas encontra-se elevado, tanto no trabalho de campo, quanto nos serviços de escritório. Pode-se realizar a perícia em tempo de duração bem menor que o estimado, razão pela qual reduzo-o para um total de 320 horas, correspondente a 40 dias de trabalho. Ademais, consoante asseverado pelo INCRA, fls. 1535, a avaliação para os trabalhos a serem executados em escritório informatizado e pericial em campo e junto aos confrontantes encontram-se super avaliados, sendo necessário reduzi-los para o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil), respectivamente R\$ 25.000,00 e R\$ 8.000,00. III – Sem qualquer dano para o profissional auxiliar, e atendendo à realidade econômico-social do país, fixo os honorários periciais em **R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**, incluindo-se o montante referente às despesas. IV – O Expropriante deverá providenciar o depósito integral da remuneração do expert, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do que dispõe os artigos 19 e 33 do CPC. V – Intimem-se. Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2007."

PROC2002.36.00.001984-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : FRANCISCO PEREIRA TELLES E OUTRO
ADVOGADO : MS00000839 - ANTONINO MOURA BORGES
ADVOGADO : MT00000686 - RUBENS PEREIRA DE SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
Despacho (fls. 1169):

"Considerando que a parte autora não efetuou o depósito dos honorários periciais, e tendo em vista a advertência constante do despacho de fls. 1166, determino o prosseguimento do feito sem a realização da prova pericial. Vista as partes para apresentarem suas razões finais, no prazo de 10 (dez) dias."

PROC2002.36.00.003903-6 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
REQDO : PEDRO ALVES VIEIRA
REQDO : ESTELINA MARTINS JESUS VIEIRA
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
Despacho (fls. 136):

"Manifeste-se a parte Requerida a respeito dos documentos juntados às fls. 107/134, no prazo de 5 (cinco) dias."

PROC2003.36.00.010435-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
PROCUR : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
REQDO : LWART AGRO INDUSTRIAL LTDA
REQDO : MARIA LEONICE SHUCKAR
REQDO : CLEIDE APARECIDA CICONI LORENZETTI
REQDO : HORST SHUCKAR
ADVOGADO : MT00002894 - GERALDO ANTONIO MENDES DA SILVA

Decisão (fls. 753):

"Tendo em vista a manifestação de fls. 749/751, resta indeferido o pleito de fls. 743/744, uma vez que, até o momento, não se verificou a presença formal do vício na perícia realizada. Vista às partes e ao MPF para apresentarem alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se ainda acerca do esclarecimento de fls. 749/751."

PROC2004.36.00.004157-8 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : PONTE QUEIMADA AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO : MT00008847 - JULIA LUDWIG
ADVOGADO : SP00050319 - SERGIO VIEIRA FERRAZ
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ

Sentença (fls. 443/445):

"(...) Em face do exposto, **HOMOLOGO** a prova pericial produzida nestes autos, extinguindo-se esta relação jurídica processual. Deixo de fixar condenação em honorários advocatícios porque não se vislumbra sucumbência. Custas e despesas processuais pela parte autora. Translate-se cópia desta para os autos das ações nº 2006.36.00.011284-0 e nº 2004.36.00.008859-1. Visando ao melhor manuseio dos autos principais acima numerados, (lide ordinária e expropriatória), proceda-se ao desapensamento desta cautelar, cujo processo permanecerá em Secretaria vinculado aos demais e à disposição das partes para extração de cópias e certidões que entenderem pertinentes para a defesa de seus direitos (CPC, art. 851). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de dezembro de 2007."

PROC2004.36.00.009221-4 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : PONTE QUEIMADA AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO : SP00050319 - SERGIO VIEIRA FERRAZ

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Sentença (fls. 307/310):

"(...) Diante do exposto, **DECLARO EXTINTO** o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Restitua-se à parte autora o valor depositado a título de honorários periciais, expedindo-se o respectivo alvará. Custas remanescentes pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Traslade-se cópia desta para os autos das ações nº 2006.36.00.011284-0 e nº 2004.36.00.008859-1. Translada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de dezembro de 2007."

PROC2005.36.00.001171-2 AÇÃO ORDINÁRIA/ IMÓVEIS

AUTOR : RICARDO DIAS PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Decisão (fls. 1044/1045):

"Chamo o feito à ordem para revogar a decisão de fls. 1023/1024. Primeiro, porque a União Federal não tem legitimidade para figurar no pólo passivo da lide, já que não atua nos feitos relacionados à reforma agrária, cuja competência é afeta ao INCRA. Por essa razão, merece guarida a preliminar suscitada às fls. 952/965, extinguindo-se o processo em relação à UNIAO FEDERAL, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. À SECLA para anotações. III- Segundo, porque a ação de desapropriação prefere a qualquer outra, o que impõe, no mínimo, a tramitação concomitante de ambos os processos (ordinário e expropriatório) para julgamento simultâneo. Com efeito, faz-se mister a realização de pericia conjunta, cujo objeto da prova abrangerá a questão da produtividade ou não do imóvel (apuração dos índices GUT e GEE), bem como a definição quanto ao valor da indenização ofertada. IV – Em face disso, por questão de economia processual, determino a suspensão desta lide ordinária, no aguardo da realização da prova técnica a ser realizada no feito expropriatório, relativa a ambas as lides. V- Anoto, por oportuno, que será oportunizado às partes e ao MPF, prazo para apresentação de quesitos nos autos do processo expropriatório. Cuiabá, 18 de dezembro de 2007."

PROC2005.36.00.007159-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : LUDOVICO ANTONIO MERIGHI E OUTROS
ADVOGADO : MT00008180 - ALEXANDRE MERIGHI
ADVOGADO : MT00008431 - GIAN CARLO LEAO PREZA
ADVOGADO : MT00000101 - LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
ADVOGADO : MT0000905A - LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
ADVOGADO : MT00004497 - ROSEMEIRE BARROS M. DE L. FREIRE
ASSISTP : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
RÉU : LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL
RÉU : APARECIDA ELISABETH PELISSARI ARCOS
RÉU : VALDEMAR DOS ANJOS RIBEIRO
RÉU : APARECIDO AFONSO DE CARVALHO
RÉU : IRACEMA GONCALVES ALVES
RÉU : JOSE AFONSO BATISTA DE MORAES
ADVOGADO : MT00003666 - JOSE ANTONIO PILEGI RODRIGUES
ADVOGADO : MT00004206 - VIVIANE SANTIN RODRIGUES

Decisão (fls. 648/649):

"(...) ante o exposto, conheço dos presentes embargos e, no mérito, rejeito-os. Cuiabá, 17/12/2007."

PROC2005.36.00.010348-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003058 - GABRIEL DE ALMEIDA NAVARRO
ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO : MT00003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
RÉU : EVERSON DE OLIVEIRA TAVARES
RÉU : LAIANA LEONTINA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00007793 - ANA MARIA CALIX
ADVOGADO : MT00008277 - JEAN MARTINS PEREIRA
ADVOGADO : MT00009946 - JOEVERTON SILVA DE JESUS
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

Despacho (fls. 66):

"Intime-se a parte ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer o nome e respectivo endereço da testemunha, com conhecimento acerca dos fatos, cuja inquirição pretende à fl. 64, sob pena de indeferimento da referida prova. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos para deliberação."

PROC2005.36.00.013790-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

Sentença (fls. 851/852):

"(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fulcro nos artigos 794, I; e 795 do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se. Cuiabá, 12 de fevereiro de 2008."

PROC2005.36.00.016711-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
REQDO : JOSE DO NASCIMENTO MARCHI
REQDO : MANOEL DO NASCIMENTO MARCHI
REQDO : REGINA MARIA TEIXEIRA MARCHI
REQDO : ILCAR BARCELLOS MARCHI
ADVOGADO : MT00010810A - DJALMA PEREIRA REZENDE

Despacho (fls. 283/284):

"I – O processo expropriatório encontra-se pronto para homologação, por sentença, do acordo administrativo entabulado entre o Expropriante e os Expropriados. Contudo, analisando detidamente o feito, verifica-se que, em face da decisão que suspendeu o trâmite da ação de desapropriação (fls. 138/139), não chegou a ser promovida a citação de terceiros interessados, o que impede a homologação do ajuste, nesta fase, a fim de não causar prejuízo a eventuais aqueles. II – Ante a concordância expressa à oferta inicial pelos Expropriados, conforme acordo administrativo de fls. 167/172, revogo a decisão de fls. 138/139. III – Averbese o ajustamento desta ação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Preta/MT, para conhecimento de terceiros. IV – Citem-se, por edital, com prazo de trinta dias, eventuais terceiros interessados, publicando-se, às expensas do Expropriante, uma vez no Diário da Justiça/MT e duas em jornal local de grande circulação (LC nº. 76/93, art. 6º, ? 2º). V – Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de que trata o edital, e não havendo discordância, façam-se os autos conclusos para sentença. VI – Intimem-se. Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2007."

PROC2005.36.00.016783-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MANOEL DO NASCIMENTO MARCHI E OUTRO
ADVOGADO : DF00020150 - ALESSANDRA PEREIRA REZENDE TEIXEIRA
ADVOGADO : GO0016948A - DJALMA PEREIRA REZENDE
ADVOGADO : GO00022350 - JULIANO REZENDE FREITAS
ADVOGADO : GO00021227 - ROBERTO CHAVES DE AGUIAR
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

Despacho (fls. 830):

"Aguardar-se a homologação do acordo administrativo nos autos da ação expropriatória apensa."

PROC2005.36.00.017975-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00009000 - CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00007854 - LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : JAIR BENEDITO DA COSTA
ADVOGADO : MT00005905 - ANTONIO TEIXEIRA NOGUEIRA NETO
ADVOGADO : MT00006960 - CARLOS MAGNO KNEIP ROSA
ADVOGADO : MT00009901 - CLAUDISON RODRIGUES
ADVOGADO : MT00006076 - ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JR.
ADVOGADO : MT00009962 - LEONARDO REIS BREGUNCI
Sentença (fls. 132/136):

"(...) Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial, determinando a reintegração da Caixa Econômica Federal na posse do imóvel objeto desse litígio, confirmando assim a liminar anteriormente concedida (fls. 31/33). Condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §§ 3º e 4º do CPC."

PROC2006.36.00.000198-6 INTERDITO PROIBITÓRIO

AUTOR : DORIVAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008823 - MAURICIO SCHULTZ NETO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
Despacho (fls. 55):

"Considerando que o Autor não ofertou impugnação à contestação (fl. 49vº), nem mesmo atendeu à determinação de especificar provas a serem produzidas (fls. 50 e 52), intime-se-o para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, sob pena de extinção."

PROC2006.36.00.006910-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
PROCUR : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
EMBDO : CLAIR MARIA FOGLIATTO
ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATTIUZZO JUNIOR
ADVOGADO : MS00006311 - ALESSANDRA PIANO DA SILVA
ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS
ADVOGADO : MT00007481 - JOSE WILZEN MACOTA
ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI
ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES
Sentença (fls. 94/98):

"Em face do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão deduzida nestes embargos (CPC, art. 269, inciso I), reconhecendo excesso de execução, determinando-se, em consequência, o refazimento da conta, observando-se os seguintes parâmetros: a) Inclusão, no cálculo, do valor relativo à indenização da rede elétrica, atualizado desde a elaboração do laudo pericial (26/11/1999); b) Inclusão, no cálculo, do valor relativo às custas e despesas processuais, inclusive honorários periciais e advocatícios, corrigidos desde a data do trânsito em julgado do acórdão (20/07/2005); c) Dedução dos valores depositados pelo INCRA quando da oferta inicial, que serão corrigidos a partir da data do depósito (31/03/1998); d) Juros moratórios de 6% ao ano, em caso de expedição de precatório, contados a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte àquele em que o pagamento deveria ser feito, nos termos do art. 100 da Constituição; e) Juros compensatórios de 12% ao ano, contados a partir da data da imissão na posse (certificada no mandado – 14/05/1998 – fl. 60), incidindo, sobre a diferença apurada entre 80% do preço ofertado e o valor do bem fixado no acórdão. F) Indexadores de atualização monetária: a) de jan/92 a dez/2000, UFIR (Lei n. 8.383/91); b) a partir de jan/2001 deve-se utilizar o IPCA-E, divulgado pelo IBGE, em razão da extinção da UFIR como indexador, pela MP n. 1973-67, art. 29, § 3º. Obs.: o percentual a ser utilizado em janeiro de 2001 deverá ser o IPCA-E acumulado no período de janeiro a dezembro de 2000. A partir de janeiro de 2001, deverá ser utilizado o IPCA-E mensal. Caracterizada a hipótese de sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono, nos termos dos arts. 20 § 3º e 21 do CPC. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução, remetendo-se aquela à contadoria do juízo, para elaboração de nova conta. Publique-se, registre-se, intimem-se. Com o trânsito em julgado, ao arquivo. Cuiabá, 04 de março de 2008."

PROC2006.36.00.010666-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE E OUTROS
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
EXCDO : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
ADVOGADO : MT0007484B - LUIS KAZUHIKO FUCHIKAMI
Sentença (fls. 584/585):

"(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fulcro nos artigos 794, I; e 795, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se."

PROC2006.36.00.011035-7 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
REQDO : RICARDO DIAS PEREIRA
REQDO : BLANCA LYS BARBOSA DIAS PEREIRA
ADVOGADO : MT00002492 - JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
ADVOGADO : MT00009146 - JOSÉ CARLOS REZENDE
Decisão (fls. 406/409):

"I – Revogo a decisão de fls. 394/395, que determinou a suspensão do processo expropriatório até a realização de pericia nos autos da ação ordinária em apenso, uma vez que as ações de desapropriação preferem a qualquer outra, razão pela qual a tramitação conjunta de ambos os processos é medida que se impõe. II – Indefiro o pleito de designação de audiência, nos termos do que prescreve o art. 6º, §3º, da LC76/93, uma vez que já restou demonstrada a irrisignação das partes quanto à viabilidade de acordo. III – A prova técnica deverá ser realizada nestes autos, em **conjunto** com os autos da ação ordinária em apenso (proc. n. 2005.36.00.001171-2), sendo oportuno anotar que o objeto da prova abrangerá (1) a questão da produtividade ou não do imóvel (apuração dos índices de GUT e GET), (2) a definição quanto ao valor da indenização ofertada, e, (3) a questão acerca da localização do imóvel dentro da chamada faixa de fronteira. IV – Nomeio para funcionar como perito do Juízo o engenheiro agrônomo CLÁUDIO LUIZ DA SILVA, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para desincumbir-se do encargo. V – Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicarem assistentes técnicos e formularem seus quesitos. VI – Na sequência, ao Ministério Público Federal para a mesma finalidade e prazo. VII – Como quesitos do Juízo formulo os seguintes: a) Qual a área devidamente materializada do imóvel? Existem divergências em relação à área constante na matrícula? b) Considerando o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.629/1993, deve o Sr. Perito identificar a classificação do imóvel segundo o "GUT – grau de utilização da terra" e o "GEE – grau de eficiência na exploração da terra". c) Considerando as características do imóvel no momento da realização desta prova pericial, é possível aferir se houve alteração no seu estado de fato, relativo ao relatório agrônomico realizado pelo INCRA em 20/12/2005, que o classificou como grande propriedade improdutiva. Em caso afirmativo, quais as mudanças realizadas pelos proprietários no imóvel? d) Existem áreas não aproveitáveis no imóvel, considerando para tais fins o disposto no artigo 10º da Lei nº 8.629/93 (áreas ocupadas por construções e instalações; áreas imprestáveis para qualquer tipo de exploração agrícola, pecuária, florestal ou extrativa vegetal; área sob a efetiva exploração mineral; áreas de efetiva preservação permanente e demais áreas protegidas por legislação relativa à conservação dos recursos naturais e à preservação do meio ambiente)? Quanto medem tais áreas? e) Qual o valor de mercado do imóvel? f) Qual o valor de imóveis semelhantes na mesma região? Especificar os imóveis utilizados como parâmetro; g) Qual o valor do hectare de terra na região? h) Qual o valor, em TDA's e em moeda corrente, do hectare do imóvel? i) Qual o valor da terra nua, incluindo-se nesta, a cobertura florística? j) Há áreas de preservação permanente ou protegidas pela legislação ambiental? l) O imóvel está bem localizado? E o acesso? m) Existem benefícios indenizáveis? Especifique-as, inclusive, os respectivos valores. n) Qual o grau de conservação das mesmas? A depreciação, acaso constatada, afeta o preço? Em que medida? o) As dimensões do imóvel coincidem com aquelas constantes do título domínial? p) Há posseiros no imóvel? Qual a data das posses? q) Qual é a nota agrônômica do imóvel em questão? r) O imóvel objeto da desapropriação localiza-se dentro da chamada faixa de fronteira? VIII – Após, intime-se o *expert* para

apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a qual devem se manifestar as partes, também no quinquídio. IX – Havendo concordância, a autarquia expropriante deverá, no prazo de 10 (dez) dias, depositar o montante integral, haja vista que compete-lhe o adiantamento da verba pericial. X – Intimem-se. Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2007.”

PROC2006.36.00.011379-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
PROCUR : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
REQDO : FRANCISCO HERMANO PEREIRA LIMA
REQDO : SANDRA CANTO PEREIRA LIMA
REQDO : MARCO AURELIO PEREIRA LIMA
REQDO : MARIA CECY DE MELLO REGIS
REQDO : GLORIA MARIA SANTOS PEREIRA LIMA
REQDO : CARLOS FERNANDO MOREIRA
REQDO : LUCIA ALETO MOREIRA
ADVOGADO : SP00024418 - DOUGLAS FILIPIN DA ROCHA
ADVOGADO : SP00026255 - FRANCISCO HERMANO PEREIRA LIMA
ADVOGADO : MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO
Despacho (fls. 206):

“Inferre-se da contestação de fls. 138/143, que o Expropriado FRANCISCO HERMANO PEREIRA LIMA advoga em causa própria. Portanto, deverá juntar procurações outorgando poderes para o causídico de fl. 166/167, a fim de que este lhe represente na proposta de conciliação. Antes de decidir o pleito de conciliação, manifeste-se os INCRÁ sobre o que aduziu o MPF às fls. 200/204.”

PROC2006.36.00.013201-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
RÉU : ALEXANDRE DE SALES DA CUNHA
RÉU : FLAVIA CARNEIRO BARROS
ADVOGADO : MT00007793 - ANA MARIA CALIX
ADVOGADO : MT00008277 - JEAN MARTINS PEREIRA
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA
ADVOGADO : MT00010045 - TARYNI MARCELLY MORENO DE ASSUNÇÃO
Despacho:

“(…) Comprovado o depósito das prestações e taxas condominiais vencidas (fls. 139), vista dos autos a Caixa Econômica Federal para manifestar-se quanto a possibilidade de acordo para solução do litígio.”

PROC2007.36.00.005504-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
EMBDO : AGROPECUARIA PRISCILLA LTDA
ADVOGADO : MT00008153 - ALVARO FERREIRA NETO
ADVOGADO : MT00005260 - FABIANA DOS SANTOS ALVARES FERREIRA
ADVOGADO : SP00088388 - TAKEO KONISHI
Despacho (fls. 25):

“Ante o trânsito em julgado da sentença de fls. 18/20, desapensem-se, certificando-se. Ao Embargante para requerer o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos.”

PROC2007.36.00.012400-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE PINTO DE GODOY NETTO E OUTROS
ADVOGADO : MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00000751 - DIOGO DOUGLAS CARMONA
ADVOGADO : MT00010031 - GABRIELA DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004605 - JOSE LUIZ DE AGUIAR BOJKIAN
ADVOGADO : MT00004485 - MAURO MAX DE ARRUDA ABREU
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
Decisão (fls. 692/693):

“(…) I – Ante a informação de fl.690, item “f”, primeiramente, remetam-se os autos à SECLA para retificação da autuação, incluindo-se todos os Expropriados no pólo ativo da demanda, observando-se, inclusive, a presente decisão. II – Ante a informação de fl.641, dando conta do falecimento do curador especial do Expropriado Pedro Ribeiro da Costa, nomeio em sua substituição, o Dr. Joe Ortiz Arantes, que deverá ser intimado de seu mister. III – Anote-se o substabelecimento de fl. 670 e intime-se o novo advogado da Expropriada Elisa Maria da Silva para promover a execução do julgado (item IV, fl. 634). IV – O documento juntado à fl.674 não atendeu ao disposto no art. 1.806 do Código Civil. Providencie a Requerente Matilde Ferreira de Godoy, no prazo de cinco (05) dias, a comprovação da renúncia dos outros herdeiros. Após, promova a execução do julgado. V – Considerando a informação do falecimento do advogado Geraldo Rosa da Silva (fl.623), constata-se que o Expropriado João José de Godoes, herdeiro de Delfina Maria Rodrigues, não possui representação nos autos (fl.263). Intime-se o pessoalmente para que constitua outro causídico e promova a execução do julgado. VII – Intimem-se ainda pessoalmente os Exequentes Amarílio Gomes da Silva e José Antonio da Silva para que promovam a execução do julgado. Intimem-se. Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2007.”

PROC2007.36.00.015175-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO AGRÁRIO
EXQTE : RISTEL COMERCIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO : SP00013612 - VICENTE RENATO PAOLILLO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

Sentença (fls. 68/70):

“(…) com efeito, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, declarando extinto o vertente feito, sem julgamento de mérito, nos termos dos artigos 267, VI; e 295, I e parágrafo único, III, do CPC. Sem custas processuais e/ou honorários advocatícios.”

PROC2007.36.00.017976-7 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR : SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00006166 - JULIO CESAR RODRIGUES
RÉU : ANA PEDROSA DE ALMEIDA SILVA
RÉU : LUIZ SOARES
RÉU : MAURO LUIZ PEREIRA
RÉU : GILBERTO MORAES DA SILVA

Despacho (fls. 193):

“Intime-se pessoalmente a parte requerente, por carta, a efetuar o recolhimento das custas de distribuição, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, parágrafo 1º).”

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Secretária: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO DE 2008.

BOLETIM 028/2008 – CRIMINAL

2008.36.00.001.746-4 - EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL
EMBARGANTE: RAFAEL DA SILVA BARBOSA
EMBARGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOG.: MT2852 – TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI

(fls.63/65 – Decisão) – [...] No caso concreto, pretende o Embargante a liberação da construção pendente sobre considerável quantia em dinheiro apreendida na posse de seu genitor, o acusado Sebastião Crisóstomo Barbosa. De outro lado, para o deferimento da medida, necessitaria a demonstração de que os bens pretendidos sejam realmente de propriedade do embargante, ou ainda que estes tenham sido adquiridos de boa-fé. [...] Portanto, falece plausibilidade jurídica na pretensão do embargante. Ante o exposto, indefiro o pleito formulado. Por fim, considerando a possível existência de fraudes nos documentos carreados para os autos por parte do requerente, providencie a Polícia Federal a devida investigação. Cuiabá, 29 de fevereiro de 2008. Juiz Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.005.005-7 - EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL

EMBARGANTE: NAIR DA SILVA SANTOS
ADVOG.: MT7252 – CÁSSIO FELIPE MIOTTO
(fl.48 – Despacho) – I-Manifeste-se a requerente Nair da Silva Santos, no prazo de 05 (cinco) dias, em face do teor do Ofício nº 236/2008-DELEMAPH/SR/DPF/MT (fl.31). II- Após, façam-se os autos conclusos para deliberação. Cuiabá, 29 de fevereiro de 2008. Juiz Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2008.36.00.002.640-1 - EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL

EMBARGANTE: E.B. DE CASTRO - ME
ADVOG.: MT3573B – TARCÍSIO CARDOSO TONHÁ

(fls.12 – Despacho) – I- Retornem-se os autos à SECLA, para retificar a autuação em relação ao nome da parte embargante (E.B.Castro – ME). II- No prazo de 05 (cinco) dias, deverá a Embargante E.B.Castro – ME: a)-regularizar sua representação processual, apresentando instrumento procuratório e respectivo contrato social; b)-...apresentar...cópia do auto de apreensão de bens. III- Após, vista ao Ministério Público Federal. Cuiabá, 03 de março de 2008. Juiz Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.566-5 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): LUIZ VIERO TREVISAN
RÉU(S): ALEX LEONARDO DE OLIVEIRA
ADVOG.: MT5464 – ULYSSES RIBEIRO

(ato ordinatório, referente Despacho de folha 830) – Fica a defesa intimada para manifestação na fase do artigo 500, CPP, no prazo de 03 (três) dias.

2005.36.00.012696-5 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): SEBASTIÃO CRISÓSTOMO
ADVOG.: MT6448 – LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI
ADVOG.: MT2852 – TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI
RÉU(S): VILMAR RAMOS DE MEIRA
ADVOG.: MT5920 – DÉCIO ARANTES FERREIRA
ADVOG.: MT7920 – JULIANA MOURA NOGUEIRA
RÉU(S): JORGE KURY NETO
ADVOG.: MT9415 – LAUDEMAR PEREIRA DA SILVA

(fls.1298 – Despacho) – I-Em atenção ao pleito formulado pelo acusado Vilmar Ramos de Meira, às folhas 1293/1294, resta designado o seu interrogatório para o dia 25 de março de 2008, às 16:15 horas. II-Recolha-se a carta precatória expedida para o interrogatório do citado acusado (fl.1285). III- [...]. Cuiabá/MT, 13 de março de 2008. Juiz Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2ª VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal
Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 29/2008

28 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 13 de Março de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.002132-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ARNALDO CORDEIRO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : MT00007478 - GRAZIELLA LIMA BARROS
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista ao autor Edson Menezes”.

2001.36.00.007023-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FIN. DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : QUERUBINO SOARES NETO
ADVOGADO : MT00007125 - RENATA BARRETO RAMIRES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
PERITO : JOSE BENICIO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial (fls. 354/391) , bem como para apresentarem as razões finais, no prazo sucessivo e individual de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora”.

2008.36.00.000222-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : LUIZ OTAVIO BORGES DE SOUZA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : MT00011092 - DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Especificação de provas pela partes, em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora”.

2007.36.00.012984-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO NUNES CUNHA E OUTROS

ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADVOGADO : GO00024625 – LUCAS FARIA MAIA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2007.36.00.013282-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SEBASTIAO CARLOS DE BRITO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009880 - DANIELA CAETANO BRITO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante (fls. 143/146)".

2007.36.00.013462-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EMPRESA DE MINERACAO ARIPUANA LTDA - EMAL
 ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante (fls. 416/425)".

2008.36.00.001829-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : IDELSO CÂNDIDO PEREIRA -ME
 ADVOGADO : MT00010661 - KAMILA DE SOUZA COUTINHO
 ADVOGADO : MT00006920 - MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO
 ADVOGADO : MT00006917 - MURAT DOGAN
 ADVOGADO : MT00009306 - VANESSA MENDES DE MORAES
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora para recolher as custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição ou da extinção do processo".

2004.36.00.007163-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : FERNANDO ANTONIO GUANAES SIMOES
 REU : LEOPOLDINO PEREIRA DOS SANTOS
 REU : JOSE EDSON MATOS
 REU : NADIR JACOB
 ADVOGADO : SP00198413 - ELANE CRISTINA ZUQUETTO JACOB
 ADVOGADO : MT00008617 - LEONARDO BRUNO VEIRA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a defesa intimada de que foi designado o dia 31/03/08, às 10:00 horas para a audiência de inquirição do Desembargador Donato Fortunato Ojeda , arrolado como testemunha de defesa, que se realizará no plenário da Segunda Câmara Cível, situado nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com endereço no Centro Político Administrativo , S/nº Caixa Postal 1071, CEP 78.050-970, Cuiabá/MT".
 2004.36.00.007163-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : FERNANDO ANTONIO GUANAES SIMOES
 REU : LEOPOLDINO PEREIRA DOS SANTOS
 REU : JOSE EDSON MATOS
 REU : NADIR JACOB
 ADVOGADO : SP00198413 - ELANE CRISTINA ZUQUETTO JACOB
 ADVOGADO : MT00008617 - LEONARDO BRUNO VEIRA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando-se a certidão acima, e tendo em vista que o acusado não foi encontrado em nenhum dos endereços informados em juízo , conforme certidão de 419, intime-se o réu da audiência designada para inquirição do desembargador Donato Fortunato Ojeda, arrolado como testemunha de defesa, por edital, com prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.000248-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : LUIZ OTAVIO BORGES DE SOUZA JUNIOR
 RÉU : PABLO PHAHOLO BORGES DE FARIA
 RÉU : ANA PAULA NUNES GUILHEM
 ADVOGADO : MT00004978 - MARLON DE LATORRACA BARBOSA
 ADVOGADO : MT00009238 - RAFAELA CAMPANATI E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Mantenho a decisão de fls. 74/76, por seus próprios fundamentos. Intime-se".

2005.36.00.016838-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 RÉU : ROSEMARY CORREA RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00009461 - BENTO EPIFANIO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Aguardar-se pelo prazo de 06 (seis) meses. Decorrido o prazo sem manifestação arquivem-se (Art. 475-J, § 5º, da Lei 11.232/2005)".

2006.36.00.011875-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : CASA LOTERICA SAO BENEDITO LTDA
 ADVOGADO : MT00009202 – FABIO SOUZA PONCE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Certifique-se o decurso do prazo concedido no penúltimo parágrafo de fl. 183. Após, registre-se para sentença. Intimem-se".

2008.36.00.001966-3 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
 EXPTE : RC ARMAZENS GERAIS LTDA
 ADVOGADO : SP00115461 - JOAO BATISTA FERRAIROHONORIO
 EXCTO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : SP0115461 – JOÃO BATISTA F. HONÓRIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a presente exceção de incompetência , ficando suspenso o processo. Apensem-se aos autos do processo nº 2004.11695-7 . Manifeste-se o excepto no prazo de 10 (dez) dias. Após a conclusão".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.009283-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIA GORETTI SERRA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 PERITO : ELIAS MENDES ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Nomeio perito o oúrvies Elias Mendes Alves, (...), que deverá desincumbir-se do seu encargo em trinta dias após a instalação dos trabalhos (...). As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos , no quinquídio . Adiantamento dos honorários periciais pela parte autora. Intimem-se".

2004.36.00.005966-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : TURVINHO MADEIRAS LTDA ME
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, indefiro a produção de prova pericial. Intimem-se . Preclusa esta decisão, façam os autos conclusos para sentença".

2005.36.00.006988-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ANTONIO BERTO FILHO
 ADVOGADO : MT00007345 - KATIA CRISANTO
 ADVOGADO : MT00005247 - VALDECIR CALÇA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Nomeio o engenheiro civil Hamilton da Cunha Iribure, inscrito no CREA sob o nº 784/D para realização da perícia. Tendo em vista o pedido de assistência Judiciária (fls. 11), que ora defiro (...), fixo a remuneração do perito (...), totalizando R\$636,00 (seiscentos trinta e seis reais). (...) Intimem-se as partes para apresentarem quesitos . (...)".

2008.36.00.001634-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : NOELI BYLICA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Diante do exposto, acolho, em parte, os embargos , apenas para descon siderar a menção à pessoa jurídica, à fl. 345".

2008.36.00.002718-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCUR : - PROCURADOR FEDERAL
 EMBDO : SYLVIA DA CONCEICAO FERREIRA CASTELO BRANCO
 EMBDO : GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO
 ADVOGADO : MT00008448 – GISELY M.R. CONCEIÇÃO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Recebo os embargos, ficando suspensa a execução. Aos embargados. Após , à conclusão para análise da preliminar de incompetência absoluta. Intimem-se".

2008.36.00.002933-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FIN. DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ENORI MORAIS DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MS00010736 - SERGIO GETULIO SILVA JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista que o valor atribuído à causa não levou em consideração a vantagem econômica pleiteada pelos autores , estes deverão emendar a inicial, indicando valor compatível com o pedido , além de recolher as custas complementares. Os autores deverão, ainda, juntar cópia da emenda para servir de contrapé. Tudo em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (art. 284, CPC). Após, cite-se a CEF. Analisarei o pedido de antecipação de tutela após a contestação. Intimem-se".

2006.36.00.008209-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : ALTER ALVES FERRAZ
 REQDO : FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA
 REQDO : GILTON ANDRADE SANTOS
 REQDO : DANIEL SILVA TORRES
 REQDO : MARCO ANTONIO ALTABELLI
 REQDO : MARIA PERPETUA LIMA ALTABELLI
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
 ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
 ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : SP00013612 - VICENTE RENATO PAOLILLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) As preliminares arguidas e a prescrição já foram afastadas por ocasião da decisão de fls. 422/424 (...) o depoimento pessoal não é o meio adequado para comprovação do pretendido - (...) , não vislumbro necessidade / utilidade na produção de prova testemunhal, razão pela qual indefiro os requerimentos de fls. 724; 753 e 754, com base no artigo 400 do CPC. (...) Decreto a revelia dos requeridos Marcos Antônio Altobelli e Maria Perpetua

Lima Altobelli. Vista aos requeridos sobre os documentos juntados pelo Ministério Público Federal (fls. 725/745). Defiro o requerimento formulado as fls. 755/756. (...). Intimem-se".

2006.36.00.010523-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
RÉU : EDGAR CARLOS GIROTO
RÉU : COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO DOM BOSCO LTDA
RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Desentranhe-se a impugnação e documentos de fls. 697/745, devolvendo - os aos subscritores (fls.703). Defiro a liberação do veículo (fl. 769). (...)À autora para requerer o que entender de direito. Intimem-se".

2006.36.00.013626-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FIN. DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : EDVAR PEREIRA LUIZ E OUTRO
ADVOGADO : MT00003623 - LUIZ GUSTAVO S LOBATO
ADVOGADO : MT0002552A - NILCE MACEDO
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANA RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isso posto, rejeito os embargos. Intimem-se".

2007.36.00.004489-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
RÉU : JOSE JOARES BORRALHO
ADVOGADO : MT00009405 - FABIO MOREIRA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Manifeste-se a autora quanto a petição de fl. 227. (...) Manifeste-se o réu, quanto às provas que pretende produzir, devendo indicar, objetivamente, os fatos que pretende demonstrar. Intimem-se".

2004.36.00.002607-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : ROBERTO FRANCA AUAD
REQDO : PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
REQDO : NILVA BENEDITA CANDIDA
REQDO : BENEDITO CESARINO LARA FERNANDES
ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES
ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO : MT0003079A - JOSE MARCILIO DONEGA
ADVOGADO : MT00007467 - MICHELLE ALVES DONEGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Nesses termos, reconheço a incompetência deste juízo e a consequente competência, por prevenção, da 3ª Vara da Seção Judiciária do Mato Grosso, a quem deverá ser remetido o feito. Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.003828-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FIN. DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ALCIDES DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, julgo parcialmente procedente a pretensão para determinar a instituição financeira a realizar a revisão do contrato de compra e venda e mútuo imobiliário obedecendo os seguintes marcos: (...)E, ainda, considerando que a ré CEF sucumbiu na maior parte do seu pleito, CONDENO-A ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios os quais fixo em R\$ 2.000, (dois mil reais). P.R.I.

1999.36.00.006368-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ARTHUR AUGUSTO NOGUEIRA BORGES
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) a) extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do inciso VI do artigo 267 do CPC,(...) b) e, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, determinando à Caixa Econômica Federal que se abstenha de incluir, ou caso o tenha feito, exclua o nome do requerente de órgãos de restrição de crédito (...); bem como para que não promova a execução extrajudicial do imóvel, Decreto-Lei 70/66.A medida cautelar concedida, porém, perderá seus efeitos se (...) for apurado valor (...) a ser pago pelo requerente e esse, intimado a fazê-lo em 15 (quinze) dias, não efetuar o pagamento (...)devido. Condeno a CEF no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios (...) em R\$1.000,00 (mil reais) em favor do autor. Condeno o autor no pagamento de honorários advocatícios em favor da UNIÃO, que arbitro em R\$1.000,00 (mil reais). P.R.I.

1999.36.00.005705-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : ARTHUR AUGUSTO NOGUEIRA BORGES
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
RÉU : UNIAO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00004540B - GIOVANI SOARES BORGES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Com base na fundamentação desenvolvida, julgo parcialmente procedente o pedido para: a) CONDENAR a ré revisar o contrato de financiamento (...). b) DETERMINAR a ré a efetuar a consequente correção em todas as demais parcelas e acessórios cujo percentual incidiu sobre o valor das parcelas reajustadas indevidamente, operando-se quanto ao excesso, na forma prevista no art. 23 da Lei 8004/90; c) DETERMINAR que seja recalculado o saldo devedor referente ao contrato em discussão(...). d (...); e) DETERMINAR a instituição financeira a realizar a revisão do contrato de compra e venda e mútuo imobiliário (...); f) condenar a CEF a ressarcir as importâncias cobradas a maior da parte autora (...). Havendo sucumbência recíproca (...), condeno-os no pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$1.000,00 (mil reais), (...). Condeno a CEF a reembolsar ao autor metade das custas processuais, incluindo a metade do valor pago ao perito (fls. 295 e 302). (...). P.R.I.

2004.36.00.007163-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU : FERNANDO ANTONIO GUANAES SIMOES
RÉU : LEOPOLDINO PEREIRA DOS SANTOS
RÉU : JOSE EDSON MATOS
RÉU : NADIR JACOB
ADVOGADO : SP00198413 - ELANE CRISTINA ZUQUETTO JACOB
ADVOGADO : MT00008617 - LEONARDO BRUNO VEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2008

PRAZO :10 (dez) dias
PROCESSO Nº :2004.7163-9 – Processo Comum/Juiz Singular- Classe 13101
AUTOR :MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S) :LEOPOLDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
FINALIDADE(S):INTIMAÇÃO do réu FERNANDO ANTÔNIO GUANAES SIMÕES, brasileiro, divorciado, advogado, filho de Sebastião Guanaes Simões e Antonieta Magdaloni Simões, portador do RG nº 252.429 – SSP/MT ,para comparecer no Plenário da Segunda Câmara Cível, situado nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com endereço no Centro Político Administrativo, s/nº, Caixa Postal 1071, CEP 78.050-970, Cuiabá/MT, Tel. (65) 3617-3000, no dia 31 / 03 / 2008, às 10 : 00 horas, para a audiência designada de inquirição do Desembargador Donato Fortunato Ojeda, arrolado como testemunha de defesa nos autos supramencionados.
SEDE DESTA JUÍZO:Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Fórum 08 de Abril, Cuiabá/MT, CEP 78.050-910.

Cuiabá(MT), 13 de março de 2008.

MARCELO AGUIAR MACHADO
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara/MT

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
3ª Vara Federal

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 14 de Março de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.005977-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU : APOLO FREITAS POLEGATO
ADVOGADO : MT00002493 - JOSE MAURICIO JORGE DA CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se o advogado constituído pelo ré (fl. 191) para que apresente defesa prévia, no prazo legal. (...)."

2008.36.00.001798-5 CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : JOSE VIEIRA DA SILVA
REQDO : ANGELA FORTUNATA CAMARGO DE OLIVEIRA
REQDO : SERGIO CORREA DE MEDEIROS
REQDO : EDSON TEIXEIRA DE ALMEIDA
REQDO : WANDERLEI TEIXEIRA DE ALMEIDA
REQDO : JOSE ALMEIDA SANTANA
REQDO : PATRICIA LUCIA DOS SANTOS
REQDO : ALECI VIEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00000743 - ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo o dia 1º e abril de 2008, às 13 horas e 30 minutos, para realização da audiência de interrogatório do acusado, JOSÉ VIEIRA DA SILVA."

2000.36.00.010471-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MARIA APARECIDA GUEDES JUNQUEIRA
ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA
ADVOGADO : MT00006236 - MAURICIO BEARZOTTI DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se as partes do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região. Ressalto que o pagamento espontâneo deve ser realizado pela parte devedora, no prazo de 15 dias da intimação, sob pena de incidência de multa prevista no artigo 475-J do CPC."

1999.36.00.003682-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CARLOS PEREIRA NETO
ADVOGADO : MT0004473B - MOISES V. DE AGUIAR SURIS
RÉU : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se as partes do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região. Ressalto que o pagamento espontâneo deve ser realizado pela parte devedora, no prazo de 15 dias da intimação, sob pena de incidência de multa prevista no artigo 475-J do CPC."

2005.36.00.010283-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : EDEMAR NESTOR ADAMS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Recebo o recurso interposto pela CEF (fls. 137/93), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte Autora para apresentar suas contra-razões, no prazo legal."

2000.36.00.002588-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : DF00004905 - ALDENIR ALCANTARA BEZERRA DE LIMA
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
 ADVOGADO : MT0004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00003127 - MURILLO ESPINDOLA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 REU : COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA PARANAITA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

I - Defiro o pedido de fl. 428. Dsentrarhe-se a Carta Precatória n° 59/2007, entregando-a a um dos procuradores constituídos pela parte autora.

II - Intime-se a parte Autora para acompanhar a Carta Precatória diretamente no Juízo Deprecado, cumprindo ali todas as diligências que se fizerem necessárias, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal."

2007.36.00.017961-6 IMPUGNAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
 IMPTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
 IMPGDO : FRANCISLENE ANUNCIATO DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Ao Requerido para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.36.00.017960-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
 REQDO : FRANCISLENE ANUNCIATO DA COSTA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 " Ao Requerido para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias."

2002.36.00.002944-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : CARLOS ROBERTO CALDAS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Indefero o pedido de fl. 146, uma vez que cabe au causídico notificar o mandante e comprovar nos autos a notificação, nos termos do art. 45 do CPC."

2006.36.00.015059-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES POCONE LTDA
 ADVOGADO : MT00001564 - JOAO ROCHA SILVA
 ADVOGADO : MT00008637 - MARCEL LOUZHICH COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou pela possibilidade de acordo nas ações munitórias, intime-se a CEF para apresentar proposta, da qual se dará vista a Parte Ré."

2007.36.00.000501-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ODENIL DIAS EVANGELISTA
 RÉU : EZENIU DE AMORIM EVANGELISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte credora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 25 dias.
 Nada requerido, determino a suspensão do feito por seis meses."

2005.36.00.014278-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : ALACIR JOELCIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007013 - VILMA RIBEIRO DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMI-KA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Renove-se a intimação da parte Autora para comprovar nos autos o depósito das prestações. Sem manifestação, façam os autos conclusos para sentença."

2007.36.00.009160-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : IVONE DIAS DE CAMARGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte credora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 dias.
 Nada requerido, determino a suspensão do feito por seis meses."

2007.36.00.000501-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ODENIL DIAS EVANGELISTA
 RÉU : EZENIU DE AMORIM EVANGELISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte credora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 dias.
 Nada requerido, determino a suspensão do feito por seis meses."

2007.36.00.010291-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : JOSE ALFREDO SERAFIM DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Indefero o pedido de fls. 26 ...

Assim, determino a intimação da CEF para requerer o que de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.017947-2 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS
 REQTE : CASA DE CARNES PARANA LTDA ME
 ADVOGADO : MT00005780 - MARIA NUBIA PANIAGO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006115B - STALYN PANIAGO PEREIRA
 REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Dessa forma, estando comprova a propriedade do veículo, e não havendo qualquer impedimento, ACOLHO o pedido e determino que seja restituído ao Requerente o veículo ..."

2007.36.00.015982-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FRANCISLENE ANUNCIATO DA COSTA
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00009140 - DANYELE APARECIDA GOMES DE AQUINO
 ADVOGADO : MT00008829 - PATRICIA DANIELA MORAIS GOMES
 REU : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Diante do exposto, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA."

2006.36.00.013629-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : EUZICLEI MAINARDES RODRIGUES
 RÉU : ANA DIVA SIEBNECHLER
 ADVOGADO : MT00006090 - FATIMA JUSSARA RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Recebo o Recurso interposto pela parte Autora (fls. 55/61), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte Ré para apresentar suas contra-razões, no prazo legal.
 (...)."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.008859-2 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
 EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
 ADVOGADO : RJ00031287 - FREDERICO AUGUSTO DE SOUZA PAIVA
 ADVOGADO : SP00101590 - LUIS KAZUHIKO FUCHIKAMI
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
 EXPDO : HELIODORO DE OLIVEIRA BRANDAO
 ADVOGADO : MT00004156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00002571 - PAULO CARVALHO DE COUTO
 ADVOGADO : MT00004028 - ROSEMEIRE LEMES MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, REJEITO os presentes Embargos de declaração de fls. 305/306, por não visalizar contradição a ser sanada."

2002.36.00.005857-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : SANDRA DA COSTA CAMPOS E OUTRO
 ADVOGADO : SP00190222 - HUMBERTO MARGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003717 - VICENTE RODRIGUES CUNHA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Assim, diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, decretando a resolução de mérito do processo, nos termos do art. 269, I, do CPC, para:
 (...)"

2000.36.00.000715-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : JOAQUIM AUGUSTO CURVO E OUTRO
 ADVOGADO : MT0002105A - FABER VIEGAS
 ADVOGADO : MT00005255 - RUBIA DE SOUSA VIEGAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Com base na fundamentação desenvolvida, julgo improcedente o pedido.
 (...)."

2005.36.00.002890-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : PEDRO FERREIRA DIAS E OUTRO

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, ..."

2006.36.00.001959-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : IVETE MONTEIRO LEMOS
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, ..."

2003.36.00.016600-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : IVETE MONTEIRO LEMOS
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO EXTINTO o processo, ..."

1999.36.00.006323-6 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : CLAUDIO JOSE SONEGO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : CAIXA SEGURADORA S/A
 ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para:
 (...)."

1999.36.00.007007-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : WANDERLEY WALMOR SCHRODER
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
 DE.LIDE : IRB BRASIL RESSEGUROS S/A
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO ..."

1999.36.00.007007-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : WANDERLEY WALMOR SCHRODER
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
 DE.LIDE : IRB BRASIL RESSEGUROS S/A
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Com base na fundamentação desenvolvida:
 a) extingo o processo, sem resolução de mérito, ...
 b) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados.
 (...)."

1999.36.00.006341-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : WANDERLEY WALMOR SCHRODER
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO ..."

2007.36.00.007235-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MONICA DIAS DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00009247 - MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG
 ADVOGADO : MT00009101 - MARCOS OLIVEIRA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Diante do exposto, EXTINGO o processo, sem resolução o mérito...."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.002430-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : FRANCISCO RUIZ BRITES
 REU : FRANCISCO RUIZ BRITES ME
 ADVOGADO : MT0003277A - CLAUDIO ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : MT0003418A - JOSE OSVALDO LEITE PEREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para a fase do art. 499, do CPP."

2003.36.00.013462-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : EPAMINONDAS RAMOS BANDEIRA
 REU : GABRIEL DE SOUZA MOTA
 ADVOGADO : MG00077574 - LIZZA BETHONICO ARAGAO
 ADVOGADO : MG00016189 - ORLANDO ARAGAO NETO
 ADVOGADO : MG00090618 - THALES MARCELO MAGALHÃES PIRONI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes ntimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 41/08 ao Juízo Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG com FINALIDADE de INQUIRÇÃO das testemunhas arroladas pela defesa , LUCAS DAVI GODOY e ZULMIRA DAS CHAGAS PIMENTA.

As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo (art. 222, do CPP)."

2003.36.00.013462-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : EPAMINONDAS RAMOS BANDEIRA
 REU : GABRIEL DE SOUZA MOTA
 ADVOGADO : MG00077574 - LIZZA BETHONICO ARAGAO
 ADVOGADO : MG00016189 - ORLANDO ARAGAO NETO
 ADVOGADO : MG00090618 - THALES MARCELO MAGALHÃES PIRONI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Intime-se a parte Ré da expedição da Carta Precatória nº 41/08."

2008.36.00.002563-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MAURA SILVA BORGES
 REU : MARILUCE FERREIRA DO NASCIMENTO
 REU : AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS
 REU : BENEDITA PAULINA DA CRUZ
 REU : MARIA DAS GRACAS MARINHO
 REU : MARIO NEY DUARTE
 REU : OSLEAN CARVALHO COSTA
 REU : ROSANGELA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 488 – Centro Político Administrativo, Fórum 08 de abril – CEP
 78050-910 – Cuiabá/MT- Tel – (65) 36145733 -Fax (65)36441540

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 (Nº 05/08)

Prazo : quinze dias
 Processo nº : 2008.36.00.002563-6 – Classe 13101
 Autor : Ministério Público Federal
 Réus : Mariluce Ferreira do Nascimento e outro

FINALIDADE(S) : CITAÇÃO do réu AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 496.683.071-00, filho de Silva Teixeira dos Santos, nascido em 15 de fevereiro de 1971 e atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da denúncia que lhe atribui a prática do crime tipificado no art. 171, § 3º, do Código Penal, em concurso de agentes, e INTIMAÇÃO para o seu interrogatório que se realizará em 02 de abril de 2008, às 13 horas e 30 minutos, na Sede deste Juízo Federal.

ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA fica ciente(s) de que, depois de citado(s), não poderá(ão), sob pena de prosseguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará(ão) a ser encontrado(s) (CPP, art. 369). Não tendo condições de constituir um advogado, poderá(ão) recorrer aos serviços d e Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel 315-8544, UNIC tel. 321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 321-7228).

Cuiabá, 03 de março de 2008.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
 Juiz Federal em exercício na
 Terceira Vara

2001.36.00.006309-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NA AREA DO MEIO AMBIENTE NO EST. DE MATO GROSSO - SINTFAMA/MT
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica aparte Exequente intimada para manifestar sobre o ofício e documentos de fls. 262/9."

2007.36.00.016591-6 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 MT00008939 - FABIO CALMON
 REU : JOAO LOURENCO BORGES
 REU : LUCILIA MARIA BORGES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.017574-2 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : ATTILIO DOMENICO RONDINELLI

REU : MARIA TEREZA DE LIMA RONDINELLI
Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016594-7 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : JAIR MARTINS
REU : GILCIONE PERRETTO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.001773-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO SERRA LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

2007.36.00.016877-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : JOAO CARLOS MARQUES CALDEIRA
REU : ETEVALDO EUGENIO AZEVEDO
REU : CLEUSA MARIA DE AZEVEDO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2008.36.00.000565-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : ARMANDO BORGES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016216-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : WALTER FORTES SARAIVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016518-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : REINALDO FRANCISCO NUNES
REU : ANA FLORA BISPO NUNES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016521-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : ZILBO FORTES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016360-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : ADAO DA CRUZ

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.015850-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : MARIONEY NORBERTO PEIXOTO
REU : ELIETE FERREIRA DE AZEVEDO PEIXOTO
Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016522-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : ADEMAR TEODORO BORGES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016220-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : NILZA DA SILVA TAQUES
REU : WILSON FELIX VIEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016206-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : HENRIQUE SILVA REIS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.015859-9 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : JOSE ADALBERTO DE CAMPOS PALOMO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2005.36.00.015706-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANSELMO NEIVERTH
ADVOGADO : MT0005176B - NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO
REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o ofício de fls. 173."

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
Ato(s) da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO DE 2008

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO	:	ANDRÉ CHAVES POMPEU
PROCESSO Nº	:	1998.36.00.007426-1 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100
EXEQUENTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	:	JOSE DE CAMPOS FIGUEIREDO

OBJETOS DO

LEILÃO/PRAÇA : Um veículo VECTRA/GM, MT Placa JYQ 2808, ano 1997, cor verde, chassi: 9BGJG19BVB597091. LOCALIZAÇÃO: Rua Santa Mônica, 94, Casa, Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT.

VALOR DOS BENS : O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em 09/08/2007.

DATA

HORÁRIO E LOCAL : 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:00h
2º Leilão: 14/04/2008, às 13:00h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES

: A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT nº. 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:
I- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
II- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 3,5% (três e meio por cento) do valor da arrematação;
III- No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
IV- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cõnjuge, se for o caso;
V- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742. Cuiabá/MT, 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO	:	ANDRÉ CHAVES POMPEU
PROCESSO Nº	:	1999.36.00.000574-0 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100
EXEQUENTE	:	FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : NILTON RODRIGUES REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETOS DO LEILÃO/PRAÇA : Um veículo FIAT/PALIO EDX, Placa MT JYK 3549, ano 1996, cor azul, Chassi 9BDI78226T0066901. LOCALIZAÇÃO: Av. Presidente Marques, 626, sala 201, Ed. Marselha, Quilombo, Cuiabá-MT.

VALOR DOS BENS : O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ 12.000, (doze mil reais), em 23/05/2007.

DATA HORÁRIO E LOCAL : 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:05h.
2º Leilão: 14/04/2008, às 13:05h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES : A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFM/MT nº 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:
VI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
VII- Correrá por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 2,5% (dois e meio por cento) do valor da arrematação;
VIII- No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
IX- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for o caso;
X- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742. Cuiabá/MT, 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRÉ CHAVES POMPEU
PROCESSO Nº : 1999.36.00.003705-1 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MAGRAMAT MARMORE E GRANITO DE MATO GROSSO

OBJETOS DO LEILÃO/PRAÇA : 225 (duzentos e vinte e cinco) metros quadrados de GRANITO TIPO CINZA, (CORUMBÁ PARA PISO), avaliado em R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) o metro quadrado, perfazendo o total de R\$ 37.125,00;
Um veículo FORD/PAMPA 1.8S, Placa MT JYD 2388, ano 1992, cor cinza, em razoável estado de conservação, Chassi 9BFZZ55ZNB129400, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). LOCALIZAÇÃO: Rua Barão de Melgaço, 862, Cuiabá/MT.

VALOR DOS BENS : O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ 40.625,00 (Quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), em 24/10/2007.

DATA HORÁRIO E LOCAL : 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:10h.
2º Leilão: 14/04/2008, às 13:10h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES : A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFM/MT nº 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:
XI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
XII- Correrá por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 1,5% (um e meio por cento) do valor da arrematação;
XIII- No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
XIV- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for o caso;
XV- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742. Cuiabá/MT, 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRÉ CHAVES POMPEU
PROCESSO Nº : 1999.36.00.004231-1 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : EL PAJERO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETOS DO LEILÃO/PRAÇA : 03 (três) lotes de terrenos do Loteamento Parque Humaitá III, Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT área de 27.707 mts2, Frente medindo 208 mts, para Rodovia Palmiro Paes de Barros, Cuiabá - Santo Antonio, fundos medindo 57 mts, dividindo com o Lote de Carlos Trevisan, Lado esquerdo medindo 232 mts., dividindo com o Lote nº 04, matrícula nº. 51.341 do Cartório de registro de Imóveis do 5º Ofício de Cuiabá/MT.

VALOR DOS BENS : O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 30/03/2007.

DATA HORÁRIO E LOCAL : 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:15h
2º Leilão: 14/04/2008, às 13:15h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES : A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFM/MT nº 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:
XVI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
XVII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 1,0% (um por cento) do valor da arrematação;
XVIII- No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
XIX- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for o caso;
XX- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742. Cuiabá/MT, 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRÉ CHAVES POMPEU
PROCESSO Nº : 2000.36.00.002290-7 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : ELETRÔNICA MODELO LTDA ME

OBJETOS DO LEILÃO/PRAÇA : - 31 (trinta e uma) estantes de aço, com 3mtsX0,92mtX0,60mts, com 07 (sete) bandejas, tipo industrial, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ R\$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais);
- 26 (vinte e seis) estantes de aço, cinza, com 2mtsX0,60mts, com 03 (três) bandejas, avaliada em R\$ 30,00 (trinta reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);
- 03 (três) arquivos de aço para escritório, com 3 gavetas, avaliado em R\$ 80,00 (oitenta reais) cada um, perfazendo o total de R\$ R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
- 01 (uma) bomba de alta pressão para lavar, tipo turbo 1200, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);
- 01 (um) motor de polpa 20HP, avaliado em R\$ 900,00 (novecentos reais);
- 01 (um) ar condicionado Springer de 28.000BTUs, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 01 (um) terminal de computador Pentium 1.100, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 03 (três) terminais de computador sem marca, montados pela própria executada, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada um, perfazendo o total de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais);
- 01 (uma) impressora HPO, série 600, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 01 (uma) impressora EPSON, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);

VALOR DOS BENS : O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais), em 04/10/2007.

DATA HORÁRIO E LOCAL : 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:20h
2º Leilão: 14/04/2008, às 13:20h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES : A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFM/MT nº 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:
XXI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
XXII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 4,0% (quatro por cento) do valor da arrematação;
XXIII- No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
XXIV- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for o caso;
XXV- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742. Cuiabá/MT, 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRÉ CHAVES POMPEU
PROCESSO Nº : 2000.36.00.007596-6 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : TRANSPORTADORA SANTA FELICIDADE LTDA.

OBJETOS DO LEILÃO/PRAÇA : Uma carreta de marca/modelo reb/Rondon, ano fab/ano mod. 1985, chassi 62616, placa JYP 1985, de cor branca, em razoável estado de conservação, há alguns anos parada. LOCALIZAÇÃO: Rua Itália, 09, Santa Rosa, Cuiabá/MT.

VALOR DOS BENS : O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 27/08/2007.

DATA HORÁRIO E LOCAL : 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:25h
2º Leilão: 14/04/2008, às 13:25h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES : A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT nº. 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:
 XXVI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
 XXVII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5,0% (cinco por cento) do valor da arrematação;
 XXVIII- No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
 XXIX- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for o caso;
 XXX- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742. Cuiabá/MT, 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRÉ CHAVES POMPEU
PROCESSO Nº : 2001.36.00.001513-7 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : J.C. GRACIANO ME.

OBJETOS DO LEILÃO/PRAÇA : Um conjunto frontal de lâminas com conjunto de braços para trator de esteira, marca KOMATSU, de modelos D-65 ou D-60, em perfeito estado de conservação. LOCALIZAÇÃO: Av. da FEB, 2151 B, Bairro da Manga, Várzea Grande/MT.

VALOR DOS BENS : O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 11/04/2007.

DATA : 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:30h
HORÁRIO E LOCAL : 2º Leilão: 14/04/2008, às 13:30h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES : A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT nº. 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:
 XXXI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
 XXXII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 4,0% (quatro por cento) do valor da arrematação;
 XXXIII- No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
 XXXIV- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for o caso;
 XXXV- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742. Cuiabá/MT, 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRÉ CHAVES POMPEU
PROCESSO Nº : 2001.36.00.001668-0 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : CONTITEC CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.

OBJETOS DO LEILÃO/PRAÇA : - 04 (quatro) mesas com 05(cinco) gavetas, de aproximadamente (0,90X0,70mts), avaliada em R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
 - 04 (quatro) mesas com 03(três) gavetas, de aproximadamente (0,70X1,20mts), avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
 - 04 (quatro) mesas com 03(três) gavetas, de aproximadamente (0,70X1,20mts), avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
 - 08 (oito) conexões (direita e esquerda), avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
 - 04 (quatro) suportes para teclado versátil, avaliada em R\$ 50,00 (cem reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - 02 (dois) armários com 02(duas) portas e prateleiras, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR DOS BENS : O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em 06/11/2007.

DATA : 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:35h
HORÁRIO E LOCAL : 2º Leilão: 14/04/2008, às 13:35h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES : A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT nº. 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:
 XXXVI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
 XXXVII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o

pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5,0% (cinco por cento) do valor da arrematação;

XXXVIII- No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
 XXXIX- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for o caso;

XL- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742. Cuiabá/MT, 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRÉ CHAVES POMPEU
PROCESSO Nº : 2003.36.00.007191-6 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : J.A. SOUZA PRODUTOS SINTÉTICOS ME

OBJETOS DO LEILÃO/PRAÇA : Um lote de terreno de n.º. 34, quadra 06, medindo 15X30 mts., situado na Rua Uberaba, Bairro Jardim Mariana, matriculado no cartório de Registro de imóvel do 2º Ofício sob n.º. 72.016, com as seguintes benfeitorias: Todo murado, com portão de ferro para entrada de veículos e outro menor, para entrada de pessoas, onde existe uma construção de alvenaria inacabada, com aproximadamente 250mts2 de área construída, com duas lajes, projetada para subir outro piso que avalio em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VALOR DOS BENS : O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 14/12/2007.

DATA : 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:40h
HORÁRIO E LOCAL : 2º Leilão: 14/04/2008, às 13:40h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES : A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT nº. 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:
 XLI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
 XLII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 1,0% (um por cento) do valor da arrematação;
 XLIII- No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
 XLIV- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for o caso;
 XLV- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRÉ CHAVES POMPEU
PROCESSO Nº : 2004.36.00.004340-3 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : NEUROLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.

OBJETOS DO LEILÃO/PRAÇA : - Um aparelho para eletrodiólos AVL, Modelo 91870, série U18.2309, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
 - Um aparelho para bioquímica, Bayer, Modelo RA50, série 14.624, avaliado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VALOR DOS BENS : O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12/09/2007.

DATA : 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:45h
HORÁRIO E LOCAL : 2º Leilão: 14/04/2008, às 13:45h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES : A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT nº. 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:
 XLVI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
 XLVII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 4,0% (quatro por cento) do valor da arrematação;
 XLVIII- No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
 XLIX- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for o caso;
 L- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742. Cuiabá/MT, 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRÉ CHAVES POMPEU
 PROCESSO Nº : 2004.36.00.008607-7 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100
 EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS S/C LTDA.

OBJETOS DO

LEILÃO/PRAÇA : - Dois lotes de terreno urbano, sob os n.ºs. 03 e 05 da Quadra 16, do loteamento "Cerrados", em Várzea Grande/MT, com área total de 3.015,75 mts2, matriculado sob n.º 10.437 e 10.439, respectivamente, ficha 01, livro 02, do Registro Geral do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cada unidade.

VALOR DOS BENS : O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12/09/2007.

DATA

HORÁRIO E LOCAL : 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:50h
 2º Leilão: 14/04/2008, às 13:50h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES

: A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT n.º 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:
 LI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
 LII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 1,5% (um e meio por cento) do valor da arrematação;
 LIII- No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
 LIV- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for o caso;
 LV- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO

: Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá/MT, 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRÉ CHAVES POMPEU
 PROCESSO Nº : 2006.36.00.007211-7 – Execução Fiscal/FN - Classe 3100
 EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : COTECONSTRO CONSTRUTORA DE REDES ELÉTRICAS LTDA.

OBJETOS DO

LEILÃO/PRAÇA : Um disjuntor de pequeno volume de óleo 250MVA 15KD de alta tensão, Marca Siemens, avaliado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). LOCALIZAÇÃO: Av. Beira Rio, 1262, Jardim Luciana, Cuiabá /MT.

VALOR DOS BENS : O Total da avaliação do(s) bem(ns) corresponde(m) ao valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em 26/03/2007.

DATA

HORÁRIO E LOCAL : 1º Leilão: 31/03/2008, às 13:55h
 2º Leilão: 14/04/2008, às 13:55h, na Sede da Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES

: A arrematação far-se-á na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT n.º 03, de 25/09/2006, nas seguintes formas:
 LVI- Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observadas a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
 LVII- Correrá por conta do arrematante, as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 4% (quatro por cento) do valor da arrematação;
 LVIII- No leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem ofereça quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
 LIX- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a) e cônjuge, se for o caso;
 LX- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO

: Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá/MT, 14/03/2008.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juíza Federal da 4ª Vara/MT

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 032/2008

SESSÃO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

Ementa e acórdão do processo abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

1

PROCESSO N. 2008.36.00.700016-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 RECDO : ANTONIO DOS SANTOS LISBOA NETO
 RECDO : ANA LUCIA DE FATIMA TABOSA
 RECDO : ALMIR SIQUEIRA JUNIOR
 RECDO : ELEMAR MAEHLER
 RECDO : DIVINO JOSE NASCIMENTO BRAGA
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

EMENTA: ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (REDAÇÃO DA EC 19/98). ADI POR OMISSÃO Nº 2.061-7/DF. OMISSÃO LEGISLATIVA. DIREITO SUBJETIVO À REGULAMENTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS CARENTES DE APLICABILIDADE IMEDIATA. DANOS MATERIAIS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO. CARACTERIZAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO.

I – Reconhecida pelo STF a omissão do Chefe do Executivo no cumprimento do disposto no art. 37, X, da CF/88, cabível a responsabilização da União Federal pelos danos materiais sofridos pelos servidores públicos federais em razão da falta de reajuste, durante o período de junho/99 a dezembro/2001, quando foi promulgada a Lei 10.331/2001, que concedeu o índice de 3,5% de reajuste aos servidores, e que serve de parâmetro para o pedido de indenização ora deferido.
 II – Fundamentos jurídicos e fundamentos legais não se confundem, sendo só os primeiros de constância obrigatória na sentença, como base para solução das questões postas pelas partes.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por maioria, vencido o Relator (Juiz José Pires da Cunha), conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Raphael Cazelli de Almeida Carvalho.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JUSTIÇA FEDERAL - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será ABERTA a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2008**, Id. 55.694, no dia **02 abril de 2008 às 09h** – no Prédio do Tribunal de Justiça - **Bloco Desembargador Antônio de Arruda** - Sala de Licitação – situado no Centro Político Administrativo s/nº em Cuiabá-MT. **Objeto: Aquisição de Material de Consumo , 500 (quinhentas) Caixas Vazadas de Plástico, para atender as necessidades do Fórum da Capital.** Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 17 de março de 2008.
 Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

JUÍZO DA QUINTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2008

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO PROCESSO(S)/RÉU(S)/CONTRATO(S):

2007.16491-4, JOSÉ RODRIGUES NETO, Contrato nº 10016010515.0
 2007.16491-4, CLEONICE HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES, Cont. nº 10016010515.0

2007.17453-1, NEUCI CUNHA DOS SANTOS, Contrato nº 30016300899
 2007.17453-1, JORGE LUIZ BERNARDO DOS SANTOS, Contrato nº 30016300899
 2007.17455-9, SIMA FREITAS DE MEDEIROS, CPF nº 048.800.991-04
 2007.17455-9, VIRGINIA HELENA BOURET DE MEDEIROS, CPF nº 794.623.321-34

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos Requeridos, de endereços incertos e não sabidos, para conhecimento da ação supra, requerer despacho abaixo transcrito: DESPACHO(S): "Intime-se. Intimado(a)(s), pagas as custas e decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, entreguem-se os autos à autora independentemente de traslado." "...Expeça-se edital". SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso Av. Historiador Rubens de Mendonça, n] 4.888 - Fórum Federal 8 de Abril - CPA - Cuiabá/MT - CEP 78050-910 - Fone (065) 3614-5749/50. Cuiabá - MT, 29 de fevereiro de 2008. **JOSÉ PIRES DA CUNHA Juiz Federal da 5ª Vara/MT.**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/214 ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE RÉ: MAXWELL MESSIAS DOS SANTOS CITANDO(A,S): MAXWELL MESSIAS DOS SANTOS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/07/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 11.667,91 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, querendo, nos prazos indicados, requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO e/ou CONTESTAR A AÇÃO. ADVERTÊNCIAS: PAGAMENTO: Poderá a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução de liminar, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e)

Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Que o Credor aos 14.02.05, concedeu ao Devedor um empréstimo no valor de R\$ 16.630,56, através do contrato de nº 0127950379, cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstas no contrato. Em garantia das obrigações assumidas o Devedor transferiu em Alienação Fiduciária nos termos do Decreto-Lei 911 de 01.10.69, o bem descrito no supra mencionado contrato a saber: Um veículo marca Chevrolet, modelo S-10 Deluxe, chassi 9BG124CRSSC901589, ano fab/mod. 1995/1995, placa BUE - 8039, cor verde. Ocorre, porém, que o Devedor deixou de pagar as prestações a partir de 14.04.05, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º do já mencionado Decreto-Lei, devidamente comprovada, encontrando-se o débito totalmente vencido. Assim, cabe ao Credor o direito de fazer apreender o bem que lhe foi fiduciariamente alienado e em seguida promover a sua venda aplicando o respectivo produto no pagamento do principal e acessórios de seu crédito. DESPACHO: Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 63, cite por edital com o prazo de 30 dias. Eu, Heloísa Maria dos Santos Magalhães, Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá - MT, 12 de fevereiro de 2008.

Erzira Elisbete de Oliveira
Escrivã(o) Judicial
EDITAL DE INTIMAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Prazo: 20 dias

AUTOS Nº. 2003/281.a

ESPÉCIE: Execução de Sentença

PARTE REQUERENTE: LURDETE GUIZZO

PARTE REQUERIDA: JOSE CARLOS DUARTE DA COSTA

INTIMADO: **JOSE CARLOS DUARTE DA COSTA, RG nº 515.760**

MS E CPF nº 168.410.00-30

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS** para no prazo de 15(quinze) dias, pagarem o débito exequendo, no valor de R\$ 97.750,37 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, consoante determina o art. 475-J.CPC.

DECISÃO/DESPACHO: "Intime-se o executado para cumprimento da sentença por via de edital, com prazo de 20 (vinte) dias, consoante requerido".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliane Bertuol Duarte, digitei.

Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2008.

Elaine Cristina Lemos Brandolini
Gestora Judiciária

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o céu dos seus dons o tesouro
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".